

Pregão Eletrônico 74/2022

Processo Administrativo nº164/2022

Protocolo nº 44935/2022

Objeto: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

Abertura: 13/09/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022

Número único: 12K.405.21C-00

Protocolado em: 26/07/2022 11:57

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE PEDRAS DE COMPOSIÇÃO BASÁLTICA, DIABÁSIO, GNAISSE OU GRANÍTICA.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número



*Correta 215.22
PA 164/22*



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



OFICIO Nº 379/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas vem através deste solicitar a abertura de licitação modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço para aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário.

JUSTIFICATIVA:

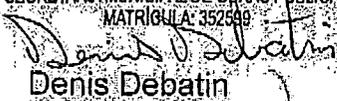
Verifica-se a necessidade de aquisição deste objeto em questão, visando a manutenção do Sistema Viário do Município, e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599


Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

44935/22
11.º STH
26/07/22



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Abertura de Licitação para aquisição:
Pedras de composição Basáltica, Diabásio,
Gnaisse ou Granítica
para manutenção do Sistema Viário**

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2.022.


José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


DENIS DEBATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 357389

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3622-8510
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - CNPJ 95.422.986/0001-02


Berli Maria Lybigeus
Sistema Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS



1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo destina-se a aquisição de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

DENIS DEBÁTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 382599

3. ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.

BRITA 4 A: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas;
- Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento);

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

- A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento);
- O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).



Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
4"	95 - 100
3 1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2 1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1 1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5 - 30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica: Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras nº 4 % passando 0-15.

BRITA Nº 02:

O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

Berti Sara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);
- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras.	% Passando
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8

PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm. A NBR 9935/2011 define rachão como "pedra de mão", de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

PO DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

- orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza);
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento).
- Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento).



Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
3/8"	100
nº 4	70 - 100
nº 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:

A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa;
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação;
- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;
- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

○ objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no

Berli S. de Aguiar
Assessor Administrativo

SEMS DEBATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352589



recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução **Denis Debatin** matrícula: 352599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

Fica devidamente designado como fiscal Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preço o servidor **Gilson Custódio** Matrícula 358958 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- ✘ A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;
 - ✘ A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;
 - ✘ A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);
 - ✘ Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;
 - ✘ Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.
- declaração*
- a) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metroológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

José Carlos Szadkoski
Secretário-Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Berti Shara Mendes
Assistente Administrativo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas a CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93;

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

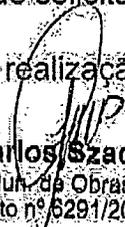
7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.

8.3. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

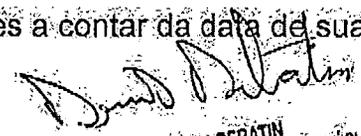
9. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599
Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599


Berti Szara Ambigaus
Assistente Administrativa
Matrícula 351.034

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fazenda Rio Grande, julho de 2022.

COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CODIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	MARC		QUALITA		CTG Construtora		SHAMANTTA	
1	10.13-5467	BRITA 4A – CIF	Tonelada	20.000	46,00	920.000,00	57,65	1.153.000,00	56,80	1.136.000,00	53,00	1.060.000,00
2	10.13-5227	BRITA Nº 1 – CIF	Tonelada	750	49,00	36.750,00	70,34	52.755,00	62,70	47.025,00	58,00	43.500,00
3	10.13-5469	BRITA Nº 2 – CIF	Tonelada	1.000	49,00	49.000,00	70,34	70.340,00	62,70	62.700,00	58,00	58.000,00
4	10.13-5231	RACHÃO – CIF	Tonelada	4.000	49,00	196.000,00	70,34	281.360,00	62,80	251.200,00	56,00	224.000,00
5	10.13-5473	PEDRA MARROADA – CIF	Tonelada	1.000	49,00	49.000,00		0,00	61,80	61.800,00	56,00	56.000,00
6	10.13-5474	PO DE PEDRA – CIF	Tonelada	5.000	53,00	265.000,00	70,67	353.350,00	65,90	329.500,00	59,00	295.000,00
7	10.13-5475	BRITA GRADUADA – CIF	Tonelada	20.000	53,00	1.060.000,00	66,25	1.325.000,00	65,90	1.318.000,00	59,00	1.180.000,00
						2.575.750,00		3.235.805,00		3.206.225,00		2.916.500,00

Licitações de Obras Públicas
 Shara Arbigaus (41)99184-4321
 E-mail: arbigausshara97@gmail.com
 Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008



Shara Arbigaus
 Ass. Administrativo
 Matrícula 351.034



BR 376, 5500-A - São José dos Pinhais - PR
CGC: 78.166.287/0002-00 - I.E. 02.080.71.10
Fone: (41) 382-1334 - Fax: (41) 382-1094
C.E.P. 83015-000

São José dos Pinhais-Pr., 22 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Att. Sra. Shara Arbigaus
Fone: (41) 3627-8519 Ramal 3008 - (41) 99184-4321
e-mail: arbigaussshara97@gmail.com

REF: PROPOSTA DE PREÇOS

Em atenção a sua solicitação, informamos nossos preços de agregados, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/TON.
001	Brita 4-A	R\$ - 46,00
002	Brita nº 01	R\$ - 49,00
003	Brita nº 02	R\$ - 49,00
004	Rachão	R\$ - 49,00
005	Pedra Marroada	R\$ - 49,00
006	Pó de Pedra	R\$ - 53,00
007	Brita Graduada Simples	R\$ - 53,00

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de Pagamento: 20 (vinte) dias fora o mês. (após análise de Cadastro)

Prazo de entrega: a combinar.

Preços dos materiais: "CIF" posto OBRA, Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Pr.

Sem mais,

Atenciosamente,

Carlos Roberto Lacerda
Gerente Comercial
Celular : (41) 99104-2256
e-mail: crobertolacerda@yahoo.com.br

23374

78.166.287/0002-00

MARC Construtora de Obras Ltda

RUA ANTONIO SINGER, 10.000
CAMPO LARGO DA ROSEIRA
CEP 83091-002
SAO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Verti Empreendimentos
Assessoria Administrativa
Matrícula 351.034

Cotação Pedras em Toneladas

1 mensagem

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

21 de julho de 2022 15:44

Para: Carlos Roberto Lacerda <crobertolacerda@yahoo.com.br>

Boa Tarde Carlos Roberto

Pedimos a gentileza de orçar pedras em toneladas constantes na planilha anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.



Att:

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas



Sender notified by
Mailtrack



COTAÇÃO PEDRAS 2022.xls

10K

Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Proposta de preços.

2 mensagens

Carlos Roberto Lacerda <crobertolacerda@yahoo.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

22 de julho de 2022 08:54

Bom dia Shara,

Conforme seu pedido.

Roberto.

 P.M. Faz. R. Gde..pdf
273K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Carlos Roberto Lacerda <crobertolacerda@yahoo.com.br>

22 de julho de 2022 11:46

Obrigada



Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027361687-20



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.166.287/0002-00
Nome: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

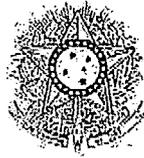
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Bertina Aparecida
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.166.287/0002-00

Certidão nº: 23623502/2022

Expedição: 26/07/2022, às 08:13:11

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.166.287/0002-00, NÃO CONSTA com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Berli Shari Arigoni
Assistente Administrativo
Matrícula 251.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2022.

PREENCHER OS DADOS, CARIMBAR E ASSINAR AS COTACÕES.

Empresa:	QUALITA COM DE AREIA E BRITAS LTDA	CNPJ:	32.478.856/0001-63
Endereço:	RUA ENGENHEIRO SADY SOUZA, 150	Contato:	ÉRICA COSTA
E-mail:	arealcosta@arealcosta.com.br	Fone:	41 3348-1251

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITARIO	TOTAL
1	10.13-5467	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000	R\$ 57,65	1.152.941,18
2	10.13-5227	BRITA Nº 1 - CIF	Tonelada	750	R\$ 70,34	52.758,62
3	10.13-5469	BRITA Nº 2 - CIF	Tonelada	1.000	R\$ 70,34	70.344,83
4	10.13-5231	RACHÃO - CIF	Tonelada	4.000	R\$ 70,34	281.379,31
5	10.13-5473	PEDRA MARROADA - CIF	Tonelada	1.000		0,00
6	10.13-5474	PÓ DE PEDRA - CIF	Tonelada	5.000	R\$ 70,67	353.333,33
7	10.13-5475	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000	R\$ 66,25	1.325.000,00

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigaus (41)99184-4321
E-mail: arbigausshara97@gmail.com
Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008

FRETE INCLUSO PARA Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Nações.
VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 30 DIAS

*Após 30 dias o valor da tonelada deverá ser consultado novamente.

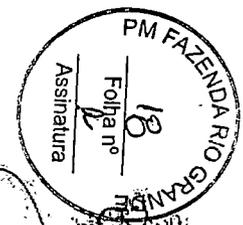
32.478.856/0001-63

QUALITA COMÉRCIO DE
AREIA E BRITAS LTDA

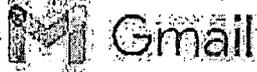
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 96
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.290-600
CURITIBA - PARANÁ

Érica Costa

033-7 5



Bernardo de Jesus
Assistente Administrativo
Rafael de Jesus
Rafael de Jesus



Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>

Cotação de Pedras.

4 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>
Para: Areal Costa <arealcosta@arealcosta.com.br>

14 de julho de 2022 16:22

Boa Tarde Erica

Pedimos a gentileza de orçar pedras em toneladas constantes na planilha anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausslara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas



Sender notified by
Mailtrack

COTAÇÃO PEDRAS 2022.xls
10K

Mailtrack Notification <notification@mailtrack.io>
Responder a: arealcosta@arealcosta.com.br
Para: arbigausslara97@gmail.com

15 de julho de 2022 14:52

Hot conversation: Areal Costa opened it many times in a short period or forwarded it. [View all 11 opens](#) | [turn off hot conversations](#)

Areal Costa <arealcosta@arealcosta.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausslara97@gmail.com>

15 de julho de 2022 15:20

Bom dia Shara,

Segue orçamento em anexo.

Berni Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Atenciosamente,

Erica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avg.com.

 **ORÇAMENTO PREFEITURA BRITAS.pdf**
344K

hara Arbigaus <arbigaushara97@gmail.com>
Para: Areal Costa <arealcosta@arealcosta.com.br>

15 de julho de 2022 15:26

Obrigada



Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Beni Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula: 351.034



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027277927-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.478.856/0001-63
Nome: QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA

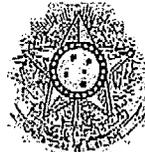
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Bern Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 32.478.856/0001-63
 Certidão nº: 22328095/2022
 Expedição: 14/07/2022, às 15:15:07
 Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.478.856/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

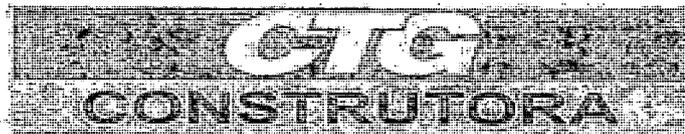
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Bem Saneado
Assistência Administrativa
Márcia 351.034



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS



Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2022.

13489

Empresa:	CTG CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ:	28.390.929/001-93
Endereço:	Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13815 - bairro Zacarias	Contato:	Fernando/Bruno
Cidade:	São José dos Pinhais - PR		
E-mail:	licitacaoctgconstrutora@gmail.com	Fone:	(41) 3283-5892

ITEM	CODIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITARIO	TOTAL
1	10.13-5467	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000	56,80	1.136.000,00
2	10.13-5227	BRITA Nº 1 - CIF	Tonelada	750	62,70	47.025,00
3	10.13-5469	BRITA Nº 2 - CIF	Tonelada	1.000	62,70	62.700,00
4	10.13-5231	RACHÃO - CIF	Tonelada	4.000	62,80	251.200,00
5	10.13-5473	PEDRA MARROADA - CIF	Tonelada	1.000	61,80	61.800,00
6	10.13-5474	PÓ DE PEDRA - CIF	Tonelada	5.000	65,90	329.500,00
7	10.13-5475	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000	65,90	1.318.000,00
					TOTAL	3.206.225,00

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigaus: (41)99184-4321
E-mail: arbigaussnara97@gmail.com
Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008

FERNANDO
CLAUDINO:00
737071982

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CLAUDINO:007370719
82

Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 13815
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel: (41) 3283-5892
licitacaoctgconstrutora@gmail.com

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativa
Município 351.034

Cotação de Pedras

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Karolline Rodrigues <construtora@grupocotragon.com.br>



Boa Tarde Carol

Pedimos a gentileza de orçar pedras em toneladas constantes na planilha anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas



Sender notified by
Mailtrack

COTAÇÃO PEDRAS 2022.xls
10K

Karolline Rodrigues <construtora@grupocotragon.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

15 de julho de 2022 11:21

Bom dia Shara,

Conforme solicitado, encaminho a cotação !!!

Estamos à disposição!

Att,

Beth Shara Arbigaus
Assistente Administrativa
Município 351.034



Karolline Rodrigues

Administrativo

(41) 3283-5892

www.grupocotragon.com.br

São José dos Pinhais, Paraná

email: construtora@grupocotragon.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento - FRG.PDF**
3164K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Karolline Rodrigues <construtora@grupocotragon.com.br>

15 de Julho de 2022 14:00

Obrigada

 Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351-034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.390.929/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

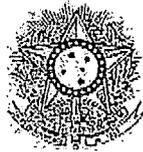
Emitida às 00:04:38 do dia 12/02/2022. <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2022.

Código de controle da certidão: **B3DE.66B6.E985.8D0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bertr Silva de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.390.929/0001-93

Certidão nº: 15167752/2022

Expedição: 12/05/2022, às 10:21:58

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CTG CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente r Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Berti Shalita
Assistente Administrativo
Matrícula 251.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fazenda, Rio Grande, julho de 2022.

PREENCHER OS DADOS, CARIMBAR E ASSINAR AS COTAÇÕES.

20486

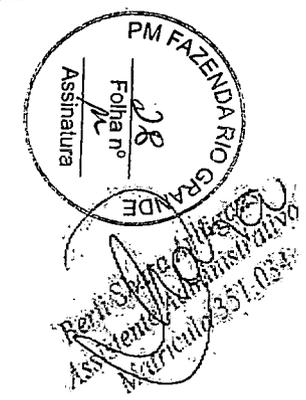
Empresa: SHAMANTTA COSTA E CIA LTDA
Endereço: RUA PEDRO MARTINS 651 - AREA RURAL - S.J.P. - PR.
E-mail: vendas@pedreiracosta.com.br

CNPJ: 27208664/0001-05
Contato: BALTAZAR
Fone: 41-99121-8215

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITARIO	TOTAL
	BETHA					
1	10.13.5467	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000	53,00	1.060.000,00
2	10.13.5227	BRITA Nº 1 - CIF	Tonelada	750	58,00	43.500,00
3	10.13.5469	BRITA Nº 2 - CIF	Tonelada	1.000	58,00	58.000,00
4	10.13.5231	RACHAO - CIF	Tonelada	4.000	56,00	224.000,00
5	10.13.5473	PEDRA MARROADA - CIF	Tonelada	1.000	56,00	56.000,00
6	10.13.5474	PO DE PEDRA - CIF	Tonelada	5.000	59,00	295.000,00
7	10.13.5475	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000	59,00	1.180.000,00

Licitações de Obras Públicas
Shara Arbigaus (41)99184-4321
E-mail: arbigausslara97@gmail.com
Fone: 41-3627-8519 Ramal 3008

[Handwritten Signature]
27.208.664/0001-05
SHAMANTTA COSTA
& CIA. LTDA - EPP
RUA PEDRO MARTINS Nº 651
AREA RURAL - CEP 83.149-899
SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR



ORÇAMENTO

2 mensagens

Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

25 de julho de 2022 17:02

BOA TARDE TUDO BOM!

A 2022-07-20 15:43, Shara Arbigaus escreveu:

Boa Tarde Baltazar

Pedimos a gentileza de orçar pedras em toneladas constantes na planilha anexo.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3627-8519 Ramal 3008 / 41-99184-4321

Licitações de Obras Públicas

 Mailtrack Sender notified by Mailtrack

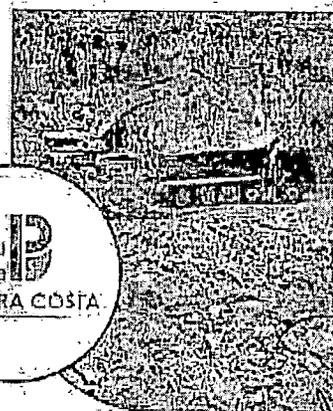
BALTAZAR BONATO

Vendas

 99121-8215

 www.pedreiracosta.com.br

 Rua da Balsa, 0001 - São José dos Pinhais - PR



Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
matricula 351.034

279K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Para: Baltazar Bonato <vendas@pedreiracosta.com.br>

26 de julho de 2022 08:07

Obrigada.



Sender notified by
Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Beili Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA**
CNPJ: **27.208.664/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

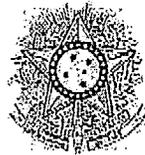
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:34 do dia 18/06/2022. <hora e data de Brasília>
Válida até 15/12/2022.

Código de controle da certidão: **FBF2.921C.7FFF.9794**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berni Shalva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.208.664/0001-05

Certidão n°: 23623187/2022

Expedição: 26/07/2022, às 08:11:09

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.208.664/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Berni Shamantta
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 Número do processo: 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/08/2022 11:10:11

Parecer: Considerando o que consta no Decreto 4628/20227 parágrafo 4º inciso 1, em que as cotações devem ser obtidas de fontes diferentes.

- Após obter o valor médio através das cotações enviadas pela secretaria, mapa comparativo anexo, foi realizada pesquisa pelo Banco de Preço, a fim de comparação e verificou-se que houve discrepância nos valores para os itens 1, 4, 6, e 7, conforme anexo.

Obs: quanto ao item 5, apesar da média do BC estar acima, pode se observar que o produto foi vencedor dentro do valor exequível.

Segue o processo a diretora de compras para análise e orientação.

Sem mais.

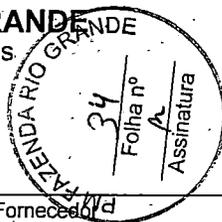
Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Agosto de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços: (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 à 01/08/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 10-13-5227 - Brita n° 1 - CIF										
215/2022	27/07/2022		2	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		750,000	49,0000	36.750,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		2	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		750,000	58,0000	43.500,00	Não	
215/2022	27/07/2022		2	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		750,000	62,7000	47.025,00	Não	
215/2022	27/07/2022		2	QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA - (23375)		750,000	70,3400	52.755,00	Não	
							Preço Médio ->	60,01	45.007,50	
Material: 10-13-5231 - RACHÃO - CIF										
215/2022	27/07/2022		4	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		4.000,000	49,0000	196.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		4	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		4.000,000	56,0000	224.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		4	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		4.000,000	62,8000	251.200,00	Não	
215/2022	27/07/2022		4	QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA - (23375)		4.000,000	70,3400	281.360,00	Não	
							Preço Médio ->	59,54	238.160,00	
Material: 10-13-5467 - BRITA 4A -- CIF										
215/2022	27/07/2022		1	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		20.000,000	46,0000	920.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		1	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		20.000,000	53,0000	1.060.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		1	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		20.000,000	56,8000	1.136.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		1	QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA - (23375)		20.000,000	57,6500	1.153.000,00	Não	
							Preço Médio ->	53,36	1.067.200,00	
Material: 10-13-5469 - BRITA n°2 - CIF										
215/2022	27/07/2022		3	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		1.000,000	49,0000	49.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		3	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		1.000,000	58,0000	58.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		3	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.000,000	62,7000	62.700,00	Não	
215/2022	27/07/2022		3	QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA - (23375)		1.000,000	70,3400	70.340,00	Não	
							Preço Médio ->	60,01	60.010,00	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços. (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 01/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 10-13-5473 - Pedra Marroada -- CIF										
215/2022	27/07/2022		5	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		1.000,000	49,0000	49.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		5	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		1.000,000	56,0000	56.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		5	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.000,000	61,8000	61.800,00	Não	
							Preço Médio -->	55,60	55.600,00	
Material: 10-13-5474 - Pó de pedra -- CIF										
215/2022	27/07/2022		6	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		5.000,000	53,0000	265.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		6	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		5.000,000	59,0000	295.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		6	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		5.000,000	65,9000	329.500,00	Não	
215/2022	27/07/2022		6	QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA - (23375)		5.000,000	70,6700	353.350,00	Não	
							Preço Médio -->	62,14	310.700,00	
Material: 10-13-5475 - BRITA GRADUADA -- CIF										
215/2022	27/07/2022		7	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		20.000,000	53,0000	1.060.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		7	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		20.000,000	59,0000	1.180.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		7	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		20.000,000	65,9000	1.318.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		7	QUALITA COMERCIO DE AREIA E BRITAS LTDA - (23375)		20.000,000	66,2500	1.325.000,00	Não	
							Preço Médio -->	61,04	1.220.800,00	
							Total Preço Médio -->	411,70	2.997.477,50	





Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE COMPOSIÇÃO BASÁLTICA, DIABÁSIO, GNAISSE E GRANÍTICA

Relatório gerado no dia 01/08/2022 10:20:43 (IP: 177.69.178.157)

Item 1: pedra brita 4 a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 31,00 (un)	R\$ 31,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:422022 UASG:455978	10/05/2022	R\$ 31,00
Valor Unitário				R\$ 31,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,00

Item 2: pedra britada nº1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 65,75 (un)	R\$ 65,75	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FÊNIX/PR	43138	09/06/2022	R\$ 65,75
Valor Unitário				R\$ 65,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,75

Item 3: brita material: rocha triturada , tamanho: brita 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 50,81 (un)	R\$ 50,81	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS	NºPregão:222022 UASG:988655	23/03/2022	R\$ 50,81
Valor Unitário				R\$ 50,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,81

Item 4: pedra rachão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 35,00 (un)	R\$ 35,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 01/08/2022 10:20:43 (IP: 177.69.178.157)
Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%2f697ourPZZEMEReok9dZt2H8oQA2LUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697ourPZZEMEReok9dZt2H8oQA2LUc1knsMYuE%253d)
token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1EtZ%252f697ourPZZEMEReok9dZt2H8oQA2LUc1knsMYuE%253d

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:422022 10/05/2022 R\$ 35,00 UASG:455978
Valor Unitário		R\$ 35,00
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00



Item 5: pedra marroada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 110,00 (un)	R\$ 110,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PEDREIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA PEDREIRA/SP	OC: 8519008010020220C00039	24/06/2022	R\$ 110,00
Valor Unitário				R\$ 110,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Item 6: Pó De Pedra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 39,00 (un)	R\$ 39,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:422022 UASG:455978	10/05/2022	R\$ 39,00
Valor Unitário				R\$ 39,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Item 7: Brita Graduada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 36,20 (un)	R\$ 36,20

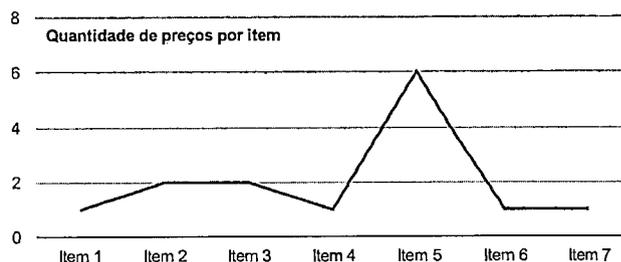
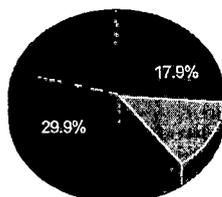
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:422022 UASG:455978	10/05/2022	R\$ 36,20
Valor Unitário				R\$ 36,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,20

Valor Global: R\$ 367,76

Valor do Item em relação ao total

- 1) pedra brita 4 a
- 2) pedra britada...
- 3) brita material...
- 4) pedra rachão
- 5) pedra marroada
- 6) Pó De Pedra
- 7) Brita Graduada



Relatório gerado no dia 01/08/2022 10:20:43 (IP: 177.69.178.157)
 Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD300eDghVambNKgfmU1EIZ%2f697ourPZZEMEReok9dZi2H8oQA2LUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=r5VqRTJINoNm%252fBD300eDghVambNKgfmU1EIZ%252f697ourPZZEMEReok9dZi2H8oQA2LUc1knsMYuE%253d)
 token=r5VqRTJINoNm%252fBD300eDghVambNKgfmU1EIZ%252f697ourPZZEMEReok9dZi2H8oQA2LUc1knsMYuE%253d

Detalhamento dos Itens



Item 1: pedra brita 4 a

Preço Estimado: R\$ 31,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedra brita 4 a	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 10/05/2022 09:00
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo,	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Brita - PEDRA BRITA 4 A	SRP: SIM
CatMat: 16365 - PEDRA BRITADA	Identificação: N°Pregão:422022 / UASG:455978
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/05/2022 14:31
	Homologação: 24/05/2022 14:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10.800
	Unidade: Tonelada
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.065.702/0004-21 * VENCEDOR *	J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA	R\$ 31,00
Marca: Marca própria Fabricante: Próprio Modelo: Pedra Brita 4A Descrição: Pedra Brita 4-A		
Estado: PR Cidade: Mandirituba Endereço: ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETULIO VARGAS - KM 04 DA RODOVIA BR 1, 00		Telefone: (41) 3246-5160

Item 2: pedra britada nº1

Preço Estimado: R\$ 65,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedra britada nº1	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,75

Órgão: MUNICIPIO DE FÊNIX/PR	Data: 09/06/2022 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA BRITADA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PEDRA BRITADA N°1 - PEDRA BRITADA N°1	SRP: SIM
	Identificação: 43138
	Lote/Item: 4/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: TON
	UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.839.014/0001-70 R C CAMPOS FARIAS LTDA R\$ 64,50
*** VENCEDOR ***
 Marca: Própria
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Pedra Britada
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: PR Cidade: Jardim Alegre Endereço: RODOVIA PRT 466, 3870 Telefone: (43) 3475-1932



78.586.187/0001-44 ARDUINI E ARDUINI LTDA R\$ 67,00
 Marca: Propria
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: a definir
 Descrição: Descrição não informada
 Estado: PR Cidade: Fênix Endereço: AV DR JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 680 Telefone: (44) 3272-1897

Item 3: brita material: rocha triturada , tamanho: brita 2
 Preço Estimado: R\$ 50,81 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brita material: rocha triturada , tamanho: brita 2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,81
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS Data: 23/03/2022 08:30
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços de brita, pó de brita e pedrisco para utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:222022 / UASG:988655 Lote/Item: /2 Ata: [Link Ata](#)
 Descrição: Brita - Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2 Adjudicação: 29/03/2022 08:07 CatMat: 216958 - BRITA, MATERIAL:ROCHA TRITURADA, TAMANHO:BRITA 2 Homologação: 29/03/2022 08:18 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10.500 Unidade: Tonelada UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.519.577/0001-00 FABRITA MINERACAO LTDA R\$ 49,61
*** VENCEDOR ***
 Marca: Fabrita
 Fabricante: Fabrita
 Modelo: Brita N° 01 E 02
 Descrição: Brita N° 01 E 02
 Estado: RS Cidade: Farroupilha Endereço: ROD RSC - 453, S/N Telefone: (54) 3261-1588

30.943.038/0001-69 CRISTIAN REGALIN VERONA R\$ 52,00
 Marca: Pedreira Guerra
 Fabricante: Pedreira Guerra
 Modelo: Brita 01 e 02
 Descrição: Brita 01 e 02
 Estado: RS Cidade: Farroupilha Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS, 261 Telefone: (54) 3261-5177 Email: aaverona@gmail.com

Item 4: pedra rachão

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedra rachão	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 35,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Data: 10/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo. Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Brita - PEDRA RACHÃO SRP: SIM

CatMat: 16365 - PEDRA BRITADA Identificação: N°Pregão:422022 / UASG:455978

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 14:31

Homologação: 24/05/2022 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.300

Unidade: Tonelada

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.065.702/0004-21	J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA	R\$ 35,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca própria Fabricante: Próprio Modelo: Pedra Rachão Descrição: Pedra Rachão		
Estado: PR	Cidade: Mandirituba	Endereço: ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETULIO VARGAS - KM.04 DA RODOVIA BR 1, 00
		Telefone: (41) 3246-5160

Item 5: pedra marroada

Preço Estimado: R\$ 110,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	agregado graudo, para utilização em drenagem de água, muro de arrimo em aterro, com diâmetro mínimo de 25cm e máximo de 30cm, apresentado como pedra rachão ou pedra marroada	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 110,00

Órgão: PREFEITURA DE PEDREIRA Data: 24/06/2022 11:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA Modalidade: Pregão Eletrônico

PEDREIRA/SP SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS EM OBRAS E SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, E FORNECIMENTO PARCELADO DE 2.000 M³ (DOIS MIL METROS CÚBICOS) DE CASCALHO RECICLADO, DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. Identificação: OC: 8519008010020220C00039

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 720

Unidade: TONELADA

UF: SP



Descrição: AGREGADO GRAUDO TIPO PEDRA RACHÃO/PEDRA MARROADA, DIÂMETRO 25 A 30CM - AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.364.860/0002-37	SANDMIX MINERACAO LTDA * VENCEDOR *	R\$ 65,00

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	EST LIMEIRA-SANTA BARBARA D OESTE - LIM - 367, S/N	(11) 4028-9890	suelimag@uol.com.br

09.097.599/0001-06	F.C. CASTELO - EIRELI	R\$ 73,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: DIBASE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	FAZ NOSSA SENHORA DE LOURDES, SN	(19) 3893-1573/ (19) 3893-1623	cruzeirolda@uol.com.br

48.169.536/0010-52	CONSTRUTORA SIMOSO LTDA	R\$ 100,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: Diabásio

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ROD MOGI GUACU A ITAPIRA, KM. 1,1, S/N	Maria Helena	(19) 3806-5022	planejamento@simoso.com.br

35.373.188/0001-06	A. V. P. ROSOLEN	R\$ 120,00
--------------------	------------------	------------

Marca: SANDMIX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	RUA GUIDO ROSOLEM, 110	Alex	(19) 99474-2306	contato@avprosolen.com.br

19.726.807/0001-34	H2W - SOLUCOES LTDA	R\$ 150,00
--------------------	---------------------	------------

Marca: pedra

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CANAL BELEM, 4051	WILIAN	(41) 3296-7041	will@h2wsolucoes.com.br

44.678.282/0001-56	AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 200,00
--------------------	------------------------------------	------------

Marca: PEDREIRA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Americana	R SANTA CLARA, 323	(19) 3468-6710

Item 6: Pó De Pedra

Preço Estimado: R\$ 39,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pó De Pedra	



Relatório gerado no dia 01/08/2022 10:20:43 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINoNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU1ElZ%2f697ourPZZEMEReok9dZi2H8oQA2LUc1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=r5VqRTJINoNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU1ElZ%252f697ourPZZEMEReok9dZi2H8oQA2LUc1knsMYuE%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Data: 10/05/2022 09:00
 Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:422022 / UASG:455978
 Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 24/05/2022 14:31
 Homologação: 24/05/2022 14:37
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 280
 Unidade: Tonelada
 UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.065.702/0004-21 J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA R\$ 39,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca própria
 Fabricante: Próprio
 Modelo: Pó de Pedra
 Descrição: Pó de Pedra

Estado: PR Cidade: Mandirituba Endereço: ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETULIO VARGAS - KM 04 DA RODOVIA BR 1, 00 Telefone: (41) 3246-5160

Item 7: Brita Graduada

Preço Estimado: R\$ 36,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brita graduada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Data: 10/05/2022 09:00
 Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:422022 / UASG:455978
 Lote/Item: /4
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 24/05/2022 14:31
 Homologação: 24/05/2022 14:37
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.700
 Unidade: Tonelada
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.065.702/0004-21 J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA R\$ 36,20
 * VENCEDOR *

Marca: Marca própria
 Fabricante: Próprio
 Modelo: Brita Graduada
 Descrição: Brita Graduada



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Mãndirituba	ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETULIO VARGAS - KM 04 DA RODOVIA BR 1, 00	(41) 3246-5160



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - pedra brita 4 a

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - pedra britada n°1

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - brita material: rocha triturada , tamanho: brita 2

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - pedra rachão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - pedra marroada

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Pó De Pedra

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Brita Graduada

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 2 Número do processo: 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/08/2022 11:43:31

Parecer: Em tempo,

solicito que verifique as cotações realizadas, e se atentem ao uso do banco de preços conforme determina nossa decreto municipal. Informo que esta secretaria possui esta plataforma. realizamos parâmetro de valores e solicitamos manifesto quanto os valores apresentados.
- se inclui a cotação realizada por esta divisão
- ou se exclui a de maior valor e inclui realizada aqui. (mantendo todas nos processos) duvidas a disposição.
sem mais

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo:	0044935/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 3 Número do processo: 0044935/2022
Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/08/2022 16:27:12

Parecer: CONSIDERAR AS COTAÇÕES GRIFADAS (MENOR PREÇO), OBTIDAS NO BANCO DE PREÇOS, CONFORME PARECER N° 2 e DESCONSIDERAR/EXCLUIR A COTAÇÃO OBTIDA PELA EMPRESA QUALITÁ COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA, DEVIDO MAIOR PREÇO

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Agosto de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS

Valor Unitário

R\$ 35,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Item 5: pedra marroada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/6	1	R\$ 110,00 (un)	R\$ 110,00

Preço Pública	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PEDREIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA PEDREIRA/SP	OC: 8519008010020220C00039	24/06/2022	R\$ 110,00

Valor Unitário: R\$ 110,00



Media dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Item 6: Pó De Pedra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 39,00 (un)	R\$ 39,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Nº Pregão: 422022 UASG: 455978	10/05/2022	R\$ 39,00

Valor Unitário: R\$ 39,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Item 7: Brita Graduada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 36,20 (un)	R\$ 36,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Nº Pregão: 422022 UASG: 455978	10/05/2022	R\$ 36,20

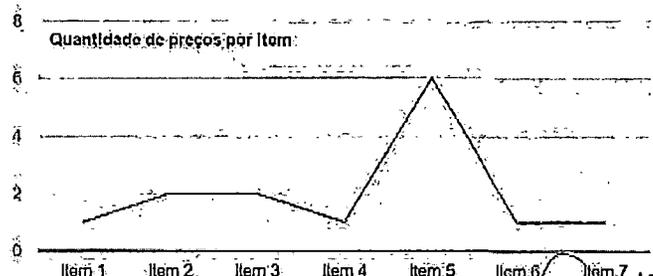
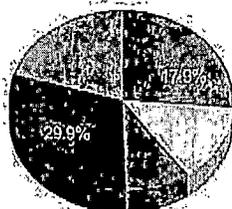
Valor Unitário: R\$ 36,20

Media dos Preços Obtidos: R\$ 36,20

Valor Global: R\$ 367,76

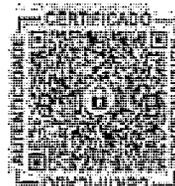
Valor do Item em relação ao total

- 1) pedra brita 4/8
- 2) pedra britada...
- 3) brita material...
- 4) pedra rachão
- 5) pedra marroada
- 6) Pó De Pedra
- 7) Brita Graduada



Berli Soares de Moraes
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034





Relatório de Cotação AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE COMPOSIÇÃO BASÁLTICA DIABÁSIO GNAISSE E GRANÍTICA

Relatório gerado no dia 01/08/2022 10:20:43 (IP: 177.69.178.157)

Item 1: pedra brita 4-a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 31,00 (un)	R\$ 31,00
Preço Compras Governamentais:	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	Nº Pregão: 472022-0 UASG: 455978	10/05/2022
Valor Unitário			R\$ 31,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,00			

Item 2: pedra britada nº1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/2	1	R\$ 65,75 (un)	R\$ 65,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE FÊNIX/PR	43138	09/06/2022
Valor Unitário			R\$ 65,75
Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,75			

Item 3: brita material: rocha triturada, tamanho: brita 2.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/2	1	R\$ 50,81 (un)	R\$ 50,81
Preço Compras Governamentais:	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARRQUILHA, RS.	Nº Pregão: 222022-0 UASG: 988655	23/03/2022
Valor Unitário			R\$ 50,81
Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,81			

Item 4: pedra rachão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 35,00 (un)	R\$ 35,00
Preço Compras Governamentais:	Órgão Público	Identificação	Data Licitação



Berti Skaro Artigianis
Assistente Administrativo
351.034

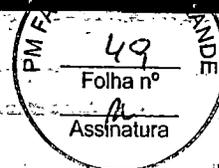
Detalhamento dos Itens

Item 1: pedra brita 4 a

Preço Estimado: R\$ 31,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedra brita 4 a	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA

Data: 10/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Brita - PEDRA BRITA 4 A

Identificação: Nº Pregão: 422022 / UASG: 455978

CatMat: 16365 - PEDRA BRITADA

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 14:31

Homologação: 24/05/2022 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.800

Unidade: Tonelada

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.066.702/0004-21 J.A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA

23440

R\$ 31,00

* VENCEDOR *

Marcó: Marca própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Pedra Brita 4A
Descrição: Pedra Brita 4A

Estado: PR Cidade: Mandrituba Endereço: ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETULIO VARGAS - KM 04 DA RODOVIA BR 100

Telefone: (41) 3246-5160

Item 2: pedra britada n° 1

Preço Estimado: R\$ 65,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedra britada n° 1	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,75

Orgão: MUNICIPIO DE FENIX/PR

Data: 09/06/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA BRITADA

Modalidade: PREGAO ELETRONICO

Descrição: PEDRA BRITADA N°1 - PEDRA BRITADA N°1

SRP: SIM

Identificação: 43138

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitanel.com.br

Quantidade: 200

Unidade: TON

UF: PR

*Berni Siqueira Arnanis
Assistente Administrativa
Mandrituba 351.034*



CNPJ:

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.839.014/0001-70

R.C. CAMROS FARIAS LTDA

RS 64.507

* VENCEDOR *

Marca: Própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Pedra Britada

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Jardim Alegre

RODOVIA PRT. 466, 3870.

(43) 3475-1932



78.586.187/0001-44

ARDUINI E ARDUINI LTDA

RS 67,00

Marca: Própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: a definir

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Fênix

AV. DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 680

(44) 3272-1897

Item 3: brita material; rocha triturada, tamanho: brita 2

Preço Estimado: R\$ 50,81 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	brita material; rocha triturada, tamanho: brita 2	

Preço (Compras Governamentais): 1: Mediana das Propostas Finais

RS 50,81

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS.

Data: 23/03/2022 08:30

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o registro de preços de brita, pó de brita e pedrisco para utilização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 222022 / UASG: 988655

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Descrição: Brita - Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 2

Adjudicação: 29/03/2022 08:07

CatMat: 216958 - BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2

Homologação: 29/03/2022 08:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,500

Unidade: Tonelada

UF: RS

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.519.577/0001-00

FABRITA MINERACAO LTDA

RS 49,61

* VENCEDOR *

Marca: Fabrita

Fabricante: Fabrita

Modelo: Brita Nº 01 E 02

Descrição: Brita Nº 01 E 02

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Farroupilha

ROD. RSC - 453, S/N

(54) 3261-1588

33442

30.943.038/0001-69

CHRISTIAN REGALIN VERONA

RS 52,00

Marca: Pedreira Guerra

Fabricante: Pedreira Guerra

Modelo: Brita 01 e 02

Descrição: Brita 01 e 02

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Farroupilha

RUA BORGES DE MEDEIROS, 261

(54) 3261-5177

aaverona@gmail.com

Berti Sward
Assistente Administrativa
Matrícula: 351.034



Relatório gerado no dia 01/08/2022 10:20:43 (IP: 177.89.178.157)

Código de Validação: f5VqRTJIN6Nm%2fBD3O0eDghVambNkgfmu1EtZ%2f6976ufPZZEMEReok9dZl2H8oQA2LUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

Item 4: pedra rachão

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade

Descrição

Observação

Unidade

pedra rachão



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 10/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Brita - PEDRA RACHÃO

Identificação: Nº Pregão: 422022 / UASG: 455978

CatMat: 16365 - PEDRA BRITADA

Lote/Item: 72

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/06/2022 14:31

Homologação: 24/05/2022 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.300

Unidade: Tonelada

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.065.702/0004-21

J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA

23440

R\$ 35,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca própria

Fabricante: Proprio

Modelo: Pedra Rachão

Descrição: Pedra Rachão

Estado: Cidade:

PR Mandirituba:

Endereço:

ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETULIO VARGAS - KM 04 DA RODOVIA BR 100

Telefone:

(41) 3246-5160

Item 5: pedra marroada

Preço Estimado: R\$ 110,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Quantidade

Descrição

Observação

Unidade:

agregado graúdo, para utilização em drenagem de água; muro de arrimo em aterro, com diâmetro mínimo de 25cm e máximo de 30cm, apresentado como pedra rachão ou pedra marroada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Órgão: PREFEITURA DE PEDREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
PEDREIRA/SP

Data: 24/06/2022 11:56

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO (OES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS EM OBRAS E SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO, E FORNECIMENTO PARCELADO DE 2.000 M³ (DOIS MIL METROS CÚBICOS) DE CASCALHO RECIKLADO, DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.

Identificação: OC: 8519008010020220C00039

Lote/Item: 1/19

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 720

Unidade: TONELADA

UF: SP

Berti Sales Arquivos
Assistente Administrativa
Município 357-034



Relatório gerado no dia 01/08/2022 10:20:43 (IP: 177.89.178.157)

Código Validação: r5VgRTJINcNm%2BD3Q0eDghVambNkgfmu1E1Z%2f6976urPZZEMEReok9dZ12H8oQA2L6c1knsMYUe%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

Descrição: AGREGADO GRAUDO TIPO PEDRA RACHÃO/PEDRA MARROADA, DIÂMETRO 25 A 30CM - AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

13.364.860/0002-37 SANDMIX MINERACAO LTDA

33443

R\$ 65,00

* VENCEDOR *

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado: SP Cidade: Limeira Endereço: EST. LIMEIRA - SANTA BARBARA D'OESTE - LIM - 367, S/N

Telefone: (11) 4028-9890

Email: suelimag@uol.com.br

09.097.599/0001-06 E.C. CASTELO - EIRELI

R\$ 73,00

Marca: DIBASE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado: SP Cidade: Pedreira Endereço: FAZ NOSSA SENHORA DE LOURDES, SN

Telefone: (19) 3893-1573 / (19) 3893-1623

Email: cruzeir ltda@uol.com.br

48.169.536/0010-52 CONSTRUTORA SIMOSO LTDA

R\$ 100,00

Marca: Diabásio

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Endereço: ROD. MOGI GUACUÁ ITAPIRA, KM. 11, S/N

Nome de Contato: Maria Helena

Telefone: (19) 3806-5022

Email: planejamento@simoso.com.br

35.373.188/0001-06 A.V.P. ROSOLEN

R\$ 120,00

Marca: SANDMIX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado: SP Cidade: Hortolândia Endereço: RUA GUIDO ROSOLEM, 110

Nome de Contato: Alex

Telefone: (19) 99474-2306

Email: contato@avrosolen.com.br

19.726.807/0001-34 H2W - SOLUCOES LTDA

R\$ 150,00

Marca: pedra

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R. CANAL BELEM, 4051

Nome de Contato: WILIAN

Telefone: (41) 3296-7041

Email: will@h2wsolucoes.com.br

44.678.282/0001-56 AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI

R\$ 200,00

Marca: PEDREIRA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AGREGADO GRAUDO, PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM DE ÁGUA, MURO DE ARRIMO EM ATERRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM E MÁXIMO DE 30CM, APRESENTADO COMO PEDRA RACHÃO OU PEDRA MARROADA

Estado: SP Cidade: Americana Endereço: R. SANTA CLARA, 323

Telefone: (19) 3460-6710

Item 6: Pó De Pedra

Preço Estimado: R\$ 39,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Quantidade:

Descrição

Observação

1 Unidade:

Pó De Pedra

Berti Siqueira Arquivos
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Relatório gerado no dia 01/08/2022 10:20:43 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: r5VqRTJINonm%2IBD300eDghVambNKgfm1EiZ%2f697ourPZZEMER8ok9dZi2H8oQA2LUc1knsMYUe%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,00

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 10/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Brita - PÓ DE PEDRA

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:455978

CatMat: 16365 - PEDRA BRITADA

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 14:31

Homologação: 24/05/2022 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 280

Unidade: Tonelada

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.065.702/0004-21

J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA

23440

R\$ 39,00

* VENCEDOR *

Marcas: Marca própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Pó de Pedra
Descrição: Pó de Pedra

Estado: PR
Cidade: Mandirituba

Endereço: ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETULIO VARGAS - KM 04 DA RODOVIA BR 1.00

Telefone: (41) 3246-5160

Item 7: Brita Graduada

Preço Estimado: R\$ 36,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,20

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Brita graduada

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,20

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 10/05/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos em atendimento as secretarias municipais de Serviços Urbanos e Transportes e Obras e Urbanismo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Brita - BRITA GRADUADA

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:455978

CatMat: 16365 - PEDRA BRITADA

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 14:31

Homologação: 24/05/2022 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.700

Unidade: Tonelada

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.065.702/0004-21

J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA

23440

R\$ 36,20

* VENCEDOR *

Marcas: Marca própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Brita Graduada
Descrição: Brita Graduada

Beati Sara...
Assistente Administrativa
Matricula 351.034



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PB

Cidade:
Mandirituba

Endereço:
ESTRADA RURAL A PARTIR DA RUA GETULIO VARGAS - KM 04 DA RODOVIA BR 100

Telefone:
(41) 3246-5160



Berti S. M. de A. P. Sousa
Assistente Administrativo
Mandirituba 351.034



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - pedra brita 4.ª

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - pedra britada n°1

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - brita material: rocha triturada, tamanho: brita 2

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - pedra rachão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - pedra mairóada

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Pó De Pedra

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Brita Graduada

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIÇÃO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Berti S. Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 05/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 10-13-5467 - BRITA 4A -- CIF										
215/2022	27/07/2022		1	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		20.000,000	56,8000	1.136.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		1	J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA - (23440)		20.000,000	31,0000	620.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		1	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		20.000,000	53,0000	1.060.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		1	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		20.000,000	46,0000	920.000,00	Não	
							Preço Médio ->	46,70	934.000,00	
Material: 10-13-5227 - Brita nº 1 - CIF										
215/2022	27/07/2022		2	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		750,000	62,7000	47.025,00	Não	
215/2022	27/07/2022		2	R C CAMPOS FARIAS LTDA - (23441)		750,000	64,5000	48.375,00	Não	
215/2022	27/07/2022		2	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		750,000	58,0000	43.500,00	Não	
215/2022	27/07/2022		2	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		750,000	49,0000	36.750,00	Sim ***	
							Preço Médio -->	58,55	43.912,50	
Material: 10-13-5469 - BRITA nº2 - CIF										
215/2022	27/07/2022		3	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.000,000	62,7000	62.700,00	Não	
215/2022	27/07/2022		3	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		1.000,000	58,0000	58.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		3	FABRITA MINERACAO LTDA - (23442)		1.000,000	49,6100	49.610,00	Não	
215/2022	27/07/2022		3	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		1.000,000	49,0000	49.000,00	Sim ***	
							Preço Médio -->	54,83	54.830,00	
Material: 10-13-5231 - RACHÃO - CIF										
215/2022	27/07/2022		4	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		4.000,000	62,8000	251.200,00	Não	
215/2022	27/07/2022		4	J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA - (23440)		4.000,000	35,0000	140.000,00	Sim	
215/2022	27/07/2022		4	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		4.000,000	56,0000	224.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		4	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		4.000,000	49,0000	196.000,00	Não	
							Preço Médio -->	50,70	202.800,00	



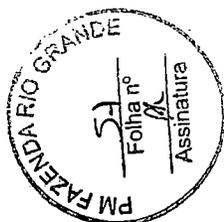
ESTADO DO PARANÁ

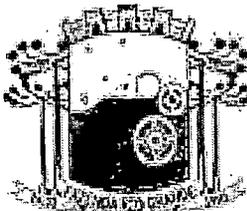
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 05/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 10-13-5473 - Pedra Marroada -- CIF										
215/2022	27/07/2022		5	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		1.000,000	49,0000	49.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		5	SANDMIX MINERACAO LTDA - (23443)		1.000,000	65,0000	65.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		5	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		1.000,000	56,0000	56.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		5	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		1.000,000	61,8000	61.800,00	Não	
							Preço Médio ->	57,95	57.950,00	
Material: 10-13-5474 - Pó de pedra -- CIF										
215/2022	27/07/2022		6	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		5.000,000	53,0000	265.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		6	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		5.000,000	65,9000	329.500,00	Não	
215/2022	27/07/2022		6	J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA - (23440)		5.000,000	36,2000	181.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		6	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		5.000,000	59,0000	295.000,00	Não	
							Preço Médio ->	53,53	267.650,00	
Material: 10-13-5475 - BRITA GRADUADA -- CIF										
215/2022	27/07/2022		7	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - (23374)		20.000,000	53,0000	1.060.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		7	CTG CONSTRUTORA EIRELI - (13489)		20.000,000	65,9000	1.318.000,00	Não	
215/2022	27/07/2022		7	J. A. GAI COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA LTDA - (23440)		20.000,000	36,2000	724.000,00	Sim ***	
215/2022	27/07/2022		7	SHAMANTTA COSTA & CIA LTDA - (20486)		20.000,000	59,0000	1.180.000,00	Não	
							Preço Médio ->	53,53	1.070.600,00	
							Total Preço Médio ->	375,78	2.631.742,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 44935/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022

DA Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentaria - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira;

Objeto: “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor: R\$ 2.631.742,50 (Dois milhões seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotação Orçamentaria:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/08/2022 16:04:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2022.



Processo: 444935/2022

Modalidade: Compra através de Registro de Preços

Valor: R\$ 2.631.742,50 (Dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Em análise ao processo fly nº 44935/2022 de Compra através de Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentária abaixo relacionadas encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto, sendo necessário sua suplementação por ocasião da efetiva compra.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283
5437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.05 16:28:59 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 05/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/08/2022 16:43:32

Parecer: A Secretaria para informar de que forma será a aquisição e ciência do parecer do contador.

Fazenda Rio Grande - PR, 05 de Agosto de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

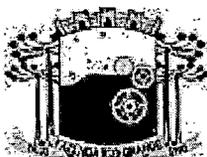
Conclusivo: Não

Data e hora: 05/08/2022 16:54:10

Parecer: ESTA LICITAÇÃO DEVE SER POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME DEMANDA DESTA SECRETARIA.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Agosto de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROCOLO Nº 44935/2022

OFÍCIO Nº 379/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Ao Jurídico

Considerando que a Ata de Registro de Preço com o mesmo objeto se encerra em 08/10/2022 e por tratar-se de Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaissse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 08/08/2022 11:42:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 513/2022



Processo nº 44935/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a aquisição de pedras de composição basáltica, para manutenção do sistema viário do município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O ainda não processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações. Ressalto que a análise dos descritivos e dos preços não é objeto do presente opinativo jurídico, tendo em vista que cabível ao fiscal de compras e licitações, nos termos do § 10º do art. 2º do Decreto Municipal 4628/2017, bem como houve análise dos mesmos pela Secretaria Municipal de Administração.

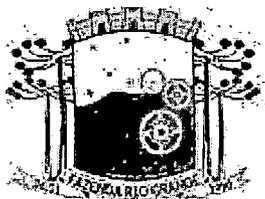
Nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2022.

Fábio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 44935/2022

Ofício nº: 379/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Publicas

À Diretora de compras,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 08 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 08/08/2022 15:55:11-0300

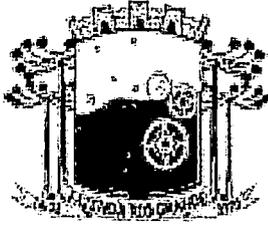
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula 351.279

Em tempo:
Segue processo para autorização,
visto que o mesmo, atendeu as
exigências municipais, informações
de ordem orçamentárias e
parecer jurídico.

Sem mais

Geovana Maria Cordeliro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 44935/2022

Em, 08 de agosto de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaise ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$: 2.631.742,50 (Dois milhões seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.10 14:14:33
-03'00"

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/08/2022 13:11:04

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer quanto as minutas.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2022

PROTOCOLO N° 44935/2022

Processo Administrativo n°. xxx/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n° 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n.º 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de Agosto de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, **Diário Oficial da União** e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 04, 06 e 07– **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 03, 05, 08, 09, 10 e 11– **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 04, 06 e 07 – **AMPLA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA.

4.3. Os itens 02, 03 e 05 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08, 09, 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico xx/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital:

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

- a) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.
- b) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar no mínimo 1 (um) responsável técnico.
- c) Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital.
- d) Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anterior e a cópia do requerimento junto ao IPREM-PR.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de amostras.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar/entregar:

- a) Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- b) Amostras dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.
 - b.1) As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.
 - b.2) As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.
 - b.3) As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.
 - b.4) As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
 - b.5) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.

15.2. As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

15.3. As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

15.4.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.5. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.5.1. Sobrevindo fato superveniente, poderá haver prorrogação do prazo previsto, desde que haja requerimento fundamentado formulado pela licitante, o qual poderá ser acatado, a critério do Pregoeiro.

15.6. Caso as Amostras sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail com confirmação de recebimento ou através de ligação telefônica registrada no processo, com dia e horário, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.6.1. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica mediante termo anexo nos autos, com dia e horário.

15.6.2. O prazo limite para retirada das amostras será de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.

15.6.3. As amostras não retiradas dentro do prazo fixado no item anterior serão doadas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, não cabendo qualquer recurso por parte da proponente.

15.7. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.8. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15.9. O resultado da Análise de Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

18.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

18.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Gilson Custódio, matrícula 358958, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 15 de Agosto de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

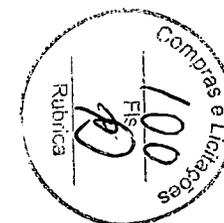
Nr.: 2014/2022 - PE

Processo Administrativo: 164/2022
Data do Processo Adm.: 15/08/2022
Processo de Licitação: 164/2022
Data do Processo: 15/08/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	46,7000	700.500,0000
2	750,000	TON	Brita n° 1 - CIF	58,5500	43.912,5000
3	1000,000	TON	BRITA n°2 - CIF	54,8300	54.830,0000
4	3000,000	TON	RACHÃO - CIF	50,7000	152.100,0000
5	1000,000	TON	Pedra Marroada -- CIF	57,9500	57.950,0000
6	3750,000	TON	Pó de pedra -- CIF	53,5300	200.737,5000
7	15000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	802.950,0000
8	5000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	46,7000	233.500,0000
9	1000,000	TON	RACHÃO - CIF	50,7000	50.700,0000
10	1250,000	TON	Pó de pedra -- CIF	53,5300	66.912,5000
11	5000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	267.650,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.631.742,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. xxx/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO:

Abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços** para aquisição de **Pedras de composição Basáltica, Diabásio. Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário**, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo destina-se a aquisição de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



BRITA 4 A: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas;
 - Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento);
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).
 - A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento);
 - O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).
- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5 - 30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras n.º 4 % passando 0-15.

BRITA N° 02: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);
- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

• **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm . A NBR 9935/2011 define rachão como “pedra de mão”, de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza);
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
- Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento).

- **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

Peneiras	% Passando
3/8”	100
n° 4	70 - 100
n° 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:

A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.
- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subseqüentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

A empresa contratada deverá efetuar as entregas parceladas conforme necessidade/demanda, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, e/ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução **Denis Debatin** matrícula: 352599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fica devidamente designado como fiscal Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preço o servidor Gilson Custódio Matrícula 358958 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;
- A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;
- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;
- Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.

a) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;
- 7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93;

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.3. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Públicas Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2022

PROTOCOLO N.º 44935/2022

Processo Administrativo n.º xxx/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. xxx/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 40655/2021

Processo Administrativo nº. xxx/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2022.

3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande – PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Gilson Custódio, matrícula 358958, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1 Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



identificados por meio de crachá;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.19. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

10.20. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

10.21. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

10.22. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

10.23. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB n°

Testemunhas:

Nome:

Nome:

.....
Secretário Municipal

Decreto n°

Assinatura: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. xxx/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 536/2022



Processo nº 44935/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Edital

Pretende a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras e Licitações, a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva ata de registro de preço, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário do Município.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição é da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal nº 4628/2017.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.08.15
15:36:57 -03'00'

Fabio Julío Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 17/08/2022 10:40:56-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **13 de Setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 04, 06 e 07– **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 03, 05, 08, 09, 10 e 11– **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 04, 06 e 07 – **AMPLA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA.

4.3. Os itens 02, 03 e 05 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08, 09, 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 74/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.

b) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar no mínimo 1 (um) responsável técnico.

c) Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital.

d) Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de amostras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar/entregar:

- a) Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- b) Amostras dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.
 - b.1) As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.
 - b.2) As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.
 - b.3) As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.
 - b.4) As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
 - b.5) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.

15.2. As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

15.3. As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

15.4.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.5. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.5.1. Sobrevindo fato superveniente, poderá haver prorrogação do prazo previsto, desde que haja requerimento fundamentado formulado pela licitante, o qual poderá ser acatado, a critério do Pregoeiro.

15.6. Caso as Amostras sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail com confirmação de recebimento ou através de ligação telefônica registrada no processo, com dia e horário, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.6.1. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica mediante termo anexo nos autos, com dia e horário.

15.6.2. O prazo limite para retirada das amostras será de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.

15.6.3. As amostras não retiradas dentro do prazo fixado no item anterior serão doadas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, não cabendo qualquer recurso por parte da proponente.

15.7. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.8. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15.9. O resultado da Análise de Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretária Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

18.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

18.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Gilson Custódio, matrícula 358958, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

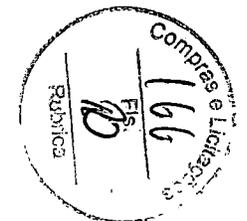
Nr.: 74/2022 - PE

Processo Administrativo: 164/2022
Data do Processo Adm.: 15/08/2022
Processo de Licitação: 164/2022
Data do Processo: 15/08/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	46,7000	700.500,0000
2	750,000	TON	Brita n° 1 - CIF	58,5500	43.912,5000
3	1000,000	TON	BRITA n°2 - CIF	54,8300	54.830,0000
4	3000,000	TON	RACHÃO - CIF	50,7000	152.100,0000
5	1000,000	TON	Pedra Marroada -- CIF	57,9500	57.950,0000
6	3750,000	TON	Pó de pedra -- CIF	53,5300	200.737,5000
7	15000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	802.950,0000
8	5000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	46,7000	233.500,0000
9	1000,000	TON	RACHÃO - CIF	50,7000	50.700,0000
10	1250,000	TON	Pó de pedra -- CIF	53,5300	66.912,5000
11	5000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	267.650,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.631.742,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO:

Abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços para aquisição de **Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário**, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo destina-se a aquisição de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



BRITA 4 A: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas;
 - Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento);
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).
 - A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento);
 - O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).
- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras n.º 4 % passando 0-15.

BRITA N° 02: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);

- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);

- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;

- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

• **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

Peneiras	% Passando
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm . A NBR 9935/2011 define rachão como “pedra de mão”, de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza);
 - Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
 - Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento).
- **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

Peneiras	% Passando
3/8”	100
n° 4	70 - 100
n° 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:

A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.
- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

A empresa contratada deverá efetuar as entregas parceladas conforme necessidade/demanda, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, e/ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução **Denis Debatin** matrícula: 352599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fica devidamente designado como fiscal Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preço o servidor Gilson Custódio Matrícula 358958 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;
- A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;
- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;
- Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.

a) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;
- 7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93;

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.3. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Públicas Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO 40655/2021

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande – PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Gilson Custódio, matrícula 358958, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1 Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



identificados por meio de crachá;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.19. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

10.20. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

10.21. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

10.22. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

10.23. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

Testemunhas:

Nome:

Nome:

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Assinatura: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

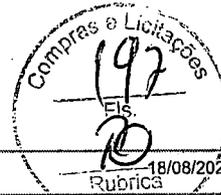
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

18/08/2022 09:30:13
Rubrica

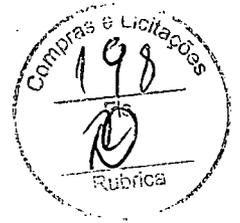
Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 19/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00074/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
44935	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens		
		11		
Objeto				
Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Data da Divulgação				
19/08/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 19/08/2022 às 08:00			Em 13/09/2022 às 09:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Brita

Descrição Detalhada: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 4

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Total (R\$): 700.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

2 - Brita

Descrição Detalhada: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 750

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Total (R\$): 43.912,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

3 - Brita

Descrição Detalhada: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Total (R\$): 54.830,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

4 - Pedra bruta

Descrição Detalhada: Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 152.100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3000)

5 - Brita

Descrição Detalhada: Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Total (R\$): 57.950,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

6 - Pó de pedra

Descrição Detalhada: Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16"

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 10.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3750

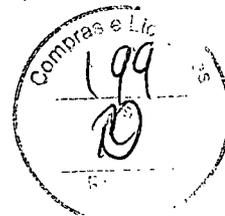
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 200.737,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3750)

**7 - Brita**

Descrição Detalhada: Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item N° 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Total (R\$): 802.950,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15000)

8 - Brita

Descrição Detalhada: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 4

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Total (R\$): 233.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)

9 - Pedra bruta

Descrição Detalhada: Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 50.700,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

10 - Pó de pedra

Descrição Detalhada: Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16"

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 66.912,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1250)

11 - Brita

Descrição Detalhada: Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item N° 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Tonelada

Valor Total (R\$): 267.650,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5000)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/08/2022 11:23:14

Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão: 13/09/2022 às 09 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº166/2022 de 17 de agosto de 2022

Página 9

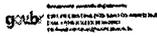


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 63/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento Includo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas às 09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.



Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 44/2022
PROTOCOLO: 4761/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento profissional a distância (On-Line) a ser transmitida por meio de dispositivos (Internet) tendo o inscricão para o curso do Treinamento Completo das Plataformas Comprasnet 4.0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

CNPJ: 12.095.355/0001-90

VALOR: R\$ 4.782,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.086/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 15/28/2022

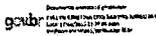


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças, câmaras e protetores para manutenção eletrônica de peças de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas às 09/09/2022 às 09:00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.



Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº 050/2022 - CPCCR

De 17 de agosto de 2022

HOMOLOGA O EDITAL Nº 049/2022-CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 049/2022-CPCCR de resultado do Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o Edital nº 049/2022-CPCCR, de resultado dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade Especial, dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desse enquadramento serão aplicados a partir do 1º de setembro de 2022, conforme Art. 029 da Lei Complementar nº 092/2014.

Fazenda Rio Grande/PR.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPIRITINA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. B. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Plus Manual Ciudad no Sistema: 1703114 Andar - São Paulo
C.P.: 83230-18 - Fazenda Rio Grande-PR
Tel: (41) 3088-7560 e-mail: comprasnet@fazendariogrande.pr.gov.br

ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Autorizado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
De doc: 2022.08.17.17.29.297-0310

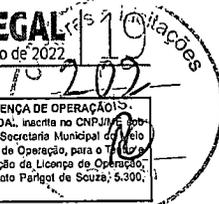
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44932/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásica, Graníto ou Granulito para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas às 09/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A EDB POLÍOIS VEGETAIS DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.914.868/0001-58...

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO ABBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA...

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA...

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A EDB POLÍOIS VEGETAIS DO BRASIL LTDA - CNPJ 04.914.868/0001-58...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO POSITIVO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0018-35...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 PROCESSO Nº 296/2022...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 PROCESSO Nº 274/2022...

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0585/2022 ENTIDADE: SENAI-PR OBJETO: REGISTRO DE PREGO PARA FUTURA LICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO DE BIOLÓGIA MOLECULAR - BIOMOL - REEDIÇÃO...

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS ARTESANAS DE OLIVEIRA EIRELME, inscrita no CNPJ sob nº 26.707.154/0001-01...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 PROCESSO Nº 281/2022 OBJETO: Implantação de Registro de Preços para calibração e aferição dos equipamentos que compõe a EPTA - Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicação e Tráfego Aéreo, serviços técnico-operacionais especializados...

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal: Ligue 41 3333-9800 publegal@induscom.com.br ou pl@induscom.com.br

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ABBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba a renovação da Licença de Operação...

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal: Ligue 41 3333-9800 publegal@induscom.com.br ou pl@induscom.com.br

LEILÃO SENAD - PARANÁ 23 LOTES! Carros e Motos, além de Sucatas. Dia 26/08, para mais informações: danieloliveiralotes.com.br (41)99374-0545

REAL CREDI SECURITIZADORA S/A CNPJ: 14.868.121/0001-89 - NIRE: 41300037111 Ato da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de Julho de 2022. Data, Hora e Local: 28/07/2022, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Tv. Arnoldo Kuhl, AP 46, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP 81.070-020...

EDITAL Nº 02/2022 DO PROCESSO Nº 02/2022 DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022 PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo nº. 83/2022 Tipo: Menor Preço Por Item...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022 PROTOCOLO 3671/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022 Tipo: Menor Preço Por Item...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 PROTOCOLO 44893/2022 Processo Administrativo nº. 164/2022 Tipo: Menor Preço Por Item...

TIPO: LEILÃO Nº 2.0855/2022 OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESE-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE MATIÃOVA (CENTRO DE LAZER) - PARANÁ DATA DE ABERTURA: A sessão de abertura realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2022 - 10:00 horas, na forma presencial no seguinte endereço: Av. Candido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba-PR - (SESE) - SEDE - TERREO - Sala de Licitações), e a forma online via MS TEAMS. LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0856/2022 - ENTIDADE:SESI OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACK DE CABEAMENTO E FITA PARA ROLULADORA - SESE CAMPUS DA INDÚSTRIA - VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$ 45.218,16 DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25/08/2022 AS 08 HORAS LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/ LINK LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes.com.br CODIGO LICITAÇÕES_E: Nº 957088

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA New Eco Tratamento de Resíduos Ltda; CNPJ 32.137.975/0001-52, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para tratamento e disposição de resíduos não perigosos a ser implantada Ent Estrada do Santana, s/nº - Bocaluva do Sul/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR AVISO DE RENOVAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/03 e da Súmula nº 173 do STF...

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal: Ligue 41 3333-9800 publegal@induscom.com.br ou pl@induscom.com.br

7973/2021 que instituiu o Plano Paraná Mais Cidade II- PPMCI. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:00 do dia 30/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 do dia 30/08/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

88308/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 109.202,03. Prazo de entrega: 60 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

89000/2022

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ
SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Diamante do Sul torna público que requereu do IAT, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para Barracão de Material Recicláveis não Perigosos a ser implantado no Lote Urbano 09, da Quadra 01, Centro, Diamante do Sul, Estado do Paraná.

89034/2022

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com perfilagem asfáltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do município de Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de setembro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
Valor total estimado: R\$ 1.066.365,32 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos).
Tipo de Adjudicação: MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

88947/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO
PROTOCOLO 9467/2022 - Processo Administrativo
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento dos equipamentos e materiais necessários e município de Fazenda Rio Grande, em atendimento Municipal de Administração. Edital e Entrega de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
569352822

Documento emitido em 18/08/2022 08:22:13

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11236 | 18/08/2022 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

88918/2022

14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. A. Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88858/2022

Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88871/2022

88958/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 134/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Administração Municipal da Prefeitura de Foz do Iguaçu, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega dos bilhetes, de forma contínua, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00. Abertura e avaliação das propostas: 31 de agosto de 2022, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

Juliana Penayo de Melo

Pregão Eletrônico nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de TRANSPORTE ESCOLAR para alunos da rede municipal de ensino do município de Foz do Iguaçu, por quilômetro rodado, conforme especificações e rotas que constam do edital e seus anexos VALOR MÁXIMO: sigiloso. Abertura e avaliação das propostas: 1º de setembro de 2022, às 08h30min. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

Juliana Penayo de Melo

Pregoeira Pregão Eletrônico nº. 127/2022 - Republicação

Objeto: Aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil para alunos da Prefeitura de Foz do Iguaçu, para incentivo à leitura e lazer, conforme especificações contidas no edital e anexos. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com informações podem ser obtidas no horário das 08:00 de 2ª a 6ª feira, pelos e-mails dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br ou juliana.jpm@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2022.

Juliana Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022.
 CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
 CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41.
 OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (Software) para uso das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município.
 VALOR: R\$ 231.148,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2022; OBJETO: Contratação de serviço de manutenção, instalação e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC e troca de bateria e inversor das câmaras de conservação de vacinas; CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 280, sala 01, Balro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, E-mail: revimedic@revimedic.com.br e telefone (49) 3664-3435, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Linck, CPF nº 653.338.100-87 e RG nº 4044722116; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2022, por Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 42/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Agroparta Comércio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918862/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Escarificador, novo, desarme automático, 07 hastes reforçadas, 07 discos de no mínimo 18", 01 rolo nivelador de no mínimo 2m, 02 rodas com pneus novos, largura mínima de trabalho 2,10m, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: ALGOR AAE. Valor Unitário: R\$70.800,00. Valor Total: R\$70.800,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 43/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: D'Comaq Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 18.474.949/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 918862/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Conjunto de Plana e Concha Agrícola Dianteira, Reversível, Compatível, Nova, Estrutura em Aço, com Sistema Hidráulico para Aclonamento no Comando do Trator. - CONCHA com capacidade mínima de carga de 1.100 kg, altura de levante mínimo de 3,2m; - PLANA com largura mínima de 2,40m, frete CIF. OBS. O conjunto deverá ser entregue instalado, e o marca/modelo do trator é LS 80. Quantidade: 01. Marca: PROPRIA PFD 10-60. Valor Unitário: R\$46.950,00. Valor Total: R\$46.950,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 44/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Neil Teresinha da Silva Máquinas - EPP - CNPJ nº 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio/Mapa - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Grade Aradora Intermediária, nova, controle remoto, 16 discos de 28 polegadas, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gra 16x28. Valor Unitário: R\$40.000,00. Item: 04. Descrição: Grade Niveladora, nova, controle remoto, 42 discos de 22 polegadas, mancal a óleo. Frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gna 42x22. Valor Unitário: R\$ 42.850,00. Valor Total: R\$82.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 45/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Roberto Cesar Schmitz Ltda - CNPJ nº 37.141.260/0001-97. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item 03. Descrição: Distribuidor de Fertilizantes e Composto Orgânico, novo, capacidade mínima de carga 3,5m³, bitola 1.500 mm, defletor para calcário, rodêiro duplo (tandem) com pneus novos, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: BUDNY D.C.A.B. Valor Unitário: R\$43.500,00. Valor Total: R\$43.500,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 46/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Cidadmaq Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI - CNPJ Nº 32.396.643/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPA - Plataforma + Brasil nº 911040/2021, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Roçadeira Hidráulica, nova, dupla - central e lateral, quatro lâminas, roda guia e eixo cardã, corte mínimo de 1,70m de largura, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: MAQTRON RT 180. Valor Unitário: R\$17.850,00. Valor Total: R\$17.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº 164/22
 Tipo: Menor Preço Por Item
 OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
PregoeiraAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº 83/2022. Tipo: Menor Preço Por Item
 OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS S. A. NUNES PEREIRA
PregoeiraAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R\$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Adm. nº 78/2021 / Prot. nº 26925/2021.

Tipo: Menor Preço GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.

LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a empresa BMB Construtora LTDA. CNPJ: 02.687.760/0001-44. Comunica, que dentro do prazo de 5 dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

Presidente da comissão

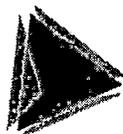
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Declaramos, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Tomada de Preços 8/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra. Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente com a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 02.687.760/0001-44 no valor de R\$ 502.928,74.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO

Presidente da comissão





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	164/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801203433903000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.631.742,50		
Data de Lançamento do Edital	18/08/2022	Data Registro	18/08/2022
Data da Abertura das Propostas	13/09/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 31/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0052917/2022

Número do processo:	0052917/2022	Número único:	190.81E.7DQ-00
Solicitação:	4 - Requerimento	Número do protocolo:	300277
Número do documento:			
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua JACARANDA	Bairro:	
Complemento:		Município:	Fazenda Rio Grande - PR
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Cellular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	007.004.004 - Editais Compras		
Localização atual:	007.004.004 - Editais Compras		
Org. de destino:	015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras		
Protocolado por:	Daiane Suelyn Horobinski Serafim	Atualmente com:	Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	31/08/2022 10:05	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	1º Pedido de esclarecimento PE 74/2022		

Observação: Remeto à Secretaria Municipal de Obras por se tratar especificadamente de informações contidas no Termo de Referência. Anexos, pedido de esclarecimento.

OBSERVAÇÃO:
Abertura da Sessão prevista para 13/09/2022 às 09h.
Prazo máximo para resposta até 01/09/2022 às 12h.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Requerente)

Hora: 10:05:19

**“Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 74/2022”.**

Léa <licitacao@mcconsultoria.srv.br>

Ter, 30/08/2022 15:14

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

REF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaíse ou Granítina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Prezados Senhores,

Boa tarde,

Por favor, solicitamos esclarecimentos a respeito dos documentos dos itens abaixo **(13.1.5 e 6)**.**13.1.5. Documentos Específicos:**

- a) *Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.*
- b) *Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar no mínimo 1 (um) responsável técnico.*
- c) *Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital.*
- d) *Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPPEM-PR.*

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;
- A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;
- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, Junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;
- Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO n.º. 163/2005.

- a. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPPEM-PR.

A nossa empresa é uma REVENDEDORA de agregados minerais; revendemos produtos de empresas produtoras que possuem a documentação exigida nos itens acima.

PERGUNTA: Para atendimento às exigências dos itens acima *(13.1.5. Documentos Específicos e 6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO)*, *serão aceitos os documentos da empresa produtora dos materiais ?*

Agradecemos atentamente,



Att

Léa

MC Consultoria e Assessoria em Licitações
(41) 3434-3887



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0052917/2022

Número do processo: 0052917/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0052917/2022

Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 01/09/2022 16:52:09

Parecer: SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA INCLUINDO ITEM 6.2, CONFORME ORIENTAÇÃO DE FÁBIO NOGARA, QUANTO À REVENDA.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Setembro de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



OFÍCIO Nº 379/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaíse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas vem através deste solicitar a abertura de licitação modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço para aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaíse ou Granítica para manutenção do sistema viário.

JUSTIFICATIVA:

Verifica-se a necessidade de aquisição deste objeto em questão, visando a manutenção do Sistema Viário do Município, e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

Handwritten notes:
44935/22
11.º SH
26/07/22



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Abertura de Licitação para aquisição:
Pedras de composição Basáltica, Diabásio,
Gnaisse ou Granítica
para manutenção do Sistema Viário**

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.


José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


Verti Maria Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519
E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com - CNPJ 98.422.988/0001-02


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 351.034



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do Sistema Viário, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo destina-se a aquisição de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

DENIS DEBATTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MAYRISOLTA 382599

3. ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.

BRITA 4 A: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas;
- Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento);

José Carlos Szadkoski
Secretário Mún. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.920-554 - Fone: (41) 3637-9519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - CNPJ 95.422.988/0001-02

Parti Saira Sribigaus
Assessoria Administrativa



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



- A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento);
- O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).

λ Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras nº 4 % passando 0-15.

BRITA Nº 02: ○ material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

Berli Sara Arbogast
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034



BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);
- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8

PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm. A NBR 9935/2011 define rachão como "pedra de mão", de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629.1/2022

PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza);

- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento).
- Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento).

X. Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
3/8"	100
n° 4	70 - 100
n° 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:

A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:

- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.

- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa;
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.
- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;
- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no

Beyli Shara Arigauz
Assistente Administrativo
Matrícula 204.002

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-0319
Email: secretariadeobrasfmg@gmail.com - CNPJ 95.422.986/0001-02

NEM S DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 352698



recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução Denis Debatin matrícula: 352599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

6. DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMPRESAS MINERADORAS:

6.1.1 A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;

6.1.2. A Balança de pesagem rodoviária deverá estar aferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;

6.1.3. A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);

6.1.4. Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;

6.1.5. Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.

a) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metroológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

6.2. DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMPRESAS QUE NÃO SÃO MINERADORAS E FORNECEM ATRAVÉS DE REVENDA:

As empresas que não são mineradoras e fornecem através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

6.2.1. Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;

6.2.2. Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);

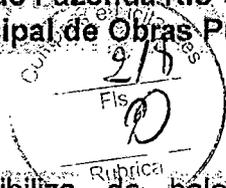
6.2.3. Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA (da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e Lei Federal nº 6.938/1981;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



6.2.4. Declaração de que a Mineradora possui ou disponibiliza de balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de Agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação Vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005.

6.2.5. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras;

6.2.6. A responsabilidade deste contrato será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93;

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 35299
Dese Carlos Szalkowski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6.231/2022



legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade;

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. É anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato;

8.3. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599

Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599


De acordo:

Considerando termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

Objeto: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 74/2022, solicitado via e-mail, em 30 de agosto de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

“Por favor, solicitamos esclarecimentos a respeito dos documentos dos itens abaixo (13.1.5 e 6)... PERGUNTA: Para atendimento às exigências dos itens acima (13.1.5. Documentos Específicos e 6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO) serão aceitos os documentos da empresa produtora dos materiais ?”

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras Pú é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 52917/2022, nos seguintes termos:

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Relatório de pareceres por processos	Página 1 / 1 Página 1 Data: 02/09/2022
<u>Filtros aplicados ao relatório</u>		
Parecer: 1		
Número do processo: 0052917/2022		
Número do processo: 0052917/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário:		
Solicitação: 4 - Requerimento		
Código do parecer: 1	Número do processo: 0052917/2022	
Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sac Obras		
Conclusivo: Não		Data e hora: 01/09/2022 16:52:09
Parecer: SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA INCLUINDO ITEM 6.2, CONFORME ORIENTAÇÃO DE FÁBIO NOGARA, QUANTO A REVENDA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



6.2. DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMPRESAS QUE NÃO SÃO MINERADORAS E FORNECEM ATRAVÉS DE REVENDA:

As empresas que não são mineradoras e fornecem através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

- 6.2.1. Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;
- 6.2.2. Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- 6.2.3. Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA (da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e Lei Federal nº 6.938/1981;

DENIS DEBAYO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA 452599

José Carlos Saragatti
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfr@gmail.com - CNPJ 95.422.986/0001-02



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

- 6.2.4. Declaração de que a Mineradora possui ou disponibiliza de balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de Agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005.
- 6.2.5. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras;
- 6.2.6. A responsabilidade deste contrato será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

Considerando as modificações solicitadas pela Secretaria no termo de referência, informamos que será alterado o Edital do PE 74/202, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, altera-se a data do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Setembro de 2022.

Assinado de forma
digital por DAIANE
SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.09.02
10:22:43 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

RE: "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 74/2022".

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 02/09/2022 10:24

Para: Léa <licitacao@mcconsultoria.srv.br>

📎 1 anexos (8 MB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;



Bom dia,

Segue a resposta do pedido de esclarecimento.
Dúvidas À disposição.

Atte Daiane**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Léa <licitacao@mcconsultoria.srv.br>**Enviado:** terça-feira, 30 de agosto de 2022 15:14**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 74/2022".**REF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Prezados Senhores,

Boa tarde,

Por favor, solicitamos esclarecimentos a respeito dos documentos dos itens abaixo **(13.1.5 e 6)**.**13.1.5. Documentos Específicos:**

- a) *Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.*
- b) *Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar no mínimo 1 (um) responsável técnico.*
- c) *Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital.*
- d) *Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em*

processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.



6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;
- A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;
- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;
- Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.

a. No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

A nossa empresa é uma REVENDEDORA de agregados minerais; revendemos produtos de empresas produtoras que possuem a documentação exigida nos itens acima.

PERGUNTA: Para atendimento às exigências dos itens acima *(13.1.5. Documentos Específicos e 6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO)*, **serão aceitos os documentos da empresa produtora dos materiais ?**

Agradecemos atentamente,

Att
Léa

MC Consultoria e Assessoria em Licitações
(41) 3434-3887



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **19 de Setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 04, 06 e 07– **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 03, 05, 08, 09, 10 e 11– **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 04, 06 e 07 – **AMPLA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA.

4.3. Os itens 02, 03 e 05 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08, 09, 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 74/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

a) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.

b) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar no mínimo 1 (um) responsável técnico.

c) Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital.

d) Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.1.6. Documentações específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

13.1.6.1.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

- a) Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;
- b) Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).
- c) Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA-(da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981.
- d) Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/ serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº163/2005.

13.1.6.1.2 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar/entregar:

- a) Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Laboratório de Ensaios Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

b) Amostras dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

b.1) As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.

b.2) As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.

b.3) As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.

b.4) As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

b.5) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.

15.2. As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

15.3. As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretária Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

15.4.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.5. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.5.1. Sobrevindo fato superveniente, poderá haver prorrogação do prazo previsto,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



desde que haja requerimento fundamentado formulado pela licitante, o qual poderá ser acatado, a critério do Pregoeiro.

15.6. Caso as Amostras sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail com confirmação de recebimento ou através de ligação telefônica registrada no processo, com dia e horário, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.6.1. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica mediante termo anexo nos autos, com dia e horário.

15.6.2. O prazo limite para retirada das amostras será de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.

15.6.3. As amostras não retiradas dentro do prazo fixado no item anterior serão doadas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, não cabendo qualquer recurso por parte da proponente.

15.7. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.8. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.

15.9. O resultado da Análise de Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

18.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

18.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

18.3.1. A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Gilson Custódio, matrícula 358958, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

18.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



item 21.1, II, “c” do Edital.

18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

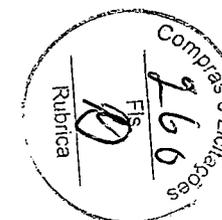
Nr.: 74/2022 - PE

Processo Administrativo: 164/2022
Data do Processo Adm.: 15/08/2022
Processo de Licitação: 164/2022
Data do Processo: 15/08/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	46,7000	700.500,0000
2	750,000	TON	Brita n° 1 - CIF	58,5500	43.912,5000
3	1000,000	TON	BRITA n°2 - CIF	54,8300	54.830,0000
4	3000,000	TON	RACHÃO - CIF	50,7000	152.100,0000
5	1000,000	TON	Pedra Marroada -- CIF	57,9500	57.950,0000
6	3750,000	TON	Pó de pedra -- CIF	53,5300	200.737,5000
7	15000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	802.950,0000
8	5000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	46,7000	233.500,0000
9	1000,000	TON	RACHÃO - CIF	50,7000	50.700,0000
10	1250,000	TON	Pó de pedra -- CIF	53,5300	66.912,5000
11	5000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	267.650,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.631.742,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO:

Abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços** para aquisição de **Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário**, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo destina-se a aquisição de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



BRITA 4 A: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas;
 - Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento);
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).
 - A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento);
 - O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).
- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras n.º 4 % passando 0-15.

BRITA Nº 02: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);

- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);

- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;

- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

• Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm . A NBR 9935/2011 define rachão como “pedra de mão”, de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza);
 - Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
 - Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento).
- **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
3/8”	100
n° 4	70 - 100
n° 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:

A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.
- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e d o item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

A empresa contratada deverá efetuar as entregas parceladas conforme necessidade/demanda, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, e/ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução **Denis Debatin** matrícula: 352599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fica devidamente designado como fiscal Gestor do Contrato/Ata de Registro de Preço o servidor Gilson Custódio Matrícula 358958 lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;
- A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;
- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;
- Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.

a) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

6.2. Documentações específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

6.2.1 Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2.2. Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).

6.2.3. Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA-(da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981.

6.2.4. Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/ serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº163/2005.

6.2.5. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

6.2.6. A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93;

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.

8.3. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Públicas Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO 40655/2021

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

3.2 A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução e Gilson Custódio, matrícula 358958, fiscal Gestor, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1 Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

10.16. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

10.17. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

10.18. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

10.19. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação- Divulgação

02/09/2022 11:45:22

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/09/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00074/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto
Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

Motivo do Evento de Alteração
Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
05/09/2022	A partir de 05/09/2022 às 08:00	Em 19/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Compras e Licitações
293
Fls.
70
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 179/2022 de 02 de setembro de 2022

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
PROTÓCOLO 50627/2022 - Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2022**

Objeto: "Aquisição de Hortifrutil Diretamente da Agricultura Familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde, conforme editalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 165/2022;

Protocolo: 40852/2022;

Data da Assinatura: 01/09/2022.

Detentor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.918.840/0001-60;
Inscrição Estadual nº: Isenita;
Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado, nº 397, Bairro: Grãfia Azul - Fazenda Rio Grande/PR;
Administradora: Valdirene Rangel;
CPF nº: 053.930.439-70;
Valor Total: R\$ 69.882,00 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81429-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTÓCOLO 44938/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Granito ou Granitito para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

gov.br

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

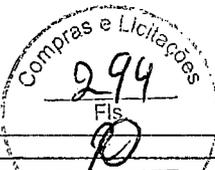


HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a Festa do Paraná Edição Esportivista", o qual será realizado no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ORIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

gov.br
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



DAMARFE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ 74.509.902/0002-75 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA/PR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO INSTALADA NA RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3331, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR.

DAMARFE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ 74.509.902/0002-75 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA/PR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO COM VALIDADE ATÉ O DIA 26/08/2022 INSTALADA NA RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3331, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnátsso ou Granítina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Sistema Fiepp
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0583/2022 - ENTIDADE: SES/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO.
DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2022 às 09h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 78/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 691.000.000 (seiscentos e noventa e um mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 593/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcendes Silva
Prefeito Municipal

ESTRADA DE FERRO PARANÁ DESTA S.A
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO REF. LE Nº08/2022
Objeto: Aquisição de até 1.500.000 Litros de óleo diesel BS - 500, conforme especificações e condições indicadas em Edital. Lote único. Maior percentual de desconto sobre o preço médio do litro do óleo diesel, conforme apresentado na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo), com referência à cidade de Guarapuava - PR no período de 03/07/2022 a 09/07/2022. Lote único: de até 1.500.000 Litros de óleo diesel BS - 500, conforme especificações e condições indicadas em Edital Dotação: Recursos Próprios RESULTADO: Vencedora: Empresa SAFRA DIESEL LTDA - CNPJ nº 76.578.202/0001-97. - Taxa percentual de desconto 10,64% sobre o valor tabela ANP - Valor do litro R\$6,55 - Curitiba, 29/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50627/2022
Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO Nº 304/2022
OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT - PRF - 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reloz 01/2021 - Eletrobras, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. DA ERRATA: Diante da necessidade de adequação do Anexo V que se refere às Especificações Técnicas relacionadas aos itens, passa a vigor conforme novo Edital editado. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 09 (nove) horas do dia 21 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br.
Atendimento às Unidades SES/PR e Cidades Abrangeantes
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html/>
Eduardo José Grezelle - Pregoeiro.

Sistema Fiepp
TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2 0817/2022 - RETIFICADO II
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, ATENDIMENTO AS UNIDADES SES/PR e Cidades Abrangeantes
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html/>

FAZENDA 672HA
EM TEIXEIRA SOARES/PR, terras de cultura e pastagem, com cinco casas de morada, refeitório, três barracões, área para manejo de gado e estábulo, Faz. Capão do Monge (antiga Faz. Chico Paula).
Inicial R\$ 7.501.017,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
fabioharbosa@leiloes.com.br
(41) 99700-6030



Sistema Fiepp
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0860/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABULAÇÃO DIGITAL E COLETA DE DADOS - SES/SENAI-PR - REEDIÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022 às 8h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepp.org.br/licitacao/html/>

Súmula de Concessão de Licença de Operação
Condor Auto Posto Linha Verde II Ltda, CNPJ: 07.737.831/0001-90 toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação nº 20000273, com validade até 29/08/2024, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Rodovia BR 116, nº 19740, bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
GRAMAPLAN COMERCIO DE GRAMAS LTDA CNPJ: 04.754.879/0001-18, toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, com validade até 18/02/2023, implantado na Estrada do Ganquinho, 4931 - Umbará - Curitiba/PR

HOBER S.A SEMICONDUTORES
CNPJ nº 55.637.383/0001-03 - NIRE 41 3 00012814
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convidados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2022, às 10 horas, na sede social, localizada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Helderbal Av. Agostinho Leão Junior, nº 84 - Bairro Centro, Cep: 80030-110, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: 1 - Eleger os novos administradores da referida companhia para o mandato de 02 (dois) anos; 2 - Alterar o endereço da sede social para Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 373, 13º andar, sala 1301, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.410-180 e por consequência alterar o nº do Estatuto Social, Curitiba (PR), 02 de setembro de 2022. PARTICIPACÕES BRASILEIRAS LTDA acionista representada por Antônio de Oms Sobrinho; DI MARCO POZZO - Acionista.

**ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS:**



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

incluídos nos projetos.
Data: 27 de setembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada
- Centro - Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na
Administração, sito à Rua XV de Novembro nº
ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou
Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
617502922

Documento emitido em 05/09/2022 08:42:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11248 | 05/09/2022 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

95634/2022

Preço "Por item".
Poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da
Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou
3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br,
02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 100/2022

95884/2022

Rubrica

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico nº 099/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e estojo escolar para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2023.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95693/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, situada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370, SUSPENSÃO para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos Art. 87, III, Lei 8666/93. Declara INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário do Valor R\$ 513.531,68 (quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) Processo Administrativo nº. 29425/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 090/2018, Processo de Licitação nº. 281/20.

Colombo, 29 de agosto de 2022.

Ítalo Perini Neto

Secretário Municipal de Obras e Viação

95887/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 82.385.485/0001-43, situada na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.030-030, SUSPENSÃO para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo - Pr, pelo período de 02 (dois) anos Art. 87, III, Lei 8666/93. Declara INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário do Valor R\$ 1.171.219,54 (um milhão cento e setenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) Processo Administrativo nº. 29420/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 091/2018, Processo de Licitação nº. 281/2018.

Colombo, 29 de agosto de 2022.

Ítalo Perini Neto

Secretário Municipal de Obras e Viação

95884/2022

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico nº 101/2022

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos das áreas rurais e urbanas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo - Pr.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense aos alunos da rede pública municipal de ensino, em comemoração ao mês das crianças, visando a retomada da socialização pós-pandemia e período de isolamento social.

Data: 19 de setembro de 2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95876/2022

Aviso de Licitação

Chamamento Público nº. 005/2022

Objeto: Credenciamento de Instituições de Ensino Privadas e/ou comunitárias para prestação de serviços educacionais na modalidade "bolsa Creche" Data: 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Data da Sessão de Habilitação: 06 de outubro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 02 de setembro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

95947/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 84/2022

PROTOCOLO 50627/2022 - Processo Administrativo nº. 183/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Perelra

Pregoeira Municipal

95830/2022

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2022

PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

95834/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CORNÉLIO PROCÓPIO-PR.
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Regional de Cornélio Procópio-PR.
NOVA DATA DE ABERTURA: Às 09h00m de 06/10/2022.
Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.
Maiores informações: licitacaopmp@gmail.com.

Cornélio Procópio, 1º de setembro de 2022.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes, até às 08 horas e 45 minutos, e abertura de propostas no dia 21 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de empresa para dar continuidade na construção do portal de entrada e reforma no estádio municipal Alonso Ruiz com área de construção 55,84m² e área de reforma 93,50m² conforme contrato de repasse nº 838143/2016, do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retire-la através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br - PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 1º de setembro de 2022.
MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 569/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 13 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Bairro Iguçu - Objeto: Pavimentação em CBUQ - Quantidade e unidade de Medidas: 1.950,90 m³ - Prazo de execução (dias):120. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8509 e 3627-8532.

Fazenda Rio Grande/PR, 1º de setembro de 2022.
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

PROTOCOLO 47264/22 - Processo Administrativo nº 182/22. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP 13 Kg, para atender à lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios Eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2022.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº 145/2022. Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 31 Agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROTOCOLO 50627/22 - Processo Administrativo nº. 183/22. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº 164/22. Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA. OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de Setembro de 2022.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Ibaíti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 06/10/2022 (seis de outubro de 2022), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m³	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaity.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3456-7450.

Ibaíti, 2 de setembro de 2022.

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 64/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA(S) E EVENTUAL(S) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/09/2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Visotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

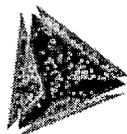
Icaraima, 1º de setembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, USANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM SOBRE A TABELA DE PREÇOS DAS MONTADORAS E/OU SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA MONTADORA DO SOFTWARE AUDATEX E/OU SOBRE OUTRO SOFTWARE SIMILAR, objetivando "Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal, conforme relação e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital". RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 21/09/2022. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 21/09/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Visotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 1º de setembro de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	164/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	08012034339030000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.631,742,50		
Data de Lançamento do Edital	18/08/2022	Data Registro	18/08/2022
Data da Abertura das Propostas	13/09/2022	Data Registro	05/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	19/09/2022	Data Registro	05/09/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8794035946 ([Logout](#))



Licitação Pedras PE 74/2022.

Sara Arbigaus <arbigaussara97@gmail.com>

Qua, 14/09/2022 11:26

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (153 KB)

PARECER FLY 44935-2022 LICITAÇÃO PEDRAS.pdf;



Bom Dia Evellyn

Solicitamos que seja excluído o fiscal/gestor Gilson Custódio - matrícula 358.958, conforme autorização anexo na opção excluir.



Sender notified by

[Mailtrack](#)



Processo Fly nº 44935/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022.

A

Abertura de Licitações:



Vimos através deste, solicitar a inclusões e exclusões conforme abaixo, no edital de: **Aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário.**

Incluir

6.1.6. Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (ex: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito);

6.2.7. Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (ex: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito);

Excluir

No item 5, excluir o fiscal/gestor Gilson Custódio – matrícula nº 358.958, devido engano na indicação do mesmo.

Atenciosamente


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



Re: Licitação Pedras PE 74/2022.

Sara Arbigaus <arbigaussara97@gmail.com>

Qua, 14/09/2022 13:19

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Por enquanto exclua somente o fiscal/gestor, não interferindo na data.



Sender notified by

Mailtrack

Em qua., 14 de set. de 2022 às 11:43, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Sara,

Podemos fazer a retificação do edital, conforme solicitado.

Mas saliento que a data de abertura será modificada devido a inclusão dos itens 6.1.6 e 6.2.7, pois referem-se à documentação de qualificação técnica.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **19 de Setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

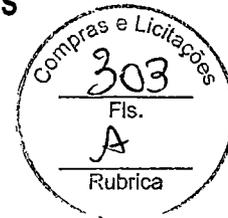
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 04, 06 e 07– **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 03, 05, 08, 09, 10 e 11– **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 04, 06 e 07 – **AMPLA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CONCORRÊNCIA.

4.3. Os itens 02, 03 e 05 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08, 09, 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

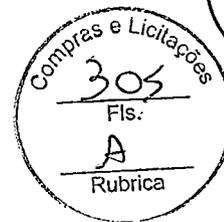
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 74/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

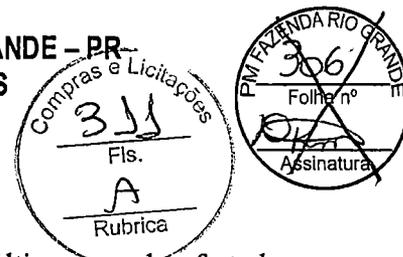
11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

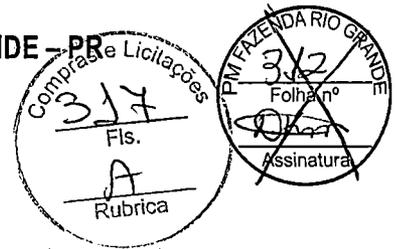
13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.5. Documentos Específicos:

- a) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.
- b) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar no mínimo 1 (um) responsável técnico.
- c) Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital.
- d) Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.1.6. Documentações específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

13.1.6.1.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

- a) Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;
- b) Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).
- c) Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA-(da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981.
- d) Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/ serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº163/2005.

13.1.6.1.2 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

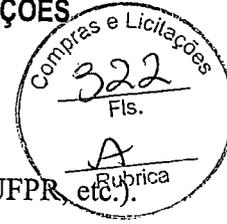
15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar/entregar:

- a) Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Laboratório de Ensaios Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

b) Amostras dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

b.1) As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.

b.2) As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.

b.3) As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.

b.4) As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

b.5) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.

15.2. As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

15.3. As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

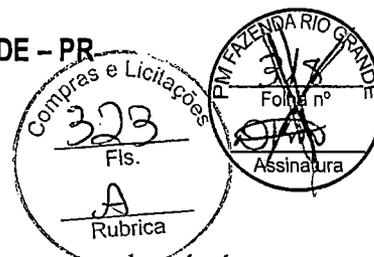
15.4.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.5. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.5.1. Sobrevindo fato superveniente, poderá haver prorrogação do prazo previsto,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



desde que haja requerimento fundamentado formulado pela licitante, o qual poderá ser acatado, a critério do Pregoeiro.

15.6. Caso as Amostras sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail com confirmação de recebimento ou através de ligação telefônica registrada no processo, com dia e horário, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.6.1. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica mediante termo anexo nos autos, com dia e horário.

15.6.2. O prazo limite para retirada das amostras será de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.

15.6.3. As amostras não retiradas dentro do prazo fixado no item anterior serão doadas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, não cabendo qualquer recurso por parte da proponente.

15.7. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.8. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.

15.9. O resultado da Análise de Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

18.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

18.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

18.3.1. A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução designado pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

18.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

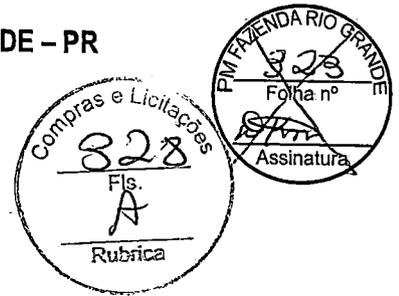
18.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



item 21.1, II, “c” do Edital.

18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

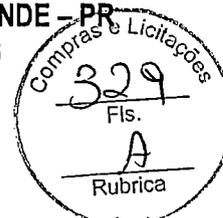
20.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

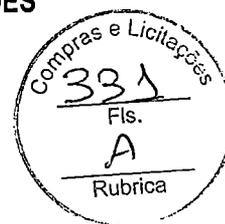
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 17 de Agosto de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

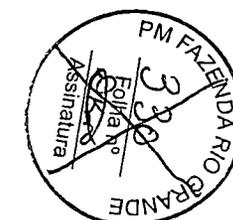
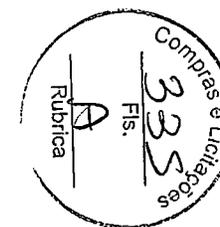
Nr.: 74/2022 - PE

Processo Administrativo: 164/2022
Data do Processo Adm.: 15/08/2022
Processo de Licitação: 164/2022
Data do Processo: 15/08/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15000,000		TON BRITA 4A -- CIF	46,7000	700.500,0000
2	750,000		TON Brita n° 1 - CIF	58,5500	43.912,5000
3	1000,000		TON BRITA n°2 - CIF	54,8300	54.830,0000
4	3000,000		TON RACHÃO - CIF	50,7000	152.100,0000
5	1000,000		TON Pedra Marroada -- CIF	57,9500	57.950,0000
6	3750,000		TON Pó de pedra -- CIF	53,5300	200.737,5000
7	15000,000		TON BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	802.950,0000
8	5000,000		TON BRITA 4A -- CIF	46,7000	233.500,0000
9	1000,000		TON RACHÃO - CIF	50,7000	50.700,0000
10	1250,000		TON Pó de pedra -- CIF	53,5300	66.912,5000
11	5000,000		TON BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	267.650,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.631.742,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO:

Abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços** para aquisição de **Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário**, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unid</u>	<u>Qde. Estimada</u>
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo destina-se a aquisição de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



BRITA 4 A: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas;
 - Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento);
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).
 - A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento);
 - O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).
- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras n.º 4 % passando 0-15.

BRITA Nº 02: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);

- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);

- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;

- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

• **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm . A NBR 9935/2011 define rachão como “pedra de mão”, de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza);
 - Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
 - Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento).
- **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
3/8”	100
nº 4	70 - 100
nº 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:

A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.
- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

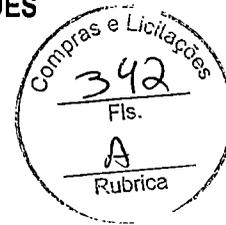
A empresa contratada deverá efetuar as entregas parceladas conforme necessidade/demanda, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, e/ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução **Denis Debatin** matrícula: 352599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

- A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;
- A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;
- A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n°. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;
- Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO n°. 163/2005.
 - a) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

6.2. Documentações específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

6.2.1 Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;

6.2.2. Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).

6.2.3. Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA-(da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981.

6.2.4. Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/ serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº163/2005.

6.2.5. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

6.2.6. A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93;

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.

8.3. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: 192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Públicas Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO Nº 44935/2022
Processo Administrativo nº. 164/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II - CARTA PROPOSTA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____



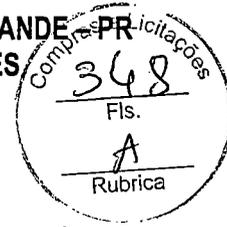
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO 40655/2021

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

3.2 A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1 Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10^º II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfr@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

10.16. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

10.17. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

10.18. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

10.19. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

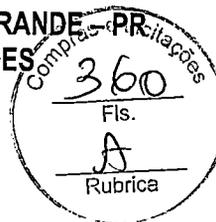
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

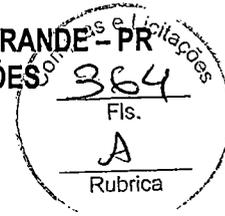
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/09/2022 10:45:13

Parecer: Conforme solicitado encaminhamos o processo para retificação do termo de referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 015.001.016 - Diretor Geral - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/09/2022 16:41:33

Parecer: Segue solicitação de alteração no termo de referência.
Termo de referência atualizado em anexo.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2022.

Luciano de oliveira



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



OFÍCIO N° 379/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022

Ref. Abertura de Licitação para aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas vem através deste solicitar a abertura de licitação modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço para aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário.

JUSTIFICATIVA:

Verifica-se a necessidade de aquisição deste objeto em questão, visando a manutenção do Sistema Viário do Município, e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.**


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599


Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

Ver fls 529, 17/22

44935/22
11º STN
26/07/22



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Abertura de Licitação para aquisição:
Pedras de composição Basáltica, Diabásio,
Gnaisse ou Granítica
para manutenção do Sistema Viário**


José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.


Berti Shara Arbignaus
Assistente Administrativo
Matrícula: 351.034

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - CNPJ 95.422.986/0001-02


DENIS DEBATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352.899



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo destina-se a aquisição de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.

BRITA 4-A: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas;
- Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento);

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



- A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento);
- O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).

λ. Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
4"	95 - 100
3 1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2 1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1 1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica: Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras nº 4 % passando 0-15.

BRITA Nº 02: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

Berli Sara Arbaciaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599



BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);
- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Peneiras	% Passando
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8

PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm. A NBR 9935/2011 define rachão como "pedra de mão", de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

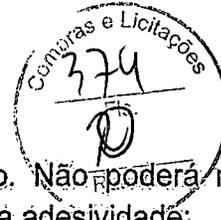
José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**



- orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza);
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento).
 - Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento).

⌘ Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

Reneiras	% Passando
3/8"	100
nº 4	70 - 100
nº 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.

4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:

A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.
- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;
- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

José Carlos Szadkoski
Secretário Mun. de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material conforme solicitação, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas. SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com aquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no

Berli Shara Aringaus
Assistente Administrativo

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519
Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com - CNPJ 95.422.986/0001-02

REMS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRÍCULA: 352599



recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução **Denis Debatin** matrícula: 352599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.

6. DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMPRESAS MINERADORAS:

6.1.1 A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;

6.1.2. A Balança de pesagem rodoviária deverá estar aferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;

6.1.3. A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);

6.1.4. Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;

6.1.5. Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº 163/2005;

6.1.6. Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM da mineradora (ex.: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, com localização geográfica, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito).

a) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

1.

6.2. DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA EMPRESAS QUE NÃO SÃO MINERADORAS E FORNECEM ATRAVÉS DE REVENDA:

As empresas que não são mineradoras e fornecem através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

6.2.1. Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;

6.2.2. Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);

6.2.3. Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA (da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e Lei Federal nº 6.938/1981;



6.2.4. Declaração de que a Mineradora possui ou disponibiliza de balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de Agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº 163/2005.

6.2.5. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras;

6.2.6. A responsabilidade deste contrato será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato;

6.2.7. Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM da mineradora (ex.: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, com localização geográfica, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito).

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93;

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

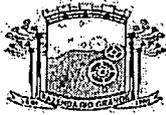
7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade;

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.

8.3. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

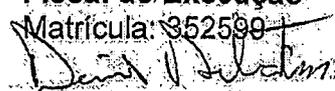
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.**

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 629/2022


DENIS DEBATIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATRICULA: 352599
Denis Debatin
Fiscal de Execução
Matricula: 352599

De acordo.

Considerando termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Processo Fly nº 44935/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022.

À

Abertura de Licitações:

Vimos através deste, solicitar a inclusões e exclusões conforme abaixo, no edital de: **Aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaíse ou Granítica para manutenção do sistema viário.**

Incluir:

6.1.6. Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM da mineradora (ex.: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, com localização geográfica, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito);

6.2.7. Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM da mineradora (ex.: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, com localização geográfica, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito);

Atenciosamente

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/09/2022 16:54:21

Parecer: Segue para providências e andamento do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2022.

cristiane de castro costa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 16/09/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/09/2022 08:45:37

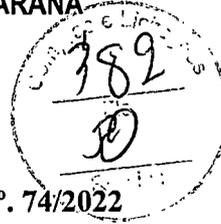
Parecer: Em tempo:
Atender ao solicitado.
sem mais.
Grata

Fazenda Rio Grande - PR, 16 de Setembro de 2022.

Geovana Maria Cordeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaise ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 16/09/2022 11:07:55-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



3º RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **30 de Setembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

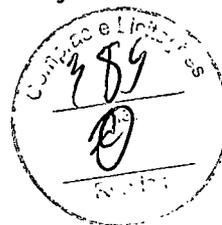
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 01, 04, 06 e 07– **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 02, 03, 05, 08, 09, 10 e 11– **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os Itens 01, 04, 06 e 07 – **AMPLA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CONCORRÊNCIA.

4.3. Os itens 02, 03 e 05 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 08, 09, 10 e 11 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

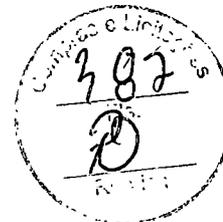
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

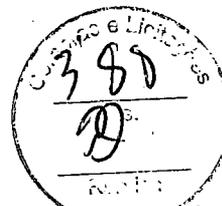
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

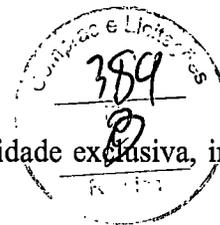
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 74/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

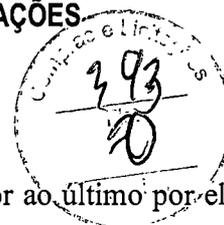
11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comunicação automática para tanto.

- 11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.6.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.
- 11.7.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.** Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.9.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.** Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.
- 11.11.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

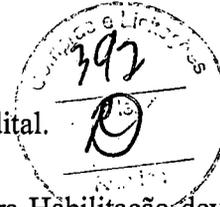
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

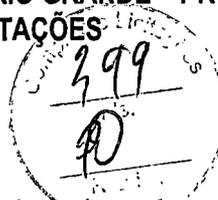
13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei n.º 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

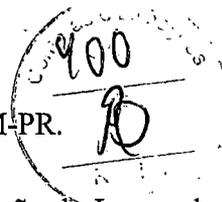
- a)** Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.1.5. Documentos Específicos:

- a)** Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 237/1997 e Lei Federal n.º 6.938/1981.
- b)** Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Na certidão da empresa deverá constar no mínimo 1 (um) responsável técnico.
- c)** Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital.
- d)** Declaração de que o fornecedor dos agregados possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO, em atendimento a Portaria INMETRO n.º 163/2005. A comprovação deve ser realizada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que, no caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

- e) Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM da mineradora (ex.: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, com localização geográfica, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito).

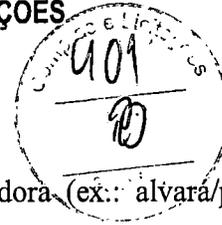
13.1.6. Documentações específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:

13.1.6.1.1 As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

- a) Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;
- b) Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).
- c) Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA-(da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981.
- d) Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/ serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº163/2005.
- e) Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Nacional de Produção Mineral – DNPM da mineradora (ex.: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, com localização geográfica, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito).

13.1.6.1.2 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

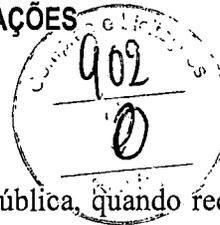
13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão), em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro(a) em que for apurada sua classificação apresentar/entregar:

- a) Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- b) Amostras dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.
 - b.1) As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.
 - b.2) As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.
 - b.3) As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.
 - b.4) As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
 - b.5) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



altere as características do produto.

15.2. As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.

15.3. As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.

15.4. Os Laudos e Amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Venezuela, 247, Nações - Fazenda Rio Grande – Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

15.4.1. Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.5. Será Comunicado o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

15.5.1. Sobrevindo fato superveniente, poderá haver prorrogação do prazo previsto, desde que haja requerimento fundamentado formulado pela licitante, o qual poderá ser acatado, a critério do Pregoeiro.

15.6. Caso as Amostras sejam reprovadas, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail com confirmação de recebimento ou através de ligação telefônica registrada no processo, com dia e horário, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.6.1. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica mediante termo anexo nos autos, com dia e horário.

15.6.2. O prazo limite para retirada das amostras será de 06 (seis) dias úteis, após homologação do resultado.

15.6.3. As amostras não retiradas dentro do prazo fixado no item anterior serão doadas para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, não cabendo qualquer recurso por parte da proponente.

15.7. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas por membro do quadro Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da Secretária Municipal de Obras Públicas neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

15.8. Após a aprovação dos Laudos e Amostras será declarado o vencedor.

15.9. O resultado da Análise de Laudos e Amostras será publicado no Órgão Oficial do Município e os laudos de análise das Amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na Internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03(três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 Pleno TCE/PR).

15.10. As impugnações serão analisadas e respondidas por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

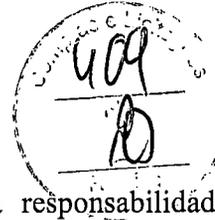
18.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

18.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

18.3.1. A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

18.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução designado pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

18.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

18.4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

18.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

18.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

18.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

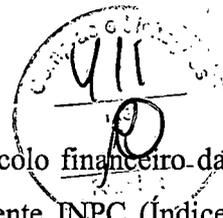
19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC. (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 21.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Telefone: (41) 3627 8500

PREGÃO ELETRÔNICO

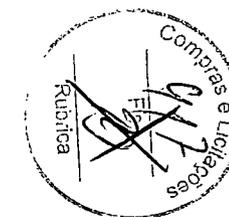
Nr.: 74/2022 - PE

Processo Administrativo: 164/2022
Data do Processo Adm.: 15/08/2022
Processo de Licitação: 164/2022
Data do Processo: 15/08/2022

Folha: 1/1

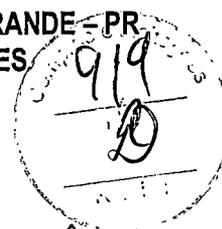
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	15000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	46,7000	700.500,0000
2	750,000	TON	Brita n° 1 - CIF	58,5500	43.912,5000
3	1000,000	TON	BRITA n°2 - CIF	54,8300	54.830,0000
4	3000,000	TON	RACHÃO - CIF	50,7000	152.100,0000
5	1000,000	TON	Pedra Marroada -- CIF	57,9500	57.950,0000
6	3750,000	TON	Pó de pedra -- CIF	53,5300	200.737,5000
7	15000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	802.950,0000
8	5000,000	TON	BRITA 4A -- CIF	46,7000	233.500,0000
9	1000,000	TON	RACHÃO - CIF	50,7000	50.700,0000
10	1250,000	TON	Pó de pedra -- CIF	53,5300	66.912,5000
11	5000,000	TON	BRITA GRADUADA -- CIF	53,5300	267.650,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.631.742,5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO:

Abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços** para aquisição de **Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do Sistema Viário**, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qde. Estimada
1	BRITA 4A - CIF	Tonelada	20.000
2	BRITA nº1 - CIF	Tonelada	750
3	BRITA nº2 - CIF	Tonelada	1.000
4	Rachão - CIF	Tonelada	4.000
5	Pedra Marroada - CIF	Tonelada	1.000
6	Pó de pedra - CIF	Tonelada	5.000
7	BRITA GRADUADA - CIF	Tonelada	20.000

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste termo destina-se a aquisição de Pedras de composição Basáltica ou Diabásio para manutenção do Sistema Viário e a regularização dos acessos internos das praças e parques, bem como, dar o devido zelo ao patrimônio público com vistas à melhoria do mesmo, evitando a erosão do solo com a contenção das águas pluviais. Onde os materiais solicitados são indispensáveis para a continuidade dos trabalhos realizados por esta Secretaria Municipal.

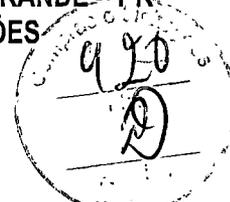
3. ESPECIFICAÇÕES:

Os produtos deverão atender as especificações básicas de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame, os agregados minerais deverão atender às seguintes especificações:

Para efeitos da verificação das exigências pertinentes ao objeto solicitado é indispensável que o produto seja de qualidade igual ou superior à amostra apresentada pela licitante vencedora do certame. O material deverá ser de Rocha de composição Basáltica ou Diabásio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



BRITA 4 A: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser constituído por fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas;
 - Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no Ensaio de Abrasão Los Angeles não deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento);
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento).
 - A percentagem de grão de forma defeituosa, obtida no Ensaio de Lamelaridade, não deverá ser superior a 20% (vinte por cento);
 - O Índice de Suporte Califórnia, obtido através do ensaio (DNER-ME-49-64) com energia intermediária, não deverá ser inferior a 60% (sessenta por cento).
- **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
4"	95 - 100
3.1/2"	90 - 100
3"	85 - 100
2.1/2"	85 - 100
2"	75 - 95
1.1/2"	65 - 90
1"	60 - 85
3/4"	50 - 80
1/2"	40 - 75
3/8"	30 - 70
nº 4	20 - 60
nº 10	10 - 55
nº 40	5-30
nº 200	0 - 15

PEDRA BRITA Nº 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade, deverá ser bem graduado, isento de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação, deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica; Tamanho Máximo 3/4", Tamanho mínimo 3/8", Peneiras 3/4" % passando 100, Peneiras 1/2" % passando 80-95, Peneiras n.º 4 % passando 0-15.

BRITA N° 02: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);
- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);
- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

• **Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:**

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
2"	100
3/8"	30 - 65
nº 4	25 - 55
nº 10	15 - 40
nº 40	8 - 20
nº 200	2-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);
- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo o elemento de maior tamanho não deverá exceder a 25cm (vinte e cinco centímetros).

RACHÃO: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

Agregado constituído do material que passa no britador primário e é retido na peneira de 76 mm . A NBR 9935/2011 define rachão como “pedra de mão”, de dimensões entre 76 e 250 mm.

- Este material é originário de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros, duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

PÓ DE PEDRA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Deverá ser isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva (impureza);
 - Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfáltico. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;
 - Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
 - Deverá apresentar um teor de umidade igual ou inferior a 2% (dois por cento).
- Deverá obedecer a seguinte distribuição granulométrica:

<u>Peneiras</u>	<u>% Passando</u>
3/8”	100
n° 4	70 - 100
n° 200	10 - 20

Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. DA COLETA DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS:

A empresa participante detentora de melhor preço e habilitada, deverá obrigatoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar **01 (uma) amostra de cada material a ser fornecidos**, (com exceção dos itens 4 e 5), no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 16h, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Av. Venezuela, 247 - Eucaliptos, neste Município.

- As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, devidamente acompanhadas da documentação abaixo especificada:
- Laudo Técnico da Granulometria, para cada produto, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaio Especializados (Ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).
- As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em conformidade com os quesitos exigidos neste Termo de Referência.
- As empresas vencedoras do certame deverão fornecer seu material com a mesma qualidade apresentada nas amostras.
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.
- As despesas laboratoriais, de transporte e reposição do produto correrão por conta da empresa.
- As amostras laudos e descritivos técnicos serão válidos somente para esta Licitação.
- As amostras deverão conter as mesmas características, daquelas que serão entregues pela empresa vencedora;
- As amostras deverão ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificação no Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, em 2 (duas) vias, conforme pauta do Edital;
- As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas;
- A empresa que tiver sua amostra reprovada terá sua proposta desclassificada. Um engenheiro da SMOP examinará as amostras subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Para análise das amostras do objeto desta licitação, a SMOP indicará no momento oportuno um servidor do corpo técnico desta Secretaria Municipal.

Justificamos a exigência de amostras, tendo em vista a necessidade de obtenção de insumo que atendam às exigências técnicas mínimas para a utilização em suas finalidades.

5. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

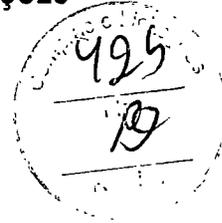
A empresa contratada deverá efetuar as entregas parceladas conforme necessidade/demanda, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas SMOP, sito à Avenida Venezuela nº 247 - Bairro Eucaliptos, no prazo máximo de 24 horas após sua solicitação, e/ou nas vias urbanas e rurais do município conforme orientação da SMOP, tendo em vista reparos a serem realizados de forma urgente, sem muito tempo hábil para longa espera pelo produto.

A fiscalização para a entrega do material, bem como a verificação de suas especificações que esteja de acordo com àquele descrito neste Ofício, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado sob a responsabilidade do Fiscal de Execução **Denis Debatin** matrícula: 352599, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior à solicitada, sob pena de não ser aceito/recebido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. DAS EXIGÊNCIAS/DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1.A Empresa deverá apresentar e ser a detentora da Licença de Operação concedida pelo Órgão do IAP, onde consta que está apta a fornecer os produtos do objeto do edital;

6.1.2.A Balança de pesagem rodoviária deverá estar auferida pelo órgão do INMETRO, dentro do prazo de validade de 01 ano;

6.1.3.A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu(s) responsável(is) técnico(s);

6.1.4.Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981;

6.1.5.Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005.

6.1.6. Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM da mineradora (ex.: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, com localização geográfica, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito).

a) **No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.**

6.2. Documentações específicas para empresas proponentes que não são mineradoras e fornecem através de revenda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



As empresas que não são mineradoras e fornecem o item através de revenda deverão apresentar na sessão, juntamente com os demais documentos de habilitação, bem como no ato de todas as entregas do material durante a execução do contrato:

6.2.1 Contrato que comprove o vínculo da Empresa com a Mineradora;

6.2.2. Certificado de Registro de Regularidade, vigente da Mineradora no Conselho de Engenharia (CREA), incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).

6.2.3. Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade da Mineradora emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais IBAMA-(da Unidade Produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 237/1997 e lei federal nº 6.938/1981.

6.2.4. Declaração de que a Mineradora possui/tem disponibiliza balança rodoviária/ serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem de agregados Minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de Verificação vigente, realizado o emitido por Órgãos Delegados do INMETRO nº163/2005.

6.2.5. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

6.2.6. A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

6.2.7. Documento comprobatório de concessão/permissão de Lavra, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação, expedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM da mineradora (ex.: alvará/portaria de Lavra; autorização de registro de licença; guia de utilização compatível com o quantitativo cotado ou qualquer outro documento emitido pelo DNPM, com localização geográfica, que comprove a regularidade da mineradora para este quesito);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

7.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

7.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 8666/93;

7.2. CONTRATADA

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas desta solicitação;

7.2.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que incidam ou venham a incidir diretamente e indiretamente sobre o objeto contratado, e ainda aquelas relativas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais;

7.2.3. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.2.4. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

7.2.5. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

7.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

7.2.7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2.8. Prestar quaisquer informações à Contratante, quando solicitada;

7.2.9. Garantir que todas as despesas inerentes à realização de serviços serão inteiramente de sua responsabilidade.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais, através de depósito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e demais responsáveis pelo recebimento. E anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições Sociais-INSS, de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no contrato.

8.3. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(o)es).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **192, 193, 200, 202, 1258 e 1259.**

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato deverá ter vigência de no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 6291/2022

Denis Debatin
Públicas Fiscal de Execução
Matrícula: 352599

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

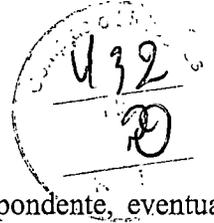
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



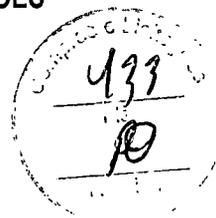
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

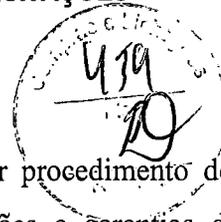
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO 40655/2021

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

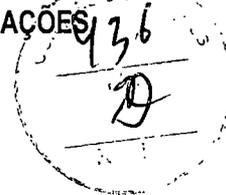
1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 74/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 74/2022.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

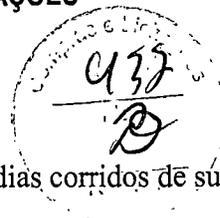
3.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

3.2 A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Dênis Debatin, matrícula 352.599, fiscal de execução, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1 Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10] II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

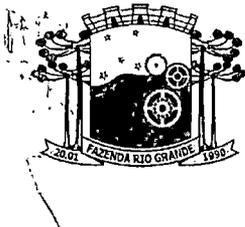
10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.15. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

10.16. Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;

10.17. Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;

10.18. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;

10.19. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

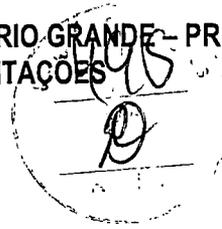
(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

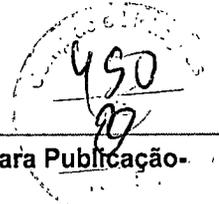
Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

16/09/2022 11:19:54

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 19/09/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00074/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaissse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas

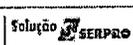
Motivo do Evento de Alteração

Iteração no instrumento convocatório

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
19/09/2022	A partir de 19/09/2022 às 08:00	Em 30/09/2022 às 09:00

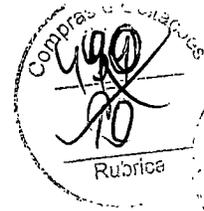
Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

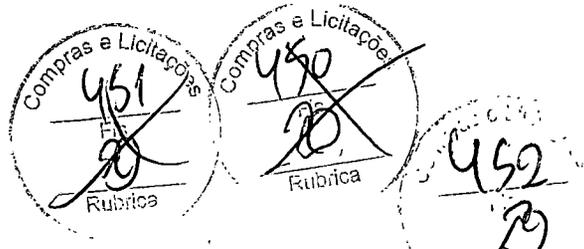
Conclusivo: Não

Data e hora: 19/09/2022 09:13:58

Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 30/09/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Setembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 186/2022 de 16 de setembro de 2022

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 - ID 3748
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LL SHOWS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA;
CNPJ: 45.641.711/0001-83;
OBJETO: Contratação da empresa LL Shows Eventos e Promoções Ltda do Show Dell Cavalari para apresentação no dia 22 de setembro de 2022, às 21h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro MultiEventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022;
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.398;
PROTÓCOLO: 52877/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilizado na carga seca para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.203.734/0001-65, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 325.000,00 (trezentas e vinte e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 62/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

Marcos Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 61/2022
PROTÓCOLO: 52284/2022

Objeto: Contratação da Empresa G&D Produções Artísticas LTDA-ME do Show Nacional da dupla Bruninho e Davi para apresentação no dia 24/09/2022, às 01h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro MultiEventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. Conforme solicitação da SMDEET.

PESSOA JURÍDICA: G&D Produções Artísticas LTDA-ME

CNPJ: 19.899.190/0001-05

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 10/08/2022

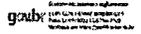


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROTÓCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basálticas, Diabásio, Granito ou Gráulite para manutenção de sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 10/10/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.



Luís Guilherme Rodrigues
Prefeiteiro Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ Nº 14.718/0140

ATO DE CONCESSÃO Nº 358/2022

Processo nº. 217/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Rosicleia do Carmo da Silva.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora Rosicleia do Carmo da Silva, matrícula nº 349672, cargo professora 40 horas;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 217/2022, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, I, complementado pelo inciso IV, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Regime Permanente Art.40 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF), o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários é de R\$ 2.823,96 (dois mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), a partir do 13 de setembro de 2022.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.897).

Fazenda Rio Grande, 15 de setembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 0495/2022

Av. Nossa Senhora do Carmo, 137 - Zona 100 e 101 - Lucas Lacerda - CEP 83.820-011 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: (41) 3628-2144 - www.fazprevpres.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 61/2022, que tem como objeto contratação da G&D Produções Artísticas LTDA-ME do Show Nacional da dupla Bruninho e Davi para apresentação no dia 24/09/2022, às 01h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro MultiEventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. Conforme solicitação da SMDEET, em favor da G&D Produções Artísticas LTDA-ME CNPJ: 19.899.190/0001-05, no valor total R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com base no Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 014/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 62304/2022.

MARCELO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA0431609917
Morceo Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 16º TABELIONATO DE NOTAS Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN TABELIAO E REGISTRADOR

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Hospital Santa Casa de Curitiba CNPJ: 76.613.835/0001-89

02 SÍTIOS 48HA (CADA) EM CÂNDIDO DE ABRÉU/PR, terras de cultura, Linha São Pedro.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FUNDEPAR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1631/2022 - OMS/FUNDEPAR

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - Hospital Santa Casa de Curitiba CNPJ: 76.613.835/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro para Veículos.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A CHARLEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NOTIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, DEPENDÊNCIA - LOTE 01 e LOTE 02

Sistema FIEP OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.595/2022 TIPO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA PORTAL PARA CLPS SIEMENS S7 1 200 E CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 PROTOCOLO 49216/2022 - Processo Administrativo nº. 196/2022

Sistema FIEP TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.088/2022 OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO INTERNO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CANTINA SESE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 19.820/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 - Centro - CEP: 83430-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROTOCOLO 42627/2022

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO Sociedade por ações, com na Rua Carneiro Lobo, nº 296, apto 91 9º andar, bloco B, Água Verde, Curitiba - PR, CEP: 80.240-240.

1ª PUBLICAÇÃO BAIRRU DAS CEREJEIRAS II SFE EIRELI, CNPJ nº 34.167.159/0001-72, situada na Rua General Siqueira Tomazini, 1805, sala 1801, Acarizal 18º, Campina do Simão, em Curitiba/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROTOCOLO 42627/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (ASB) DO TIPO FIBRA BLENDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE ARTESANOS E EMPREENHADORES RURAIS O Município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de outubro de 2022.

Compras e Licitações
453Compras e Licitações
492**Dois Vizinhos**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Alteração do Edital do Concurso Público nº 0002/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de obra de revestimento com reperfilagem asfáltica e sinalização São Pedro dos Poloneses até a comunidade Dois Vizinhos-PR, COM RECURSOS ORIUNDOS Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA.

1. Fica alterado a Data e Horário de Abertura dos Envelopes que passa a ser 20 de outubro de 2022 às 14 horas 00 minutos.
2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2022.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

101012/2022

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022
O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS, EM DECORRÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 TER RESTADO POR FRACASSADO. VALOR MÁXIMO: R\$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2022.

Luiz Otero Moreira Fitz
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

101050/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 602/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

100791/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

100897/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2022
PROTOCOLO 49216/2022 - Processo Administrativo nº. 196/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
647893022

Documento emitido em: 19/09/2022 08:59:27.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11256 | 19/09/2022 | PÁG. 30Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br/

Menor Preço Por Item

Objeto: aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades do meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

100940/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2022

PROTOCOLO 42527/2022 - Processo Administrativo nº. 198/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de "ARBRITAGENS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

100998/2022

Formosa do Oeste**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.**

O MUNICÍPIO de FORMOSA DO OESTE, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	01	88.866,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Formosa do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 99180-9984 ou (44) 3526-8350 - E-mail licitacao@formosadooeste.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, das 08:00 às 17:00 horas.

Formosa do Oeste, 14 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

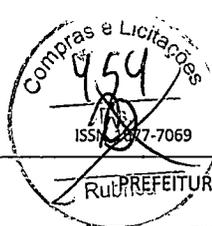
99752/2022

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 45/2022 – PROCESSO Nº 111/2022

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço por Lote – visando AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO NOVO, TIPO HATCH, 4 PORTAS DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 769/2019 conforme especificações constantes no anexo I deste Edital. o recebimento das propostas se dará às 08:30 horas do dia 13/10/2022, e o início da disputa será a partir das 09:00 horas do dia 13/10/2022, através do site www.bll.org.br "acesso identificado", o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: www.godovmoreira.pr.gov.br e no e-mail: licitacao@godovmoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 -3463-1122 – Ramal 245.Godoy Moreira/Pr, 15 de setembro de 2022. Primis de Oliveira – Prefeito Municipal.

100930/2022



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 UASG 987427 - PMA
República

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos Interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para operacionalizar o equipamento de Raio - X implantado no UPA 24 horas, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 5 de outubro de 2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, Informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Arapongas, 16 de setembro de 2022.
JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ABERTURA 29/09/2022 08:30h e DISPUTA 30/09/2022 08:30h.
Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br (ID 962930).

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - SRP

COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.
ABERTURA 29/09/2022 08:30h e DISPUTA 30/09/2022 08:30h.
Autorização: Maurício Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br (ID 962931).

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022

Processo Digital Nº 8931/2022
A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 4282 de 15/03/2022, no Decretos Municipais n.º 9500/2022 e 9474/2022 e na Lei Federal n.º 14.133/2021, e o contido no processo eletrônico nº. 8931/2022, faz saber da prorrogação do prazo apresentação dos estudos do referido chamamento, a ser protocolado na sede da Gerência de Licitações, até 01/12/2022, no horário das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m a CHAMADA PÚBLICA n.º 011/2022, com base nas condições estabelecidas no Edital. Objeto: Procedimento de Manifestação de Interesse que visa a obtenção de estudos e projetos de soluções de manejo dos resíduos sólidos e limpeza pública mediante Parceria Público-Privada ou concessão comum. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias de 21/09/2022 à 10/10/2022 para as empresas interessadas em participar da PMI para solicitarem autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos para o Conselho Gestor por meio de processo digital no site da prefeitura. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, na sede da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, Tel. (44) 3525-4449, ou no Portal da transparência do município, https://campomourao.atende.net, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de setembro de 2022.
SHELLY MIRIAM FERNANDES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem das decorações iluminadas do NATAL 2022, com a locação de todos os materiais necessários. Sessão Pública: 30 de setembro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 4.912.858,44. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascaavel-PR, 16 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

EDITAL
CONCURSO Nº 2/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital, até o dia 20/10/2022, a inscrição de artistas musicais e culturais para a 8ª Semana Cultural e o 13º Festival de Violinos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço abaixo ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretária Municipal de Cultura pelo telefone (44) 3619-6227 ou e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br.

Cianorte-PR, 15 de setembro de 2022.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nº 13/2022, modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual tem por objeto a: "contratação de empresa de engenharia/arquitetura, visando a: "Construção de praça/Meu campinho contendo: Um Campo de Futebol Sintético e Meia Quadra de Basquete, com serviços preliminares e administração de obra, movimento de terra, drenagem, fundações, estruturas, alambrados, instalações elétricas, hidro sanitárias, revestimentos e pinturas, pavimentação e paisagismo, diversos, entre outros, conforme projetos e especificações e colocação de placas de comunicação visual, com a área a ser construída de 1.177,58m², a ser construída na Rua Guarani, nos Lotes D e E, da Quadra nº. 93, localizados no Bairro Aeroporto, nesta cidade".

Clevelândia, 16 de setembro de 2022.
LUCIA J P TONIAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 007/2022, visando o credenciamento de profissional na área de psicologia em atendimento ao Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente CMDCA, sendo atendidas até 90 (noventa) crianças e adolescentes, destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social. O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 21/09/2022 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br..

Colorado, 16 de setembro de 2022.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0002/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Execução de obra de construção de cercamento e serviços complementares externos da escola de 06 salas vila varzeão conforme projeto fnde, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro anexos, em decorrência da tomada de preços nº 0001/2022 ter restado por fracassado, valor máximo: r\$ 98.693,84 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysse.pr.gov.br no link licitações.

Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2022.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de um caminhão utilitário de carga seca para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.208.744/0001-06, vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 602/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de setembro de 2022.
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

PROTOCOLO 49216/22 - Processo Administrativo nº. 196/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

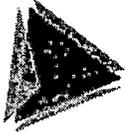
Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

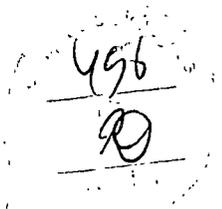
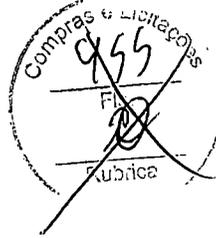
PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº. 164/22
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 30/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de setembro de 2022.
LUIZ GUILLHERME RODRIGUES
Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	74		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	164/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0801203433903000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.631.742,50		
Data de Lançamento do Edital	18/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	13/09/2022	Data Registro	18/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	30/09/2022	Data Registro	19/09/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8794035946 ([Logout](#))

Pregão Eletrônico 74/2022

Processo Administrativo nº164/2022

Protocolo nº 44935/2022

Objeto: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras

Abertura: 13/09/2022

Horário: 09h00min

Volume 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO Nº. 44935/2022
Processo Administrativo nº. 164/2022



ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa GC Mineração Ltda com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, Bairro Zacarias, com CNPJ sob nº 39.709.173/0001-19, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaissé ou Granítica para manutenção do sistema viário em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	15.000	TON	Brita 4A - CIF	R\$ 46,15	R\$ 692.250,00
2	750	TON	Brita nº 1 – CIF	R\$ 52,89	R\$ 39.667,50
3	1.000	TON	Brita nº 2 – CIF	R\$ 52,89	R\$ 52.890,00
6	3.750	TON	Pó de Pedra – CIF	R\$ 53,52	R\$ 200.700,00
7	15.000	TON	Brita Graduada - CIF	R\$ 53,45	R\$ 801.750,00
10	1.250	TON	Pó de Pedra – CIF	R\$ 53,52	R\$ 66.900,00
11	5.000	TON	Brita Graduada - CIF	R\$ 53,45	R\$ 267.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.121.407,50 (Dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos;
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Bruno Claudino, portador da carteira de identidade RG nº 8334893-3 e CPF 048.627.959-60;
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

- e) Para contato informamos:
Responsável/Representa Legal: Bruno Claudino
Telefone Fixo nº: (41) 3283-5892
Telefone Celular: (41) 99257-8556
E-mail: controladoria@grupocotragon.com.br



São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2022

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Bruno Claudino
RG: 8334893-3
Sócio-Administrador

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CTG MINÉRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, bairro: Zacarias, CEP: 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia administrador **MARIANA CLAUDINO GONDRO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.007.560-8 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 074.715.939-46, nascida em 05/01/1989, residente e domiciliada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro: Zacarias, CEP: 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, resolvem, neste ato, de comum acordo, **ALTERAR** o contrato primitivo da Sociedade Empresária Limitada, **GC MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.709.173/0001-19, com sede Rua Nova Esperança, nº. 1536, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-400, na cidade de Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41209595730 registrada na JUCEPAR em 08/11/2020, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, nos casos omissos, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), bem como mediante os seguintes artigos:

1º Altera-se o endereço, de: Rua Nova Esperança, nº. 1536, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-400, na cidade de Pinhais no estado do Paraná, para: Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

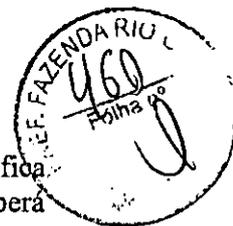
2º Retira-se da sociedade a sócia **CTG MINÉRIOS LTDA** a qual transfere, neste ato, a título oneroso, bem como atribui a plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de suas 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao sócio ingressante **BRUNO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8.334.893-3 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF//MF sob o nº 048.627.959-60, nascido em 17/12/1984, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

3º Sendo efetuadas as modificações acima, fica a “cláusula quarta” do contrato primitivo, com a seguinte grafia:

“CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

Página 2 de 6



4º A administração da empresa será exercida pelo sócio **BRUNO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

5º O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

6º Revogam-se os poderes anteriormente concedidos a administradora não sócia **MARIANA CLAUDINO GONDRO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.007.560-8 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 074.715.939-46, nascida em 05/01/1989, residente e domiciliada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro: Zacarias, CEP: 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

7º Em decorrência da "Quarta Alteração Contratual" da sócia retirante **CTG MINÉRIOS LTDA**, devidamente registrada sob nº. 20210828552 em 08/02/2021, altera-se o representante legal da referida sócia, de: **MARIANA CLAUDINO GONDRO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.007.560-8 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 074.715.939-46, nascida em 05/01/1989, residente e domiciliada na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº. 13.785, bairro: Zacarias, CEP: 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, para: **FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, bairro Itália, CEP 83020-330, na cidade São José dos Pinhais no Estado do Paraná.

8º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

9º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

GC MINERAÇÃO LTDA
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

BRUNO CLAUDINO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8.334.893-3 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do

sol

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730



Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 048.627.959-60, nascido em 17/12/1984, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, único sócio, resolve **CONSOLIDAR** o contrato primitivo da Sociedade Empresária Limitada, **GC MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.709.173/0001-19, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41209595730 registrada na JUCEPAR em 08/11/2020, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, nos casos omissos, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), bem como mediante os seguintes artigos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **GC MINERAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13815, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades se iniciaram em 08/11/2020. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, bem como, o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será exercida pelo sócio **BRUNO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

R

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

Página 4 de 6



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável. Contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato que o outorgado poderá praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: São revogáveis, a qualquer tempo, os poderes mencionados no parágrafo anterior.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2

GC MINERAÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 39.709.173/0001-19
NIRE 41209595730

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, em 01 (uma) via de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais – PR, 24 de Fevereiro de 2021.

CTG MINÉRIOS LTDA
Representada por Fernando Claudino



MARIANA CLAUDINO GONDRO

BRUNO CLAUDINO

20



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa GC MINERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO
04862795960	BRUNO CLAUDINO
07471593946	MARIANA CLAUDINO GONDRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 10:51 SOB Nº 20211151351.
PROTOCOLO: 211151351 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103183696. CNPJ DA SEDE: 39709173000119.
NIRE: 41209595730. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.
GC MINERAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.709.173/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2020
NDME EMPRESARIAL GC MINERACAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA		NÚMERO 13785	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.025-323	BAIRRO/DISTRITO ZACARIAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AREALCOTRAGON@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3282-0903		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 10:44:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GC MINERACAO LTDA
CNPJ: 39.709.173/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:22 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: 6886.3F8E.F4E1.B568

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027857382-65



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.709.173/0001-19**
Nome: **GC MINERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 28120/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: GC MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.709.173/0001-19 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89409
BAIRRO: ZACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 73e341cb24d7f89e22265e1430ff8f30
ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://finanças.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de setembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GC MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.709.173/0001-19

Certidão nº: 30466650/2022

Expedição: 15/09/2022, às 09:01:03

Validade: 14/03/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GC MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.709.173/0001-19

Razão Social: GC MINERACAO LTDA

Endereço: NOVA ESPERANCA 1536 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702330083405103

Informação obtida em 29/09/2022 10:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

GC MINERACAO LTDA.

CNPJ 39.709.173/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de Setembro de 2022

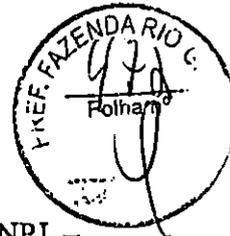
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2022.09.26 13:02:13 -03'00'

BPC IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



Atestamos para seus devidos fins que, a empresa GC Mineração Ltda CNPJ – 39.709.173/0001-19, situada na rua Benjamim Claudino Barbosa, 13785, Colonia Zacarias, São José dos Pinhais/PR, nos prestou o fornecimento dos seguintes materiais, entre os anos de 2021 e 2022 e com qualidade satisfatória:

- Pedra Brita 4A – 20.000 toneladas;
- Pedra Brita nº 1 – 1.000 toneladas;
- Pedra Brita nº 2 – 1.000 toneladas;
- Pedra Rachão – 5.000 toneladas;
- Pedra Marroada – 5.000 toneladas;
- Pó de Pedra – 6.000 toneladas;
- Pedra Graduada – 20.000 toneladas

Colombo, 16 de Setembro de 2022.

FABIA CRISTINA
KUPCZYK DA
CRUZ:87281937920

Assinado de forma digital por
FABIA CRISTINA KUPCZYK DA
CRUZ:87281937920
Dados: 2022.09.16 16:04:09
-03'00"

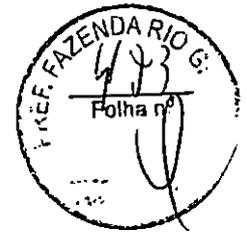
Fabia Cristina Kupczyk da Cruz
CPF Nº 872.819.379-20
Sócia-Administradora
BPC Indústria de Artefatos de Cimento Eireli- EPP
CNPJ: 22.573.493/0001-91
FONE: (41) 3606-8754

ANEXO III – DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022



Pelo presente instrumento, a empresa GC Mineração Ltda, CNPJ nº 39.709.173/0001-19, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13785, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

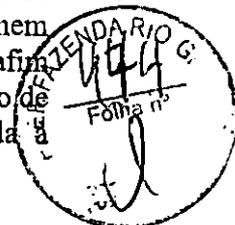
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Bruno Claudino, inscrito no CPF sob nº 048.627.959-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8334893-3, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afinado de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;



9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. Bruno Claudino, inscrito no CPF sob nº 048.627.959-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8334893-3, cuja função/cargo é Sócio-administrador), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte

E-mail: controladoria@grupocotragon.com.br
Telefone: (41) 3283-5892

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Bruno Claudino, inscrito no CPF sob nº 048.627.959-60, portador(a) da carteira de identidade nº 8334893-3, para ser o(a) responsável – para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários

e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO CLAUDINO
Data: 30/09/2022 08:11:10-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Bruno Claudino
RG: 8334893-3
Sócio-Administrador

DS



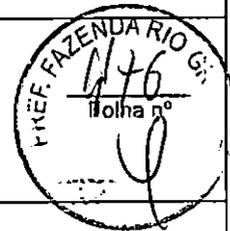
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5452004	13/09/2022	13/09/2022	13/12/2022

Dados básicos:

CNPJ : 75.193.698/0001-08
Razão Social : COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Nome fantasia : COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Data de abertura : 23/01/1981



Endereço:

logradouro: BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA
N.º: 13815 Complemento:
Bairro: ZACARIAS Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
CEP: 83055-395 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-1	Pesquisa mineral com guia de utilização

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Q1UR8376KXPD1GSA
-----------------------	------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123084/2022**

Validade: 15/03/2023

Nome Civil: ENYEL CARAZZAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19908/D

Registro Nacional : 1701126125

Registrado(a) desde : 07/07/1988

Filiação : GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI

ENY PASSONI CARAZZAI

Data de Nascimento : 21/03/1957

Documento de Identidade : 11252222 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 21144796091

Naturalidade : PALMEIRA/PR

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Data da Colação de Grau : 12/06/1987

Diplomação : 29/07/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

13437 - CEL PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 00972662000123

Desde: 15/03/1996 Carga Horária: 0 Horas Unidade: HORA/DIA

56219 - COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP
CNPJ: 75193698000108
Desde: 31/08/2015 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

67526 - COMÉRCIO DE AREIA ACCORDI LTDA - ME
CNPJ: 03139472000118
Desde: 04/10/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

67867 - M. T. TORTATO EIRELI- ME
CNPJ: 77789303000321
Desde: 14/11/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES



Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279342/2022.

Emitida via Internet em 16/09/2022 14:13:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14250

Validade 22/09/2020

Protocolo 137834510

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 137834510, expede a presente Licença de Operação à:



01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

COTRAGON - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

75193698000108

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica I.R.G. - Pessoa Física

4120024835

Endereço

RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13.815

Bairro

COLÔNIA ZACARIAS

Município

São José dos Pinhais

UF

PR

Cep

83025323

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

EXTRAÇÃO MINERAL EM CAVAS

Endereço

PROLONGAMENTO DA RUA TENENTE DJALMA DUTRA B3184

Bairro

COLONIA ZACARIAS

Município

São José dos Pinhais

Cep

83025650

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Miringuava

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

• Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/88.

• Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

• Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

• Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Protocolo IAP: 13.783.451-0

Requerente: COTRAGON EXTRAÇÃO COMERCIO DE AREIA LTDA. EPP.

CNPJ: 75.193.698/0001-08

Requerimento para: Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 14.250, emitida através do procedimento administrativo protocolizado sob nº 07.968.828-2

Substâncias: AREIA, ARGILA, SAIBRO, DIABÁSIO, MIGMATITO e BRITAGEM

DNPM:

826.005/1998

826.007/1998

826.008/1998

826.009/1998

826.086/2003

826.275/2007

826.355/2009

826.353/2012



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14250

Validade, 22/09/2020

Protocolo 137834510

Localização da mineração:

Confluência do Rio Miringuava com o Rio Iguaçu
Prolongamento da Rua Tenente Djalma Dutra, 3.184
Colônia Zacarias
Município: São José dos Pinhais - Pr.
CEP: 83.025-850

Lavador em operação: UTM 22J E678.011 E / 7.169.205 N

ESTE LICENCIAMENTO DIZ RESPEITO SOMENTE E TÃO SOMENTE ÀS DESCRIÇÕES ACIMA, devendo a favorecida atender os itens abaixo relacionados:

A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008.
III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

O Artigo 19 da mesma Resolução, estabelece que a presente licença poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro simplificado para obras diversas e demais documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

CONDICIONANTES

- 1) O processo de lavra somente fora das áreas de preservação permanente, não podendo haver interferências sobre estas.
- 2) Não poderá haver interferência na área de reserva legal do imóvel.
- 3) Manter a metodologia de lavra, beneficiamento, e controle ambiental propugnadas no Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado;
- 4) Além das prerrogativas técnicas do PCA, deverá ser inserida no planejamento ambiental descrição de ocupação do entorno bem como ações de minimização dos impactos ambientais.
- 5) Deverão ainda serem executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
 - a. Minimização da emissão de ruídos e poeiras;
 - b. Proteção dos recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas, fauna);
 - c. Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática de tratamento das áreas mineradas;
 - d. Adotar medidas de segurança técnica e operacional - contra inundações, deslizamentos, desabamentos;
 - e. Dispor de maneira adequada os estoques, estéril, e rejeitos;
 - f. Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infra-estrutural e operacional;
- 6) Não poderá haver depósito ou manuseio de hidrocarbonetos no local;
- 7) Deverá ser observado as Normas Reguladoras de Mineração;
- 8) O imóvel rural objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/PR, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 e Instrução Normativa MMA nº 02 de 06/05/2014;
- 9) Obter anuência dos superficiários;
- 10) Caso haja necessidade de corte de vegetação, obter previamente autorização deste IAP;
- 11) No pedido de renovação, deverá ser apresentado:
 - a. Mapa topográfico atualizado;
 - b. Mapa de uso do solo atual, contendo:
 - i. Acessos existentes e projetados;
 - ii. Cursos hídricos;
 - iii. Áreas de preservação permanente;
 - iv. Maciços florestais identificados por tipologia;
 - v. Áreas de reserva legal (CAR);
 - vi. Drenagens e bacias de decantação;
 - vii. Frentes de lavra existentes e projetadas, com demarcação do PIT final de lavra;
 - viii. Bota - fora, e demais informações pertinentes.



[Handwritten signature and scribbles]



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



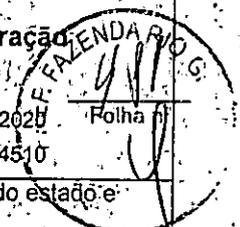
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14250

Validade 22/09/2026

Protocolo 137834510



- 12) O requerente deverá publicar o recebimento da presente Licença de Operação no Diário Oficial do estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86;
- 13) A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79-Artigo 7º, parágrafo 2º;
- 14) O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções prevista na Lei 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/2008;
- 15) Observar, rigorosamente o prazo de validade da presente licença e sua possível renovação, durante esse prazo.
- Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeam as seguintes condições:
- a) pH entre 5 a 9;
 - b) temperatura inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
 - c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
 - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
 - e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
 - f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

CURITIBA, 22 de setembro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Lucas Umbria
Chefe do Escritório Regional de Curitiba
IAP

22



Cadastro: IAP	
Em: 22/05/2020 16:07	
Assunto: MEIO AMBIENTE	
Protocolo: 16.610.214-6	Vol.: Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR Origem: Código TTD: -
Nº/Ano Dcto: -	
Interessado 1:	(CNPJ: 75.193.698/0001-08) COTRAGON EXTRAÇÃO COMERCIO DE
Interessado 2: -	
Palavras chaves: LICENCA RENOVACAO	
Complemento:	EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, DIABÁSIO, MIGMATITO E BRITAGEM - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N 14.250 - PROTOCOLO FÍSICO 13.783.451-0 - 01.789.919-8
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	

DECLARAÇÃO BALANÇA RODOVIÁRIA



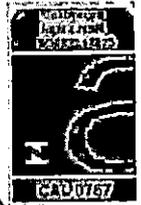
Cotragon Extração e Comércio de Areia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.193.698/0001-08, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14.000, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323, DECLARA que possui balança rodoviária de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, com devida certificação de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO.

São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2022

LIVALDO
AUGUSTO
CLAUDINO:2
0160968968

Assinado de forma
digital por LIVALDO
AUGUSTO
CLAUDINO:2016096
8968
Dados: 2022.09.29
17:26:26 -03'00'

Livaldo Augusto Claudino
RG: 1376082-9



Cliente: COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA,13815
Responsável: Bruno

C.N.P.J.: 75.193.698/0001-08
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Unidade: -



Estado: PR

2) Informações Técnicas

Tipo de Balança	Marca	Modelo	Número de Série	Faixa de Indicação	Resolução	Unidade
Balança Rodoviária	Weightech	BRP-10000	PP002A01312B	1ª 80.000	10	kg
Local de Calibração	Etiqueta IPEM	TAG	Tipo de Plataforma	2ª -	-	-
Portaria	não consta	não consta	Redonda	3ª -	-	-

3) Condições Ambientais (Durante a calibração)

Temperatura: 22,7 °C ± 3,2 **Umidade Relativa:** 61 % ± 4,0 **Pressão Atmosférica:** 1011 hPA ± 3,0 **Massa específica do ar:** 1,18 kg/m³

Termo-higrômetro: BRM-80 / TH2003 **Certificado número:** J648972/2021 **Data de Calibração:** 26/11/2021 **Data de Validade:** 26/11/2023
Certificado número: J062653/2021 **Data de Calibração:** 02/12/2021 **Data de Validade:** 02/12/2023

4) Padrões de Referência

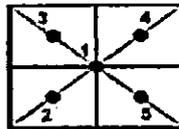
Número do Certificado	Data de Calibração	Data de Validade	Rastreabilidade	Número do Certificado	Data de Calibração	Data de Validade	Rastreabilidade
02021.01	05/09/21	05/09/23	CAL 0085				

5) Ensalo de Excentricidade

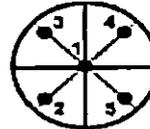
Erros		
Valor Aplicado	22060	kg
-	Resultados	
1	--	0 kg
2	--	0 kg
3	--	0 kg
4	--	0 kg
5	--	0 kg

Tipos de Plataforma

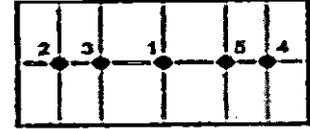
● Local na plataforma onde foi aplicado a carga



Plataforma Retangular ou Quadrada



Plataforma Redonda



Plataforma Rodoviária

6) Ensalo de Repetibilidade

Não foi realizado o ajuste da balança

Resultados Obtidos

Valor de Referência	Média das Leituras	Erro de Indicação	Incerteza Expandida	Veff	k
1.000 kg	1000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
3.000 kg	3000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
5.000 kg	5000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
7.000 kg	7000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
11.000 kg	11000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
.....
.....

Número de Leituras:	3
Número de pontos calibrados:	5

Guilherme M. Rodrigues
SIGNATÁRIO

Data da calibração: 19/09/2022
Data da emissão do Certificado: 19/09/2022

7) Observações:

- A calibração foi realizada nas instalações do Cliente. Este certificado é válido apenas para a balança calibrada. Uma cópia deste certificado será arquivada por cinco anos.
- Este certificado só poderá ser usado para fins publicitários e/ou promocionais quando autorizado pela Sannar Balanças.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff igual ao respectivo número de graus de liberdade efetivos que corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o padrão de propriedade da Sannar Balanças rastreável ao Sistema Internacional de Unidades.
- Este Certificado de Calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2017.
- A calibração foi realizada pelo método de comparação direta, conforme procedimento interno.
- Esta calibração não isenta a balança do controle estabelecido de Regulamentação Metrológica.
- O ajuste do equipamento, quando realizado, não faz parte do escopo acreditado do laboratório.

PR-7.2 Calibração de Balanças

Rev.: 02

Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 389 – Boqueirão - Curitiba - PR
www.sannarbalancas.com.br / cas@sannarbalancas.com.br
(41) 3332-8778

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0787



Cliente: COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA
Endereço: R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA,13815
Responsável: Bruno

C.N.P.J.: 75.193.698/0001-08
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Unidade: -



Estado: PR

2) Informações Técnicas

Tipo de Balança	Marca	Modelo	Número de Série	Faixa de Indicação	Resolução	Unidade
Balança Rodoviária	Weightech	BRP-10000	PP002A01312B	1ª 80.000	10	kg
Local da Calibração	Etiqueta IPEM	TAG	Tipo de Plataforma	2ª -	-	-
Portaria	não consta	não consta	Redonda	3ª -	-	-

3) Condições Ambientais (Durante a calibração)

Temperatura: 22,7 °C ± 3,2 **Umidade Relativa:** 61 % ± 4,0 **Pressão Atmosférica:** 1011 hPA ± 3,0 **Massa específica do ar:** 1,18 kg/m³

Termo-baro-higrômetro: BRM-80 / TH2003 **Certificado número:** J648972/2021 **Data da Calibração:** 26/11/2021 **Data de Validade:** 26/11/2023
Certificado número: J062653/2021 **Data da Calibração:** 02/12/2021 **Data de Validade:** 02/12/2023

4) Padrões de Referência

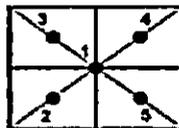
Número do Certificado	Data de Calibração	Data de Validade	Rastreabilidade	Número do Certificado	Data de Calibração	Data de Validade	Rastreabilidade
02021.01	05/09/21	05/09/23	CAL 0085				

5) Ensaio de Excentricidade

Erros		
Valor Aplicado	22060	kg
-	Resultados	
1	--	0 kg
2	--	0 kg
3	--	0 kg
4	--	0 kg
5	--	0 kg

Tipos de Plataforma

● Local na plataforma onde foi aplicado a carga



Plataforma Retangular ou Quadrada



Plataforma Redonda



Plataforma Rodoviária

6) Ensaio de Repetibilidade

Não foi realizado o ajuste da balança

Resultados Obtidos

Valor de Referência	Média das Leituras	Erro de Indicação	Incerteza Expandida	Veff	k
1.000 kg	1000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
3.000 kg	3000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
5.000 kg	5000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
7.000 kg	7000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
11.000 kg	11000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
.....
.....

Número de Leituras: 3

Número de pontos calibrados: 5


Guilherme M. Rodrigues
SIGNATARIO

Data da calibração: 19/09/2022
Data da emissão do Certificado: 19/09/2022

7) Observações:

- A calibração foi realizada nas instalações do Cliente. Este certificado é válido apenas para a balança calibrada. Uma cópia deste certificado será arquivada por cinco anos.
- Este certificado só poderá ser usado para fins publicitários e/ou promocionais quando autorizado pela Sannar Balanças.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff igual ao respectivo número de graus de liberdade efetivos que corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02. A calibração foi realizada utilizando peso padrão de propriedade da Sannar Balanças rastreáveis ao Sistema Internacional de Unidades.
- Este Certificado de Calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2017.
- A calibração foi realizada pelo método de comparação direta, conforme procedimento interno.
- Esta calibração não isenta a balança do controle estabelecido da Regulamentação Metrological.
- O ajuste do equipamento, quando realizado, não faz parte do escopo acreditado do laboratório.

PR-7.2 Calibração de Balanças

Rev.: 02

Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 389 – Boqueirão - Curitiba – PR
www.sannarbalancas.com.br / cas@sannarbalancas.com.br
(41) 3332-8778

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0767

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação Nº CAL 0767

Acreditação Inicial: 22-3-2022

Sannar Balanças
Sannar Comercio e Assistência Tecnica Eireli
Rua Tenente Tito Teixeira de Castro ,389 – Boqueirão – Curitiba – PR

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de calibração, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2022.03.23
09:42:44 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação



A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro
General Coordination for Accreditation



Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) and Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC).

Accreditation Certificate

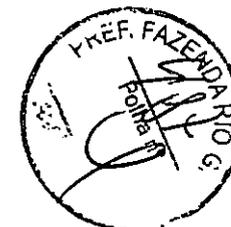
Accreditation Nº CAL 0767

Initial Accreditation: March 22th, 2022

Sannar Balanças
Sannar Comercio e Assistência Técnica Eireli
Rua Tenente Tito Teixeira de Castro ,389 – Boqueirão – Curitiba – PR – Brasil

The General Coordination for Accreditation of Inmetro (Cgcre) grants accreditation to the Conformity Assessment Body above identified, at the mentioned address, according to the requirements of ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out calibration activities, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2022.03.23
09:42:58 -03'00'



Aldoney Freire Costa
General Coordinator for Accreditation

The recognition status and scope shall be checked at the address www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp



Ministério de Minas e Energia

DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que na presente data a empresa Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda., CNPJ nº 75.193.698/0001-08, é titular do processo minerário nº 48413.826355/2009-42, uma Concessão de Lavra que a autoriza a lavrar Argila, Saibro, Migmatito e Areia em área de 30,89 hectares localizada no(s) município(s) de São José dos Pinhais/PR, por meio da Portaria de Lavra nº 162/2014, publicada no D.O.U. de 20/10/2014, ficando condicionada a efetiva lavra da jazida à existência de Licença Ambiental de Operação vigente, ou coberta pelo dispositivo de prorrogação automática prevista no § 4º do Art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011.

Essa declaração, com validade de 06 (seis) meses, foi emitida de acordo com o que consta da Portaria ANM nº 1056/2022 (D.O.U. de 01/07/2022), Inc. XI, não abrangendo a situação fiscal da empresa ante a ANM – Agência Nacional de Mineração, tampouco se constituindo em certidão ou aprovação de regularidade do titular em face do processo e/ou da Administração Pública.

CARLOS ALBERTO DIETER
GERENTE REGIONAL DA ANM/PR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Dieter, Gerente Regional**, em 05/07/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **4427232** e o código CRC **3C0C62C0**.



Processo de Cobrança nº 978.090/2014 Notificado: Cerâmica Serrana Ltda. CNPJ/CPF 01.581.142/0001-52 NFDLP nº 37/2014 Valor: R\$ 38.374,73

Ficam os abaixo relacionados cientes do que a apresentação de defesa administrativa foi protocolizada por quem não seja legitimado; restando-lhes pagar, parcelar, ou apresentar recurso relativo aos débitos apurados da Companhia Financeira para Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94; etc. as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.322/02), no prazo de 10(diez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajustamento da ação de execução.

Processo de Cobrança nº 978.112/2014 Notificado: Nascimento, Reis e Carvalho Ltda. Me. CNPJ/CPF 04.396.005/0001-36 NFDLP nº 49/2014 Valor: R\$ 8.356,98

Processo de Cobrança nº 978.114/2014 Notificado: Nascimento, Reis e Carvalho Ltda. Me. CNPJ/CPF 04.396.005/0001-36 NFDLP nº 50/2014 Valor: R\$ 41.696,63

JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPAÇOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 152/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAHY)(6.50)
Arc Mineração & Participações LTDA. - 864148/13

RELAÇÃO Nº 156/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAHY)(6.50)
Oziron Mineração Ltda - 864617/08, 864614/08, 864615/08, 864616/08, 864617/08, 864618/08

RELAÇÃO Nº 157/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(123)
864.235/2013-GOYAZ MINÉRIOS LTDA ME
864.235/2013-GOYAZ MINÉRIOS LTDA ME
Despacho publicado(156)
864.099/2014-TERRAPLENAGEM 2000 LTDA EPP- Não conheço do pedido de reconsideração interposto por TERRAPLENAGEM 2000 LTDA. por ausência de requisitos de admissibilidade, mas, de ofício, determino tomar sem efeito o indeferimento de requerimento de pesquisa, vinculado ao processo DNPM nº 864.099/2014.

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
864.494/2011-JOAO DE DEUS SOUSA
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(347)

864.191/2014-ANA LEUSSIDONE BENEDETTI OTTONI-OF. Nº 2284/2014-SUP/DNPM/TO

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
864.006/2014-CALTA CALCARIO TAGUATINGA LTDA.- Registro de Licença Nº 43/2014 de 14/10/2014-Vencimento em Indeterminado

Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(1165)
864.427/2010-PAULO LEMOS DOS SANTOS-OF. Nº 2067/2014-SUP/DNPM/TO

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166)
864.385/2013-JAIME ALVES PINHEIRO-OF. Nº 1215/2014-SUP/DNPM/TO

Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)
864.253/2012-OSWALDO FERNANDES DOS SANTOS ME

864.444/2013-V. H. TEIXEIRA & FILHA LTDA

RELAÇÃO Nº 158/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
864.099/2014-TERRAPLENAGEM 2000 LTDA EPP- DOU de 22/05/2014

Fase de Licenciamento
Despacho de retificação do Registro de Licença(741)
864.416/2013-CERAMICA DUÈRE LTDA.- Registro de Licença Nº 45/2014- Onde se lê: Registro de Licença Nº 45/2014 de 16/10/2014. Leia-se: Registro de Licença Nº 45/2014 de 06/10/2014

RÔMULO SOARES MARQUES

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.355/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cotragon Extração Comércio de Arcia Ltda., concessão para lavar Arcia, Argila, Migmatito e Saibro, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, numa área de 30,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°34'48,423"S / 49°13'51,134"W; 25°34'48,423"S / 49°14'02,723"W; 25°34'51,669"S/49°14'02,723"W; 25°34'51,669"S/49°14'18,131"W; 25°35'04,577"S / 49°14'18,131"W; 25°35'04,577"S/49°14'03,702"W; 25°35'04,577"S/49°13'52,952"W; 25°34'58,077"S / 49°13'52,952"W; 25°34'58,077"S/49°13'48,609"W; 25°34'57,036"S / 49°13'48,609"W; 25°34'57,036"S / 49°13'53,134"W; 25°34'57,036"S/49°13'53,134"W; 25°34'48,423"S / 49°13'53,134"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°34'48,423"S e Long. 49°13'53,134"W e os lados a partir deste vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 267,6m-W; 99,9m-S; 125,0m-W; 305,0m-W; 397,2m-S; 402,7m-E; 300,0m-E; 200,0m-N; 121,2m-E; 32,0m-N; 126,0m-W; 0,2m-N; 0,3m-W; 264,8m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.479/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar à Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda., concessão para lavar Saibro, no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, numa área de 29,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°56'25,754"S / 49°09'20,963"W; 25°56'44,307"S / 49°09'20,963"W; 25°56'44,307"S / 49°09'36,092"W; 25°56'50,809"S/49°09'36,092"W; 25°56'50,809"S/49°09'36,092"W; 25°56'50,809"S/49°09'43,281"W; 25°56'54,311"S/49°09'43,281"W; 25°56'54,311"S/49°09'46,876"W; 25°56'54,311"S/49°09'46,876"W; 25°56'41,062"S/49°09'43,282"W; 25°56'41,062"S/49°09'43,282"W; 25°56'37,812"S/49°09'46,877"W; 25°56'34,560"S/49°09'46,877"W; 25°56'34,560"S/49°09'28,009"W; 25°56'34,560"S/49°09'28,009"W; 25°56'25,754"S/49°09'20,963"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°56'25,754"S e Long. 49°09'20,963"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 571,0m-S; 420,9m-W; 200,1m-S; 200,0m-W; 200,0m-N; 100,0m-W; 100,0m-N; 100,0m-E; 100,0m-N; 100,0m-W; 100,1m-N; 525,0m-E; 271,0m-N; 196,1m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 803.048/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar à Minor Mineração do Nordeste Ltda., concessão para lavar Basalto, no Município de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, numa área de 13,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°26'40,140"N / 42°39'09,278"W; 05°26'40,140"N / 42°38'33,189"W; 05°26'49,203"S / 42°39'09,278"W; 05°26'40,140"N / 42°39'09,278"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°26'40,140"N e Long. 42°39'09,278"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 495,3m-E; 278,4m-S; 495,3m-W; 278,4m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.355/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à Cotragon Extração Comércio de Arcia Ltda., concessão para lavar Arcia, Argila, Migmatito e Saibro, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, numa área de 30,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°34'48,423"S / 49°13'51,134"W; 25°34'48,423"S / 49°14'02,723"W; 25°34'51,669"S/49°14'02,723"W; 25°34'51,669"S/49°14'18,131"W; 25°35'04,577"S / 49°14'18,131"W; 25°35'04,577"S/49°14'03,702"W; 25°35'04,577"S/49°13'52,952"W; 25°34'58,077"S / 49°13'52,952"W; 25°34'58,077"S/49°13'48,609"W; 25°34'57,036"S / 49°13'48,609"W; 25°34'57,036"S / 49°13'53,134"W; 25°34'57,036"S/49°13'53,134"W; 25°34'48,423"S / 49°13'53,134"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°34'48,423"S e Long. 49°13'53,134"W e os lados a partir deste vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 267,6m-W; 99,9m-S; 125,0m-W; 305,0m-W; 397,2m-S; 402,7m-E; 300,0m-E; 200,0m-N; 121,2m-E; 32,0m-N; 126,0m-W; 0,2m-N; 0,3m-W; 264,8m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.268/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à Terra Mater Participações e Empreendimentos Ltda., concessão para lavar Saibro, no Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, numa área de 29,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°56'25,754"S / 49°09'20,963"W; 25°56'44,307"S / 49°09'20,963"W; 25°56'44,307"S / 49°09'36,092"W; 25°56'50,809"S/49°09'36,092"W; 25°56'50,809"S/49°09'36,092"W; 25°56'50,809"S/49°09'43,281"W; 25°56'54,311"S/49°09'43,281"W; 25°56'54,311"S/49°09'46,876"W; 25°56'54,311"S/49°09'46,876"W; 25°56'41,062"S/49°09'43,282"W; 25°56'41,062"S/49°09'43,282"W; 25°56'37,812"S/49°09'46,877"W; 25°56'34,560"S/49°09'46,877"W; 25°56'34,560"S/49°09'28,009"W; 25°56'34,560"S/49°09'28,009"W; 25°56'25,754"S/49°09'20,963"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°56'25,754"S e Long. 49°09'20,963"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 571,0m-S; 420,9m-W; 200,1m-S; 200,0m-W; 200,0m-N; 100,0m-W; 100,0m-N; 100,0m-E; 100,0m-N; 100,0m-W; 100,1m-N; 525,0m-E; 271,0m-N; 196,1m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.268/1999, resolve:

Art. 1º Outorgar à Minor Mineração do Nordeste Ltda., concessão para lavar Basalto, no Município de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, numa área de 13,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°26'40,140"N / 42°39'09,278"W; 05°26'40,140"N / 42°38'33,189"W; 05°26'49,203"S / 42°39'09,278"W; 05°26'40,140"N / 42°39'09,278"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 05°26'40,140"N e Long. 42°39'09,278"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 495,3m-E; 278,4m-S; 495,3m-W; 278,4m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

Handwritten mark

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRI



Dados básicos do processo

Número do processo: **826.355/2009**

NUP: 48413.826355/2009-42

Acesso SEL: [Clique aqui para acesso ao SEL.](#)

Área (ha): 30,89

Tipo de requerimento: Requerimento de Cessão parcial

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: PARANÁ

Data Protocolo: 08/07/2009 17:33:00

Data Prioridade: 25/05/2007 16:56:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	75.193.698/0001-08	Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda.			08/07/2009	
Representante Legal	***.567.439-**	Mário da Cruz			08/07/2009	
Responsável Técnico	***.447.960-**	Enyel Carazzai			08/07/2009	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

000.946/2008

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
162	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	20/10/2014	
10438	AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA DE CESSÃO	Alvará de Pesquisa	Outorgado	14/09/2009	13/11/2011

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
ARGILA	Industrial	08/07/2009	24/05/2011	Motivo desconhecido
ARGILA	Cerâmica vermelha	24/05/2011		
SAIBRO	Construção civil	25/05/2011		
MIGMATITO	Brita	25/05/2011		
AREIA	Construção civil	08/07/2009		

Municípios:

Nome

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR

Condição de
propriedade do solo:

Tipo
Propriedade de terceiros

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
826.355/2009	Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda.	Cessão Parcial	08/07/2009		826.241/2007 *	

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	01/07/2022
1338 - CONC LAV/PLANO DE FECHAMENTO DE MINA PROTOCOLIZADO	28/06/2022
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	21/10/2021
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	29/04/2021
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	08/11/2019
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	13/08/2019
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	07/05/2019
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	07/05/2019
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	01/02/2019
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	30/10/2018
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	06/08/2018
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	03/05/2018
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/04/2018
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	06/02/2018
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	13/11/2017
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	29/08/2017
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/06/2017
508 - CONC LAV/DESPACHO PUBLICADO	10/05/2017
416 - CONC LAV/MODIFICAÇÃO DE PAE APROV PUBLICADO	10/05/2017
427 - CONC LAV/ADITAMENTO NOVA SUBST AUTORIZADO PUB	10/05/2017
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	16/03/2017
1106 - CONC LAV/RELATÓRIO PESQ NOVA SUBSTANCIA APROVADO	29/12/2016
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	14/12/2016
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	16/11/2016
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/10/2016
1399 - CONC LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	03/10/2016
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	07/07/2016
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	03/06/2016
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/03/2016
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	08/12/2015
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/05/2015
403 - CONC LAV/MISSÃO DE POSSE REQUERIDA	13/01/2015
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	20/10/2014
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/08/2014
1732 - REQ LAV/RAL CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA	06/06/2014
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	21/03/2014
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	10/03/2014
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	16/08/2013
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	09/08/2013
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	27/06/2013
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	24/06/2013
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	05/06/2013
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/04/2013
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	18/04/2013
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	26/03/2013
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	14/03/2013
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/03/2013
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	04/12/2012
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	16/11/2012
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	16/11/2012
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	29/10/2012
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	24/10/2012
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	17/09/2012
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	12/09/2012

336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/09/2012
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	04/07/2012
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/05/2012
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	04/04/2012
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	26/03/2012
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/03/2012
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	01/12/2011
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	01/06/2011
317 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV ART 30 I CM PUBL	24/05/2011
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	17/03/2011
255 - AUT PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	14/03/2011
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	14/03/2011
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	10/03/2011
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	03/03/2011
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	23/02/2011
290 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ FINAL APRESENTADO	18/02/2011
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/01/2011
214 - AUT PESQ/COMUNICACAO OCORR OUTRA SUBSTANCI	21/12/2010
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	26/01/2010
209 - AUT PESQ/INICIO DE PESQUISA COMUNICADO	30/09/2009
176 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA DE CESSÃO PUB	14/09/2009
540 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO PARCIAL EFETIVADA	11/08/2009
1274 - REQ PESQ/REQ PROVENIENTE DE CESSÃO PARCIAL PROTOC	08/07/2009
1274 - REQ PESQ/REQ PROVENIENTE DE CESSÃO PARCIAL PROTOC	08/07/2009
691 - PAGAMENTO EMOLUMENTOS CESSÃO PARCIAL DIREITOS	08/07/2009
545 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO PARCIAL PROTOCOLIZADA	08/07/2009

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020

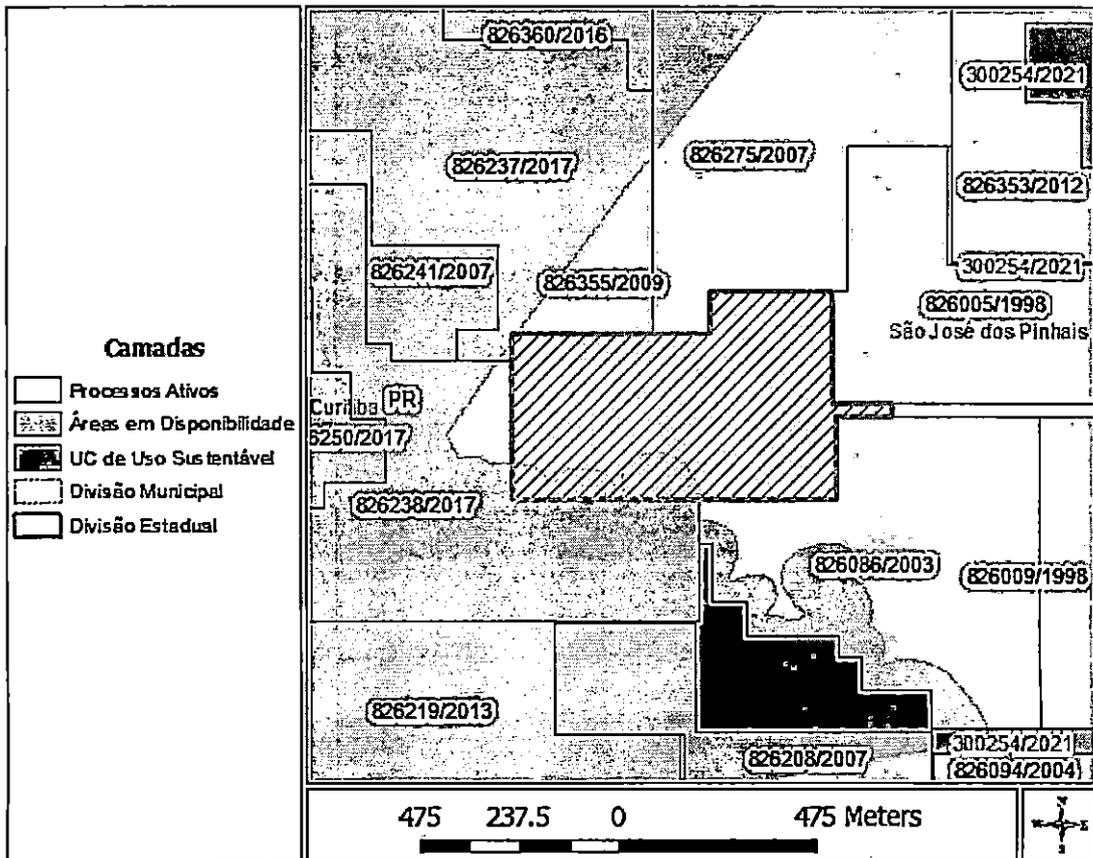




Poligonal

Processo: 826.355/2009

Representação gráfica:



- Camadas**
- Processos Ativos
 - Áreas em Disponibilidade
 - UC de Uso Sustentável
 - Divisão Municipal
 - Divisão Estadual

Poligonais:

Área (ha):	30,89	DATUM:	SIRGAS2000																
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																
Latitude do ponto de amarração:	-25°34'50"187	Longitude do ponto de amarração:	-49°13'54"871																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-25°34'50"187</td> <td>-49°13'54"871</td> </tr> <tr> <td>-25°34'50"187</td> <td>-49°14'04"460</td> </tr> <tr> <td>-25°34'53"433</td> <td>-49°14'04"460</td> </tr> <tr> <td>-25°34'53"432</td> <td>-49°14'08"939</td> </tr> <tr> <td>-25°34'53"432</td> <td>-49°14'19"868</td> </tr> <tr> <td>-25°35'06"341</td> <td>-49°14'19"868</td> </tr> <tr> <td>-25°35'06"341</td> <td>-49°14'05"439</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-25°34'50"187	-49°13'54"871	-25°34'50"187	-49°14'04"460	-25°34'53"433	-49°14'04"460	-25°34'53"432	-49°14'08"939	-25°34'53"432	-49°14'19"868	-25°35'06"341	-49°14'19"868	-25°35'06"341	-49°14'05"439
Latitude	Longitude																		
-25°34'50"187	-49°13'54"871																		
-25°34'50"187	-49°14'04"460																		
-25°34'53"433	-49°14'04"460																		
-25°34'53"432	-49°14'08"939																		
-25°34'53"432	-49°14'19"868																		
-25°35'06"341	-49°14'19"868																		
-25°35'06"341	-49°14'05"439																		

Dados do Processo

-25°35'06"341	-49°13'54"689
-25°34'59"841	-49°13'54"689
-25°34'59"841	-49°13'50"346
-25°34'58"799	-49°13'50"346
-25°34'58"799	-49°13'54"861
-25°34'58"792	-49°13'54"861
-25°34'58"792	-49°13'54"871
-25°34'50"187	-49°13'54"871

ID:

2E5404AE-385B-40C9-8CF2-22F4B7FA3E4D

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020



826355/2009



ANM

Agência
Nacional de
Mineração

Atributo	Valor
Processo	826355/2009
Número	826355
Ano	2009
Área (ha)	30,89
ID	{2E5404AE-385B-40C9-8CF2-22F4B7FA3E4D}
Fase	CONCESSÃO DE LAVRA
Último Evento	436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO EM 01/07/2022
Titular	Cobrador Extração Comércio de Areia Ltda.
Substância	AREIA
Uso	Construção civil
UF	PR
Processo minerário	826.355/2009

Marcador

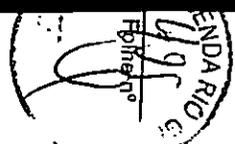
marcador sem título

Hemmers Gy

Google Earth

Data das imagens: 5/3/2021 25°34'59,44"S 49°13'50,98"O elev 853 m altitude do ponto de visão 2.06 km

PT 20:14 29/09/2022



ca



CONTRATO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE MATERIAL

Pelo presente instrumento particular de fornecimento de material, de um lado **Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.193.698/0001-08, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14.000, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83.025-323, ora chamada fornecedora representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. **Livaldo Augusto Claudino**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1376082-9, inscrito como contribuinte sob o nº 201.609.689-68, e de outro lado **GC Mineração Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais, Paraná CEP: 83.025-323, ora chamada compradora representada neste ato pela seu sócio administrador, Sr. **Bruno Claudino**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 8334893-3, inscrito como contribuinte sob o nº 048.627.959-60, ora chamada compradora, têm entre si, o comprometimento de fornecer os seguintes materiais: Pedra Brita 4ª, Pedra Brita Graduada, Padra Brita nº 1, Padra Brita nº 2, Pedra Rachão, Pedra Marroada e Pó de Pedra.

A Cotragon Extração Comércio de Areia Ltda, extratora, produz agregados minerais naturais extraídos na área do processo ANM 826.355/2009, as substancias são processadas a partir de rochas ígneas de origem granítica (migmatito e gnaiss) e vulcânicas (diabásio), se compromete a fornecer o material acima citado para empresa GC Mineração Ltda e autoriza a mesma a distribuir esses materiais e utilizar as licenças do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), IAP (Instituto Ambiental do Paraná), IBAMA, CREA e quais mais forem necessárias para atender a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2022. Sendo que esses tipos de materiais já foram outrora fornecidos para empresa em quantidades maiores as indicadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2022.

LIVALDO
AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
968968

Assinado de forma digital
por LIVALDO AUGUSTO
CLAUDINO:20160968968
Data: 2022.09.29
17:25:12 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNO CLAUDINO
Data: 30/09/2022 08:13:31-0300
Verifique em <https://verificador.tui.br>

FORNECEDOR
Cotragon Extração Com. Areia Ltda

COMPRADOR
GC Mineração Ltda

Cotragon Extração Comercio de Areia
Rua Benjamim Claudino Barbosa nº 14.000
Bairro Zacarias - São José dos Pinhais - PR
Tel. (41) 3282-0903



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GC MINERAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2213153020	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209595730	CNPJ 39.709.173/0001-19	Data de Ato Constitutivo 08/11/2020	Início de Atividade 08/11/2020	
Endereço Completo Rua BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, Nº 13785, ZACARIAS - São José dos Pinhais/PR - CEP 83025-323				
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO, PEDRA BRITA, CASCALHO, TERRA, PEDREGULHO E SEUS DERIVADOS E TODO BENEFICIAMENTO ASSOCIADO A ESSES MATERIAIS, BEM COMO, O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO E PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, DRENAGEM DE RIOS E CANAIS, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome BRUNO CLAUDINO	CPF/CNPJ 048.627.959-60	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome BRUNO CLAUDINO	CPF 048.627.959-60	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data 23/09/2022	Número 20226553949	Ato/eventos 3167/316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2022, às 08:18:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JPD6AHVF.



PRC2213153020

LEANDRO MARCOS RAYSEL-BISCAIA
Secretário Geral



A
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REF.: PREGÃO Eletrônico nº 74/2022

CARTA PROPOSTA

A empresa Melrito Mineração Eireli com sede na cidade de São José dos Pinhais, Rua Zefredo Valaski, n.º 1.000, Bairro Colonia Malhada, com CNPJ sob n.º 00.418.923/0001-68, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manutenção do sistema viário Obras Públicas", conforme subitem 1.1 do edital em epigrafe de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	3.000,00	Ton	RACHÃO	R\$ 49,90	R\$ 149.700,00
5	1.000,00	Ton	PEDRA MARROADA	R\$ 57,50	R\$ 57.500,00
8	5.000,00	Ton	BRITA 4A	R\$ 46,20	R\$ 231.000,00
9	1.000,00	Ton	RACHÃO	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00

Valor total da proposta R\$ 488.100,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e cem reais).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Andressa Cristina da Silva Alves, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.100.552-2 e CPF/MF nº 047.791.249-48.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável: Wagner Antonio dos Santos
Telefone Celular nº: (41) 98851-5469
E-mail: comercial1@imfadm.com.br

São José dos Pinhais, 30 de setembro de 2022.

ANDRESSA
CRISTINA DA SILVA
ALVES:047791249
48

Assinado de forma digital por
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA
ALVES:04779124948
Dados: 2022.09.30 10:56:30 -03'00'

MELRITO MINERACAO – EIRELI
CNPJ 00.418.923/0001-68
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
RG 9.100.552-2
CPF 047.791.249-48

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68



ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES, brasileira, união estável, natural da cidade de Curitiba, estado do Paraná, nascida em 08 de dezembro de 1.985, empresária, portadora da cédula de identidade civil R.G. nº 9.100.552-2 – IIPR., inscrita no CPF/MF: 047.791.249-48, residente e domiciliada na Rua Inês Canha Machioski, nº 405, apartamento 11, bairro Jardim Osasco, município de Colombo, estado do Paraná, CEP.: 83.403-155, **TITULAR** da **EIRELI**, que gira sobre o nome EMPRESARIAL de **MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI**, com sede e domicílio na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a Rua Zefredo Valaski, nº 1.000, barracão 02, bairro Colônia Malhada, CEP.: 83.180-000, inscrita no **CNPJ/MF 00.418.923/0001-68**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 4160109S603**, em 16/04/2021, resolve alterar mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a sede e domicílio para a cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a Rua Zefredo Valaski, nº 1.000, barracão 03, bairro Colônia Malhada, CEP.: 83.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI
CNPJ/MF: 00.418.923/0001-68

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES, brasileira, união estável, natural da cidade de Curitiba, estado do Paraná, nascida em 08 de dezembro de 1.985, empresária, portadora da cédula de identidade civil R.G. nº 9.100.552-2 – IIPR., inscrita no CPF/MF: 047.791.249-48, residente e domiciliada na Rua Inês Canha Machioski, nº 405, apartamento 11, bairro Jardim Osasco, município de Colombo, estado do Paraná, CEP.: 83.403-155, RESOLVE consolidar a **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com denominação **MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI**, **CNPJ/MF: 00.418.923/0001-68**, data da constituição em 02 de janeiro de 1.995, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é data do registro do instrumento constitutivo.

É garantido a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a nova situação.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68



CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, a Rua Zefredo Valaski, nº 1.000, barracão 03, bairro Colônia Malhada, CEP.: 83.180-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da EIRELI será: a) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; b) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; c) Coleta de resíduos não-perigosos; d) Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; e) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; f) Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; g) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; h) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; i) Comércio varejista de materiais de construção em geral; j) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; l) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; m) Extração de saibro e beneficiamento associado; n) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; o) Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; p) Aluguel de imóveis próprios; q) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; r) fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; s) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (asfalto).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES		100,00	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular **ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadoras pertinentes.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68



Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço da titular, constante do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A titular elege o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elabora em via única, para que valha na melhor

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI
CNPJ/MF 00.418.923/0001-68



forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termo.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2021.

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
CPF/MF 047.791.249-48

Testemunha:

LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
CRC PR Nº 075824/O

AS



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04779124948	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
87464667972	LUCIANO ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 09:44 SOB Nº 20212930311.
PROTOCOLO: 212930311 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103465616. CNPJ DA SEDE: 00418923000168.
NIRE: 41601095603. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.418.923/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELRITO MINERACAO - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELRITO MINERACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de salbro e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ZEFREDO VALASKI	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO BRCAO 03
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 83.180-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA MALHADA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAMELRITO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 4111-0023
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2022 às 19:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.418.923/0001-68

Razão Social: CONSTRUTORA MELRITO LTDA

Endereço: AV RUI BARBOSA 10601 / BOM JESUS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2022 a 14/10/2022

Certificação Número: 2022091500431226456900

Informação obtida em 19/09/2022 13:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVÁ DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MELRITO MINERACAO - EIRELI
CNPJ: 00.418.923/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:04 do dia 18/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2022. /

Código de controle da certidão: **F0DD.ADCA.5C61.D903**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027400966-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.418.923/0001-68
Nome: MELRITO MINERACAO - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 18533/2022



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI
CNPJ/CPF: 00-418.923/0001-68 Insc. Municipal: 16320
Bairro: COLONIA MALHADA
Endereço: RUA ZEFREDO VALASKI, 1000
Cond\Edifício: Bloco: Apto:
Cidade: 41025506
Situação: ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3df61e8a75e24429deb28c46b2467e9c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE ISS VARIÁVEL/TLL/ISS RET., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016/2017/2019/2020, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO Nº 89864

8 DE JANEIRO

DE 1853

São José dos Pinhais, 24 de junho de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua João Angelo Cordelro - Edifício do Forum - Centro.
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

MELRITO MINERACAO EIRELI

CNPJ 00.418.923/0001-68, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 29 de Agosto de 2022


SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Certificação



JA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MELRITO MINERACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.418.923/0001-68

Certidão n°: 28192077/2022

Expedição: 29/08/2022, às 08:17:28

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELRITO MINERACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.418.923/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
ARAUCÁRIA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, estabelecida à Pedro Druszcz, Nº 111, cidade de Araucária, Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 76.105.535/0001-99, declara para os devidos fins, que a empresa **MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI**, estabelecida à R. Zefredo Valaski, 1000, CEP 83.040-470, São José dos Pinhais, Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 00.418.923/0001-68, é nossa prestadora de serviços e forneceu os materiais abaixo listados de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº 28/2022 e a Ata de Registro de Preços Nº 134/2022:

Descrição	Qtde	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
RACHÃO DE PEDRA (BRITA 4)	494,05	m ²	R\$ 60,52	R\$ 29.899,91
TOTAL FORNECIDO				R\$ 29.899,91

Materiais estes entregues no estoque da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Por ser expressão da verdade assino o presente atestado.

Araucária, 12 de Julho de 2022

Fabiano Melo dos Santos

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes



Assinado digitalmente por:
ANDREY WILLIAN COSTA

089.981.189-20
12/07/2022 16:10:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Secretaria Municipal de
Obras Públicas e Transportes**



Assinado digitalmente por:
**FABIANO MELO DOS
SANTOS:02554521956**

+55 41 3614-7580

smop@araucaria.pr.gov.br 025 545.219-56
12/07/2022 10:08:11

Rod. do Xisto, Km 156, nº 8620 - Porto das
Laranjeiras - CEP 83703 035 - Araucária / PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2022 16:10 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atendane.net/62edc72db7d05>.



DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 27.404.978/0001-75

ENDEREÇO: RUA ARNOLDO ZUQUI, 60 – BRUSQUE-SC

FONE: (47)99133-1399

E-MAIL: ENGENHARIADIMENSE@GMAIL.COM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MELRITO MINERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.418.923/0001-68, com endereço na Rua Zefredo Valaski, nº 1000, bairro Colonia Malhada, São José dos Pinhais-PR, forneceu e transportou para - DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PEDRA BRITA RACHÃO	TON	165,54
02	PEDRA BRITA 4A	TON	397,59
03	PEDRA BRITA BICA CORRIDA	TON	177,11
04	SAIBRO BRITADO	TON	68,06

Período de fornecimento: 15/02/2022 a 22/06/2022

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando que o desabone comercial ou tecnicamente.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

SERGIO

ZANCANARO:00365525
936

Assinado de forma digital por
SERGIO
ZANCANARO:00365525936
Dados: 2022.08.19 10:35:46 -03'00'

8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa MELRITO MINERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.418.923/0001-68, com endereço na Rua Zefredo Valaski, nº 1000, bairro Colonia Malhada, São José dos Pinhais-PR, forneceu para - LITKA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PEDRA BRITA PEDRISCO	TON	40,67
02	PEDRA BRITA RACHÃO	TON	5.175,94
03	PEDRA BRITA 4A	TON	46,32

Período de fornecimento: 14/12/2021 a 10/05/2022

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando que o desabone comercial ou tecnicamente.

Curitiba, 19 de agosto de 2022.

FLAVIO MARINI
FAVA:6396548895

Eng. Flávio Marini Fava
 CREA PR 80.587/D

ap



Companhia de Saneamento do Paraná

Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - CEP 80215-000 - Curitiba -PR

Fone: (41) 3330-3919 - Fax: (41) 3330-3132

e-mail: usaq@sanepar.com.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO Nº 00071/2022



FORNECEDOR: MELRITO MINERACAO - EIRELI
RUA ZEFREDO VALASKI, 1000-
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

- 00.418.923/0001-68

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima citada, forneceu para a Companhia de Saneamento do Paraná os materiais abaixo especificados:

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
363138 1.008,00 M3	1112/22 PEDRA BRITA GRADUADA (FORNECIMENTO EM METRO CUBICO)	11/04/2022	18/07/2022

MARCIO RICARDO DAS CHAGAS LIMA
GERENTE DE AQUISICOES

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

EMISSAO: 12/08/2022 ----- PAG.: 001

ST1190 (SAMS36)

Correspondência 1714/2022. Assinatura Qualificada realizada por: Marcelo Ricardo das Chagas Lima em 15/08/2022 10:15. Assinatura Avançada realizada por: Priscila Marchini Brunetta em 15/08/2022 11:57. Inserido ao documento 380.577 por: Suzete Regina Plasecki em: 12/08/2022 16:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 98e915da790cddec21a91778030ddcf1.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

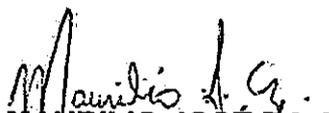
ACT 006/2022 – SMVOP

Atestamos, para todos os fins de direito e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **MELRITO MINERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.418.923/0001-68, com endereço na Rua Zefredo Valaski, nº 1000, Bairro Colônia Malhada, São José dos Pinhais – PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE PARCELADO DE BICA CORRIDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 918/2021 – SERMALI**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.

Item	Quant. Ton.	Descrição do Produto	Total Fornecido/Entregue
17	7.500	Bica Corrida	7.500
18	7.500	Transporte de Bica Corrida	7.500

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, 17 de Agosto de 2022.


MAURILIO JOSÉ DA CRUZ

Diretor do Departamento de Administração de Materiais
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ACT 007/2022 – SMVOP

Atestamos, para todos os fins de direito e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **MELRITO MINERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.418.923/0001-68, com endereço na Rua Zefredo Valaski, nº 1000, Bairro Colônia Malhada, São José dos Pinhais – PR, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE SAIBRO GRANÍTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 931/2021 – SERMALI**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata.

LOTE 02			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
3	7.500	Saibro por região: ACADEMIA, AFONSO PENA, ÁGUAS BELAS, AVIAÇÃO, BONECA DO IGUAÇU, COSTEIRA, CRISTAL, CRUZEIRO, GUATUPÊ, INÁ, JUREMA, OURO FINO, PARQUE DA FONTE, RIO PEQUENO, QUISSISSANA, YPÊ.	7.001,56
4	7.500	TRANSPORTE SAIBRO	7.001,56
LOTE 03			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
5	3.750	Saibro por região: ARISTROCATA, BOM JESUS, CENTRO, CIDADE JARDIM, COLÔNIA RIO GRANDE, ITÁLIA, PEDRO MORO, SANTO ANTONIO, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO DOMINGOS E SÃO PEDRO.	3.750
6	3.750	TRANSPORTE SAIBRO	3.750
LOTE 04			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
7	1.250	Saibro por região: ARISTROCATA, BOM JESUS, CENTRO, CIDADE JARDIM, COLÔNIA RIO GRANDE, ITÁLIA, PEDRO MORO, SANTO ANTONIO, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO DOMINGOS E SÃO PEDRO.	1.250
8	1.250	TRANSPORTE SAIBRO	1.250



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



LOTE 05			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
9	45.000	Saibro por região: ACIOLI, AVENCAL, BARRO PRETO, BORDA DO CAMPO, COLÔNIA MERGULHÃO, COLÔNIA MURICI, DEL REY, DOM RODRIGO, GAMELAS, INSPETOR CARVALHO, LIBANÓPOLIS, ROSEIRA DO SÃO SEBASTIÃO	14.131,18
10	45.000	TRANSPORTE SAIBRO	14.131,18
LOTE 06			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
11	15.000	Saibro por região: ACIOLI, AVENCAL, BARRO PRETO, BORDA DO CAMPO, COLÔNIA MERGULHÃO, COLÔNIA MURICI, DEL REY, DOM RODRIGO, GAMELAS, INSPETOR CARVALHO, LIBANÓPOLIS, ROSEIRA DO SÃO SEBASTIÃO	5.487,72
12	15.000	TRANSPORTE SAIBRO	5.487,72
LOTE 07			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
13	52.500	Saibro por região: AGARAU, ARUJÁ, CACHOEIRA, CAMPINA DO TAQUARAL, FAXINA, CAMPESTRE DA FAXINA, RIO DO UMA, ALTO BOA VISTA, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, COLÔNIA ZACARIAS, CONTENDA, COTIA, MARCELINO, MIRINGUAVA, PASSO DO CAMPO, PORTÃOZINHO, ROSEIRA DE CAMPO LARGO, SÃO MARCOS	29.706,35
14	52.500	TRANSPORTE SAIBRO	27.148,89
LOTE 08			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
15	17.500	Saibro por região: AGARAU, ARUJÁ, CACHOEIRA, CAMPINA DO TAQUARAL, FAXINA, CAMPESTRE DA FAXINA, RIO DO UMA, ALTO BOA VISTA, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, COLÔNIA ZACARIAS, CONTENDA, COTIA, MARCELINO, MIRINGUAVA, PASSO DO CAMPO, PORTÃOZINHO, ROSEIRA DE CAMPO LARGO, SÃO MARCOS	0,00
16	17.500	TRANSPORTE SAIBRO	0,00
LOTE 12			
ITEM	QUANT. (TONELADA)	DESCRIÇÃO	TOTAL FORNECIDO/ ENTREGUE
23	7.500	Saibro por região: CASTELHANO, CHAMINÉ, GUARICANA, MORRO DO MEIO CAPIVARI, OSSO DA ANTA, SANTOS ANDRADE	0,00
24	7.500	TRANSPORTE SAIBRO	0,00



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, 17 de Agosto de 2022.



MAURILIO JOSÉ DA CRUZ
Diretor do Departamento de Administração de Materiais
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas



A
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/
REF.: PREGÃO Eletrônico nº 74/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Melrito Mineração Eireli inscrita no CNPJ sob n.º 00.418.923/0001-68 a Rua Zefredo Valaski, n.º 1.000, no Município São José dos Pinhais, Estado Paraná, através de seu representante legal infra-assinado que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Andressa Cristina da Silva Alves, inscrito no CPF sob nº 047.791.249-48, portador(a) da carteira de identidade nº 9.100.552-2, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Andressa Cristina da Silva Alves, inscrito no CPF sob nº 047.791.249-48, portador(a) da carteira de identidade nº 9.100.552-2 cuja função/cargo é representante legal, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-Mail: comercial1@imfadm.com.br

Telefone: (41)4111-0023

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Andressa Cristina da Silva Alves, portador(a) do CPF/MF sob n.º 047.791.249-48, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2022.

ANDRESSA CRISTINA DA SILVA
ALVES:04779124948

Assinado de forma digital por
ANDRESSA CRISTINA DA
SILVA ALVES:04779124948
Dados: 2022.09.15 11:50:19
-03'00"

MELRITO MINERACAO – EIRELI
CNPJ 00.418.923/0001-68
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
RG 9.100.552-2
CPF 047.791.249-48



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
490334	12/07/2022	12/07/2022	12/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 00.418.923/0001-68
Razão Social : MELRITO MINERACAO - EIRELI
Nome fantasia : MELRITO MINERACAO
Data de abertura : 02/01/1995

Endereço:

logradouro: RUA ZEFREDO VALASKI
N.º: 1000
Bairro: COLONIA MALHADA
CEP: 83180-000
Complemento: BRACAO03
Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
I-1	Pesquisa mineral com guia de utilização
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
20-63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NJFXXNF16X7HL4QJ
-----------------------	------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117461/2022

Validade: 03/03/2023

Razão Social: MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI

CNPJ: 00418923000168

Num. Registro: 28056

Registrada desde : 11/02/2000

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Endereço: ZEFREDO VALASKI, 1000 BARRAÇÃO 2 COLÔNIA MALHADA

Município/Estado: COLONIA MALHADA

(SAO JOSE DOS PINHAIS)-PR

CEP: 83180000

Objetivo Social:

a) Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; b) Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; c) Coleta de resíduos não-perigosos; d) Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; e) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; f) Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; g) Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; h) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; i) Comércio varejista de materiais de construção em geral; j) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; l) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; m) Extração de saibro e beneficiamento associado; n) Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; o) Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; p) Aluguel de imóveis próprios; q) Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; r) fabricação de artigos de asfalto, de breu e de materiais similares; s) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (asfalto).

Restrição de Atividade : As atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:00418923000249

Endereço: RUA ZEFREDO VALASKI, 305

Bairro: AREA RURAL DE SAO JOSE DOS PIN

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR CEP: 83149899

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 00418923000168

1 - Nome Civil: ANA CAROLINA ESPER OLIVEIRA

10

Carteira: MG-219517/D Data de Expedição: 04/08/2017
Desde: 24/05/2021 Carga Horária: 8:0 H/M
Visto Nº: 180446 Data do Visto: 11/07/2019
Título: ENGENHEIRA DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA



2 - Nome Civil: MARNON ANDRIGUETTO

Carteira: PR-84890/D Data de Expedição: 23/03/2006

Desde: 17/04/2006 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 00418923000249

1 - Nome Civil: MARNON ANDRIGUETTO

Carteira: PR-84890/D Data de Expedição: 23/03/2006

CNPJ Filial: 00418923000249

Desde: 17/03/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 266939/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

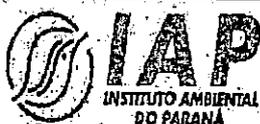
Emitida via Internet em 04/09/2022 19:23:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



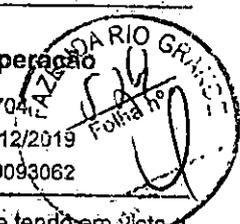
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14704

Validade 06/12/2019

Protocolo 139093062



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 139093062, expede a presente Licença de Operação A:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CONSTRUTORA MELRITO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
00418923000168

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
1050744252

Endereço:
AV. RUI BARBOSA Nº 10.601

Bairro: ARISTOCRATA
Município: São José dos Pinhais
UF: PR
Cep: 83025010

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento:
CONSTRUTORA MELRITO LTDA

Tipo de empreendimento/atividade:
Extração de Saibro, Caulim, Slenogranito, Migmatito e Areia-Britagem

Endereço:
Estrada da Colônia Malhada

Bairro: Inhaíba

Município: São José dos Pinhais

Cep: 83025010

Corpo Hídrico do Entorno:
Iguaçu

Bacia Hidrográfica:
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário:

Destino do Efluente Final:

REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 008/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 121989409, Licença: 14704, Emissão da Licença: 15/05/2014, Validade: 15/05/2016.

Protocolo IAP nº: 13.909.306-2

Requerente: CONSTRUTORA MELRITO LTDA. - EPP

CNPJ: 00.418.923/0001-68

Requerimento para: Renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 14.704 emitida através do procedimento administrativo protocolizado sob nº 12.198.940-9.

Objeto do requerimento: Extração de saibro, SIENOGANITO, MIGMATITO, AREIA e BRITAGEM

DNPM

826.253/2002

826.291/2010

Localidade:

Estrada da Colônia Malhada, snº

Localidade: Inhaíba

Município: São José dos Pinhais - Pr.

CEP: 83.015-000

Frete de Lavra: UTM 22J E 686.514 - N 7.159.802

Parecer Técnico da MINEROPAR sob nº 7.118/16

ESTE LICENCIAMENTO DIZ RESPEITO SOMENTE E TÃO SOMENTE ÀS DESCRIÇÕES ACIMA, devendo a favorecida atender os itens abaixo relacionados.

Impressa: 06/12/2016 11:50:02

Página: 1 de 3

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICADAS

S. J. Pinhais PR 27 NOV. 2018

Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou Fé

Maria Paula Frattl - Tabeliã

Rua Isabel A. Reckinger, 1565
Tel. (41) 3035-9556

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

Aline Sibila Petero

Escrevente Juramentada

RP



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14704

Validade 06/12/2019

Protocolo 139093062



A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e Artigo 2º, Inciso V, da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008. III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

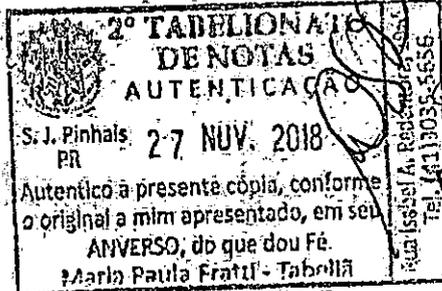
O Artigo 19 da mesma Resolução, estabelece que a presente licença poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro simplificado para obras diversas e demais documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

CONDICIONANTES

- 1) Instalação de cerca mais fechada ou alambrado e placas de "PERIGO" ao longo da estrada próxima a área de exploração, a fim de se evitar acidentes;
- 2) O processo de lavra somente fora das áreas de preservação permanente, não podendo haver interferências sobre estas;
- 3) A descoberta de qualquer cavidade natural na área de abrangência da mineração e raio mínimo de 500,00 m deverá ser imediatamente comunicado a este IAP;
- 4) Todas as operações envolvendo explosivos e acessórios devem seguir as Normas Reguladoras de Mineração - NRM e demais legislação em vigor.
- 5) O transporte e utilização de material explosivo devem ser efetuados por pessoal devidamente treinado, respeitando-se as Normas do Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados do Ministério da Defesa e legislação que as complementa.
- 6) O plano de fogo da mina deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado.
- 7) Não poderá haver interferência na área de reserva legal do imóvel.
- 8) Manter a metodologia de lavra, beneficiamento, e controle ambiental propugnadas no Plano de Controle Ambiental - PCA apresentado;
- 9) Além das prerrogativas técnicas do PCA, deverá ser inserida no planejamento ambiental descrição de ocupação do entorno bem como ações de minimização dos impactos ambientais.
- 10) Deverão ainda ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
 - a) Minimização da emissão de ruídos e poeiras;
 - b) Proteção dos recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas, fauna);
 - c) Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática de tratamento das áreas mineradas;
 - d) Adotar medidas de segurança técnica e operacional - contra inundações, deslizamentos, desabamentos;
 - e) Dispor de maneira adequada os estoques, estéril, e rejeitos;
 - f) Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infra-estrutural e operacional;
 - g) Implementar canais de drenagem que desviem as águas pluviais do pátio de trabalho;
 - h) Implantar diques e murunduns no entorno de cabeceiras de drenagem, bota-foras e estoques de material;
 - i) Implantar caixas de decantação de material particulado;
 - j) Os trabalhos de decapeamento somente poderão ser realizados com período seco, sem chuva;
- 11) Não poderá haver depósito ou manuseio de hidrocarbonetos no local, se houver, deverá obter licenciamento próprio;
- 12) Atender na íntegra as Normas Reguladoras de Mineração;
- 13) O imóvel rural objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/PR, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 e Instrução Normativa MMA nº 02 de 06/05/2014.
- 14) Caso haja necessidade de corte de vegetação, obter previamente autorização deste IAP;
- 15) No pedido de renovação, deverá ser apresentado:
 - a) Mapa topográfico atualizado;
 - b) Mapa de uso do solo atual, contendo:
 - i) Acessos existentes e projetados;
 - ii) Cursos hídricos;
 - iii) Áreas de preservação permanente;
 - iv) Maciços florestais identificados por tipologia;
 - v) Áreas de reserva legal (CAR);
 - vi) Drenagens e bacias de decantação;
 - vii) Frentes de lavra existentes e projetadas, com demarcação do PIT final de lavra;
 - viii) Bota - fora, e demais informações pertinentes.
- 16) Os projetos devem estar assinados pelos responsáveis técnicos e proprietários acompanhados de ART e taxa;
- 17) Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente

Impressa: 06/12/2016 11:50:03

Página: 2 de 3



Aline Sibilla Peters
descrevente Juramentada

SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTA DOCUMENTO.

Handwritten signature/initials



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



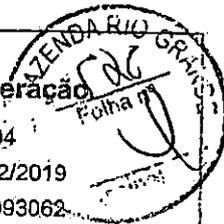
Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14704

Validade 06/12/2019

Protocolo 139093062



habilitados, as expensas do empreendedor;

18) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11);

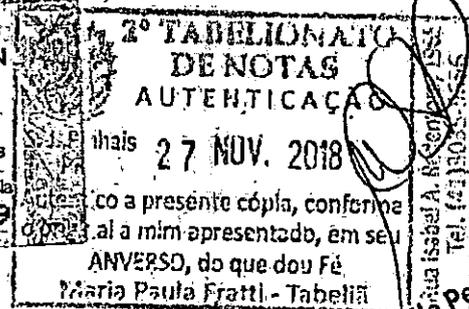
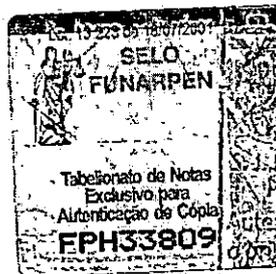
19) Lembramos que de acordo com a Lei nº 9.605/98 que dispõem sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. - artigo 69-A. " Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão" - Pena - "reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa";

20) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrente do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais conforme decreto 857/79, art. 7§.2º

21) Esta licença não autoriza a averbação do empreendimento junto a circunscrição/registro de imóveis;

22) O recebimento desta licença deverá ser publicado pelo requerente em jornal de circulação regional e no diário oficial do estado de acordo com a resolução CONAMA 006/86

23) Uma cópia desta licença deverá ficar em local visível, junto ao empreendimento.



Aline Sibilla Peters
Escritora Juramentada

Local e data

CURITIBA, 06 de dezembro de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Lucas Umbria

Chefe do Escritório Regional de Curitiba

IAP

19



4973/2012-848.106/2012-FM MINERAÇÃO LTDA ME
RELAÇÃO Nº 249/2011-RN
Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação (323)
4894/2012-848.630/2011-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A

RELAÇÃO Nº 1152/2012-SP
Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação (322)
4895/2012-821.481/2000-JOSÉ EDUARDO FRANCO

ZUCCOLO
4896/2012-820.219/2009-B.S.R. TRANSPORTES LTDA - EPP
4897/2012-820.220/2009-B.S.E. TRANSPORTES LTDA - EPP
4898/2012-820.830/2009-SANTA RITA S. A. TERMINAIS PORTUÁRIOS
4899/2012-820.832/2009-SANTA RITA S. A. TERMINAIS PORTUÁRIOS
4900/2012-820.840/2009-SANTA RITA S. A. TERMINAIS PORTUÁRIOS
4901/2012-820.905/2009-JOÃO BATISTA ANDRADE
4902/2012-820.074/2011-EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA
4903/2012-820.135/2011-VILA DO RODEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
4904/2012-820.137/2011-VILA DO RODEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
4905/2012-820.138/2011-VILA DO RODEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
4906/2012-820.139/2011-VILA DO RODEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
4907/2012-821.186/2011-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
4908/2012-821.159/2011-MINERPAV MINERADORA LTDA

4909/2012-821.203/2011-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA JACAREZINHO LTDA ME
4910/2012-821.214/2011-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
4911/2012-821.215/2011-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
4912/2012-821.216/2011-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
4913/2012-821.217/2011-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
4914/2012-821.218/2011-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
4915/2012-821.219/2011-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
4916/2012-821.220/2011-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
4917/2012-821.222/2011-VICTUUS TEIXEIRA PAVONE
4918/2012-821.266/2011-VRF DESCALVADO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIO LTDA
4919/2012-821.282/2011-JOZO NISHIMURA
4920/2012-821.289/2011-FÁBIO FERNANDO FRANCIS-CATE
4921/2012-821.290/2011-FÁBIO FERNANDO FRANCIS-CATE
4922/2012-821.309/2011-ELIAS NAUFER NETTO
4923/2012-821.310/2011-CONSTRUTORA BRASIL S. A.
4924/2012-821.312/2011-LUCIANA MARIA LAURINDO
4925/2012-821.313/2011-LUCIANA MARIA LAURINDO
4926/2012-821.315/2011-LIENPLAS LTDA
4927/2012-821.325/2011-GILMAR GONDIM MOSCOSO
4928/2012-821.332/2011-C.C.M. CITRINO COMERCIAL DE MINERAÇÃO LTDA
4929/2012-821.350/2011-SÉRGIO DE MORAES FILHO
4930/2012-821.356/2011-AREIA DO VALE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
4931/2012-821.359/2011-WALTER APARECIDO LAGO
4932/2012-821.360/2011-WALTER APARECIDO LAGO
4933/2012-821.364/2011-MARCIO NASCIMENTO E SILVA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação (323)
4934/2012-820.619/1992-IRMÃOS NADER EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
4935/2012-821.443/2000-ROLANDO TUXEN
4936/2012-820.643/2004-PORTO DE AREIA GRAMINHA LTDA EPP
4937/2012-820.985/2008-SIMONEY SANDRO MORETO
4938/2012-821.153/2011-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/lanctext/ckedit.html>, pelo código 00012012082000099

4939/2012-821.156/2011-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA
4940/2012-821.157/2011-MTRANSMINAS MINERAÇÕES LTDA
4941/2012-821.181/2011-RICARDO VALÉRIO
4942/2012-821.188/2011-NELSON CALIL JORGE
4943/2012-821.189/2011-FANNY KARINE DE PAULA SILVA PETRIGLIA
4944/2012-821.191/2011-WILSON GABRIEL GIANNETTI
4945/2012-821.230/2011-PANORAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES PRÉ FABRICADAS LTDA
4946/2012-821.236/2011-CARLOS GARDEL DE FARIA
4947/2012-821.239/2011-MARCELO CAVALCA REPOS
4948/2012-821.247/2011-FLEXLIFE COMÉRCIO E PRESENTAÇÃO DE COLCHÕES LTDA EPP
4949/2012-821.255/2011-ROBERTO FIGUEIREDO DO AMARAL
4950/2012-821.264/2011-PARTECAL PARTEZANI CAL-CARLOS LTDA
4951/2012-821.273/2011-TUTE MINERAÇÃO LTDA
4952/2012-821.294/2011-CERÂMICA RAMOS LTDA
4953/2012-821.316/2011-ANTONIO RICARDO BEIRA
4954/2012-821.361/2011-SILVIO RENATO SARPA

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA
SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 216/2012
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere pedido de reconsideração(181)
854.871/1996-MINERAÇÃO ZASPIR LTDA

JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 223, DE 15 DE AGOSTO DE 2012
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regulamento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 860.732/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES FERREIRA MAIA LTDA, concessão para lavrar AREIA, no Município de JATAÍ/GO, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
17°48'02,565"S/51°47'16,850"W; 17°48'02,565"S/51°47'26,172"W; 17°48'16,384"S/51°47'59,480"W; 17°48'16,384"S/51°47'59,480"W; 17°48'10,697"S/51°47'28,718"W; 17°48'10,697"S/51°47'28,718"W; 17°48'13,200"S/51°47'28,750"W; 17°48'13,200"S/51°47'41,360"W; 17°48'12,000"S/51°47'42,400"W; 17°48'12,000"S/51°47'42,400"W; 17°48'15,000"S/51°47'42,400"W; 17°48'15,000"S/51°47'50,500"W; 17°48'10,760"S/51°47'50,500"W; 17°48'10,760"S/51°47'55,160"W; 17°48'11,750"S/51°47'55,160"W; 17°48'12,910"S/51°47'56,460"W; 17°48'12,910"S/51°47'56,460"W; 17°48'14,700"S/51°47'59,480"W; 17°48'14,700"S/51°47'59,480"W; 17°48'16,384"S/51°48'01,874"W; 17°48'16,384"S/51°48'01,874"W; 17°48'19,350"S/51°48'01,874"W; 17°48'19,350"S/51°48'01,874"W; 17°48'17,870"S/51°48'01,874"W; 17°48'17,870"S/51°48'12,150"W; 17°48'17,870"S/51°48'12,150"W; 17°48'17,074"S/51°48'16,320"W; 17°48'17,074"S/51°48'16,320"W; 17°48'19,350"S/51°48'17,400"W; 17°48'19,350"S/51°48'17,400"W; 17°48'29,240"S/51°48'21,150"W; 17°48'29,240"S/51°48'29,830"W; 17°48'26,995"S/51°48'29,830"W; 17°48'26,995"S/51°48'33,995"W; 17°48'25,495"S/51°48'33,995"W; 17°48'23,995"S/51°48'34,995"W; 17°48'23,995"S/51°48'36,000"W; 17°48'21,770"S/51°48'36,000"W; 17°48'21,770"S/51°48'36,000"W; 17°48'18,520"S/51°48'26,775"W; 17°48'18,520"S/51°48'26,775"W; 17°48'15,270"S/51°48'23,370"W; 17°48'15,270"S/51°48'23,370"W; 17°48'13,680"S/51°48'06,350"W; 17°48'13,680"S/51°48'06,350"W; 17°48'10,420"S/51°48'02,950"W; 17°48'10,420"S/51°48'02,950"W; 17°48'07,150"S/51°47'57,870"W; 17°48'07,150"S/51°47'57,870"W; 17°48'04,000"S/51°47'27,960"W; 17°48'04,000"S/51°47'27,960"W; 17°47'55,760"S/51°47'25,650"W; 17°47'55,760"S/51°47'25,650"W; 17°47'50,690"S/51°47'25,650"W; 17°47'50,690"S/51°47'16,850"W; 17°48'02,565"S/51°47'16,850"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 17°48'02,565"S e Long. 51°47'16,850"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 274,6m-W; 0,8m-W; 250,0m-S; 14,2m-S; 1,0m-W; 77,0m-S; 371,4m-W; 36,9m-N; 30,0m-W; 92,2m-S; 238,6m-W; 130,4m-N; 137,2m-W; 30,4m-S; 38,3m-W; 35,7m-S; 39,5m-W; 53,0m-S; 49,6m-W; 51,5m-S; 70,3m-W; 91,2m-S; 237,6m-W; 45,3m-N; 44,8m-W; 51,3m-S; 128,7m-W; 26,9m-S; 25,9m-W; 70,0m-S; 110,4m-W; 304,1m-S; 253,6m-W;

69,0m-N; 122,7m-W; 46,1m-N; 29,5m-W; 46,1m-N; 29,6m-W; 68,4m-N; 271,7m-E; 99,9m-N; 100,3m-E; 99,9m-N; 501,2m-E; 48,9m-N; 100,1m-E; 100,2m-N; 149,6m-E; 100,5m-N; 880,9m-E; 96,8m-N; 101,6m-W; 233,3m-N; 169,6m-E; 153,9m-N; 259,2m-E; 363,1m-S.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

PORTARIA Nº 224, DE 15 DE AGOSTO DE 2012
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regulamento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 826.253/2002, resolve:
Art. 1º Outorgar à CONSTRUTORA MELRITO LTDA concessão para lavrar SÁBULO, no Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/RJ, numa área de 48,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
25°39'32,640"S/49°08'29,733"W; 25°40'05,549"S/49°08'29,733"W; 25°40'05,549"S/49°08'29,729"W; 25°40'05,549"S/49°08'29,729"W; 25°40'16,509"S/49°08'29,738"W; 25°40'16,509"S/49°08'29,738"W; 25°40'16,509"S/49°08'38,694"W; 25°39'53,762"S/49°08'38,694"W; 25°39'53,762"S/49°08'42,279"W; 25°39'45,638"S/49°08'42,279"W; 25°39'45,638"S/49°08'49,450"W; 25°39'32,640"S/49°08'49,450"W; 25°39'32,640"S/49°08'29,733"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°39'32,640"S e Long. 49°08'29,733"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1012,7m-S; 0,3m-E; 0,3m-S; 0,3m-W; 337,0m-S; 249,7m-W; 700,0m-N; 100,0m-W; 250,0m-N; 200,0m-W; 400,0m-N; 549,8m-N;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

PORTARIA Nº 225, DE 15 DE AGOSTO DE 2012
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regulamento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 846.183/2006, resolve:
Art. 1º Outorgar à TOPAZIO ÁGUA MINERAL LTDA concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no Município de SANTA RITA/PB, numa área de 25,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 07°09'45,600"S / 34°59'49,000"W; 07°09'28,943"S / 34°59'49,000"W; 07°09'28,943"S / 35°00'05,296"W; 07°09'45,600"S / 35°00'05,296"W; 07°09'45,600"S / 34°59'49,000"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 07°09'45,600"S e Long. 34°59'49,000"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 511,7m-N; 500,0m-W; 511,7m-S; 500,0m-E.
Art. 2º Ficou estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 97,5 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 07°09'45,600"S / 34°59'49,000"W; 07°09'45,600"S / 35°00'05,296"W; 07°09'31,928"S / 35°00'23,221"W; 07°09'31,928"S / 35°00'23,221"W; 07°09'05,886"S / 35°00'23,221"W; 07°09'05,886"S / 34°59'57,148"W; 07°09'15,652"S / 34°59'57,148"W; 07°09'15,652"S / 34°59'49,000"W; 07°09'45,600"S / 34°59'49,000"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 07°09'45,600"S e Long. 34°59'49,000"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500,0m-W; 420,0m-N; 550,0m-W; 800,0m-N; 800,0m-E; 300,0m-S; 250,0m-N; 920,0m-S.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

PORTARIA Nº 226, DE 15 DE AGOSTO DE 2012
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regulamento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 846.168/2003, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inserido ao protocolo 15.953.064-7 por: BRUNO NAGALLI em: 07/08/2019 15:24.





SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
RESULTH CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ 32.995.494/0001-88 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a Licença Simplificada para IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a ser implantada QUINTINO BOCAIUVA 441 PARQUE SAO PAULO CASCAVEL PR.

71804/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
OBJETO: Aquisição de móveis para a Administração, Capelas Mortuárias, Cemitérios e Plantão da ACESC, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 217.446,42 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item. **ABERTURA:** 15/08/2019 às 15:00hs. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidos na sede administrativa da ACESC, sito a Rua do Rosário, 218, Bairro Centro, Cascavel/PR; pelo telefone: (0xx45) 3224-7132, informando a razão social da solicitante; ou pelo e-mail compras@acescascavel.com.br ou pelo site www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/acesc.php. Cascavel / PR, 31 de julho de 2019.

José Roberto Guilherme
Superintendente da ACESC

72121/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa ANTARES RECICLAGEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 07.698.495/0001-13, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos e Transporte de Resíduos Perigosos (Classe I), licença de operação nº 120758-R1, instalada em Tamarana - PR, a Rodovia Vitório Francovig, S/Nº, KM 01 LOTE 13 U-01. CEP: 86125-000. 72022/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa ANTARES RECICLAGEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 07.698.495/0001-13, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos e Transporte de Resíduos Perigosos (Classe I), licença de operação nº 120758-R1, instalada em Tamarana - PR, a Rodovia Vitório Francovig, S/Nº, KM 01 LOTE 13 U-01. CEP: 86125-000. 72027/2019

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ADA MOVEIS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA CNPJ: 22499133000197 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Autorização Ambiental para Indústria e Comércio de Moveis Planejados com Predominância em Madeira no Av. Brasília, 7.600, jardim Ideal, Londrina-PR, 86.027-020.

71738/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2019, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 13/08/2019 às 08:30h, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, e-mail: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br/ou <http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes>.

Rio Branco do Sul, 29 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE, Pregoeira.

72015/2019

TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A.
CNPJ: 06.331.414/0001-80 - NIRE: 41300095086
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas da TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de agosto de 2019, às 13:30 horas, que será realizada na sede da companhia, sito à Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87 - Gleba Jacutinga, na cidade de Cambé, estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as Contas dos Administradores, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 2. Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos; **Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Retificar os endereços das Filiais: (i) **FILIAL 01: TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S.A. RIO** para Rodovia MT 383, s/n, Km 17 à esquerda, Área Rural de Rondonópolis, cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP: 78.750-899; (ii) **FILIAL 04: TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S.A. RIO VERDE** para Rodovia BR 060, s/n, Km 422, Área Rural de Rio Verde, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, CEP: 75.913-899 e (iii) **FILIAL 08: TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S.A. BARREIRAS** para Rodovia BA 459, s/n, Km 131 + 4 Km à direita, Estrada do Café, Área Rural de Barreiras, cidade de Barreiras, estado da Bahia, CEP: 47.819-899, com a consequente alteração do artigo 2º, do Estatuto Social; 2. Aprovar a 3ª Alteração do **Quadro de Acionistas Titulares de Ações da Sociedade**, em virtude da transferência de 50.000 (cinquenta mil) ações detidas pelo Espólio de Dario Minoru Hiromoto aos herdeiros do falecido, conforme Alvará Judicial. 3. Assuntos Gerais. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar, até a data de sua realização, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, conforme aplicável, e do instrumento de eleição de seu representante legal. Os senhores acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, § 1º da Lei 6.404/76, sendo que os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Na forma do disposto no Artigo 135, § 3º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, para consulta, na sede social da Companhia, Cambé/PR, 23 de julho de 2019. Odílio Balbinotti Filho - Presidente do Conselho de Administração

70844/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
IVANIR DE OLIVEIRA DUARTE - ME, CNPJ 02.386.733/0001-31 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de GUARATUBA - PARANÁ, a Licença Simplificada para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS a ser implantada RUA AFONSO PENA S/Nº BAIRRO CARVOEIRO - GUARATUBA - PR.

71735/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de bolsas de colostomia, urostomia, sondas, coletoras urina e barreira protetora.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Das 08h00m às 08h14m de 14/08/18.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h15m do dia 14/08/18.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.cisnop.com.br

INFORMAÇÕES: (**43) 3520-0102 ou licitacaocisnop@gmail.com

Comélio Procópio, 30 de julho de 2018.

MARIA LÚCIA YOKOMIZO

Pregotira

71867/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONSTRUTORA MELRITO LTDA, CNPJ 00.418.923/0001-68, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração de saibro, caulim, sienogranito, migmatito, areia e britagem - prorrogação da Licença de Operação, até a data 06 de dezembro de 2019, instalada na Estrada da Colônia Malhada s/n, Bairro Inhaíba, CEP 83.025-010, São José dos Pinhais - PR. 72059/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Luciano Moscaleski Me torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para atividade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento e transporte de resíduos classe 1 e 2 para fins de tratamento in loco e envio para destinação final a ser implantada na rua Nair Alves Ramos s/n parque industrial em Palmeira/Paraná. LP válida até 04/04/2020. 72201/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ 92.779.503/0001-25, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de produção de asfalto (Usina de Asfalto), a ser implantada na Rodovia BR-487 □ Estrada da Boiadeira - km 31, Zona Rural, s/nº, Núcleo Serra dos Dourados, Icaraima/PR. 71875/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa Luciane Moscaleski Me torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento

e transporte de resíduos classe 1 e 2 para fins de tratamento in loco e envio para destinação final a ser implantada rua Nair Alves Ramos s/n parque industrial em Palmeira/Paraná.

72205 /2019

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CONSÓRCIO POSITIVO J. MALUCELLI, CNPJ/MF sob nº 13.715.471/0001-28 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Centro de convenções, exposições e feiras situada à Rua Batista Ganz, 430, Santo Inácio, Curitiba, Paraná.

72004/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONSTRUTORA MELRITO LTDA, CNPJ 00.418.923/0001-68, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para extensão de saibro, caulim, sienogranito, migmatito, areia e britagem - prorrogação da Licença de Operação, com validade até 06 de dezembro de 2019, instalada na Estrada da Colônia Malhada s/n, Bairro Inhalva, CEP 83.025-010, São José dos Pinhais- PR.

72070/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA SL-90 CENTRO AVANÇADO DE EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ 31.584.348/0001-05 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza e serviço de psicologia, psicanálise e nutricao, comercio de cosmeticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal a ser implantada Av PRESIDENTE CASTELO BRANCO n 180 Jd. Presidente CEP 86061-335 Londrina Pr.

71584/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

D. PEDRANJO NETO torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel, Parana, a Licença Prévia para a atividade de recebimento, armazenamento, separacao, classificacao e reciclagem de resíduos de construçao civil a ser implantada na Gleba Rio Cascavel - 1 parte, Fazenda Andrada, lote rural n 119.

72087/2019

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR
CNPJ 10.221.574/0001-43**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FEAPAR, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1863, fundos, Curitiba, Paraná, e os seguintes sindicatos filiados: SINDICATO DOS TRABS. NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E OS TRABS. NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1863, Vila Guafra, Curitiba, Paraná; SINDICATO DOS TRABS. NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, AFINS E DO CAFÉ SOLÚVEL DE LONDRINA E REGIÃO, com sede à Rua São Vicente, 1325, Vila Recreio, Londrina, Paraná; SINDICATO DOS TRABS. NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, MANDIOCA, CARNE, AVÍCOLAS, BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO ANIMAL, ÓLEOS E AZEITES, TRIGO, LATICÍNIOS, PANIFICADOS, CONFEITARIAS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, MASSAS ALIMENTÍCIAS, E DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ, com sede à Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 731, Maringá, Paraná; SINDICATO DOS TRABS. NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJAS E BEBIDAS EM GERAL, VINHOS, REFRIGERANTES, CACHAÇAS, ÁGUAS MINERAIS, AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, TRIGO, MILHO, ARROZ, AVEIA, INDÚSTRIAS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, SOJA, MANDIOCA, RAÇÕES ANIMAIS, LATICÍNIOS E DERIVADOS, PANIFICADORAS E CONFEITARIAS DE PONTA GROSSA, com sede à Rua Ermelino de Leão, 1785, Orlarias, Ponta Grossa, Paraná, convocam todos os trabalhadores da categoria profissional com data base em outubro, sindicalizados ou não, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas no próximo dia 02 de agosto de 2019 (sexta-feira), às 17h em primeira convocação e às 18h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em suas respectivas sedes sociais, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicação para firmar a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato das Indústrias de Cerveja de Alta e Baixa Fermentação, da Cerveja e de Bebidas em Geral, do Vinho e Águas Minerais do Estado do Paraná; b) Autorização para a diretoria dos Sindicatos associados e sua assessoria jurídica efetuem as negociações; c) Autorização para diretoria dos Sindicatos associados promover assembleias gerais por local de trabalho onde for possível, elegendo comissões de negociações setoriais; d) Autorização para o departamento jurídico dos Sindicatos auxiliar deslidos coletivos em caso de insucesso nas negociações ou requerer a indicação de mediador pela SRT; e) Discussão e deliberação sobre greve; f) Assuntos correlatos; g) Assembleia permanente; h) Aprovação das contribuições negociais em favor dos sindicatos a serem descontados de todos os trabalhadores beneficiados pelas normas coletivas.

Curitiba, 29 de julho de 2019. Antônio Sergio Faras - Presidente

71739/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO GGT AGRO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - EPP, CNPJ: 14.554.849/0001-11 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS instalada BR 376, KM 510 S/N, PONTA GROSSA - PARANÁ.

71775/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GGT AGRO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - EPP, CNPJ: 14.554.849/0001-11 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS instalada BR 376, KM 510 S/N, PONTA GROSSA - PARANÁ.

71771/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ Nº12.047.514/0001-81) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores pesados a ser implantada Rua Manoel Ramires, nº4844, Pq.Industrial I, Umuarama-PR.

70528/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GRAN BIO SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ Nº12.047.514/0001-81) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores pesados a ser implantada Rua Manoel Ramires, nº4844, Pq.Industrial I, Umuarama-PR.

70528/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da **GUARTELA ENERGIA SPE S/A**, localizada na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, na Praça Edmundo Mercer, 170, Caixa Postal 01, CEP 84.300-000 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, nas dependências do Sindicato Rural de Tibagi, à Rua Herbert Mercer, 1317, Tibagi - PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação dos atos praticados pela Companhia nos termos do Acordo de Investimento, celebrado pela Companhia em 10 de agosto de 2017;
 - Ratificação dos atos praticados pela Companhia nos termos do Acordo de Acionistas da Tibagi Energia SPE S.A. ("Tibagi"), celebrado pela Companhia em 30 de novembro de 2017; e
- Autorização para alienação fiduciária das ações de emissão da Tibagi detidas pela Companhia para garantir as obrigações a serem assumidas pela Tibagi no âmbito de dívidas contratadas e/ou emitidas por esta última para a obtenção de recursos a serem destinados na implementação da Usina Hidrelétrica Tibagi-Montante.
- Em conformidade com artigo 124 e 135 p 3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.
- Maria Cristina Carneiro Roorda
Diretora Presidente.

71984/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa **GUTIERREZ, PAULA, MUNHOZ S/A** □ Loteamento Jardim Moriá torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença de Instalação para Loteamento residencial a ser implantada a ser instalado na Av. Bento Camargo Ribas no bairro São Cristóvão, na Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

71600/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

HIRT COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 01.204.227/0001-11 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a Licença Simplificada para Outras obras de acabamento da construçao n ser implantada R ABELLE MOYSES SOMENSI 67 SALA 44 CASCAVEL PR .

71805/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

BGE TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ 28.939.051/0001-00 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS a ser implantada AV. JOSE BONIFACIO, 3401- VILA ATALAIA, CAMBE-PR.

71770/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Incorporadora Casa Grande Ltda e outros torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para o loteamento "Jardim Campo Belo" a ser implantada no lote 82-A-1, 82-A-2, 84-A e D-13 no município de Campo Mourao - PR.

71851/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

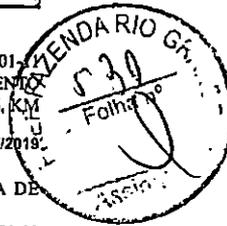
KOKOT IRMAOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Transporte de Resíduos perigosos, solos nao contaminados e resíduos da construçao civil, LO 162167-R1 instalada Av. Prof. Alberto Piekas, 1880, Almirante Tamandare, Parana.

70937/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A BUSSADORI, GARCIA & CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, a ser implantada na Rua Montevidéu, nº 215, Município de Uraí, Estado do Paraná.

71976/2019



Handwritten signature or mark.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa Luciano Moscardini Me toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento e transporte de resíduos classe 1 e 2 para fins de tratamento in loco e envio para destinação final a ser implantada na Rua Nair Alves Ramos em parque industrial em Palmeira/Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa Luciano Moscardini Me toma público que recebeu do IAP, a Licença Prévias para atividade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento e transporte de resíduos classe 1 e 2 para fins de tratamento in loco e envio para destinação final a ser implantada na Rua Nair Alves Ramos em parque industrial em Palmeira/Paraná. LP válida até 04/04/2020.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cedário Divina da Barreirinha
Giovanna Marlon da Fonseca Mantiga - Tabelas e Registradora Têxtil
Av. Anita Garibaldi, 1260 - Anil, Curitiba-PR - Fone 41-3077-3008
Faço saber que pretendo casar e apresentarem os documentos sujeitos pelo artigo 1.623 do Código Civil Brasileiro.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1ª TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUICH
TABELÃO E REGISTRADOR
Faço saber que pretendo casar:

1 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO BARTHINI e MAYRA ETD MAIAZ, 2º Grau de Roteiro Civil, e 14º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias.

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3.007/2019 - SENAI - SEDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS PARA TECH IT
DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2019 às 09h.
LINK PARA ACESSO: <http://top2.fnp.org.br/licitacao.html>

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3.007/2019 - SENAI - SEDE
OBJETO: ADQUIÇÃO DE LICENÇA ISPRUNG SUITE 6.7 (COM OS ASSINTELOS) ACA PARA WINDOWS.
DATA DE ABERTURA: 13 de agosto de 2019 às 09h.
LINK PARA ACESSO: <http://top2.fnp.org.br/licitacao.html>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATA EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2019 - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de concreto, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 02) no referido Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de concreto, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 02) no referido Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de concreto, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 02) no referido Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de concreto, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 02) no referido Edital.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa Luciano Moscardini Me toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento e transporte de resíduos classe 1 e 2 para fins de tratamento in loco e envio para destinação final a ser implantada na Rua Nair Alves Ramos em parque industrial em Palmeira/Paraná. LP válida até 04/04/2020.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa Luciano Moscardini Me toma público que recebeu do IAP, a Licença Prévias para atividade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento e transporte de resíduos classe 1 e 2 para fins de tratamento in loco e envio para destinação final a ser implantada na Rua Nair Alves Ramos em parque industrial em Palmeira/Paraná. LP válida até 04/04/2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ 02.779.503/0001-25, toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para atividade de produção de asfalto (Usina de Asfalto), a ser implantada na Rodovia BR-487 - Estrada do Balaieiro - Km 31, Zona Rural, nº nº Núcleo Serra dos Dourados, Icaraima/PR.

AUTOPOSTO JACARANDÁ LTDA, CNPJ: 18.801.850/0001-54, toma público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação nº 19000108 válida até 02/02/2023, para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e produtos de limpeza, localizada à Rua dos Carreiros nº 1394, Bogueirão, Curitiba-PR.

POSTO BAN JOSE LTDA, CNPJ: 23.215.450/0001-05, toma público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e serviços de lavagem, lubrificação e polimento situados à Rua dos Carreiros nº 1394, Bogueirão, Curitiba-PR.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo nº 780442/19-73-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019
Envio de propostas a partir de 01/08/2019, com abertura para lances até data de 14/08/2019, horário 09h00, disponível no site www.comprasgobernamental.com.br, sob o Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços, com validade de (120) meses, para aquisição parcelada em regime de contratação, conforme necessidade de MATERIAIS DE ORTESES E PROTÊSES (CONJUNTO PI FIDROC, MEDIA PRESSAO ADUL. NF E OUTROS). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Os interessados poderão obter licitar as informações necessárias e respeito com o Edital de Licitação pelo telefone (041) 3350-1831.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo nº 780442/19-73-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019
Envio de propostas a partir de 01/08/2019, com abertura para lances até data de 14/08/2019, horário 09h00, disponível no site www.comprasgobernamental.com.br, sob o Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços, com validade de (120) meses, para aquisição parcelada em regime de contratação, conforme necessidade de MATERIAIS DE ORTESES E PROTÊSES (CONJUNTO PI FIDROC, MEDIA PRESSAO ADUL. NF E OUTROS). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Os interessados poderão obter licitar as informações necessárias e respeito com o Edital de Licitação pelo telefone (041) 3350-1831.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo nº 780442/19-73-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019
Envio de propostas a partir de 01/08/2019, com abertura para lances até data de 14/08/2019, horário 09h00, disponível no site www.comprasgobernamental.com.br, sob o Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços, com validade de (120) meses, para aquisição parcelada em regime de contratação, conforme necessidade de MATERIAIS DE ORTESES E PROTÊSES (CONJUNTO PI FIDROC, MEDIA PRESSAO ADUL. NF E OUTROS). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Os interessados poderão obter licitar as informações necessárias e respeito com o Edital de Licitação pelo telefone (041) 3350-1831.

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo nº 780442/19-73-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2019
Envio de propostas a partir de 01/08/2019, com abertura para lances até data de 14/08/2019, horário 09h00, disponível no site www.comprasgobernamental.com.br, sob o Objeto: Implantação de Sistema de Registro de Preços, com validade de (120) meses, para aquisição parcelada em regime de contratação, conforme necessidade de MATERIAIS DE ORTESES E PROTÊSES (CONJUNTO PI FIDROC, MEDIA PRESSAO ADUL. NF E OUTROS). O objeto atenderá o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Os interessados poderão obter licitar as informações necessárias e respeito com o Edital de Licitação pelo telefone (041) 3350-1831.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CONSTRUTORA CASPOS GERAIS LTDA, CNPJ 02.637.230/0001-61, toma público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração e britagem de basalto - preparação da Licença de Operação, até a data 31 de maio de 2023, instalada na Rodovia BR-277, acesso a ponte Rio das Pedras, CEP 65.000-000, Guaraçuara, PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
CONSORCIO POSITIVO J. MALICELLI CNPJ/MF 06.171.716.471/0001-28 toma público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente do Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Centro de convenções, exposições e feiras, situado à Rua Balaieiro Banz, 430, Santo Inácio, Curitiba, Paraná.

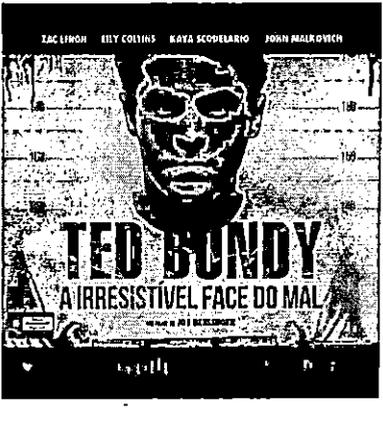
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ 02.779.503/0001-25, toma público que recebeu do IAP, a Licença Prévias para atividade de produção do asfalto (Usina de Asfalto) - Licença Prévias nº 163118, a ser implantada na Rodovia BR-487 - Estrada do Balaieiro - Km 31, Zona Rural, nº nº, Núcleo Serra dos Dourados, Icaraima/PR.

LEILÃO 08/08/2019
CIRCULANTES E SUCATAS - FIAT DOBLO, ASTRA, MEGANE, M.Benz, Gol, Reboque, e muitos outros.
Local: Hotel Ratinh - Espaço C - Av. Otávio Rangelin, 2.357 - Foz do Iguaçu/PR
www.licitacoes.com.br
2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1ª TABELIONATO DE NOTAS
LARTON ROCHA REBENCÊ
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 51, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX: 41-3212-9333/33431 -
ATENDIMENTO: 08:00H às 18:00H
CURITIBA, 31 de Julho de 2019.

LEILÃO 08/08/2019
CIRCULANTES E SUCATAS - FIAT DOBLO, ASTRA, MEGANE, M.Benz, Gol, Reboque, e muitos outros.
Local: Hotel Ratinh - Espaço C - Av. Otávio Rangelin, 2.357 - Foz do Iguaçu/PR
www.licitacoes.com.br

Juiz dá 5 dias para Bolsonaro explicar indicação do filho a embaixada

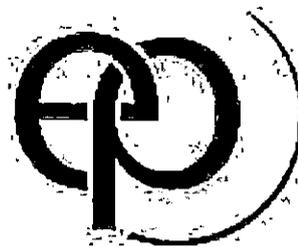
O juiz substituto da 1ª Vara Federal, André Jackson de Holanda Maurício Júnior, determinou prazo de cinco dias para que o presidente Jair Bolsonaro (PSL) se explique por ter indicado o filho, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), 35, para ser embaixador do país em Washington (EUA). O parlamentar ainda precisa ser sabatinado e aprovado pelo Senado. Na decisão, publicada na última segunda-feira (9), Maurício Júnior também pede explicações ao próprio Eduardo e fixa o mesmo prazo para resposta. O ato do magistrado se dá em decorrência de uma ação popular movida pelo deputado federal Jorge Solla (PT-BA), que reclama de um suposto crime de nepotismo por parte de Bolsonaro. "A presente ação tem por escopo a proteção ao patrimônio público, à moralidade administrativa, e contra o abuso do poder. (...) O ato que está na iminência de ser praticado trata-se, em verdade, na tentativa promover pessoalmente seu descendente [filho], Eduardo Bolsonaro, a fim de que lhe sejam auferidos todos os benefícios do cargo, em nítido caráter de violação. O petista se baseia em declarações do presidente e de seu filho para, segundo ele, apontar a falta de qualificação de Eduardo para o cargo de embaixador.



Handwritten signature or mark at the bottom right corner.



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Folha 1

PROT
Fls.
Mov.
INTEGRADO



Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:	Vol.:
Em:	07/08/2019 15:07		15.953.064-7	1
CNPJ Interessado 1:	00.418.923/0001-68			
Interessado 1:	MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	MEIO AMBIENTE		Cidade:	SAO JOSE DOS PINHAIS / PR
Palavras chaves:	CIDADAO		Origem:	CIDADAO
Nº/Ano Documento:	-			
Complemento:	SOLICITAÇÃO			
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		

RA



Terça, 29 de Setembro de 2020 - 11:14:01

v6_2_2_20 (00019p) - voltar

Protocolo Geral do Estado do Paraná

Este protocolo está apensado ao 04.948.275-2

 Protocolo

Protocolo: 15.981.495-5

Tipo: Físico

Situação: Normal

Órgão: IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Sigiloso: Não

Assunto: MEIO AMBIENTE

Palavras-Chaves: LICENCA RENOVACAO

Apensado ao: 04.948.275-2

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

Espécie: REQUERIMENTO

Documento: -


 Protocolos Apensados

 Último Andamento

Local de Envio: IAP - IAP/PTG

Onde está: IAP - IAP/DLI

Motivo: PROVIDENCIAS

Enviado em: 19/09/2019 16:10

Total Dias em Trâmite: 406

Dias Sobrestado: 0

Dias Arquivo Corrente: 0

 Andamentos

Seqüência	Data	Local De	Local Para	Motivo
7	19/09/2019 16:10	IAP/PTG	IAP/DLI	PROVIDENCIAS
6	12/09/2019 11:19	IAP/PTG	IAP/PTG	APENSADO
5	12/09/2019 11:15	IAP/DLI	IAP/PTG	PROVIDENCIAS
4	06/09/2019 10:41	IAP/PTG	IAP/OLI	PROVIDENCIAS
3	04/09/2019 15:08	IAP/DLI	IAP/PTG	PROVIDENCIAS
2	02/09/2019 15:28	IAP/ERCBA/EI	IAP/DLI	PROVIDENCIAS
1	20/08/2019 11:11	IAP/PTG	IAP/ERCBA/EI	ANDAMENTO INICIAL

 Arquivamento

Protocolo sem Informação de caixa/pastal

 Eliminação

Maiores informações sobre esse protocolo

IAP/DLI - DEPTO. LICENCIAMENTO EMPREEN. INFRAESTURA E ATIV. FLORESTAIS

Telefone (41) 3213-3824

Cadastrado em: 20/08/2019 11:05

Última Atualização Cadastral em: 20/08/2019 11:11

Monitorar

Voltar

Terça, 29 de Setembro de 2020 - 11:14:01

v6_2_2_20 (00019p) - topo



A
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/
REF.: PREGÃO Eletrônico nº 74/2022

DECLARAÇÃO

A empresa Melrito Mineração Eireli inscrita no CNPJ sob n.º 00.418.923/0001-68 a Rua Zefredo Valaski, n.º 1.000, no Município São José dos Pinhais, Estado Paraná, neste ato representada pela Sr(a). Andressa Cristina da Silva Alves, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.100.552-2 e CPF/MF nº 047.791.249-48, declara que possui/tem disponibilizada balança rodoviária/serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, declara ainda que o equipamento de pesagem possui Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Portaria INMETRO n.º 163/2005.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2022.

ANDRESSA
CRISTINA DA SILVA
ALVES:04779124948

Assinado de forma digital por
ANDRESSA CRISTINA DA
SILVA ALVES:04779124948
Dados: 2022.09.15 11:51:02
-03'00'

MELRITO MINERACAO – EIRELI
CNPJ 00.418.923/0001-68
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA ALVES
RG 9.100.552-2
CPF 047.791.249-48



ANM

Agência
Nacional de
Mineração

Dados básicos do processo

Número do processo: 826.253/2002



Informe o código:



NUP: 27213.826253/2002-37

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 48,22

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Concessão de Lavra

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 13

Data Protocolo: 17/06/2002 00:00:00

Data Prioridade: 17/06/2002 00:00:00

Pessoas relacionadas:

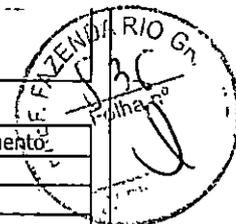
Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular\Requerente	00.418.923/0001-68	Melrito Mineracao e Locacao de Equipamentos Ltda			17/04/2006	
Responsável Técnico Memorial Descritivo	***.777.949-**	Antonio Martins	Diversos		17/06/2002	
Representante Legal	***.619.609-**	Arivaldo Domingues Ferreira	***		17/06/2002	
Titular\Requerente	***.652.639-**	Madérito Andriguetto			23/06/2004	17/04/2006
Titular\Requerente	***.619.609-**	Arivaldo Domingues Ferreira			17/06/2002	23/06/2004

Número do processo de Cadastro da Empresa: 926.625/2008

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
224	CLAV CONCESSÃO DE LAVRA	Portaria de Lavra	Outorgado	20/08/2012	
2986	APU3 AUT	Alvará	Outorgado	23/04/2003	23/04/2006

	PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 03 ANOS PUB	de Pesquisa		
--	---	----------------	--	--



Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
MIGMATITO	Brita	26/06/2020		
AREIA	Construção civil	26/06/2020		
ARGILA REFRATÁRIA	Industrial	20/06/2002	02/10/2008	Motivo desconhecido
SAIBRO	Construção civil	02/10/2008		

Municípios:

Nome
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Propriedade de terceiros

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	26/06/2002
Planta de situação da área	26/06/2002
Plano dos trabalhos de pesquisa	26/06/2002
Orçamento de pesquisa	26/06/2002
Cronograma de pesquisa	26/06/2002
Prova de recolhimento de emolumentos	26/06/2002
A.R.T. do plano de pesquisa	26/06/2002
A.R.T. do memorial descritivo	26/06/2002
A.R.T. da planta de situação/detalhe	26/06/2002

Eventos:

Descrição	Data
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	21/09/2021
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	08/07/2021
2914 - CONC LAV/ADITAMENTO NOVA SUBST AUTORIZADO PUB ANM	26/06/2020
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/08/2019
426 - CONC LAV/ADITAMENTO NOVA SUBSTÂNCIA SOLICITADA	23/11/2018
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/08/2015
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	30/07/2014
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	27/06/2014
473 - CONC LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	22/05/2014
470 - CONC LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	25/03/2014
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	24/02/2014
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	03/06/2013
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	01/04/2013
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	22/11/2012
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	30/10/2012
400 - CONC LAV/PORTARIA CONCESSÃO DE LAVRA PUBLICADA	20/08/2012
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	21/05/2012
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	05/03/2012
1062 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL- REGISTRO PROTOCOLO ÓRGÃO	01/12/2011
1054 - REQ LAV/EXIGÊNCIA LICENÇA AMBIENTAL PUB	01/12/2011
1054 - REQ LAV/EXIGÊNCIA LICENÇA AMBIENTAL PUB	17/11/2011
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	17/11/2011
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	17/11/2011
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	07/11/2011
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/10/2011
808 - REQ LAV/DEFESA PROTOCOLIZADA	12/09/2011
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	09/09/2011
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	02/09/2011
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/03/2011
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/03/2011
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/02/2011
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	14/12/2010
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/12/2010
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	23/11/2010
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	04/11/2010
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/10/2010

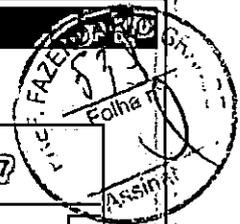
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/07/2010
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	07/05/2010
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	11/02/2010
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	11/02/2010
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	28/12/2009
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	03/12/2009
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	25/11/2009
1054 - REQ LAV/EXIGÊNCIA LICENÇA AMBIENTAL PUB	25/11/2009
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	09/10/2009
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	30/09/2009
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	04/08/2009
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	04/08/2009
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	12/06/2009
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	13/03/2009
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	04/03/2009
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	16/01/2009
694 - PAGAMENTO VISTORIA FISCALIZAÇÃO EFETUADO	23/10/2008
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	02/10/2008
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	29/08/2008
291 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV C/REDUC ÁREA PUB	04/08/2008
2 - DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	29/07/2008
4 - CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZADA	18/07/2008
250 - AUT PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	09/07/2008
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	07/04/2008
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	04/04/2008
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	03/03/2008
2 - DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	25/07/2007
621 - AUT PESQ/LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO APRESENTADA	14/02/2007
693 - PAGAMENTO EMOLUMENTOS DEMAIS ATOS AVERBAÇÃO	02/02/2007
2 - DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/02/2007
227 - AUT PESQ/PAGAMENTO MULTA EFETUADO	30/01/2007
623 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO RENOVAÇÃO SOLICITADA	30/01/2007
225 - AUT PESQ/MULTA APLICADA PUBLICADA	12/12/2006
224 - AUT PESQ/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	26/09/2006
282 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	04/05/2006
794 - AUT PESQ/RELATORIO PESQ POSITIVO APRESENTADA	24/04/2006
281 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	17/04/2006
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	23/12/2005
690 - PAGAMENTO EMOLUMENTOS CESSÃO TOTAL DIREITOS	23/12/2005
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	29/07/2005
285 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	07/03/2005
214 - AUT PESQ/COMUNICACAO OCORR OUTRA SUBSTANCI	28/01/2005
236 - AUT PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	28/01/2005
623 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO RENOVAÇÃO SOLICITADA	28/01/2005
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	30/07/2004
283 - AUT PESQ/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	15/07/2004
282 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL EFETIVADA	01/07/2004
281 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL APROVADA	23/06/2004
243 - AUT PESQ/RECURSO PROTOCOLIZADO	04/12/2003
204 - AUT PESQ/ACORDO C/SUPERFICIARIO PROTOCOL	04/12/2003
621 - AUT PESQ/LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO APRESENTADA	04/12/2003
249 - AUT PESQ/TRANSF DIREITOS -CESSÃO TOTAL PROTOCOLIZADA	18/11/2003
239 - AUT PESQ/DENÚNCIA DE INVASÃO DA ÁREA	29/09/2003
264 - AUT PESQ/PAGAMENTO TAH EFETUADO	31/07/2003
323 - AUT PESQ/ALVARÁ DE PESQUISA 03 ANOS PUBL	23/04/2003
100 - REQ PESQ/REQUERIMENTO PESQUISA PROTOCOLIZADO	17/06/2002

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



ANM

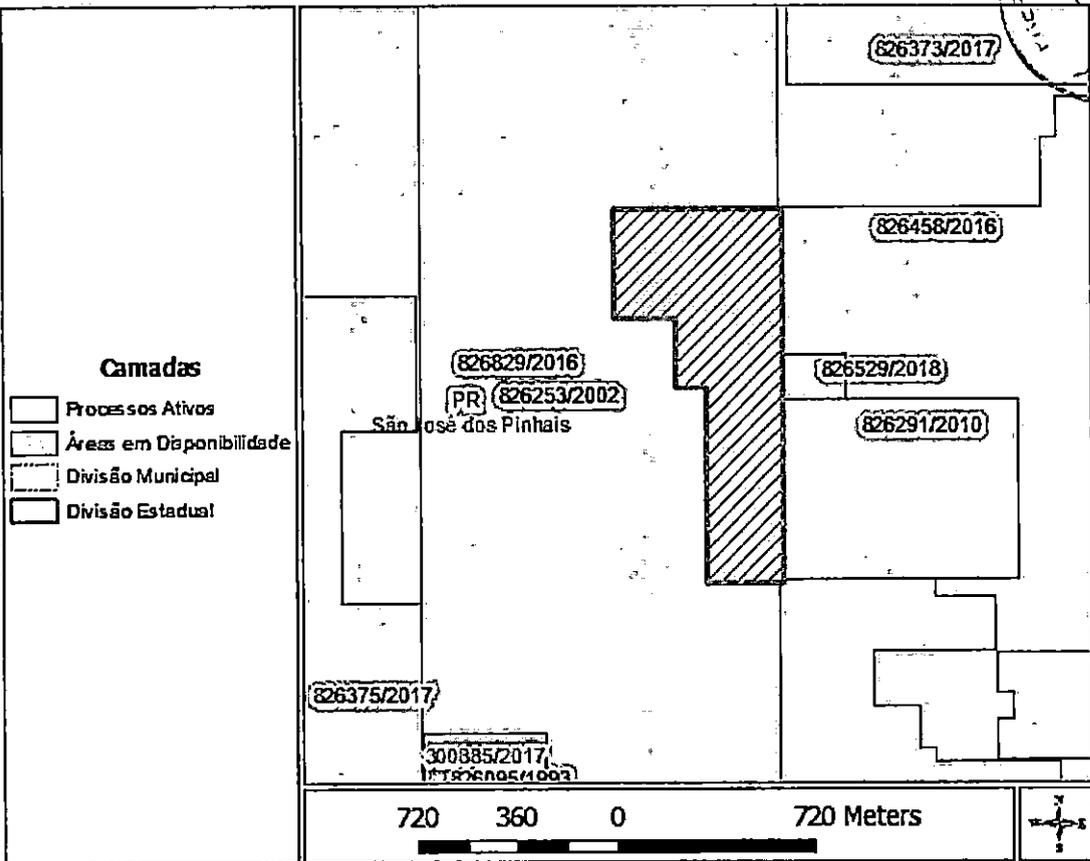
Agência Nacional de Mineração



Poligonal

Processo: 826.253/2002

Representação gráfica:



Camadas

- Processos Ativos
- Áreas em Disponibilidade
- Divisão Municipal
- Divisão Estadual

Poligonais:

Área (ha):	48,22	DATUM:	SIRGAS2000																
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																
Latitude do ponto de amarração:	-25°39'34"405	Longitude do ponto de amarração:	-49°08'31"468																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-25°39'34"405</td> <td>-49°08'31"468</td> </tr> <tr> <td>-25°40'07"314</td> <td>-49°08'31"474</td> </tr> <tr> <td>-25°40'07"314</td> <td>-49°08'31"465</td> </tr> <tr> <td>-25°40'07"324</td> <td>-49°08'31"465</td> </tr> <tr> <td>-25°40'07"324</td> <td>-49°08'31"474</td> </tr> <tr> <td>-25°40'18"275</td> <td>-49°08'31"476</td> </tr> <tr> <td>-25°40'18"275</td> <td>-49°08'40"429</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-25°39'34"405	-49°08'31"468	-25°40'07"314	-49°08'31"474	-25°40'07"314	-49°08'31"465	-25°40'07"324	-49°08'31"465	-25°40'07"324	-49°08'31"474	-25°40'18"275	-49°08'31"476	-25°40'18"275	-49°08'40"429
Latitude	Longitude																		
-25°39'34"405	-49°08'31"468																		
-25°40'07"314	-49°08'31"474																		
-25°40'07"314	-49°08'31"465																		
-25°40'07"324	-49°08'31"465																		
-25°40'07"324	-49°08'31"474																		
-25°40'18"275	-49°08'31"476																		
-25°40'18"275	-49°08'40"429																		

	-25°39'55"528	-49°08'40"429
	-25°39'55"528	-49°08'44"015
	-25°39'47"404	-49°08'44"015
	-25°39'47"404	-49°08'51"186
	-25°39'34"405	-49°08'51"186
	-25°39'34"405	-49°08'31"468
ID:	BF53A5E2-125B-4C70-A82F-1E1A0E4348D6	

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.





ANM

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

VOTO Nº 167/2020/DP/DIRC



PROCESSO Nº 27213.826253/2002-37

INTERESSADO(A): MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto: Relatoria sobre aditamento de novas substâncias à concessão de lavra

Ementa: 1 - Processo com concessão de lavra para saibro. 2 - Requerimento de aditamento de Migmatito e Areia à concessão de lavra. 3 - Análise de relatório de pesquisa de novas substâncias com sugestão de aprovação. 4 - Voto acompanha análise técnica pelo aditamento de novas substâncias.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo em fase de concessão de lavra para saibro, com solicitação de aditamento de novas substâncias (migmatito e areia) em área de 48,22 hectares, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob titularidade de Melrito Mineração e Locação de Equipamentos Ltda.

A titular obteve sua concessão de lavra para saibro em 20/08/2012 e, em 23/11/2018, apresenta requerimento de aditamento de novas substâncias (migmatito e areia), conforme folhas 951 a 1.008. Oportunamente, a titular apresentou relatório de pesquisa destas novas substâncias, ensaios laboratoriais e licença ambiental de operação válida até 06/12/2019, já contemplando as novas substâncias a serem aditadas à concessão de lavra.

Em 25/04/2019 foi acostado ao processo o Parecer nº 005/2019/SEREM-PR-GGSA, com análise técnica dos documentos apresentados para aditamento das novas substâncias, considerando que as reservas minerais consignadas foram apresentadas com razoável memória de cálculo que permitiu embasar a pertinência dos valores encontrados, considerando a confecção de 04 (quatro) perfis transversais com espaçamento de 50 metros entre as seções. Também considerou que os testes laboratoriais foram satisfatórios, sendo a peça técnica satisfatória para comprovação de existência de reservas consignadas. Sugere, portanto, aprovação de aditamento de novas substâncias, consignando as seguintes reservas medidas:

1. Migmatito - 338.598 (trezentas e trinta e oito mil, quinhentas e noventa e oito) toneladas para uso em brita;
2. Areia - 46.168 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito) toneladas para uso imediato em construção civil.

A sugestão técnica foi acolhida pelo Sr. Gerente Regional da ANM/PR e os autos foram encaminhados à Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais para apreciação e providências, conforme folhas 1.010.

Em 21/08/2019 a Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais exarou parecer nº 002/2019-SPRM/JVAPO, acompanhando decisão técnica da unidade da ANM/PR, sugerindo aprovação do aditamento de novas substâncias à concessão de lavra, conforme folhas 1.011 dos autos físicos do processo. Ato contínuo, o Sr. Superintendente da SRM encaminhou os autos à Diretoria Colegiada para apreciação e deliberação.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Decreto Lei nº 227 de 28/02/1967;
- 2.2. Decreto nº 9.406 de 12/06/2018.

3. VOTO

Considerando que o requerimento de aditamento de novas substâncias encontra-se satisfatório, devidamente analisado pelos técnicos da unidade da ANM/PR, combinado com parecer junto à Superintendência de Pesquisa e Recursos Minerais, voto favorável pelo aditamento das substâncias minerais Migmatito e Areia, consignando as seguintes reservas medidas:

1. Migmatito - 338.598 (trezentas e trinta e oito mil, quinhentas e noventa e oito) toneladas para uso em brita;
2. Areia - 46.168 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito) toneladas para uso imediato em construção civil.



Documento assinado eletronicamente por Debora Tozi Puccini, Diretora da Agência Nacional de Mineração, em 17/06/2020, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 1391360 e o código CRC 425C11DF.

**ANM**

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone:
www.anm.gov.br

**DESPACHO SEI Nº227/DP/2020****Processo: 27213.826253/2002-37****Interessado(s): MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA****Destinatário(s): Secretaria-Geral**

Prezado Sr. Secretário-Geral,

Após relatoria realizada na 17ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada da ANM, em 17/06/2020, encaminhamos os presentes autos para providências desta secretaria, considerando o decidido pela Diretoria Colegiada da ANM na referida reunião.

Atenciosamente,

André Elias Marques

Assessor Técnico da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por Andre Elias Marques, Assessor Técnico de Diretor, em 22/06/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 1450995 e o código CRC 5E34454Z.



PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 93/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.926/1996 - MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. - AREIA, CASCALHO - Município(s) de GUAÍRA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 94/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.927/1996 - MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. - AREIA - Município(s) de GUAÍRA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 95/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.928/1996 - MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. - AREIA, CASCALHO - Município(s) de GUAÍRA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 96/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.929/1996 - MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. - AREIA, CASCALHO - Município(s) de GUAÍRA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 105/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 810.930/2008 - POLIDORA DE BASALTO JÚNIOR LTDA. - BASALTO - Município(s) de BENTO GONÇALVES/RS

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 118/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 832.254/2013 - ROBERTO NAVES BENFICA ME - AREIA - Município(s) de BOA ESPERANÇA/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 87/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.264/1991 - TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - AREIA - Município(s) de SANTA MARIA DA SERRA/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 88/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.266/1991 - TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - AREIA - Município(s) de ANHEMBI/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 109/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.249/2012 - MLG COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME - CASCALHO, AREIA - Município(s) de ARANDU/SP, ITAI/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 111/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.262/2012 - MLG COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME - CASCALHO, AREIA - Município(s) de ITAI/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 112/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.264/2012 - MLG COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME - CASCALHO, AREIA - Município(s) de ARANDU/SP, ITAI/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 110/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.261/2012 - MLG COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME - CASCALHO, AREIA - Município(s) de ITAI/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 117/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.361/2013 - VIEL & CIA LTDA EPP - ARGILA - Município(s) de TAMBÁU/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 90/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 873.070/1994 - ARSIA MINERAÇÃO LTDA ME. - GRANITO - Município(s) de NOVA CANAÃ/BA

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 108/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.413/2011 - MINERAÇÃO SOLOCAL LTDA. - DOLOMITO - Município(s) de BOCAIÚVA DO SUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 121/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 848.041/2014 - AQUONSUIT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLOGICO LTDA. - AREIA - Município(s) de BENTO FERNANDES/RN, JOÃO CÂMARA/RN

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 113/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.252/2012 - AREAL WOSNAK LTDA.(M.E.) - AREIA - Município(s) de MANDIRITUBA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 89/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.082/1993 - TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - AREIA - Município(s) de ANHEMBI/SP, SANTA MARIA DA SERRA/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 85/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.258/1991 - TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - AREIA - Município(s) de SANTA MARIA DA SERRA/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 86/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.260/1991 - TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - AREIA - Município(s) de SANTA MARIA DA SERRA/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 91/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.440/1995 - TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - AREIA - Município(s) de ANHEMBI/SP, SANTA MARIA DA SERRA/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 119/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.648/2014 - W C CORRÊA TRANSPORTES EIRELI EPP - SAIBRO, GRANITO - Município(s) de ITANHÉM/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 120/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.650/2014 - W C CORRÊA TRANSPORTES EIRELI EPP - SAIBRO, GRANITO - Município(s) de ITANHÉM/SP

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 102/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 830.984/2003 - COMERCIAL BUZATO & SOARES LTDA - AREIA, ARGILA REFRATÁRIA - Município(s) de ANDRADAS/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 97/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 831.196/1997 - MINERAÇÃO PARAOPEBA LTDA - ARGILA - Município(s) de CACHOEIRA DA PRATA/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 101/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 831.725/2000 - MINERAÇÃO OURENSE LTDA ME - AREIA - Município(s) de CACHOEIRA DE MINAS/MG, POUSO ALEGRE/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 99/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 831.964/1998 - MINERAÇÃO CHAVES LTDA - ME - AREIA - Município(s) de SANTA RITA DO SAPUCAI/MG

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 84/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 815.418/1988 - MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA - ARGILA - Município(s) de CANOINHAS/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 103/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 896.359/2003 - CERÂMICA FINCO LTDA - ME - ARGILA - Município(s) de GOVERNADOR LINDENBERG/ES

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 116/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 815.635/2013 - MINERADORA PORTO UNIÃO LTDA EPP - AREIA - Município(s) de IRINEÓPOLIS/SC

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 104/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 867.258/2005 - CALCÁRIO MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CALCÁRIO - Município(s) de NOBRES/MT

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 107/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.252/2011 - CHIMBUVA MINERADORA SA - GRANITO - Município(s) de TIUCAS DO SUL/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 114/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 846.127/2012 - MINERAÇÃO JARAMATAIA LTDA - CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÁRIO CALCÍFICO - Município(s) de TAPEROÁ/PB

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 115/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 890.028/2012 - J.C. BARROS MINERAÇÃO ME - AREIA - Município(s) de MARICÁ/RJ

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 122/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 848.066/2017 - CALCÁRIO IMAP AGROMINERAÇÃO LTDA - CALCÁRIO - Município(s) de PEDRA GRANDE/RN

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 106/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 820.136/2009 - MINERAÇÃO DIBASE PEDREIRA LTDA - AREIA, GRANITO - Município(s) de PEDREIRA/SP

VICTOR HUGO FRONER BICCA

DESPACHO
Relação nº 293/2020

Fase de
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerais e determina sua averbação(1950)
Incorporadora: Votorantim Cimentos SA - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados:
Processo nº 820.735/2008 - VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - Alvará de Pesquisa 2348/2009

Autorizo o desbloqueio dos direitos minerais.(1982)
816.029/1995-URB-CIA DE URBANIZACAO DE BLUMENAU- Alvará
Pesquisa 3657/2002 - Bloqueado em 09/02/2010
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento ao recurso apresentado(244)
833.141/2005-AQUARIUS MINERADORA LTDA.

Autoriza o aditamento de substância mineral(2914)
826.253/2002-MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- Migmatito e Areia-Portaria de Lavra Nº224, DOU de 20/08/2012
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)

890.083/1986-GRANFORT GRANITOS FORTALEZA EIRELI-GRANITO
Determina arquivamento do processo adm. caducidade/nulidade Portaria de Lavra(491)
803.240/1978-CNB MINERAÇÕES LTDA
Prorroga o prazo para o início dos trabalhos de lavra(402)
868.326/2007-CALCÁRIO BONITO LTDA- Prazo:1 (um) ano
868.327/2007-CALCÁRIO BONITO LTDA- Prazo:1 (um) ano
868.333/2007-CALCÁRIO BONITO LTDA- Prazo:1 (um) ano
868.334/2007-CALCÁRIO BONITO LTDA- Prazo:1 (um) ano
868.335/2007-CALCÁRIO BONITO LTDA- Prazo:1 (um) ano
800.569/1975-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.- Prazo:1 (um) ano
826.448/1998-PINHOPÓ MOAGEM DE MADEIRAS LTDA.- Prazo:3 (três) anos
Homologa renúncia da Concessão de Lavra(554)
860.004/2005-TARCAL TRANSPORTES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- Portaria Nº41- DOU de 25/01/2010
860.310/2005-TARCAL TRANSPORTES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- Portaria Nº43- DOU de 25/01/2010
Indefere o pedido de prorrogação do prazo do início dos trabalhos de lavra(404)
820.832/1997-AURORA ROCHA VÁRZEA FI
Determina cancelamento do Grupamento Mineiro(520)
Fase de Licenciamento
Fase de Licenciamento
Nega provimento ao recurso interposto(757)
821.120/2011-MINERAÇÃO NOVA ERA LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s) permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139)

826.441/2004-A.R. ASSESSORIA AMBIENTAL E MINERÁRIA LTDA.
840.865/2011-NAPAS MINERACAO LTDA
860.605/2015-EMPRESA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO LTDA
861.765/2012-GEOPEDRA CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA
Nega provimento ao recurso interposto(2075)
890.436/2009-IBRATA MINERAÇÃO LTDA
Indefere pedido de área de servidão(1959)
820.196/2005-MINERAÇÃO ASTRAL LTDA EPP
Fase de Requerimento de Lavra Garimpela
Nega provimento ao recurso interposto(1222)
866.564/2013-LUIZ CLAUDIO PACHER
866.570/2013-LUIZ CLAUDIO PACHER
866.793/2013-LUIZ CLAUDIO PACHER
866.813/2013-LUIZ CLAUDIO PACHER
866.814/2013-LUIZ CLAUDIO PACHER
866.816/2013-LUIZ CLAUDIO PACHER
850.456/2017-MANOEL DE MATOS AGUIAR
867.080/2013-ELVIO LUIZ SCHELLE
Fase de Requerimento de Licenciamento
Nega provimento ao recurso interposto(1170)
830.911/2016-LUIZ GONZAGA DA SILVA
860.688/2018-MINERACAO & TRANSPORTADORA SAO JOAO LTDA ME
810.843/2015-VULCÃO MINÉRIOS E MINERIAS LTDA ME
832.127/2008-LUZIANO MODESTO DE ALMEIDA
866.922/2018-WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA
878.136/2016-ALBERTO ALVES LIMA
861.427/2012-SÉRGIO LUIZ CAMARGO

VICTOR HUGO FRONER BICCA

DESPACHO
Relação nº 294/2020

Fase de
Não conhece solicitação protocolizada por falta de previsão legal.(1855)
896.406/2001-Noberto Schmith Belz EPP
Fase de Concessão de Lavra
Aprova laudo técnico e memorial(is) descritivo(s), para possibilitar acordo (amigável ou judicial) visando posterior constituição de servidão(2177)
831.351/1984-NACIONAL DE GRAFITE LTDA-Grafita- Portaria de Lavra Retificada 126/2007
933.473/2015-NACIONAL DE GRAFITE LTDA-Grafita-

VICTOR HUGO FRONER BICCA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO
Relação nº 299/2020

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o cancelamento do alvará de pesquisa(296)
866.211/2019-JAIR JOSÉ ANTUNES- Alvará Nº1644- DOU de 07/05/2020, Seção 1, Página 213, Relação nº 232/2020.

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO
Relação nº 256/2020

Fase de Requerimento de Lavra Garimpela
Outorga a Permissão de Lavra Garimpela com vigência a partir dessa publicação:(513)
850.676/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº100/2020 - Prazo 05 anos
850.678/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº102/2020 - Prazo 05 anos
850.677/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº101/2020 - Prazo 05 anos
850.679/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº103/2020 - Prazo 05 anos
850.680/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº104/2020 - Prazo 05 anos
850.681/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº105/2020 - Prazo 05 anos
850.682/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº106/2020 - Prazo 05 anos
850.683/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº107/2020 - Prazo 05 anos
850.684/2019-DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA - PLG Nº108/2020 - Prazo 05 anos





ANM Agência
Nacional de
Mineração

Dados básicos do processo

Número do processo:

826.291/2010



Informe o código:



NUP: 48413.826291/2010-13
 Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)
 Área (ha): 49,89
 Tipo de requerimento: Requerimento de Cessão parcial
 Fase atual: Concessão de Lavra
 Ativo: Sim
 Superintendência: Gerência Regional / PR
 UF: PR
 Unidade protocolizadora: PARANÁ
 Data Protocolo: 11/06/2010 08:53:00
 Data Prioridade: 19/08/1987 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	00.418.923/0001-68	Melrito Mineração e Locação de Equipamentos Ltda			11/06/2010	
Representante Legal	***.747.759-**	Patricia Jachowicz			11/06/2010	
Responsável Técnico	***.447.960-**	Enyel Caruzzai			11/06/2010	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

926.625/2008

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
39	CDES CONCESSÃO DESMEMBRADA DE OUTRA	Portaria de Lavra	Outorgado	23/02/2016	

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
CAULIM	Industrial	11/06/2010		

Municípios:

Nome
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Co-proprietário

Processos associados:

Processo	Titular	Tipo de associação	Data da associação	Data da desassociação	Processo Original	Observação
826.291/2010	MELRITO MINERACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cessão Parcial	11/06/2010		820.974/1987 *	

Documentos que compõem o processo:

Nenhuma informação sobre documentos apresentados para esse processo.

Eventos:

Descrição	Data
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	21/09/2021
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	08/07/2021
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/08/2019
461 - CONC LAV/PAGAMENTO MULTA EFETUADO	10/12/2018
436 - CONC LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	20/04/2017
460 - CONC LAV/MULTA APLICADA PUBLICADA	17/02/2017
459 - CONC LAV/AUTO INFRAÇÃO MULTA PUBLICADA	04/08/2016
403 - CONC LAV/IMISSÃO DE POSSE REQUERIDA	19/07/2016
1850 - CONC LAV/PORTARIA DESMEMBRADA ÁREAS PESQUISADAS PUB	23/02/2016
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	14/10/2015
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	27/06/2014
1398 - REQ LAV/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	23/12/2013
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	16/12/2013
625 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO AUTORIZADA PUBLICADA	25/04/2013
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	02/04/2013
624 - REQ LAV/GUIA UTILIZAÇÃO REQUERIMENTO PROTOC	05/03/2013
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	05/02/2013
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	10/12/2012
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	02/10/2012
1054 - REQ LAV/EXIGÊNCIA LICENÇA AMBIENTAL PUB	04/04/2012
682 - REQ LAV/PAE ANALISADO	11/08/2011
135 - REQ PESQ/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLI	20/04/2011
365 - REQ LAV/CUMPRIMENTO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZ	20/04/2011
350 - REQ LAV/REQUERIMENTO LAVRA PROTOCOLIZADO	20/04/2011
361 - REQ LAV/EXIGÊNCIA PUBLICADA	12/04/2011
131 - REQ PESQ/EXIGÊNCIA PUBLICADA	12/04/2011
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/03/2011
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	09/03/2011
136 - REQ PESQ/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/06/2010
336 - REQ LAV/DOCUMENTO DIVERSO PROTOCOLIZADO	18/06/2010
546 - REQ LAV/TRANSF DIREITOS -CESSÃO PARCIAL REQ LAV PROTOCOL	11/06/2010
1784 - REQ LAV/RETIFICAÇÃO APROVO RELATORIO FINAL SOLICITADO	18/06/2009
291 - DIR REQ LAVRA/RELATORIO PESQ APROV C/REDUC ÁREA PUB	18/06/2009

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



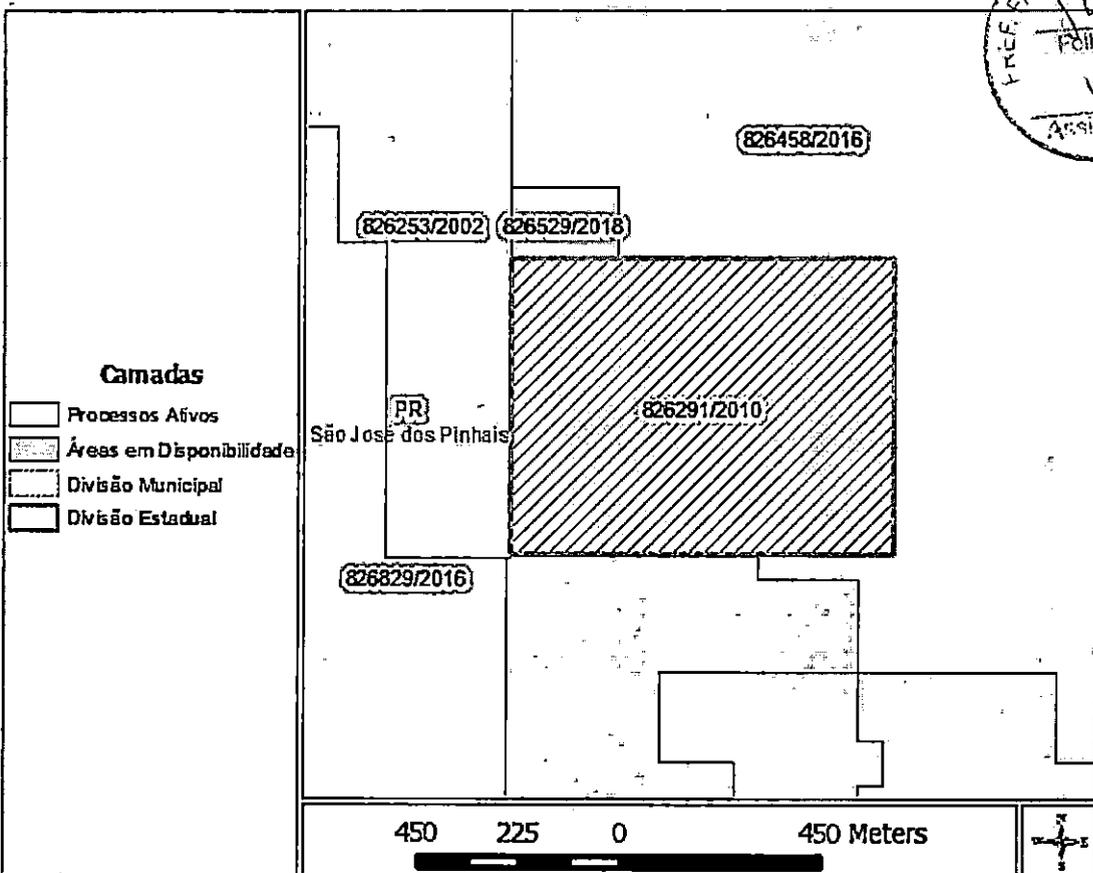
ANM

Agência Nacional de Mineração

Polígono

Processo: 826.291/2010

Representação gráfica:



- Camadas**
- Processos Ativos
 - Áreas em Disponibilidade
 - Divisão Municipal
 - Divisão Estadual

Poligonais:

Área (ha):	49,89	DATUM:	SIRGAS2000																
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																
Latitude do ponto de amarração:	-25°40'17"874	Longitude do ponto de amarração:	-49°08'03"913																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-25°40'17"874</td> <td>-49°08'03"913</td> </tr> <tr> <td>-25°40'17"874</td> <td>-49°08'31"456</td> </tr> <tr> <td>-25°40'07"324</td> <td>-49°08'31"456</td> </tr> <tr> <td>-25°40'07"314</td> <td>-49°08'31"456</td> </tr> <tr> <td>-25°39'56"765</td> <td>-49°08'31"455</td> </tr> <tr> <td>-25°39'56"765</td> <td>-49°08'03"913</td> </tr> <tr> <td>-25°40'17"874</td> <td>-49°08'03"913</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-25°40'17"874	-49°08'03"913	-25°40'17"874	-49°08'31"456	-25°40'07"324	-49°08'31"456	-25°40'07"314	-49°08'31"456	-25°39'56"765	-49°08'31"455	-25°39'56"765	-49°08'03"913	-25°40'17"874	-49°08'03"913
Latitude	Longitude																		
-25°40'17"874	-49°08'03"913																		
-25°40'17"874	-49°08'31"456																		
-25°40'07"324	-49°08'31"456																		
-25°40'07"314	-49°08'31"456																		
-25°39'56"765	-49°08'31"455																		
-25°39'56"765	-49°08'03"913																		
-25°40'17"874	-49°08'03"913																		

ID:	6909EF32-B705-4A01-B339-4D58AA550F36
-----	--------------------------------------

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.



© Todos os Direitos Reservados - 2020





Ministério de Minas e Energia

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



Declaramos, para os devidos fins, que na presente data, a empresa MELRITO MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ n. 00.418.923/0001-68, é titular do processo mineral ANM n. 27213.826253/2002-37, uma Concessão de Lavra que a autoriza a lavar Mígmato, Saibro e Areia, em área de 48,22 hectares, localizada no município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, por meio da Portaria de Concessão de Lavra n. 224/2012, publicada no D.O.U. de 20/08/2012, ficando condicionada a efetiva lavra da jazida à existência de Licença Ambiental de Operação vigente, ou coberta pelo dispositivo de prorrogação automática prevista no § 4º do Art. 14 da Lei Complementar no 140, de 08 de Dezembro de 2011.

Essa declaração foi emitida de acordo com o que consta da Portaria ANM no 1056/2022 (D.O.U. de 01/07/2022), Inc. XI, não abrangendo a situação fiscal da empresa ante a ANM – Agência Nacional de Mineração, tampouco se constituindo em certidão ou aprovação de regularidade do titular em face do processo e/ou da Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Moyle Baêta, Gerente Regional, Substituto, em 06/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador 4893220 e o código CRC CCFAA532.

27213.826253/2002-37

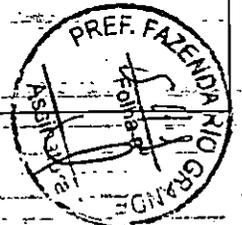
4893220v3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 164/2022 Licitação: 74/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 6239 - CONSTRUTORA MELRITO LTDA									
4	10-13-5231	RACHÃO - CIF		TON	3.000,000	0,0000	49,9000	149.700,00	Venceu
5	10-13-5473	Pedra Marroada -- CIF		TON	1.000,000	0,0000	57,5000	57.500,00	Venceu
8	10-13-5467	BRITA 4A -- CIF		TON	5.000,000	0,0000	46,2000	231.000,00	Venceu
9	10-13-5231	RACHÃO - CIF		TON	1.000,000	0,0000	49,9000	49.900,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					10.000,000			488.100,00	

Nr. do Processo: 164/2022 Licitação: 74/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 24459 - GC MINERACAO LTDA									
1	10-13-5467	BRITA 4A -- CIF		TON	15.000,000	0,0000	46,1500	692.250,00	Venceu
2	10-13-5227	Brita nº 1 - CIF		TON	750,000	0,0000	52,8900	39.667,50	Venceu
3	10-13-5469	BRITA nº2 - CIF		TON	1.000,000	0,0000	52,8900	52.890,00	Venceu
6	10-13-5474	Pó de pedra -- CIF		TON	3.750,000	0,0000	53,5200	200.700,00	Venceu
7	10-13-5475	BRITA GRADUADA -- CIF		TON	15.000,000	0,0000	53,4500	801.750,00	Venceu
10	10-13-5474	Pó de pedra -- CIF		TON	1.250,000	0,0000	53,5200	66.900,00	Venceu
11	10-13-5475	BRITA GRADUADA -- CIF		TON	5.000,000	0,0000	53,4500	267.250,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					41.750,000			2.121.407,50	

Fazenda Rio Grande, 3 de Outubro de 2022.





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



MEMORANDO Nº 070/2022/SMOP

Para: Pregoeiro – Divisão de Licitações
Referente: Análise de Documentação Específica
Fazenda Rio Grande, 30 de setembro de 2022.

Senhores,

Vimos por meio deste apontar sobre a análise de documentação específica PE 74/2022 – Aquisição de Pedras de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica, em resposta ao parecer 17 do Fly 44935/2022, todos os documentos foram analisados, identificado apenas a falta dos seguintes:

Empresa: MELRITO MINERAÇÃO - EIRELI:

Quanto ao item 6.1.1:

Foi apresentado Licença Ambiental de Operação da unidade, onde é realizada a lavra/extração do material vendida, contudo foi anexado um protocolo de renovação de licença, o qual está aparentemente em tramitação;

Quanto ao item 6.1.2:

Neste momento não foi apresentado o Certificado de Verificação vigente do INMETRO, devendo o mesmo ser entregue na assinatura da ata/contrato;

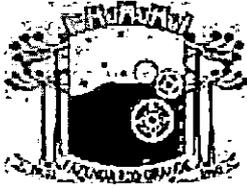
Empresa: GC MINERAÇÃO LTDA.

Todos a documentação foi apresentanda considerando que a mesma se enquadra como revendedora.

Tais apontamentos seguem para análise e decisão final para conclusão da referida sessão.

Atenciosamente,


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Matricula nº 359.343



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, com objeto a **Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras e laudos até a data de **10 de outubro de 2022 às 16h30min.**, conforme segue:

EMPRESA	ITEM
GC MINERACAO LTDA	01, 02, 03, 06, 07, 10 e 11
MELRITO MINERACAO - EIRELI	04, 05, 08 e 09

As amostras e laudos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021.

Convocados deverão entregar:

O Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

Amostras dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10 e 11 para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.

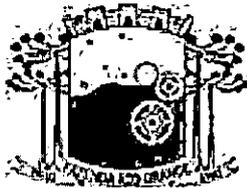
As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.

As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.

As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.

As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 13h00 do dia 11 de outubro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 03/10/2022 13:35:04-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

RE: Pregão Eletronico 74/2022 "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio,

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 11/10/2022 16:06

Para: Wagner Antonio <comercial1@imfadm.com.br>

Prezados,



Visando garantir o princípio da eficiência, informamos que não será concedido o pedido de dilação de prazo para entrega de amostra.

AStenciosamente,**Evelyn Abreu****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Wagner Antonio <comercial1@imfadm.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 10 de outubro de 2022 15:01**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Pregão Eletronico 74/2022 "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio,

Ótima tarde

A empresa Melrito Mineração Eireli Classificada em primeiro lugar nos itens 4,5,8,9 do pregão em epígrafe, por meio de seu representante legal, solicita conforme preconiza o Edital de Licitação 74/2022 em seu item 15.5.1 a prorrogação do prazo para apresentação das Amostras e Laudos para 11/10/2022, tal solicitação se faz devido a necessidade de atualização dos ensaios sendo os mesmos foram realizados e ficam prontos amanhã 11/10/2022 .

Favor confirmar o recebimento deste.

**IMF**
GESTÃO DE OBRAS**Wagner Antonio**

Comercial

41 9.9897-8860

www.imfadm.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/10/2022 13:41:35

Parecer: À Secretaria,

Segue 1ª Convocação amostras - PE 74-2022. Favor retornar para divulgação do resultado de análise das amostras e laudos.

Obs: Data de retomada da sessão para divulgação do resultado: 13/10/2022 às 13:30.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 015.002.006 - Engenharia SMOP 02

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/10/2022 14:13:33

Parecer: Em atenção ao Parecer código 21 deste processo, segue em anexo Memorando Técnico 031/2022 SMOP-FRG com a análise e considerações para conhecimento.
Em anexo demais documentos relativos ao processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

Raphael Pudeulko Junior



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 23 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 015.003.011 - Secretário de Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/10/2022 09:07:22

Parecer: Conforme Memorando técnico, a empresa MELRITO MINERACAO - EIRELI não apresentou as amostras nem os laudos. Quanto a empresa GC MINERACAO LTDA foi apresentado as amostras em concordância com o edital, porém existem alguns apontamentos quanto ao laudo apresentado. Segue para procedimentos.

Segue para procedimentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS SZADKOSKI



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

MEMORANDO TÉCNICO 031/2022 - FRG

Fazenda Rio Grande, 11 de Outubro de 2022.



Ref.: Protocolo 44.935/2022

DESTINO: Comissão de Licitação

A Pregoeira Municipal,

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

OBJETO: ANÁLISE DE LAUDOS E AMOSTRAS PE N° 074/2022 – PROC. 44.935/2022 AQUISIÇÃO DE PEDRAS BASÁLTICA, DIABÁSIO GNAISSE OU GRANITINA

Em atendimento ao processo administrativo Fly nº 44.395/2022, referente ao Pregão Eletrônico PE nº 074/2022 para aquisição de pedras basáltica, diabásio gnaisse ou granitina.

Foi solicitado pelo (a) pregoeiro (a), auxílio da Secretaria Municipal de Obras Públicas na análise da documentação específica das empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme previsto no item 15 do edital de licitação do referido pregão. Posto isso, tem-se a apontar os seguintes aspectos:

- 1) O presente parecer é restrito à análise de atendimento das empresas aos documentos específicos listados no item 15 do edital PE nº 074/2022 e especificações no item 3 do termo de referência para fins de aprovação;
- 2) Os Laudos objetos desta análise encontram-se anexos ao processo administrativo Fly nº 44.395/2022 e referem-se às empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório para cada item, conforme informado pelo pregoeiro (a), a constar:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



- GC MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.709.173/0001-19 para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 10 e 11;

- MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.923/0001-68, para os itens 04, 05, 08 e 09;

3) No que se refere as amostras e ao laudo da empresa GC Mineração, o mesmo é apresentado sob a responsabilidade do Eng. Civil Samuel Lopes CREA PR 19.188-D da realização dos ensaios com data do dia 20/09/2022 para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 10 e 11. Abaixo considerações:

- 3.1) Para o **Item 01** (Brita 4A) constatou-se que a empresa atendeu integralmente aos requisitos de documentos específicos do edital item 15 e termo de referência item 3.

- 3.2) Para o **Item 02** (Brita 01), o presente laudo ao que se refere ao estabelecido no termo de referência para o tamanho mínimo 3/8”, conclui:

*“[...] b) A amostra ensaída não apresentou material em **porcentagem significativa inferior a 3/8” (9,52mm); [...]***”

3.2.1) Ainda para o **Item 02** (Brita 01), o presente laudo não apresentou resultado e conclusão para o módulo de finura.

- 3.3) Para o **Item 03** (Brita 02), o presente laudo não apresentou resultado e conclusão para o módulo de finura.

- 3.4) Para o **Itens 06 e 10** (Pó de pedra), o presente laudo ao que se refere ao estabelecido no termo de referência para o material ser isento



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer substância nociva (impureza), conclui:



*"[...] c) A amostra ensaída se apresentou como **"Isenta"** de partículas moles ou em desintegração, de torrões de argila, de matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza), inferior ou igual a 3% ; [...]"*

Consta na folha 06 do laudo dos resultados laboratoriais, no ensaio de teor Material Pulverulento – NBR 46/2003, resultado de **0,07% de partículas moles, em desintegração, argila.**

- 3.5) Para os **Itens 07 e 11** (Brita Graduada), o presente laudo ao que se refere ao estabelecido no termo de referência para o material deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer substância nociva (impureza), conclui:

*"[...] e) A amostra ensaída se apresentou como **"Isenta"** de partículas moles ou em desintegração, de torrões de argila, de matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza); [...]"*

Contudo, na sequência é apresentado a letra f com a seguinte consideração:

*"[...] f) A amostra apresentou um Teor de matéria orgânica inferior a **300 ppm** (trezentas partes por milhão); [...]"*

Consta na folha 06 do laudo dos resultados laboratoriais, no ensaio de teor Material Pulverulento – NBR 46/2003, resultado de **0,05% de partículas moles, em desintegração, argila e teor de Material orgânico de 60ppm**, no entanto para o último sendo apresentado a consideração que o valor obtido é inferior a 300 ppm de acordo com NBR NM 46/2003.

- 3.6) Ressalta-se que para os itens 6, 7, 10 e 11 em que é **referenciada a NBR NM 46/2003**, sendo especificado no termo de referência que o material



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 -Nações

CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3608- 2774

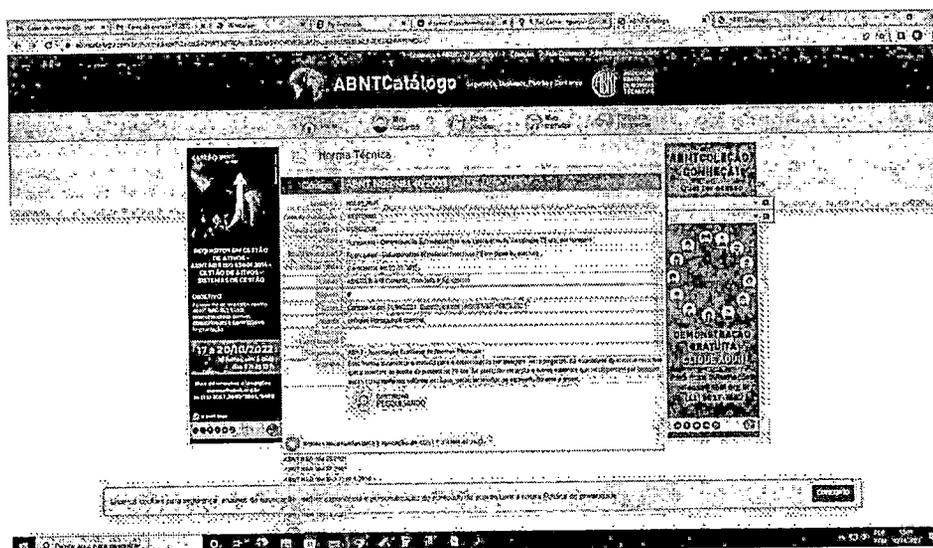
SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

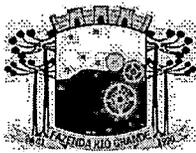


deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer substância nociva (impureza), verificou-se em consulta ao site da ABNT que a referida norma foi cancelada (em 18/06/2021), conforme extrato abaixo e em anexo obtido no site da mesma e que esta foi substituída pela norma NBR 16973/2021, porém tem a informar que a fiscalização não dispõem do acesso da nova norma atualizada para consultar o teor e valores da atualização citada.



Fonte: <https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?Q=cz2dlaGiWT1dJWjgyVGIIIVfYeIR1cWxWRUNkOERGbGJVL2JPS0JNaGI0ST0=>

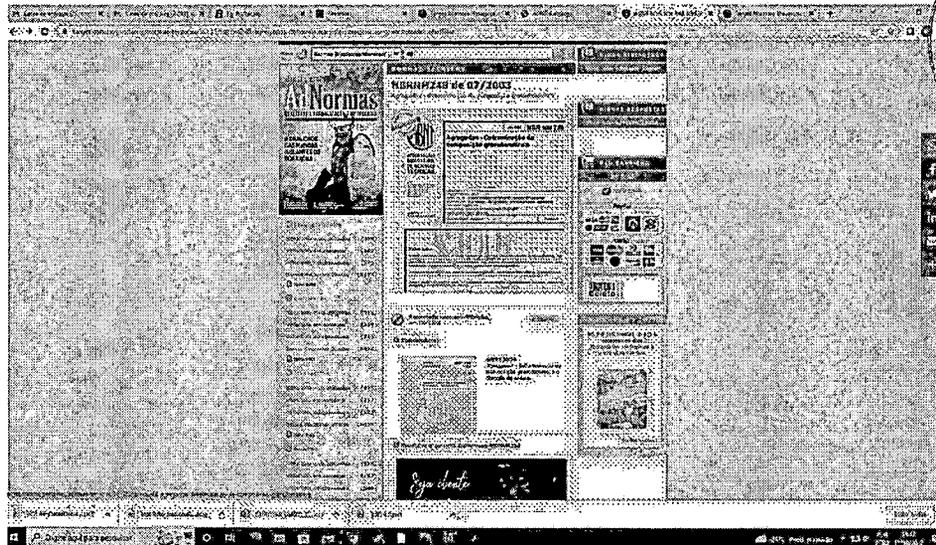
- 3.7) Ressalta-se que foi utilizada nos ensaios a norma **NBR NM 248/2003** - determinação da composição granulométrica, verificou-se em consulta ao site da ABNT que a referida norma foi cancelada, conforme extrato abaixo e em anexo obtido no site da mesma e que esta foi substituída pela norma NBR 17054/2022 (29/09/2022), porém tem a informar que a fiscalização não dispõem do acesso da nova norma atualizada para consultar o teor e valores da atualização citada.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Av. Venezuela, 247 - Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande



Fonte: <https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/36135/nbrmm248-agregados-determinacao-da-composicao-granulometrica#offline>

4) No que se refere as amostras e laudos da empresa MELRITO MINERACAO - EIRELI, para os itens 04, 05, 08 e 09, tem a informar que não foram apresentados até a data limite estabelecida conforme ato de convocação.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos sobre o presente memorando e demais situações que se façam necessárias e encaminha o presente memorando para análise e conclusão da referida sessão pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR
Data: 11/10/2022 14:01:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil
CREA:102.694/D
Matrícula 353.292

**LAUDO DOS RESULTADOS DOS
ENSAIOS LABORATORIAIS
AMOSTRA PEDREIRA COTRAGON
BRITA 01 - ITEM 2**

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaio de Granulometria de acordo com a NBR 7181 e, Ensaio de Abrasão NBR NM 51/2001, Índice de Forma NBR 7809/2008, Teor de argila em torrões e materiais friáveis NBR 7218/2010 e outros, para caracterizar o agregado decomposto da rocha de origem de propriedade da empresa COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - Paraná.
Setembro de 2022.

1- INTRODUÇÃO

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaios de Granulometria de acordo com a NBR 7181 e, Ensaio de Abrasão NBR NM 51/2001, Índice de Forma NBR 7809/2008, Teor de argila em torrões e materiais friáveis NBR 7218/2010 e outros para caracterizar o agregado decomposto da rocha de origem de propriedade da empresa COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Foram entregues em nosso laboratório na Rua Joroslau Sochaki 1432 em São José dos Pinhais Pr., uma (1) amostra, com aproximadamente 75 Kg de agregado decomposto de granito cor cinza claro e com granulometria aparente equivalente a Brita 01.

2 - QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

Para atendimento das especificações técnicas do Processo Administrativo nº 1020/2016, recomendamos a execução dos ensaios de:

a) Granulometria.

a1) NBR 7181 - Análise Granulométrica para a validação das porcentagens (%) passantes em peso do material em estudo nas peneiras solicitadas;

b) Ensaio a Abrasão

b1) NBR 6465 NM51 - Ensaio a Abrasão "Los Angeles", para a definição da resistência a Abrasão rocha origem (rocha mãe) do material em estudo e conseqüentemente sua estabilidade;

c) Dimensão Máxima Característica

c1) NBR NM 248/2003 - Agregados - Determinação da Composição Granulométrica

d) Índice de Forma

d1) NBR 7809/2008 - Agregado Graúdo - Determinação do Índice de Forma

e) Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis

e1) NBR 7218-1987 - Agregados - Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis

f) Teor Máximo de Material Pulverulento

f1) NBR NM 46/2003 - Agregados - Determinação do Material fino que passa através da peneira 75µm, por lavagem

g) Adesividade com Materiais Asfáltico

g1) DNER-ME-079/1994 - Agregado - Adesividade a Ligantes Betuminoso

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes-PR-19188/D
-------------	--------------	---

3.- QUANTO AOS ENSAIOS LABORATORIAIS

Em nosso laboratório foram realizadas as separações de materiais para a preparação das amostras para os respectivos ensaios.

Os resultados obtidos nos respectivos ensaios serão apresentados no item QUADRO RESUMO DOS ENSAIOS.

3.1 – QUANTO A ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

3.1. – PENEIRAMENTO GROSSO: Granulometria das frações >2,0mm (peneira Nº10)

- 3.1.1 – Passar toda amostra na peneira #10 (2,00mm), tomando-se a precaução de desmanchar no almofariz todos os torrões eventualmente existentes, de modo a assegurar a retenção nesta peneira de somente grãos maiores que a abertura de sua malha;
- 3.1.2 – Secar este material em estufa a 105°C / 110°C, até constância de massa;
- 3.1.3 – Após esfriamento, colocar o material na série de peneiras indicada e colocar no agitador de peneiras;
- 3.1.4 – Após tempo adequado de peneiramento foi feita a pesagem do material retido em cada peneira;
- 3.1.5 – Foram anotados o peso total inicial do material e o peso do material retido em cada peneira;

3.2 – PENEIRAMENTO FINO: 2,0mm > Granulometria das frações >0,074mm (frações que passaram na peneira Nº10 e ficaram retidas na peneira Nº200)

- 3.2.1 – O material advindo da do procedimento "F", foi retirado da estufa e levado ao dessecador para esfriamento;
- 3.2.2 – Após esfriamento, o material foi colocado na série de peneiras indicada e colocado no agitador de peneiras;
- 3.2.3 – Após tempo adequado de peneiramento foi feita a pesagem do material retido em cada peneira;
- 3.2.4 – Foram anotados o peso total inicial do material e o peso do material retido em cada peneira;
- 3.2.5 – O material que passou na peneira Nº 200 foi coletado e para futuro ensaio de granulometria por sedimentação

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes/PR-19188/D
--------------	---------------	---

3.3 – QUANTO AO ENSAIO DE ABRASÃO "LOS ANGELES"

3.2.1 – Preparação da Amostra para Ensaio:

3.2.1.1 – A amostra a ser utilizada neste ensaio é preparada da mesma forma vista para o Ensaio de compactação passante na peneira nº 10 ou 2,00mm, com peso aproximado de 1.000g.

3.2.2 – Ensaio:

3.2.2.1 – seca-se o material e em seguida coloca-se na máquina massa m_n ;

3.2.2.2 – pesa-se o material que sai da máquina massa m'_n .

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_n - m'_n}{m_n} \times 100$$

em que:

- A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n, com aproximação de 1%;
- n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio;
- m_n = massa total da amostra seca, colocada na máquina;
- m'_n = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

4 - QUANTO A CONCLUSÃO

Analisando os parâmetros, resultados do ensaio de granulometria de acordo com as porcentagens em peso passantes nas peneiras, classificamos o material ensaiado como Pedra **Brita 01**.

Com as especificações solicitadas, ensaiadas, conferidas e relatadas como segue:

- a) A amostra ensaiada não apresentou material com tamanho superior a $3/4"$ (19,00mm);
- b) A amostra ensaiada não apresentou material em porcentagem significativa inferior a $3/8"$ (9,52mm);
- c) A amostra ensaiada apresenta menos de 10% de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- d) No ensaio de Abrasão "Los Angeles", a amostra apresentou um desgaste de $E_a=11\%$, inferior a 35% solicitado como aceito;
- e) A amostra ensaiada se apresentou como "Isenta" de partículas moles ou em desintegração, de torrões de argila, de matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
-------------	--------------	---



- f) A amostra apresentou um teor de 0,04% de material pulverulento inferior a 1% solicitado;
- g) A amostra apresentou ótima capacidade para adesividade com materiais asfáltico; E, não deverá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade de acordo com a especificação DNIT 078/1994 e DNIT 079/2004.
- h) A amostra ensaiada se apresentou bem graduada, isenta de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação.

Granulometria		
Umidade Higroscópica para o peneiramento W_{hig} (%)=		41, %
% Passante # 3/4	19,1 mm	100, %
% Passante # 1/2	12,70 mm	91,33 %
% Passante # N° 4	04,76 mm	5,33 %

Ainda, considerando a porcentagem de desgaste no ensaio "Los Angeles" executado na amostra em estudo de 11%, somado com a análise da composição da rocha quanto às disposições do quartzo, mica e feldspato, classificamos a rocha origem como ígnea e "granítica".

Colocamo-nos a disposição de V. S.as. para dirimir quaisquer dúvidas ou para apresentar discriminativo técnico mencionado no presente parecer.

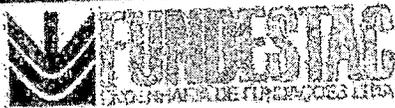
Sem mais.

Atenciosamente,

Engº Civil Samuel Lopes
CREA PR19188/D
Consultor de Fundação e Geotecnia
Professor e Palestrante
Membro da Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica
Membro do Comitê Brasileiro de Mecânica das Rochas
Membro do Comitê Brasileiro de Túneis



Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
-------------	--------------	---



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Obra: PEDREIRA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 1
Data: 20/09/2022
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 75 Kg., com características visuais de Brita 01 decomposta de Granito

ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLOS - NBR 7181

Umidade Higroscópica da amostra wh% = **41 %**
Amostra Total em Umidade Higroscópica utilizada no Ensaio (g) **6134,5g**

Peneiramento Grosso

Amostra lavada em umidade higroscópica Retido na peneira n.º10 (g) **5890,650g**
Amostra lavado e seco Retido na peneira n.º10 (g) **5866,62g**

Peneiramento Fino

Amostra em umidade higroscópica Passante na peneira n.º10 (g) **0g**
Amostra seco Passante na peneira n.º10 (g) **0g**

PENEIRAS	(mm)	Amostra Retida Umidade Higroscópica (g)	Amostra Passante Umidade Higroscópica (g)	Amostra Passante Seca(g) (solo)	Porcentagem da amostra Retida (%)	Porcentagem de Amostra Passante (%)
3-1/2"	88,9	0,0g	5890,65g	5866,62g	0,0%	100,0%
3"	76,2	0,0g	5890,65g	5866,62g	0,0%	100,0%
2-1/2"	63,5	0,0g	5890,65g	5866,62g	0,0%	100,0%
2"	50,8	0,0g	5890,65g	5866,62g	0,0%	100,0%
1-1/2"	38,1	0,0g	5890,65g	5866,62g	0,0%	100,0%
1"	25,4	0,0g	5890,65g	5866,62g	0,0%	100,0%
3/4"	19,1	0,0g	5890,65g	5866,62g	0,0%	100,0%
1/2"	12,7	510,50g	5380,15g	5358,20g	08,67%	91,33%
3/8"	9,52	498,20g	4881,95g	4862,03g	08,46%	82,88%
N.º 4	4,76	4568,20g	313,75g	312,47g	77,55%	05,33%
N.º 10	2,00	85,0g	228,75g	227,82g	01,44%	03,88%

CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA

ASTM
AASHTO
MIT
ABNT **BRITA 1**
SISTEMA UNIFICADO

Classificação: a) A AMOSTRA ENSAIADA APRESENTA PARTÍCULAS COM DIMENSÕES MÁXIMA CARACTERÍSTICA "IGUAL OU MENOR" A 19,00mm (NBR NM 248/2003) /// b) APRESENTA AMOSTRA COM ÍNDICE DE FORMA MENOR OU IGUAL A 3 DE ACORDO COM A NBR 7809-2008; /// c) MENOS DE 10% DE PARTÍCULAS ALONGADAS E LAMELARES EM SUA FORMA; /// d) APRESENTA ABRASÃO LOS ANGELES INFERIOR 35% ; /// e) AMOSTRA "ISENTA DE PARTÍCULAS MOLES, TORRÕES DE ARGILAS OU EM DESINTEGRAÇÃO CONFORME NBR 7218/10; /// f) MENOS DE 1% DE MATERIAL PULVERULENTO, CONFORME NM 46/2003; /// g) APRESENTA BOA ADESIVIDADE COM MATERIAIS ASFÁLTICO, DE ACORDO COM A DNIT079/1994 E DNIT079/2004; /// h) APRESENTA A GRANULOMETRIA ESPECIFICADA PARA AS PENEIRAS 3/4", 1/2" E Nº4; /// i) APRESENTA MENOS DE 10% DE PARTÍCULAS ALONGADAS E LAMELARES EM SUA FORMA. ///



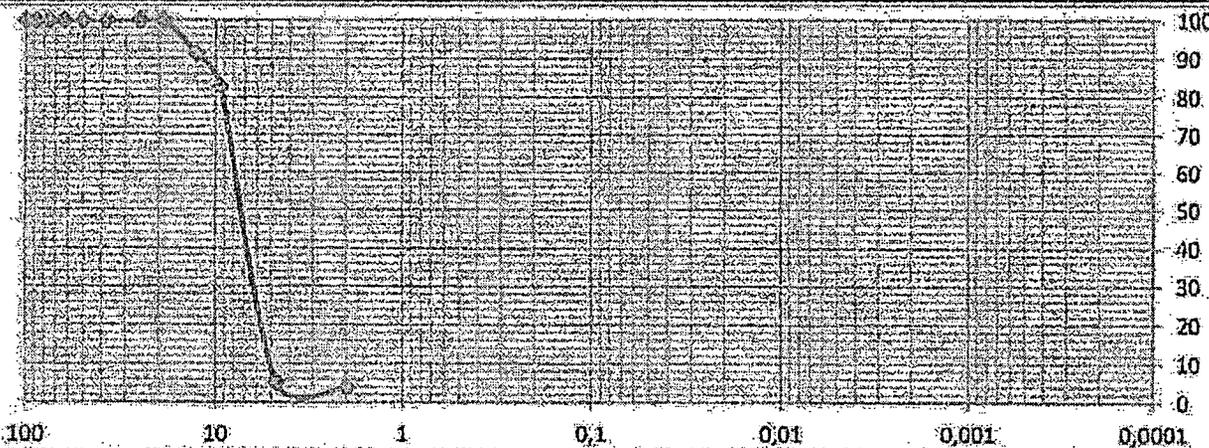
CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA
Obra: PEDREIRA SAO JOSE DOS PINHAIS
Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 1
Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 75 Kg., com características visuais de Brita 01 decomposta de Granito.

UMIDADE HIGROSCÓPICA - NBR 6457 PARA O ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Cápsula n.º			
cáp + solo úmido (g)	201,36	221,36	
cáp + solo seco (g)	200,98	221,01	
Peso da cápsula (g)	120,30	120,50	
Peso da água (g)	0,38	0,35	
peso solo seco (g)	80,68	100,51	
Umidade Higroscópica das amostras (%)	0,47	0,35	
Umidade Higroscópica w_n%			0,41

CURVA GRANULOMÉTRICA



ASTM:

100	75 (4,75)	425 (3,0)	200 (0,425)	75 (0,075)	0,005	0,001	0,0
Pedregulho		Areia		Silte	Argila	Coloides	
G		M		F			

AASHTO:

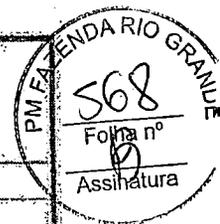
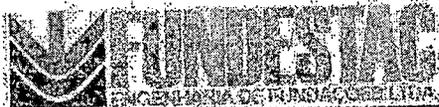
100	75 (4,75)	425 (3,0)	200 (0,425)	75 (0,075)	0,005	0,001	0,0
Pedregulho		Areia		Silte	Argila	Coloides	
G		F					

M.I.T.:

100	75	425	200	75	0,005	0,001	0,0
Pedregulho		Areia		Silte		Coloides	
G	M	G	G	M	F	G	M

A.B.N.T.:

100	75	425	200	75	0,005	0,001	0,0
Pedregulho		Areia		Silte	Argila		
G	M	G	G	M	F		



CLIENTE: **COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**
Obra: **PEDREIRA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**
Amostra: **AMOSTRA 2022 - BRITA 1**
Data: **20/09/2022**
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 75 Kg., com características visuais de Brita 01 decomposta de Granito

TEOR DE MATERIA PULVERULENTO - NBR NM 46/200

Cápsula n.º			
cáp + solo úmido (g)	203,00	226,90	
cáp + solo seco (g)	202,56	225,90	
Peso da cápsula (g)	120,00	120,10	
Peso da água (g)	0,44	1,00	
peso solo seco (g)	82,56	105,80	
Umidade Higroscópica das amostras (%)	0,53	0,95	
Umidade pré queima w _p %		0,74	
Cadinho de porcelana n.º	1	5	
cadinho + solo seco com mat. orgânico (g)	211,29	234,53	
cadinho + solo após queima 450º (g) (Forno de Mufla)	211,24	234,50	
Peso da cadinho de porcelana (g)	128,73	128,73	
Peso material pré queima (g)	82,56	105,80	
Peso material pós queima (descontaminado a 450º) (g)	82,51	105,77	
Material orgânico na amostra (%)	0,06%	0,03%	
MP - Porcentagem de material PULVERULENTO%		0,04 %	
		100 ppm	
Partículas moles, em desintegração, argila		0,0 %	
MP - Material pulverulento NM 46/203		0,04 %	

CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA SÃO JOSÉ DOS RINHAIS

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 1

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 75 Kg., com características visuais de Brita 01 decomposta de Granito.

Índice de Forma - NBR 7809/2008

Amostra em umidade higroscópica Passante na peneira #3/4" (g) 5890,65g

Amostra seco Passante na peneira #3/4" (g) 5866,62g

3/4"	19,1 mm	0,0g	5866,62g	0,0 %	100,0 %
1/2"	12,7 mm	508,42g	5358,20g	08,67 %	91,33 %
N.º 4	04,76 mm	4549,56g	1317,06g	77,55 %	05,33 %

PROPRIEDADES FÍSICAS E MINERALÓGICAS

Espessura média ponderada em mm 8,69

Comprimento médio ponderada em mm 17,01

Índice de Forma 01,97 %

Partículas alongadas e lamelares em sua forma 01,80 %



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 1

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 75 Kg., com características visuais de Brita 01 decomposta de Granito

QUADRO DE RESULTADOS DOS ENSAIOS

Proctor Energia Normal		Densidade Real do Grão	
Peso específico aparente	$Y_{ap.pec.} (g/cm^3) =$	Densidade Real do Grão	$G_{real20} =$
Umidade ótima	$W_{ót.} (%) =$	Peso específico Real do Grão a 20°C	$Y_{20} =$
Expansão	$E_{ót.} (%) =$	Densidade Relativa do Grão	
		Densidade Real do Grão	$G_{relativa20} =$
Granulometria		Ensaio de Abrasão Los Angeles	
Umidade Higroscópica para o peneiramento W_{hg}	41 %	An = 11, %	
% Passante # 3/4	19,1 mm 100, %	Na <35% OK	
% Passante # 1/2	12,70 mm 91,33 %		
% Passante # Nº 4	04,76 mm 5,33 %		
Classificação do solo		Adesividade com Materiais Alifáticos DNIT 078/78 e DNIT 079/2004	
ASTM		BOA ADESIVIDADE	
AASHTO		Não requer em qualquer hipótese de produto para dar	
MIT		aumentar ou melhorar a adesividade	
ABNT	BRITA 1		
SISTEMA UNIFICADO			
Material Pulverulento nbr nm 46/2003		Índice de Forma NBR 7809/2008	
$M_p = 0,04\%$		Índice de Forma IF = 1,971	
$M_p < 1\% \dots OK$		IF < 3 \dots OK	
Partículas moles, em desintegração, argila NBR 7218/2010		Partículas alongadas e lamelares em sua forma	
$Q_m = 0,0\%$		Média das amostras $Qa/I = 01,80 \%$	
$Q_m < 3\% \dots OK$		$Qa/I < 10\% \dots OK$	

CLIENTE: **COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**Obra: **PEDREIRA SAO JOSÉ DOS PINHAIS**Amostra: **AMOSTRA 2022 - BRITA 1**Data: **20/09/2022**

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 75 Kg., com características visuais de Brita 01 decomposta de Granito.

ENSAIO A ABRASÃO "LOS ANGELES" NBR NM 51/2001 m_n (Massa total da amostra seca, colocada na máquina) = **7988,5 gramas** m'_n = Massa total da amostra lavada e seca, após ensaio = **7120,5 gramas** n = Graduação (A, B, C, D, E, F ou G) =

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_n - m'_n}{m_n} \times 100$$

em que:

 A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n , com aproximação de 1%. n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio. m_n = massa total da amostra seca, colocada na máquina. m'_n = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

$$A_n = 11 \%$$



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 1

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 75 Kg., com características visuais de Brita 01 decomposta de Granito

ENSAIO A ABRASÃO "LOS ANGELES" NBR NM 51/2001

m_p (Massa total da amostra seca, colocada na máquina) = 7988,5 gramas

m_n = Massa total da amostra lavada e seca, após ensaio = 7120,5 gramas

n = Graduação (A, B, C, D, E, F ou G) =

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_p - m_n}{m_p} \times 100$$

em que:

A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n, com aproximação de 1%.

n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio.

m_p = massa total da amostra seca, colocada na máquina.

m_n = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

$$A_n = 11 \%$$





ABNTCatálogo

Segurança, Qualidade, Padrão e Confiança


**ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE NORMAS
TÉCNICAS**


Início

Meu
cadastroMeus
pedidosMeu
carrinhoPerguntas
Frequentes

Olá, LUCIANO DE OLIVEIRA

SAIR 

Norma Técnica

BUSCANDO APRIMORAMENTO PROFISSIONAL?

Inscriva-se em cursos da ABNT, ministrados por instrutores altamente capacitados, que são membros de comissões de estudo responsáveis pela elaboração das normas técnicas.



Todos os cursos da ABNT são desenvolvidos com base em normas técnicas, disponíveis para participantes c



Usamos cookies para segurança, análises de navegação, melhor experiência e personalização de conteúdo de acordo com a nossa Política de privacidade

Código ABNT NBR NM 46:2003 CANCELADA

Identica a : NM 46:2001

Data de Publicação : 30/07/2003

Válida a partir de : 01/09/2003

Título : Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 um, por lavagem

Título Idioma Sec. : Aggregates - Determination of material finer than 75 um sieve by washing

Nota de Título : Confirmada em 03.11.2011.

Comitê : ABNT/CB-018 Cimento, Concreto e Agregados

Páginas : 6

Status : Cancelada em 18/06/2021 Substituída por : ABNT NBR 16973:2021

Idioma : Bilingue Português/Espanhol

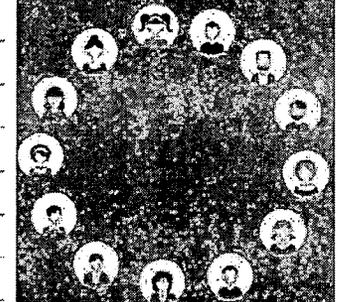
Motivo do
Cancelamento :

Organismo : ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Objetivo : Esta Norma estabelece o método para a determinação por lavagem, em agregados, da quantidade de material mais fino que a abertura de malha da peneira de 75 um. As partículas de argila e outros materiais que se dispersam por lavagem, assim como materiais solúveis em água, serão removidos do agregado durante o ensaio.

ABNT COLEÇÃO CONHEÇA!

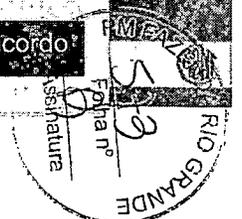
Quer ter acesso
ilimitado às normas
técnicas para
múltiplos usuários?



DEMONSTRAÇÃO GRATUITA CLIQUE AQUI!

Para mais informações:
colecacao@abnt.org.br
(11) 3017-3652

concordo



 Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR NM 46:2003

ABNT NBR NM 26:2001

ABNT NBR NM 27:2001

ABNT NBR NM ISO 3310-1:2010

 Normas Substitutas da ABNT NBR NM 46:2003

ABNT NBR 16973:2021

 ICS/CIN

91.100 - Materiais de construção

 Palavras-Chave

Agregado

Vendas: (11) 3017-3648 / 3663 / 3610 atendimento.sp@abnt.org.br
Informações sobre Cursos: Capacitacao (11) 3017-3680 / 3681 / 3683 cursos@abnt.org.br
Certificação: (11) 3017-3691 certificacao@abnt.org.br
Informações técnicas sobre normas: (11) 3017-3645 / 3646 cit@abnt.org.br
Suporte para visualização de normas : (11) 3017-3621 suporte@abnt.org.br
Copyright 2021© - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Usamos cookies para segurança, análises de navegação, melhor experiência e personalização de conteúdo, de acordo com a nossa Política de privacidade

concordo



**LAUDO DOS RESULTADOS DOS
ENSAIOS LABORATORIAIS
AMOSTRA PEDREIRA COTRAGON
BRITA GRADUADA** ITENS 7/11

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaio de Granulometria de acordo com a NBR 7181 e, Ensaio de Abrasão NBR NM 51/2001, Índice de Forma NBR 7809/2008, Teor de argila em torrões e materiais friáveis NBR 7218/2010, Índice Suporte Califórnia-CBR NBR9895/2016 e outros, para caracterizar o agregado decomposto da rocha de origem de propriedade da empresa COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - Paraná,
Setembro de 2022.

1- INTRODUÇÃO

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaios de Granulometria de acordo com a NBR 7181 e, Ensaio de Abrasão NBR NM 51/2001, Índice de Forma NBR 7809/2008, Teor de argila em torrões e materiais friáveis NBR 7218/2010 e outros para caracterizar o agregado decomposto da rocha de origem de propriedade da empresa COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Foram entregues em nosso laboratório na Rua Joroslau Sochaki 1432 em São José dos Pinhais-Pr., uma (1) amostra, com aproximadamente 80 Kg de agregado decomposto de granito cor cinza claro e com granulometria aparente equivalente a Brita Graduada.

2- QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

Para atendimento das especificações técnicas do Processo Administrativo nº 1020/2016, recomendamos a execução dos ensaios de:

a) Granulometria.

a1) NBR 7181 – Análise Granulométrica; para a validação das porcentagens (%) passantes em peso do material em estudo nas peneiras solicitadas;

b) Ensaio a Abrasão

b1) NBR 6465 NM51 - Ensaio a Abrasão "Los Angeles", para a definição da resistência a Abrasão rocha origem (rocha mãe) do material em estudo e consequentemente sua estabilidade.

* c) Dimensão Máxima Característica

c1) NBR NM 248/2003 – Agregados – Determinação da Composição Granulométrica

d) Índice de Forma:

d1) NBR 7809/2008 – Agregado Graúdo – Determinação do Índice de Forma

e) Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis

e1) NBR 7218-1987 – Agregados – Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis.

* f) Teor Máximo de Material Pulverulento

f1) NBR NM 46/2003 – Agregados – Determinação do Material fino que passa através da peneira 75µm, por lavagem

g) Adesividade com Materiais Asfáltico

g1) DNER-ME 079/1994 – Agregado – Adesividade a Ligantes Betuminoso

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
--------------	---------------	---

3.- QUANTO AOS ENSAIOS LABORATORIAIS

Em nosso laboratório foram realizadas as separações de materiais para a preparação das amostras para os respectivos ensaios.

Os resultados obtidos nos respectivos ensaios serão apresentados no item QUADRO RESUMO DOS ENSAIOS:

3.1 – QUANTO A ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

3.1. – PENEIRAMENTO GROSSO: Granulometria das frações >2,0mm (peneira Nº10):

- 3.1.1 – Passar toda amostra na peneira #10 (2,00mm), tomando-se a precaução de desmanchar no almofariz todos os torrões eventualmente existentes, de modo a assegurar a retenção nesta peneira de somente grãos maiores que a abertura de sua malha;
- 3.1.2 – Secar este material em estufa a 105°C / 110°C, até constância de massa;
- 3.1.3 – Após esfriamento, colocar o material na série de peneiras indicada e colocar no agitador de peneiras;
- 3.1.4 – Após tempo adequado de peneiramento foi feita a pesagem do material retido em cada peneira;
- 3.1.5 – Foram anotados o peso total inicial do material e o peso do material retido em cada peneira;

3.2 – PENEIRAMENTO FINO: 2,0mm > Granulometria das frações >0,074mm (frações que passaram na peneira Nº10 e ficaram retidas na peneira Nº200):

- 3.2.1 – O material advindo da do procedimento "f", foi retirado da estufa e levado ao dessecador para esfriamento;
- 3.2.2 – Após esfriamento, o material foi colocado na série de peneiras indicada e colocado no agitador de peneiras;
- 3.2.3 – Após tempo adequado de peneiramento, foi feita a pesagem do material retido em cada peneira;
- 3.2.4 – Foram anotados o peso total inicial do material e o peso do material retido em cada peneira;
- 3.2.5 – O material que passou na peneira Nº 200 foi coletado e para futuro ensaio de granulometria por sedimentação

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
--------------	---------------	---



3.3 – QUANTO AO ENSAIO DE ABRASÃO "LOS ANGELES"

3.2.1 – Preparação da Amostra para Ensaio:

3.2.1.1 – A amostra a ser utilizada neste ensaio é preparada da mesma forma vista para o Ensaio de compactação passante na peneira nº 10 ou 2,00mm, com peso aproximado de 1.000g.

3.2.2 – Ensaio:

3.2.2.1 – seca-se o material e em seguida coloca-se na máquina massa m_n ;

3.2.2.2 – pesa-se o material que sai da máquina massa m'_n ;

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_n - m'_n}{m_n} \times 100$$

em que:

- A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n, com aproximação de 1%;
- n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio;
- m_n = massa total da amostra seca, colocada na máquina;
- m'_n = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

4 - QUANTO A CONCLUSÃO:

Analisando os parâmetros, resultados do ensaio de granulometria de acordo com as porcentagens em peso passantes nas peneiras, classificamos o material ensaiado como Pedra **Brita Graduada**.

Com as especificações solicitadas, ensaiadas, conferidas e relatadas como segue:

- a) A amostra ensaiada apresentou material com dimensão máxima característica de acordo com a NBR NM 248/2003, igual ou menor a 3/4" (19,5mm);
- b) A amostra apresentou índice de Forma menor ou igual a 3% de acordo com a NBR 7809/2008
- c) A amostra ensaiada apresenta menos de 10% de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- d) No ensaio de Abrasão "Los Angeles", a amostra apresentou para agregado retido na peneira N°10 um desgaste de $E_a=10\%$, inferior a 35% solicitado como aceito;
- e) A amostra ensaiada se apresentou como "Isenta" de partículas moles ou em desintegração, de torrões de argila, de matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
--------------	---------------	---

- f) A amostra apresentou um Teor de matéria orgânica inferior a 300 ppm (trezentas partes por milhão);
- g) A amostra apresentou boa adesividade com materiais asfálticos, conforme a DNIT 078/94 e DNIT 079/2004;
- h) A amostra apresentou Equivalência de Areia de EA= 79,98%, superior ao solicitado NBR 10052/1992 de 55% (cinquenta e cinco por cento);
- i) A amostra apresentou Índice Suporte Califórnia-CBR superior a 80% solicitado;
- j) A amostra apresentou expansão inferior ao valor de 5% solicitado;
- k) A porcentagem da amostra que passou na peneira N°40 (0,425mm), apresentou Limite de Liquidez inferior a 25% solicitado e o Índice de Plasticidade inferior a 6% solicitado;
- l) A porcentagem da amostra que passou na peneira N°200 é inferior a 2/3 da porcentagem que passou na peneira N°40;
- m) A amostra ensaiada se apresentou bem graduada, isenta de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação.

Granulometria		
% Passando na Peneira	4"	100,00 %
% Passando na Peneira	3 1/2"	100,00 %
% Passando na Peneira	3"	100,00 %
% Passando na Peneira	2 1/2" (Int.)	100,00 %
% Passando na Peneira	2" (Int.)	100,00 %
% Passando na Peneira	1 1/2" (normal)	100,00 %
% Passando na Peneira	1" (Int.)	100,00 %
% Passando na Peneira	3/4" (normal)	100,00 %
% Passando na Peneira	1/2" (Int.)	95,34 %
% Passando na Peneira	3/8" (normal)	53,49 %
% Passando na Peneira	N.º 4 (normal)	32,39 %
% Passando na Peneira	N.º 10 (normal)	26,74 %
% Passando na Peneira	N.º 40 (normal)	14,01 %
% Passando na Peneira	N.º 200	5,5 %

Ainda, considerando a porcentagem de desgaste no ensaio "Los Angeles" executado na amostra em estudo de 10%, somado com a análise da composição da rocha quanto às disposições do quartzo, mica e feldspato, classificamos a rocha origem como ígnea e "granítica ou gnáiss".

Laboratório	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/O
-------------	---------------	---

Colocamo-nos a disposição de V. S.as. para dirimir quaisquer dúvidas ou para apresentar discriminativo técnico mencionado no presente parecer.

Sem mais;

Atenciosamente.

Engº Civil Samuel Lopes
CREA PR19188-D
Consultor de Fundação e Geotecnia
Professor e Palestrante
Membro da Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica
Membro do Comitê Brasileiro de Mecânica das Rochas
Membro do Comitê Brasileiro de Túneis



Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
-------------	--------------	---



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
 Obra: PEDREIRA COTRAGON
 Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA
 Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg., com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnaiss.

ENSAIO DE EXPANSÃO

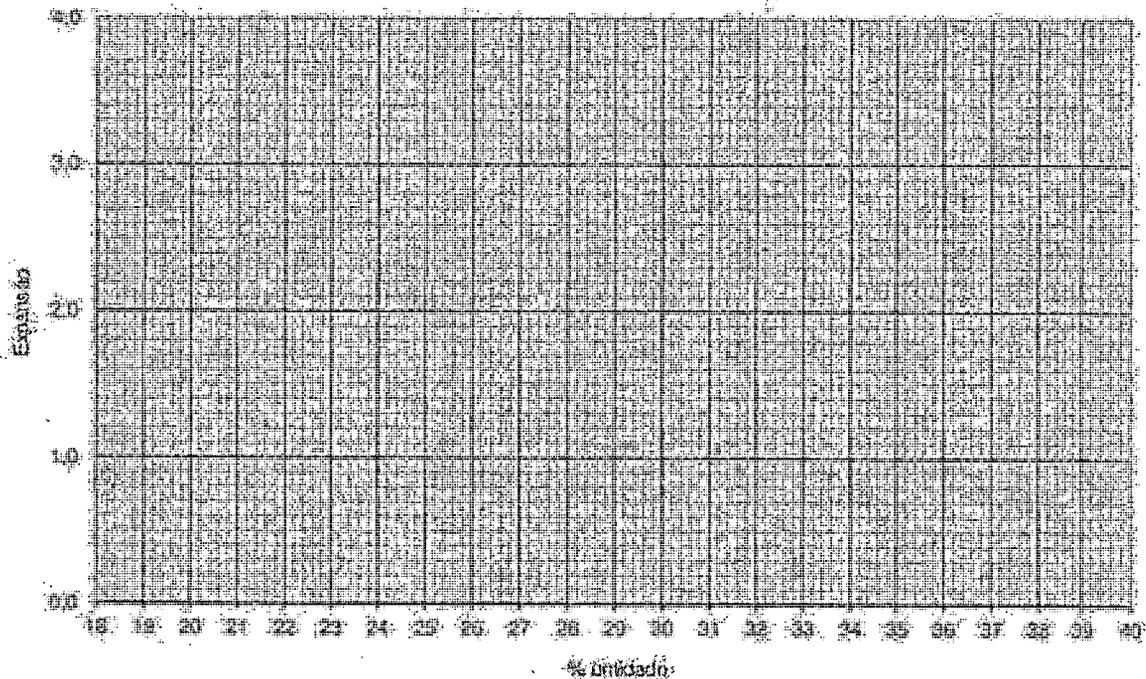
Altura do Corpo de Prova (mm) 117,3 mm

CILINDRO N.º	54a	54a	54a	54a	54a
Data da leitura	20/09/22	21/09/22	22/09/22	23/09/22	24/09/22
Leitura inicial	117,30	117,30	117,30	117,31	117,31
Expansão (%)	0,0000	0,0000	0,0100	0,0000	
Umidade (%)					

Umidade Ótima w_{ot} % 0,03 %

Expansão para Umidade Ótima % 0,03 %

EXPANSÃO





CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA.
Obra: PEDREIRA COTRAGON
Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA
Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg., com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnaiss.

ANALISE GRANULOMETRICA DE SOLOS - NBR 7181

Umidade Higroscópica da amostra **wh% = 2,48%**

Amostra Total em Umidade Higroscópica utilizada no Ensaio (g) **8540,g**

Peneiramento Grosso

Amostra lavada em umidade higroscópica Retido na peneira n.º10 (g) **5123,50g**

Amostra lavado e seco Retido na peneira n.º10 (g) **4999,368g**

Peneiramento Fino

Amostra em umidade higroscópica Passante na peneira n.º10 (g) **380,88g**

Amostra seco Passante na peneira n.º10 (g) **371,652g**

PENEIRAS	(mm)	Amostra Retida		Amostra Passante		Porcentagem da amostra	
		Umidade Higroscópica (g)	Passante Umidade Higroscópica (g)	Passante Seca (g)	Retida (%)	Passante (%)	Passante (%)
4"	101,6	0,0g	5123,50g	4999,37g	0,0%	100,0%	100,0%
3 1/2"	88,9	0,0g	5123,50g	4999,37g	0,0%	100,0%	100,0%
3"	76,2	0,0g	5123,50g	4999,37g	0,0%	100,0%	100,0%
2-1/2" (Int.)	63,5	0,0g	5123,50g	4999,37g	0,0%	100,0%	100,0%
2" (Int.)	50,8	0,0g	5123,50g	4999,37g	0,0%	100,0%	100,0%
1 1/2" (normal)	38,1	0,0g	5123,50g	4999,37g	0,0%	100,0%	100,0%
1" (Int.)	25,4	0,0g	5123,50g	4999,37g	0,0%	100,0%	100,0%
3/4" (normal)	19,1	0,0g	5123,50g	4999,37g	0,0%	100,0%	100,0%
1/2" (Int.)	12,7	238,60g	4884,90g	4766,55g	04,66%		95,34%
3/8" (normal)	9,52	2144,50g	2740,40g	2674,01g	41,86%		53,49%
N.º 4 (normal)	4,76	1080,90g	1659,50g	1619,29g	21,10%		32,39%
N.º 10 (normal)	2,00	289,50g	1370,0g	1336,81g	05,65%		26,74%
N.º 40 (normal)	0,425	48,50g	332,38g	324,33g	12,73%		14,01%
N.º 100	0,15	20,10g	312,28g	304,71g	05,28%		08,73%
N.º 200	0,074	12,30g	299,98g	292,71g	03,23%		05,50%

CLASSIFICAÇÃO GRANULOMETRICA:

Material com diâmetro Máximo de acordo com a NBR NM-248/2003, IGUAL OU MENOR a **3/4" (19,50 mm).**

ABNT BRITA GRADUADA

SISTEMA UNIFICADO

a) A - AMOSTRA ENSAIADA APRESENTA PARTICULAS COM DIMENSÕES MÁXIMA CARACTERÍSTICA IGUAL OU MENOR A 3/4" (19,50mm) (NBR NM 248/2003) // b) APRESENTA AMOSTRA COM ÍNDICE DE FORMA MENOR OU IGUAL A 3 DE ACORDO COM A NBR 7809-2000; // c) MENOS DE 10% DE PARTICULAS ALONGADAS E LAMELARES EM SUA FORMA; // d) APRESENTA ABRASÃO LOS ANGELES INFERIOR A 35%; // e) AMOSTRA ISENTA DE PARTICULAS MOLES, TORRÕES DE ARGILAS OU EM DESINTEGRAÇÃO CONFORME NBR 7218/10; // f) MENOS DE 1% DE MATERIAL PULVERULENTO, CONFORME NM 46/2003; // g) APRESENTA BOA ADESIVIDADE COM MATERIAIS ASFÁLTICO, DE ACORDO COM A DNIT 079/1994 E DNIT 070/2004; // h) APRESENTA A GRANULOMETRIA ESPECIFICADA PARA AS PENEIRAS 1", 3/8", N.º 10, N.º 40 e N.º 200; // i) APRESENTA TEOR DE MATERIA ORGÂNICO INFERIOR A 300ppm DE ACORDO COM a norma 49/2001.

CLIENTE: **COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Obra: **PEDREIRA COTRAGON**

Amostra: **AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA**

Data: **20/09/2022**

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg., com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnaiss.

ENSAIO ÍNDICE CALIFÓRNIA - CBR - NBR9895/2016

ENERGIA INTERMEDIÁRIA

CILINDRO Nº			1				
Garga padrão (kg)	Tempo (min.)	Penetração (mm)	Leitura h=15,0%	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
			0				
	0,30"	0,63	320				
	1' : 00"	1,27	380				
	1' : 30"	1,90	450				
1,350	2' : 00"	2,54	514				
	3' : 00"	3,81	590				
2,050	4' : 00"	5,08	623				
	6' : 00"	7,62	722				
	8' : 00"	10,16	854				
	10' : 00"	12,70	1020				
C.B.R. (2,54)			75,7	0,0	0,0	0,0	0,0
C.B.R. (5,08)			91,8	0,0	0,0	0,0	0,0
C.B.R.:			91,8	0,0	0,0	0,0	0,0

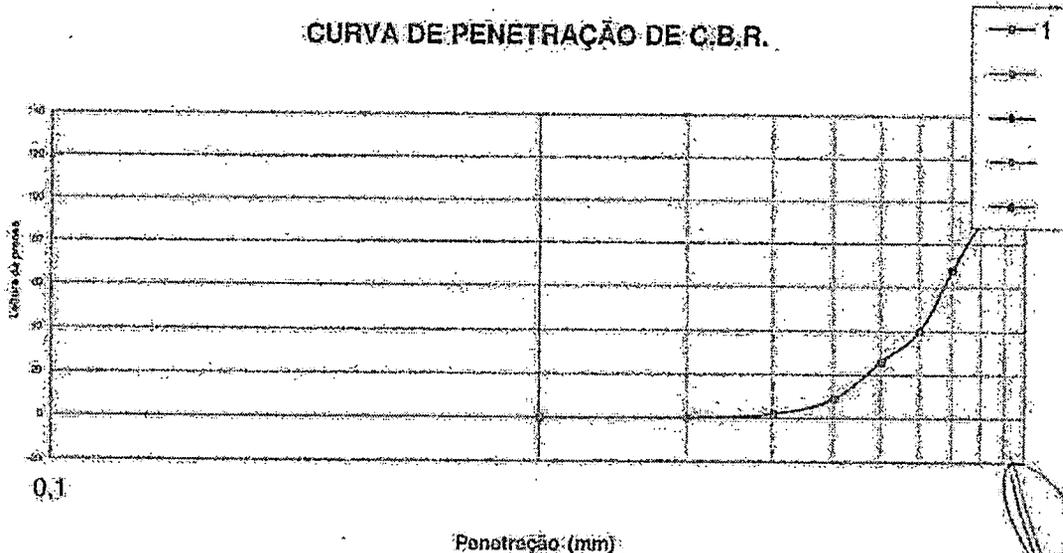
Nº do Anel Dinamométrico Nº

3120

Constante do Anel Dinamométrico K=

0,1036

CURVA DE PENETRAÇÃO DE C.B.R.





CLIENTE: **COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA**

Obra: **PEDREIRA COTRAGON**

Amostra: **AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA**

Data: **20/09/2022**

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg., com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnaiss

LIMITE DE LIQUIDEZ NBR 6459/2016

material passante na peneira N^o (0,425mm)

Cápsula n.º					
Peso da Cápsula (g):	8,00	8,01	7,90	7,90	7,78
cáp. + solo úmido (g):	11,32	10,38	10,41	12,39	11,50
cáp. + solo seco (g):	11,10	10,18	10,13	11,74	10,91
Num. de golpes:	40	31	26	15	11
Peso da Água (g):	0,22	0,20	0,28	0,65	0,59
peso solo seco (g):	3,10	2,17	2,23	3,84	3,13
Umidade das Amostras (%):	7,1	9,2	12,6	16,9	18,8

Límite de liquidez

$$y = -9,255 \ln(x) + 41,597$$

LL = 11,81 %



a = -9,255
b = 41,597

LIMITE DE PLASTICIDADE NBR 7180

	MÉDIA					0,68 %
cáp. n.º	1	2	3	4	5	
Peso da Cápsula:	85,5	85	86	87	85,4	
cáp. + solo úmido:	101,00	95,60	98,30	98,70	95,10	
cáp. + solo seco:	99,85	94,77	97,01	97,88	94,01	
Peso D'água:	1,15	0,83	1,29	0,82	1,09	
peso solo seco:	14,95	9,77	11,01	10,88	8,61	
Umidade da Amostra:	8,01	8,50	11,72	7,54	12,66	
Excluir valores menores de:		Excluir valores maiores de:				

(LL) Limite de liquidez:	LL = 11,81 %	(IP) Índice de plasticidade:	IP = 2,12 %
(LP) Limite de plasticidade:	LP = 9,88 %	(IG) Índice de Grupo:	0



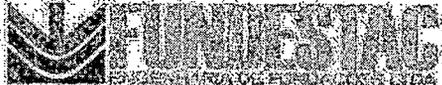
CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTOA
Obra: PEDREIRA COTRAGON
Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA
Data: 20/09/2022
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg., com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnais

TEROR MATERIAL PULVERULENTO - NBR NM 46/2003

Cápsula n.º		
cáp + solo úmido (g)	178,30	168,20
cáp + solo seco (g)	178,25	168,19
Peso da cápsula (g)	120,00	120,00
Peso da água (g)	0,05	0,01
peso solo seco (g)	58,25	48,19
Umidade Higroscópica das amostras (%)	0,09	0,02
Umidade pré queima w _n %		0,05
Cadinho de porcelana n.º	1	5
cadinho + solo seco com mat. orgânico (g)	121,50	114,60
cadinho + solo após queima 450º (g) (Forno de Mufla)	121,47	114,58
Peso da cadinho de porcelana (g)	98,60	98,50
Peso material pré queima (g)	22,90	16,10
Peso material pós queima (descontaminado a 450º) (g)	22,87	16,08
Material orgânico na amostra (%)	0,13%	0,12%
MP - Porcentagem de material PULVERULENTO%		0,13%
		100 ppm
Partículas moles, em desintegração, argila		0,05%
Teor de Material orgânico		60 ppm

A amostra ensalada apresentou Teor de Material Orgânico de 130 ppm (sessenta partes por milhão), inferior ao limite de 300 ppm (tres partes por milhão) de acordo com a NBR NM 46/2003.





CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg, com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnaiss

Índice de Forma - NBR 7809/2008

Amostra em umidade higroscópica Passante na peneira #3/4" (g) 5123,50

Amostra seca Passante na peneira #3/4" (g) 4999,368g

Diâmetro (mm)	Retenção (g)	Passagem (g)	Retenção (%)	Passagem (%)	
3/4" (normal)	19,1 mm	0,0g	4999,37g	0,0 %	100,0 %
1/2" (Int.)	12,7 mm	232,82g	4766,55g	04,66 %	95,34 %
N.º 4 (normal)	04,76 mm	1054,71g	3944,66g	21,10 %	78,90 %

PROPRIEDADES FÍSICAS E MINERALÓGICAS

Espessura média ponderada em mm 7,15

Comprimento médio ponderada em mm 6,22

Índice de Forma 0,87 %

Partículas alongadas e lamelares em sua forma 01,30 %



Q



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.
Obra: PEDREIRA COTRAGON
Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA
Data: 20/09/2022.
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg., com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnaiss

QUADRO DE RESULTADOS DOS ENSAIOS

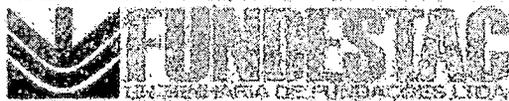
INDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - CBR	Equivalência de Areia
ENERGIA INTERMEDIÁRIA	Equivalência de Areia EA = 79,98% ✓
CBR = 91,8% ✓	EA > 55% OK
CBR > 80% OK	Expansão
	Expansão = 0,03% < 5% OK ✓

Granulometria	Ensaio de Abrasão Los Angeles
% Passando na Peneira 4" 100, %	An = 10, % ✓
% Passando na Peneira 3 1/2" 100, %	
% Passando na Peneira 3" 100, %	Na < 35% OK
% Passando na Peneira 2-1/2" (Int.) 100, %	
% Passando na Peneira 2" (Int.) 100, %	
% Passando na Peneira 1 1/2" (normal) 100, %	
% Passando na Peneira 1" (Int.) 100, %	Adesividade com Materiais Alfáticos DNIT
% Passando na Peneira 3/4" (normal) 100, %	078/78 e DNIT 079/2004
% Passando na Peneira 1/2" (Int.) 95,34 %	BOA ADESIVIDADE
% Passando na Peneira 3/8" (normal) 53,49 % ✓	Não requer em qualquer hipótese de produto para dar
% Passando na Peneira N.º 4 (normal) 32,39 % ✓	ou melhorar a adesividade ✓
% Passando na Peneira N.º 10 (normal) 26,74 %	
% Passando na Peneira N.º 40 (normal) 14,01 %	
% Passando na Peneira N.º 200 5,5 %	

Teor de matéria orgânica presente na amostra	Índice de Forma NBR 7809/2008
Mp = 130 ppm (-sessenta partes por milhão)	Índice de Forma IF = 0,870
Mp < 300 ppm OK ✓	IF < 3 OK ✓

Partículas moles, em desintegração, argila NBR 7218/2010	Partículas alongadas e lamelares em sua forma
Qm = 0,053% ✓	Média das amostras Qa/I = 01,3 % ✓
Qm < 3% OK	Qa/I < 10% OK

LIMITE DE LIQUIDEZ	ÍNDICE DE PLASTICIDADE
(LL) Limite de liquidez LL = 11,81 % ✓	(IP) Índice de plasticidade IP = 2,12 % ✓
LL < 25% OK	IP < 6% OK



CLIENTE: **COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA**
 Obra: **PEDREIRA COTRAGON**
 Amostra: **AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA**
 Data: **20/09/2022**

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg., com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnaiss

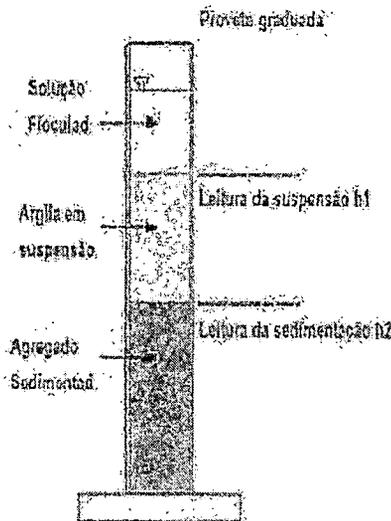
ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA DE AREIA NBR 12052/1992

Material passante na peneira 4,76 mm 1619,29 gramas

Equivalente de Areia (EA)

Tem por finalidade a identificação de finos plásticos no agregado miúdo.

Colocar o material na proveta com solução padronizada; deixar em repouso; agitar, ler a altura da suspensão (h₁) e da sedimentação (h₂). Para misturas asfálticas, EA > 55%.



$$EA = \frac{h_2}{h_1} \times 100$$

Material utilizado passante na peneira Nº 4 (4,76mm) 142,15 %

h1 = 12,44 cm

EA = 79,98 %

h2 = 9,95 cm





CLIENTE: **COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**

Obra: **PEDREIRA COTRAGON**

Amostra: **AMOSTRA 2022 - BRITA GRADUADA**

Data: **20/09/2022**

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 80 Kg., com características visuais de BRITA GRADUADA decomposta de Granito ou Gnais

ENSAIO A ABRASÃO "LOS ANGELES" NBR NM 51/2001

m_n (Massa total da amostra seca, retido na peneira Nº10) = **1336,81 gramas**

m'_n = Massa total da amostra lavada e seca, após ensaio = **1205,8 gramas**

n = Graduação (A, B, C, D, E, F ou G) =

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_n - m'_n}{m_n} \times 100$$

em que:

A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n, com aproximação de 1%.

n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio;

m_n = massa total da amostra seca, colocada na máquina;

m'_n = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

$$A_n = 10 \%$$

Target Produtos e Soluções Institucional Fale Conosco Cadastro Pedidos Dúvidas Frequentes

FACILITADORES DE INFORMAÇÃO

Eletr eletrônico Construção Transportes Máquinas Petroquímica Saúde Vestuário [Login](#)

Home

SUGESTÕES TARGET

REVISTA DIGITAL

AdNormas

QUALIDADE | NORMALIZAÇÃO | METROLOGIA

A QUALIDADE DAS MANGAS ISOLANTES DE BORRACHA

De forma digital, você pode ler a revista onde quiser e em qualquer lugar.

Assine a revista e receba a edição mais atualizada diretamente em seu e-mail.

Assine a revista e receba a edição mais atualizada diretamente em seu e-mail.

- Eletr eletrônico**
- NBRs/NMs mais utilizadas **(358)**
- NBRs/NMs em destaque **(189)**
- NBRs/NMs indispensáveis **(579)**
- Genius Respostas Diretas **(6173)**
- Salva mais
- Construção**
- NBRs/NMs mais utilizadas **(511)**
- NBRs/NMs em destaque **(226)**
- NBRs/NMs indispensáveis **(713)**
- Genius Respostas Diretas **(6452)**

NORMAS TÉCNICAS

NBRNM248 de 07/2003

Agregados - Determinação da composição granulométrica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

JUL 2003 **NBR NM 248**

Agregados - Determinação da composição granulométrica

Origem: NM 248:2001
 ABNTCB-18 - Comitê Brasileiro de Cimento, Concreto e Agregados
 NR 248 - Agregados - Sieve analysis of fine and coarse aggregates
 Descrição: Agregados
 Esta Norma cancela e substitui a NBR 7237:1993
 Válida a partir de 04.05.2003

Palavra-chave: Agregados

8 páginas

Preço nacional

A ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB) e dos Organismos de Normalização Técnica (ABNT/OT), são elaboradas por Comitês de Estudo (CE), formados por representantes das atividades técnicas, dos laboratórios, produtores, consumidores e outras organizações interessadas.

O Projeto de Norma MERCOSUL, elaborado no âmbito do CS-14-05 - Comitê Setorial MERCOSUL de Cimento e Concreto, criou-se para Consulta Pública entre os associados da ABNT e demais interessados, sob o número CS-03-0222.

A ABNT adota como Norma Brasileira, por indicação do seu ABNT/CB-18 - Comitê Brasileiro de Cimento, Concreto e Agregados, a norma MERCOSUL/NM 248:2001.

Cancelada com substituição em 06/2022 [VOLTAR](#)

Substituta(s)

MINHA BIBLIOTECA

Você não efetuou login

MINHAS RESPOSTAS

Você não efetuou login

MEU CARRINHO

R\$ 0,00

[Fechar Pedido](#)

PayPal

Crédito Débito

VISA MasterCard

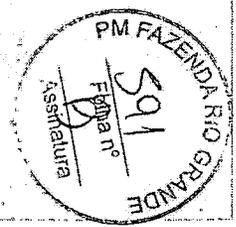
cielo

VISA MasterCard

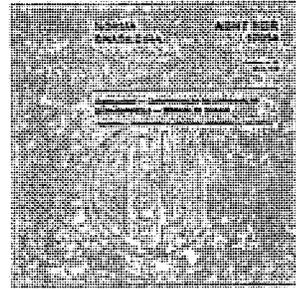
Outras formas de pagamento

Boleto

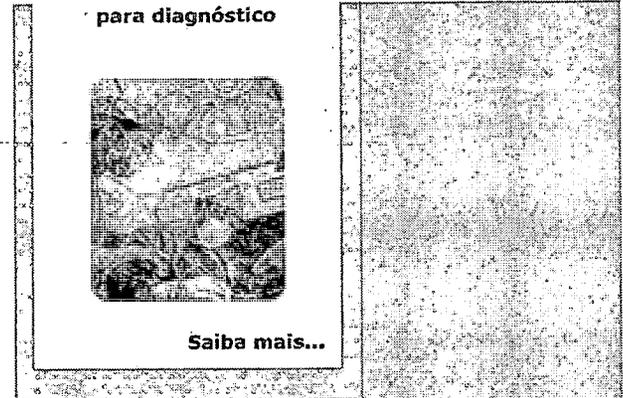
BS EN IEC 60601-2-41: a segurança das luminárias cirúrgicas e



1 Saiba mais	
2 Transportes	
NBRs/NMs mais utilizadas	(445)
NBRs/NMs em destaque	(217)
NBRs/NMs indispensáveis	(667)
Genius Respostas Diretas	(6558)
1 Saiba mais	
2 Máquinas	
NBRs/NMs mais utilizadas	(375)
NBRs/NMs em destaque	(197)
NBRs/NMs indispensáveis	(596)
Genius Respostas Diretas	(6330)
1 Saiba mais	
2 Petroquímica	
NBRs/NMs mais utilizadas	(458)
NBRs/NMs em destaque	(207)
NBRs/NMs indispensáveis	(658)
Genius Respostas Diretas	(6199)
1 Saiba mais	
2 Saúde	
NBRs/NMs mais utilizadas	(360)
NBRs/NMs em destaque	(185)
NBRs/NMs indispensáveis	(549)
Genius Respostas Diretas	(5981)
1 Saiba mais	
2 Vestuário	
NBRs/NMs mais utilizadas	(301)
NBRs/NMs em destaque	(145)



NBR17054
Agregados - Determinação da
composição granulométrica -
Método de ensaio



2 Produtos e serviços AdNormas NBRNM248

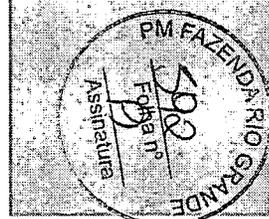
Seja cliente
prime
web + app

Planos a partir de
R\$ 0,80 POR DIA no plano semestral

Visualize todas as normas ABNT NBR e NM
Planos para pessoa física ou jurídica. Assine já!
Acesse suas normas via web e app
Seja um cliente Prime a partir de R\$ 0,80/dia.

Produto/Serviço relacionado à NBRNM248

- 1 **Título**
Agregados - Determinação da composição granulométrica
- 1 **Título em inglês**
Aggregates - Sieve analysis of fine and coarse aggregates
- 2 **Objetivo**



NBRs/NMs indispensáveis (444)

Genius Respostas Diretas (5191)

Saiba mais

Esta Norma prescreve o método para a determinação da composição granulométrica de agregados miúdos e graúdos para concreto.

① Histórico

06/2022	Cancelada com substituição
02/2022	Publicada confirmação
11/2011	Publicada confirmação
07/2003	Publicada edição

② Número de Páginas

6 páginas

② Assuntos

- AGREGADO
- GRANULOMETRIA

② Comitê

CIMENTO, CONCRETO E
AGREGADOS

② Complementar(es)

NBRNM26	Agregados - Amostragem
NBRNM27	Agregados - Redução da amostra de campo para ensaios de laboratório
NBRNM46	Agregados - Determinação do material fino que passa através da peneira 75 micrometro, por lavagem
NBRNM-ISO3310-1	Peneiras de ensaio - Requisitos técnicos e verificação - Parte 1: Peneiras de ensaio com tela de tecido metálico - Válida até 07/10/2011
NBRNM-ISO3310-2	Peneiras de ensaio - Requisitos técnicos e verificação - Parte 2: Peneiras de ensaio de chapa metálica perfurada (ISO 3310-2:1999, IDT)

② Baseada(s)

NM248	Agregados - Determinação da composição granulométrica
-------	---

Conheça nossa história!
[Clique aqui](#)





FACILITANDO O ACESSO À
INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA



Copyright © 1994-2022 Target Engenharia e Consultoria Ltda.
Av. das Nações Unidas, 18801 - Cj. 1501 - São Paulo - SP | CEP 04795-000 - Brasil
Tel.: [55] 11 5525.5656 Ramal 881
Whatsapp: (11) 5525-5661 / E-mail: ouvidoria@target.com.br
CNPJ: 00.000.028/0001-29. Todos os direitos reservados.

[Aviso Legal](#) | [Termos e Condições de Uso](#) | [Política de Privacidade](#) | [Política de Troca e Devolução](#)





Samuel Lopes
CONSULTORES ASSOCIADOS

**LAUDO DOS RESULTADOS DOS
ENSAIOS LABORATORIAIS
AMOSTRA PEDREIRA COTRAGON
BRITA 02 - ITEM 3**

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaios de Granulometria de acordo com a NBR 7181 e, Ensaio de Abrasão NBR NM 51/2001, Índice de Forma NBR 7809/2008, Teor de argila em torrões e materiais friáveis NBR 7218/2010 e outros para caracterizar o agregado decomposto da rocha de origem de propriedade da empresa COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - Paraná.
Setembro de 2022.



1- INTRODUÇÃO

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaios de Granulometria de acordo com a NBR 7181 e, Ensaio de Abrasão NBR NM 51/2001, Índice de Forma NBR 7809/2008, Teor de argila em torrões e materiais friáveis NBR 7218/2010 e outros para caracterizar o agregado decomposto da rocha de origem de propriedade da empresa COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Foram entregues em nosso laboratório na Rua Joroslau Sochaki 1432 em São José dos Pinhais Pr., uma (1) amostra, com aproximadamente 65 Kg de agregado decomposto de granito cor cinza claro e com granulometria aparente equivalente a Brita 02.

2 - QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

Para atendimento das especificações técnicas do Processo Administrativo nº 1020/2016, recomendamos a execução dos ensaios de:

- a) Granulometria.
 - a1) NBR 7181 – Análise Granulométrica; para a validação das porcentagens (%) passantes em peso do material em estudo nas peneiras solicitadas;
- b) Ensaio a Abrasão
 - b1) NBR 6465 NM51 - Ensaio a Abrasão "Los Angeles", para a definição da resistência a Abrasão rocha origem (rocha mãe) do material em estudo e consequentemente sua estabilidade.
- c) Dimensão Máxima Característica
 - c1) NBR NM 248/2003 – Agregados – Determinação da Composição Granulométrica.
- d) Índice de Forma.
 - d1) NBR 7809/2008 – Agregado Graúdo – Determinação do Índice de Forma.
- e) Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis
 - e1) NBR 7218-1987 – Agregados – Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis.
- f) Teor Máximo de Material Pulverulento
 - f1) NBR NM 46/2003 – Agregados – Determinação do Material fino que passa através da peneira 75µm, por lavagem.
- g) Adesividade com Materiais Asfáltico
 - g1) DNER-ME 079/1994 – Agregado – Adesividade a Ligantes Betuminoso.

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
--------------	---------------	---

3.- QUANTO AOS ENSAIOS LABORATORIAIS

Em nosso laboratório foram realizadas as separações de materiais para a preparação das amostras para os respectivos ensaios.

Os resultados obtidos nos respectivos ensaios serão apresentados no item QUADRO RESUMO DOS ENSAIOS.

3.1 – QUANTO A ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

3.1. – PENEIRAMENTO GROSSO: Granulometria das frações >2,0mm (peneira Nº10)

3.1.1 – Passar toda amostra na peneira #10 (2,00mm), tomando-se a precaução de desmanchar no almofariz todos os torrões eventualmente existentes, de modo a assegurar a retenção nesta peneira de somente grãos maiores que a abertura de sua malha;

3.1.2 – Secar este material em estufa a 105°C / 110°C, até constância de massa;

3.1.3 – Após esfriamento, colocar o material na série de peneiras indicada e colocar no agitador de peneiras;

3.1.4 – Após tempo adequado de peneiramento foi feita a pesagem do material retido em cada peneira;

3.1.5 – Foram anotados o peso total inicial do material e o peso do material retido em cada peneira;

3.2 – PENEIRAMENTO FINO: 2,0mm > Granulometria das frações >0,074mm (frações que passaram na peneira Nº10 e ficaram retidas na peneira Nº200)

3.2.1 – O material advindo da do procedimento "F", foi retirado da estufa e levado ao dessecador para esfriamento;

3.2.2 – Após esfriamento, o material foi colocado na série de peneiras indicada e colocado no agitador de peneiras;

3.2.3 – Após tempo adequado de peneiramento foi feita a pesagem do material retido em cada peneira;

3.2.4 – Foram anotados o peso total inicial do material e o peso do material retido em cada peneira;

3.2.5 – O material que passou na peneira Nº 200 foi coletado e para futuro ensaio de granulometria por sedimentação

Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D:
--------------	---------------	--

3.3 – QUANTO AO ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES

3.2.1 – Preparação da Amostra para Ensaio:

3.2.1.1 – A amostra a ser utilizada neste ensaio é preparada da mesma forma vista para o Ensaio de compactação passante na peneira nº 10 ou 2,00mm, com peso aproximado de 1.000g.

3.2.2 – Ensaio:

3.2.2.1 – seca-se o material e em seguida coloca-se na máquina massa m_a ;

3.2.2.2 – pesa-se o material que sai da máquina massa m'_a ;

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_a - m'_a}{m_a} \times 100$$

em que:

- A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n, com aproximação de 1%;
- n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio;
- m_a = massa total da amostra seca, colocada na máquina;
- m'_a = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

4 - QUANTO A CONCLUSÃO

Analisando os parâmetros, resultados do ensaio de granulometria de acordo com as porcentagens em peso passantes nas peneiras, classificamos o material ensaiado como Pedra **Brita 02**.

Com as especificações solicitadas, ensaiadas, conferidas e relatadas como segue:

- a) A amostra ensaiada não apresentou material com tamanho superior a 1" (25,4mm);
- b) A amostra ensaiada não apresentou material em porcentagem significativa inferior a 3/8" (9,52mm);
- c) A amostra ensaiada apresenta menos de 10% de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- d) No ensaio de Abrasão "Los Angeles", a amostra apresentou um desgaste de $E_a=13\%$, inferior a 35% solicitado como aceito;
- e) A amostra ensaiada se apresentou como "Isenta" de partículas moles ou em desintegração, de torrões de argila, de matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);

Laboratório:	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes-PR-19188/D
--------------	--------------	---



- f) A amostra apresentou um teor de 0,04% de material pulverulento inferior a 1% solicitado;
- g) A amostra apresentou ótima capacidade para adesividade com materiais asfáltico; E, não deverá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade de acordo com a especificação DNIT 078/1994 e DNIT 079/2004.
- h) A amostra ensaiada se apresentou bem graduada, isenta de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação.

%passante na peneira 1" (25,4mm).....100%
%passante na peneira 3/4" (19mm).....67,27%
%passante na peneira N°4 (4,75mm)..... 4,8%

Ainda, considerando a porcentagem de desgaste no ensaio "Los Angeles executado na amostra em estudo de 13%, somado com a análise da composição da rocha quanto às disposições do quartzo, mica e feldspato, classificamos a rocha origem como ígnea e "granítica".

Colocamo-nos a disposição de V. S.as para dirimir quaisquer dúvidas ou para apresentar discriminativo técnico mencionado no presente parecer.

Sem mais,

Atenciosamente,

Eng^o Civil Samuel Lopes
CREA PR 19188/D
Consultor de Fundação e Geotecnia
Professor e Palestrante
Membro da Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica
Membro do Comitê Brasileiro de Mecânica das Rochas
Membro do Comitê Brasileiro de Túneis



Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
-------------	--------------	---



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 2

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65 Kg., com características visuais de Brita 02 decomposta de Granito

ANALISE GRANULOMETRICA DE SOLOS - NBR 7181

Umidade Higroscópica da amostra $w_h\% = 27\%$

Amostra Total em Umidade Higroscópica utilizada no Ensaio (g) **5233,5g**

Peneiramento Grosso

Amostra lavada em umidade higroscópica Retido na peneira n.º10 (g) **4980,50g**

Amostra lavado e seco Retido na peneira n.º10 (g) **4967,315g**

Peneiramento Fino

Amostra em umidade higroscópica Passante na peneira n.º10 (g) **g**

Amostra seco Passante na peneira n.º10 (g) **g**

PENEIRAS	(mm)	Amostra Retida Umidade Higroscópica (g)	Amostra Passante Umidade Higroscópica (g)	Amostra Passante Sêca(g) (solo)	Porcentagem da amostra Retida (%)	Porcentagem de Amostra Passante (%)
3-1/2"	88,9	0,0g	4980,50g	4967,31g	0,0 %	100,0 %
3"	76,2	0,0g	4980,50g	4967,31g	0,0 %	100,0 %
2-1/2"	63,5	0,0g	4980,50g	4967,31g	0,0 %	100,0 %
2"	50,8	0,0g	4980,50g	4967,31g	0,0 %	100,0 %
1-1/2"	38,1	0,0g	4980,50g	4967,31g	0,0 %	100,0 %
1"	25,4	0,0g	4980,50g	4967,31g	0,0 %	100,0 %
3/4"	19,1	1630,20g	3350,30g	3341,43g	32,73 %	67,27 %
1/2"	12,7	1350,50g	1999,80g	1994,51g	27,12 %	40,15 %
3/8"	9,52	980,30g	1019,50g	1016,80g	19,68 %	20,47 %
N.º 4	4,76	780,50g	239,0g	238,37g	15,67 %	04,80 %
N.º 10	2,00	80,0g	159,0g	158,58g	01,61 %	03,19 %

CLASSIFICAÇÃO GRANULOMETRICA

ASTM

AASHTO

MIT

ABNT

BRITA 2

SISTEMA UNIFICADO

Classificação: a) A AMOSTRA ENSAIADA APRESENTA PARTICULAS COM DIMENSÕES MÁXIMA CARACTERÍSTICA IGUAL OU MENOR A 1" (25,4mm) (NBR NM 248/2003) /// b) APRESENTA AMOSTRA COM ÍNDICE DE FORMA MENOR OU IGUAL A 3 DE ACORDO COM A NBR 7809-2008; /// c) MENOS DE 10% DE PARTICULAS ALONGADAS E LAMELARES EM SUA FORMA; /// d) APRESENTA ABRASÃO LOS ANGELES INFERIOR 35% ; /// e) AMOSTRA "ISENTE DE PARTICULAS MOLES, TORRÕES DE ARGILAS OU EM DESINTEGRAÇÃO CONFORME NBR 7218/10; /// f) MENOS DE 1% DE MATERIAL PULVERULENTO, CONFORME NM 46/2003; /// g) APRESENTA BOA ADESIVIDADE COM MATERIAIS ASFÁLTICO, DE ACORDO COM A DNIT 079/1994 E DNIT 079/2004; /// h) APRESENTA A GRANULOMETRIA ESPECIFICADA PARA AS PENEIRAS 1", 3/4" E Nº4; /// i) APRESENTA MENOS DE 10% DE PARTICULAS ALONGADAS E LAMELARES EM SUA FORMA. ///



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 2

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65 Kg., com características visuais de Brita 02 decomposta de Granito.

TEOR MATERIAL PULVERULENTO - NBR NM 46/2003

Cápsula n.º			
cáp + solo úmido (g)	145,31	150,21	
cáp + solo seco (g)	145,29	150,18	
Peso da cápsula (g)	120,00	120,00	
Peso da água (g)	0,02	0,03	
peso solo seco (g)	25,29	30,18	
Umidade Higroscópica das amostras (%)	0,08	0,10	
Umidade pré queima w ₁ %		0,09	
Cadinho de porcelana n.º	1	5	
cadinho + solo seco com mat. orgânico (g)	160,20	133,11	
cadinho + solo após queima 450º (g) (Forno de Mufla)	160,20	133,11	
Peso da cadinho de porcelana (g)	128,73	128,73	
Peso material pré queima (g)	31,47	4,38	
Peso material pós queima (descontaminado a 450º) (g)	31,47	4,38	
Material orgânico na amostra (%)	0,0%	0,0%	
MP - Porcentagem de material PULVERULENTO%		0,0%	
		100 ppm	
Partículas moles, em desintegração, argila		0,09%	
MP - Material pulverulento NM 46/203		0,0%	



CLIENTE: **COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**
 Obra: **PEDREIRA COTRAGON**
 Amostra: **AMOSTRA 2022 - BRITA 2**
 Data: **20/09/2022**

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65 Kg., com características visuais de Brita 02 decomposta de Granito.

Índice de Forma - NBR 7809/2008

Amostra em umidade higroscópica Passante na peneira #3/4" (g) **3350,3g**

Amostra seco Passante na peneira #3/4" (g) **3341,43g**

3/4"	19,1 mm	1093,71g	2247,72g	32,73 %	67,27 %
1/2"	12,7 mm	906,05g	2435,38g	27,12 %	40,15 %
N.º 4	04,76 mm	523,64g	2817,79g	15,67 %	04,80 %

PRÓPRIEDADES FÍSICAS E MINERALÓGICAS

Espessura média ponderada em mm **22,18**

Comprimento médio ponderada em mm **20,25**

Índice de Forma **0,91 %**

Partículas alongadas e lamelares em sua forma **01,37 %**

CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 2

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65 Kg., com características visuais de Brita 02 decomposta de Granito

QUADRO DE RESULTADOS DOS ENSAIOS

Proctor Energia Normal		Densidade Real do Grão	
Peso específico aparente	$Y_{ap,sec}$ (g/cm ³) =	Densidade Real do Grão	G_{real20} =
Umidade ótima	W_{ot} (%) =	Peso específico Real do Grão a 20°C	γ_{20} =
Expansão	E_{ol} (%) =	Densidade Relativa do Grão	
		Densidade Real do Grão	$G_{relativa20}$ =
Granulometria		Ensaio de Abrasão Los Angeles	
Umidade Higroscópica para o peneiramento	U_{hig} = 27% ✓	An = 13% ✓	
% Passante # 1"	25,4mm = 100% ✓	Na < 35% OK	
% Passante # 3/4"	19mm = 67,27% ✓		
% Passante # Nº 4"	04,76 mm = 4,8% ✓		
Classificação do solo		Adesividade com Materiais Alifáticos DNIT 078/78 e DNIT 079/2004	
ASTM		BOA ADESIVIDADE	
AASHTO		Não requer em qualquer hipótese de produto para dar	
MIT		aumentar ou melhorar a adesividade	
ABNT	BRITA 2 ✓		
SISTEMA UNIFICADO			
Material Pulverulento nbr nm 46/2003		Índice de Forma NBR 7809/2008	
Mp = 0,0%		Índice de Forma IF = 0,913	
Mp < 1% OK ✓		IF < 3 OK ✓	
Partículas moles, em desintegração, argila NBR 7218/2010		Partículas alongadas e lamelares em sua forma	
Qm = 0,089%		Média das amostras Qa/l = 01,369 %	
Qm < 3% OK ✓		Qa/l < 10% OK ✓	

CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 2

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 65 Kg., com características visuais de Brita 02 decomposta de Granito

ENSAIO A ABRASÃO "LOS ANGELES" NBR NM 51/2001
 m_n (Massa total da amostra seca, colocada na máquina) = 5970,5 gramas

 m'_n = Massa total da amostra lavada e seca, após ensaio = 5201,3 gramas

 n = Graduação (A, B, C, D, E, F ou G) =

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_n - m'_n}{m_n} \times 100$$

em que:

 A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n , com aproximação de 1%;

 n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio;

 m_n = massa total da amostra seca, colocada na máquina;

 m'_n = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

$$A_n = 13 \%$$





Samuel Lopes

ENGENHEIRO GEOTÉCNICO

**LAUDO DOS RESULTADOS DOS
ENSAIOS LABORATORIAIS
AMOSTRA PEDREIRA COTRAGON
BRITA 4A - ITEM I**

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos, geológico/geotécnicos caracterizados nos Ensaios de Granulometria de acordo com a NBR 7181 e, Ensaio de Abrasão NBR NM 51/2001, Índice de Forma NBR 7809/2008, Teor de argila em torrões e materiais friáveis NBR 7218/2010, Índice Suporte California-CBR NBR 9895/2016 e outros, para caracterizar o agregado decomposto da rocha de origem de propriedade da empresa COTRAGON EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE AREIA LTDA, situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - Paraná
Setembro de 2022.

1- INTRODUÇÃO

O presente Laudo técnico tem a finalidade de apresentar os dados físicos geológico/geotécnicos caracterizados nos resultados dos Ensaios de Granulometria de acordo com a NBR 7181 e, Ensaio de Abrasão NBR NM 51/2001, Índice de Forma NBR 7809/2008, Teor de argila em torrões e materiais friáveis NBR 7218/2010 e outros para caracterizar o agregado decomposto da rocha de origem de propriedade da empresa COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. situada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Foram entregues em nosso laboratório na Rua Joroslau Sochaski 1432 em São José dos Pinhais Pr., uma (1) amostra, com aproximadamente 70 Kg de agregado decomposto de granito cor cinza claro e com granulometria aparente equivalente a Brita 04-A.

2- QUANTO AOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

Para atendimento das especificações técnicas do Processo Administrativo nº 1020/2016, recomendamos a execução dos ensaios de:

- a) Granulometria:
 - a1) NBR 7181 – Análise Granulométrica; para a validação das porcentagens (%) passantes em peso do material em estudo nas peneiras solicitadas;
- b) Ensaio a Abrasão:
 - b1) NBR 6465 NM51 - Ensaio a Abrasão "Los Angeles", para a definição da resistência a Abrasão rocha origem (rocha mãe) do material em estudo e conseqüentemente sua estabilidade.
- c) Dimensão Máxima Característica:
 - c1) NBR NM 248/2003 – Agregados – Determinação da Composição Granulométrica;
- d) Índice de Forma:
 - d1) NBR 7809/2008 – Agregado Graúdo – Determinação do Índice de Forma;
- e) Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis:
 - e1) NBR 7218-1987 – Agregados – Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis;
- f) Teor Máximo de Material Pulverulento:
 - f1) NBR NM 46/2003 – Agregados – Determinação do Material fino que passa através da peneira 75µm, por lavagem;
- g) Adesividade com Materiais Asfáltico:
 - g1) DNER-ME 079/1994 – Agregado – Adesividade a Ligantes Betuminoso

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR:19188/D.
-------------	--------------	--

3.- QUANTO AOS ENSAIOS LABORATORIAIS

Em nosso laboratório foram realizadas as separações de materiais para a preparação das amostras para os respectivos ensaios:

Os resultados obtidos nos respectivos ensaios serão apresentados no item QUADRO RESUMO DOS ENSAIOS.

3.1 – QUANTO A ANÁLISE GRANULOMÉTRICA

3.1. – PENEIRAMENTO GROSSO: Granulometria das frações >2,0mm (peneira Nº10)

- 3.1.1 – Passar toda amostra na peneira #10 (2,00mm), tomando-se a precaução de desmanchar no almofariz todos os torrões eventualmente existentes, de modo a assegurar a retenção nesta peneira de somente grãos maiores que a abertura de sua malha;
- 3.1.2 – Secar este material em estufa a 105°C / 110°C, até constância de massa;
- 3.1.3 – Após esfriamento, colocar o material na série de peneiras indicada e colocar no agitador de peneiras;
- 3.1.4 – Após tempo adequado de peneiramento foi feita a pesagem do material retido em cada peneira;
- 3.1.5 – Foram anotados o peso total inicial do material e o peso do material retido em cada peneira;

3.2 – PENEIRAMENTO FINO: 2,0mm > Granulometria das frações >0,074mm (frações que passaram na peneira Nº10 e ficaram retidas na peneira Nº200)

- 3.2.1 – O material advindo da do procedimento "F", foi retirado da estufa e levado ao dessecador para esfriamento;
- 3.2.2 – Após esfriamento, o material foi colocado na série de peneiras indicada e colocado no agitador de peneiras;
- 3.2.3 – Após tempo adequado de peneiramento foi feita a pesagem do material retido em cada peneira;
- 3.2.4 – Foram anotados o peso total inicial do material e o peso do material retido em cada peneira;
- 3.2.5 – O material que passou na peneira Nº 200 foi coletado e para futuro ensaio de granulometria por sedimentação.

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D
-------------	--------------	---

3.3 – QUANTO AO ENSAIO DE ABRASÃO "LOS ANGELES"

3.2.1 – Preparação da Amostra para Ensaio:

3.2.1.1 – A amostra a ser utilizada neste ensaio é preparada da mesma forma vista para o Ensaio de compactação passante na peneira nº 10 ou 2,00mm, com peso aproximado de 1.000g.

3.2.2 – Ensaio:

3.2.2.1 – seca-se o material e em seguida coloca-se na máquina massa m_n ;

3.2.2.2 – pesa-se o material que sai da máquina massa m'_n ;

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_n - m'_n}{m_n} \times 100$$

em que:

- A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n, com aproximação de 1%;
- n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio;
- m_n = massa total da amostra seca, colocada na máquina;
- m'_n = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm).

4 - QUANTO A CONCLUSÃO

Analisando os parâmetros, resultados do ensaio de granulometria de acordo com as porcentagens em peso passantes nas peneiras, classificamos o material ensaiado como Pedra **B-1604**.

Com as especificações solicitadas, ensaiadas, conferidas e relatadas como segue:

- a) A amostra ensaiada apresentou material com dimensão máxima característica de acordo com a NBR NM 248/2003, igual ou menor a 4" (100mm);
- b) A amostra apresentou Índice de Forma menor ou igual a 3% de acordo com a NBR 7809/2008
- c) A amostra ensaiada apresenta menos de 10% de partículas alongadas e lamelares em sua forma;
- d) A amostra ensaiada se apresentou como "Isenta" de partículas moles ou em desintegração, de torrões de argila, de matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);
- e) No ensaio de Abrasão "Los Angeles", a amostra apresentou para agregado retido na peneira Nº10 um desgaste de $E_a=18\%$, inferior a 50% solicitado como aceito;

Laboratório	Dep. Técnico	Resp. Técnico: Eng. Samuel Lopes PR-19188/D.
-------------	--------------	--



- f) A amostra apresentou Equivalência de Areia de EA= 70,62%, superior ao solicitado NBR 10052/1992 de 35% (trinta e cinco por cento);
- g) A amostra apresentou um teor de 0,15% de material pulverulento inferior a 1% solicitado;
- h) A amostra ensaiada se apresentou bem graduada, isenta de pó, com fragmentos limpos e duros, sem excesso de fragmentos chatos, alongados ou de fácil fragmentação.

Granulometria por peneiramento		
% Passando na Peneira	4"	100,00 %
% Passando na Peneira	3 1/2"	97,15 %
% Passando na Peneira	3"	94,16 %
% Passando na Peneira	2-1/2" (Int.)	90,52 %
% Passando na Peneira	2" (Int.)	85,1 %
% Passando na Peneira	1 1/2" (normal)	79,86 %
% Passando na Peneira	1" (Int.)	71,59 %
% Passando na Peneira	3/4" (normal)	62,76 %
% Passando na Peneira	1/2" (Int.)	57,77 %
% Passando na Peneira	3/8" (normal)	51,93 %
% Passando na Peneira	N.º 4 (normal)	40,96 %
% Passando na Peneira	N.º 10 (normal)	28,57 %
% Passando na Peneira	N.º 40 (normal)	16,49 %
% Passando na Peneira	N.º 100	7,21 %

Ainda, considerando a porcentagem de desgaste no ensaio "Los Angeles executado na amostra em estudo de 18%, somado com a análise da composição da rocha quanto às disposições do quartzo, mica e feldspato, classificamos a rocha origem como ígnea e **"granítica"**.

Colocamo-nos a disposição de V. S.as. para dirimir quaisquer dúvidas ou para apresentar discriminativo técnico mencionado no presente parecer.

Sem mais,

Atenciosamente,

Eng.º Civil Samuel Lopes
 CREA PR19188/D
 Consultor de Fundação e Geotecnia
 Professor e Palestrante
 Membro da Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica
 Membro do Comitê Brasileiro de Mecânica das Rochas
 Membro do Comitê Brasileiro de Túneis



Laboratório:	Dep. Técnico:	Resp. Técnico: Eng.º Samuel Lopes PR-19188/D
--------------	---------------	--

CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Obra: PEDREIRA COTRAGON
Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 4
Data: 20/09/2022
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 70 Kg., com características visuais de Brita 04 decomposta de Granito

ANALISE GRANULOMETRICA DE SOLOS - NBR 7181

Umidade Higroscópica da amostra wh% = 12,2 %

Amostra Total em Umidade Higroscópica utilizada no Ensaio (g) 7500,0g

Peneiramento Grosso

Amostra lavada em umidade higroscópica Retido na peneira n.º 10 (g) 7025,60g

Amostra lavado e seco Retido na peneira n.º 10 (g) 7016,845g

Peneiramento Fino

Amostra em umidade higroscópica Passante na peneira n.º 10 (g) 1950,64g

Amostra seco Passante na peneira n.º 10 (g) 1948,209g

PENEIRAS	(mm)	Amostra Retida Umidade Higroscópica (g)	Amostra Passante Umidade Higroscópica (g)	Amostra Passante Seca (g)	Amostra	
					amostra Retida (%)	Amostra
4"	101,6	0,0g	7025,60g	7016,85g	0,0 %	100,0 %
3 1/2"	88,9	200,0g	6825,60g	6817,09g	02,85 %	97,15 %
3"	76,2	210,50g	6615,10g	6606,86g	03,0 %	94,16 %
2-1/2" (Int.)	63,5	256,60g	6359,50g	6351,58g	03,64 %	90,52 %
2" (Int.)	50,8	360,50g	5979,0g	5971,55g	05,42 %	85,10 %
1 1/2" (normal)	38,1	368,50g	5610,50g	5603,51g	05,25 %	79,86 %
1" (Int.)	25,4	580,90g	5029,60g	5023,33g	08,27 %	71,59 %
3/4" (normal)	19,1	620,50g	4409,10g	4403,61g	08,83 %	62,76 %
1/2" (Int.)	12,7	350,40g	4058,70g	4053,64g	04,99 %	57,77 %
3/8" (normal)	9,52	410,50g	3648,20g	3643,65g	05,84 %	51,93 %
N.º 4 (normal)	4,75	770,60g	2877,60g	2874,01g	10,97 %	40,96 %
N.º 10 (normal)	2,00	870,60g	2007,0g	2004,50g	12,39 %	28,57 %
N.º 40 (normal)	0,425	236,55g	1715,09g	1712,95g	12,08 %	16,49 %
N.º 100	0,15	180,96g	1534,13g	1532,22g	09,28 %	07,21 %
N.º 200	0,074	113,68g	1420,45g	1418,68g	05,83 %	01,39 %

CLASSIFICAÇÃO GRANULOMETRICA

Material com diâmetro Máximo IGUAL OU MENOR de

100,00 mm.

ABNT **BRITA 4**
SISTEMA UNIFICADO **GW**

a) A AMOSTRA ENSAIADA APRESENTA PARTICULAS COM DIMENSÕES MÁXIMA CARACTERÍSTICA IGUAL OU MENOR A 4" (100mm) (NBR NM 248/2003); // b) APRESENTA AMOSTRA COM ÍNDICE DE FORMA MENOR OU IGUAL A 3 DE ACORDO COM A NBR 7809-2008; // c) MENOS DE 10% DE PARTICULAS ALONGADAS E LAMELARES EM SUA FORMA; // d) APRESENTA ABRASÃO LOS ANGELES INFERIOR 35%; // e) AMOSTRA PRESENTA DE PARTICULAS MOLES, TORRÕES DE ARGILAS OU EM DESINTEGRAÇÃO CONFORME NBR 7218/10; // f) MENOS DE 1% DE MATERIAL PULVERULENTO, CONFORME NM 46/2003; // g) APRESENTA BOA ADESIVIDADE COM MATERIAIS ASFÁLTICO, DE ACORDO COM A DNIT 079/1994 E DNIT 079/2004; // h) APRESENTA A GRANULOMETRIA ESPECIFICADA PARA AS PENEIRAS 1", 3/4" E Nº4; // i) APRESENTA MENOS DE 10% DE PARTICULAS ALONGADAS E LAMELARES EM SUA FORMA. //



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 4

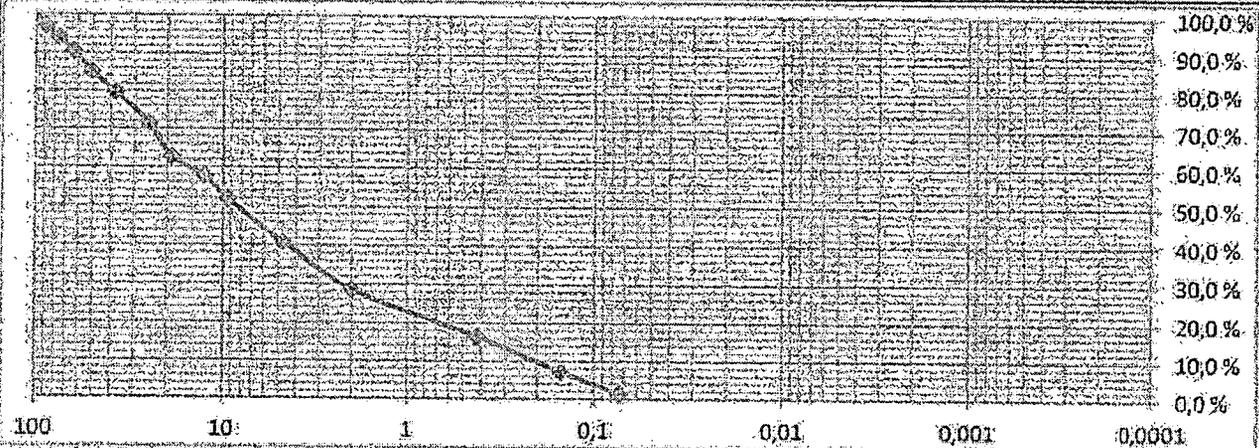
Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 70 Kg, com características visuais de Brita 04 decomposta de Granito

UMIDADE HIGROSCÓPICA - NBR 6457 PARA O ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Cápsula n.º			
cáp + solo úmido (g)	380,50	377,11	
cáp + solo seco (g)	380,01	377,04	
Peso da cápsula (g)	155,10	156,00	
Peso da água (g)	0,49	0,07	
peso solo seco (g)	224,91	221,04	
Umidade Higroscópica das amostras (%)	0,22	0,03	
Umidade Higroscópica ωh%		0,12	

CURVA GRANULOMÉTRICA



ASTM	60 #4(4,75)	#10(2,0)	#40(0,425)	#100(0,075)	0,005	0,001	0,0			
	Pedregulho	Areia			Silte	Argila	Colóides			
		G	M	F						
AASHTO	60	#10(2,0)	#40(0,425)	#100(0,075)	0,005	0,001	0,0			
	Pedregulho	Areia			Silte	Argila	Colóides			
		G	F							
M.I.T.	60	20	6	2,0	0,6	0,2	0,005	0,001		
	Pedregulho	Areia						Silte	Colóides	
		G	M	G	G	M	F	G	M	F
A.B.N.T.	Pedregulho	Areia						Silte	Argila	
		G	M	G	G	M	F			



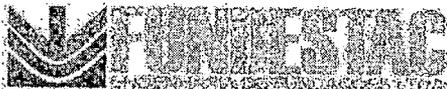
CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Obra: PEDREIRA COTRAGON
Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 4
Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 70 Kg., com características visuais de Brita 04 decomposta de Granito.

TEOR MATERIAL PULVERULENTO - NBR NM 46/2003

Gápsula n.º			
cáp + solo úmido (g)	285,50	302,40	
cáp + solo seco (g)	285,00	301,99	
Peso da cápsula (g)	120,00	120,00	
Peso da água (g)	0,50	0,41	
peso solo seco (g)	165,00	181,99	
Umidade Higroscópica das amostras (%)	0,30	0,23	
Umidade pré queima ω _n %		0,26	
Cadinho de porcelana n.º	1	5	
cadinho + solo seco com mat. orgânico (g)	205,08	310,40	
cadinho + solo após queima 450º (g) (Forno de Mufla)	204,97	310,10	
Peso da cadinho de porcelana (g)	128,73	128,73	
Peso material pré queima (g)	76,35	181,67	
Peso material pós queima (descontaminado a 450º) (g)	76,24	181,37	
Material orgânico na amostra (%)	0,14%	0,17%	
MP - Porcentagem de material PULVERULENTO%		0,15 %	
		100 ppm	
Partículas moles, em desintegração, argila		0,26 %	
MP - Material pulverulento NM 46/203		0,15 %	





Folha 014
 PM FAZENDA RIO GRANDE
 Folha nº
 Assinatura

CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA
 Obra: PEDREIRA COTRAGON
 Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 4
 Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 70 Kg, com características visuais de Brita 04 decomposta de Granito

Índice de Forma - NBR 7809/2008

Amostra em umidade higroscópica Passante na peneira #3/4" (g)	4409,1g
Amostra seco Passante na peneira #3/4" (g)	4403,606g
3/4" (normal) 19,1 mm	388,93g 4014,68g 08,83% 62,76%
1/2" (Int.) 12,7 mm	219,63g 4183,98g 04,99% 57,77%
N.º 4 (normal) 04,76 mm	483,01g 3920,60g 10,97% 40,96%

PROPRIEDADES FÍSICAS E MINERALÓGICAS

Espessura média ponderada em mm	22,18
Comprimento médio ponderada em mm	20,25

Índice de Forma 0,91%

Partículas alongadas e lamelares em sua forma 01,37%

Q



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 4

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 70 Kg., com características visuais de Brita 04 decomposta de Granito

QUADRO DE RESULTADOS DOS ENSAIOS

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - CBR		Equivalência de Areia	
ENERGIA INTERMEDIÁRIA		Equivalência de Areia	EA = 70,62%
CBR =	89,88% ✓	EA = > 35%.....	OK
Granulometria		Ensaio de Abrasão Los Angeles	
% Passando na Peneira 4"	100, %	An = 18, %	
% Passando na Peneira 3-1/2"	97,15 %	Na < 50%.....	
% Passando na Peneira 3 "	94,16 %	OK	
% Passando na Peneira 2-1/2" (Int.)	90,52 %	Adesividade com Materiais Alifáticos DNIT 078/78 e DNIT 079/2004	
% Passando na Peneira 2" (Int.)	85,1 %	BOA ADESIVIDADE	
% Passando na Peneira 1 1/2" (normal)	79,86 %	Não requer em qualquer hipótese de produto para dar	
% Passando na Peneira 1" (Int.)	71,59 %	aumentar ou melhorar a adesividade	
% Passando na Peneira 3/4" (normal)	62,76 %		
% Passando na Peneira 1/2" (Int.)	57,77 %		
% Passando na Peneira 3/8" (normal)	51,93 %		
% Passando na Peneira N.º 4 (normal)	40,96 %		
% Passando na Peneira N.º 10 (normal)	28,57 %		
% Passando na Peneira N.º 40 (normal)	16,49 %		
% Passando na Peneira N.º 100	7,21 %		
Material Pulverulento nbr nm 46/2003		Índice de Forma NBR 7809/2008	
Mp = 0,15%		Índice de Forma IF = 0,913	
Mp < 1%.....		IF < 3.....	
OK		OK	
Partículas moles, em desintegração, argila NBR 7218/2010		Partículas alongadas e lamelares em sua forma	
Qm = 0,264%		Média das amostras Qa/I = 01,37 %	
Qm < 3%.....		Qa/I < 10%.....	
OK		OK ✓	



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA
Obra: PEDREIRA COTRAGON
Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 4
Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 70 Kg., com características visuais de Brita 04 decomposta de Granito

ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA DE AREIA NBR 12052/1992

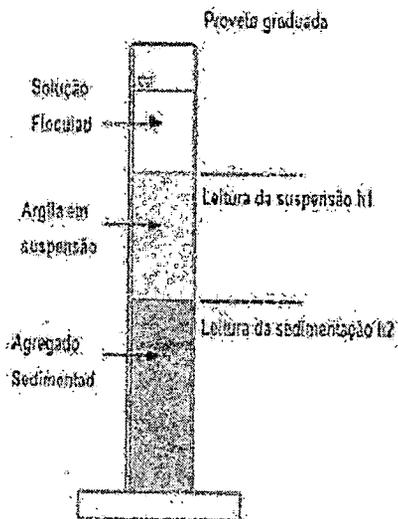
Material passante na peneira 4,76 mm 2874,01 gramas

Equivalente de Areia (EA)

Tem por finalidade a identificação de finos plásticos no agregado miúdo.

Colocar o material na proveta com solução padronizada, deixar em repouso, agitar, ler a altura da suspensão (h_1) e da sedimentação (h_2). Para misturas asfálticas, $EA > 55\%$.

$$EA = \frac{h_2}{h_1} \times 100$$



Material utilizado passante na peneira Nº 4 (4,76mm) 155,5 %

$h_1 = 12,22 \text{ cm}$

$EA = 70,62\%$ ✓

$h_2 = 8,63 \text{ cm}$




CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 4

Data: 20/09/2022

Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 70 Kg., com características visuais de Brita 04 decomposta de Granito

ENSAIO A ABRASÃO "LOS ANGELES" NBR NM 51/2001
 m_n (Massa total da amostra seca, retida na peneira Nº10) = 2004,5 gramas

 m'_n = Massa total da amostra lavada e seca, após ensaio = 1635,4 gramas

 n = Graduação (A, B, C, D, E, F ou G) =

A abrasão "Los Angeles" do agregado é calculada pela fórmula seguinte:

$$A_n = \frac{m_n - m'_n}{m_n} \times 100$$

em que:

 A_n = abrasão "Los Angeles" da graduação n , com aproximação de 1%.

 n = graduação (A, B, C, D, E, F ou G) escolhida para o ensaio.

 m_n = massa total da amostra seca, colocada na máquina;

 m'_n = massa da amostra lavada e seca, após o ensaio (retida na peneira de 1,7 mm)

 $A_n = 18\%$ ✓



CLIENTE: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

Obra: PEDREIRA COTRAGON

Amostra: AMOSTRA 2022 - BRITA 4

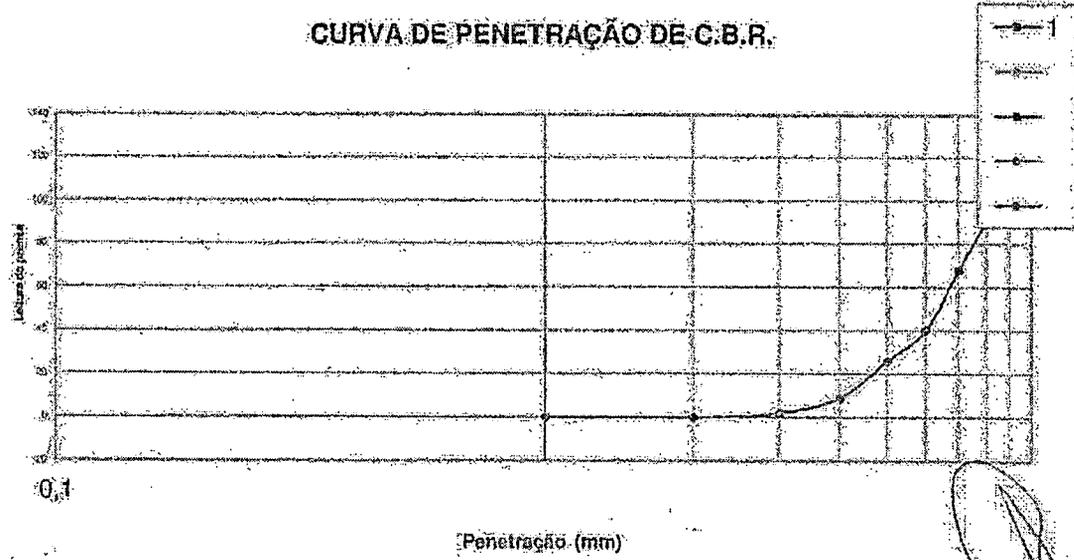
Data: 20/09/2022

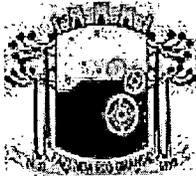
Observação: amostra apresentada no laboratório pela contratante com aproximadamente 70 Kg. 100m³ características visuais de Brita 04 decomposta de Granito

ENSAIO INDICE CALIFORNIA - CBR - NBR9895/2016
ENERGIA INTERMEDIARIA

CILINDRO N.º			1				
Carga padrão (kg)	Tempo (min.)	Penetração (mm)	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
			h=15,0%				
			0				
	0:30"	0,63	320				
	1':00"	1,27	390				
	1':30"	1,90	480				
1,350	2':00"	2,54	500				
	3':00"	3,81	540				
2,050	4':00"	5,08	610				
	6':00"	7,62	750				
	8':00"	10,16	810				
	10':00"	12,70	998				
C.B.R. (2,54)			73,7	0,0	0,0	0,0	0,0
C.B.R. (5,08)			89,9	0,0	0,0	0,0	0,0
C.B.R.			89,9	0,0	0,0	0,0	0,0

Nº do Anel Dinamométrico Nº:	3120
Constante do Anel Dinamométrico K=	0,1036

CURVA DE PENETRAÇÃO DE C.B.R.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE**
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



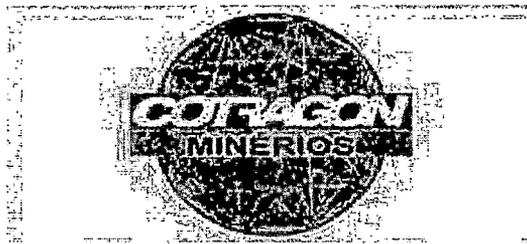
AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Pregoeira, designada pela Portaria 241/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, que tem como objeto a **“Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente **GC MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.709.173/0001-19**, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente notas explicativas, referente ao laudo apresentado, em consonância com os termos do Edital, ou seja, observando para tanto, o Resultado de Análise do Laudo realizado pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante, bem como seja realizado uma nota esclarecedora pela licitante.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 14/10/2022 15:03:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 241/2022



Resposta Técnica Memorando 031/2022

Ref: Protocolo 44.935/2022

O requerimento de exigências técnicas da comissão permanente de licitações do município de Fazenda Rio Grande, não estabelece de forma objetiva as especificações técnicas ABNT DER-PR DNIT e outros, assim dificultado o parâmetro de tolerâncias técnicas exigidas pelo requerimento de licitações.

Pedimos mais transparência e objetividade técnica nas questões normativas requerida pela comissão na metodologia de execução de ensaios, assim os materiais que serão fornecidos de acordo a descrição exigida, facilitara na entrega dos laudos técnicos.

Foram compradas as normas exigidas no item 3.6 que continuam com o mesmo padrão das anteriores, não mudando a metodologia dos ensaios e na questão de tolerâncias exigidas.

Obs: As especificações compradas seguem anexadas

O requisito abaixo não tem nomenclatura objetiva de normativa técnica ABNT ou outros.

BRITA N° 02: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Utilizado como aterramento para sub-estações elétricas, e grandes concretagens como: tubulões, sapatas, formas deslizantes, bueiros, canaletas e concreto ciclópico.

PEDRA BRITA N° 01:

Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma, não poderão apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento), deverá ser isento de partículas moles ou

BRITA GRADUADA: O material a ser fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá ter mais que 10% (dez por cento) de partículas alongadas e lamelares em sua forma;

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 35% (trinta e cinco por cento);

- Deverá ser isento de partículas moles ou em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou de qualquer outra substância nociva (impureza);

- Deverá apresentar boa adesividade com materiais asfálticos. Não poderá requerer, em qualquer hipótese, de produtos para dar, aumentar ou melhorar a adesividade;

- Deverá apresentar Equivalente de Areia igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento);



Complemento do ensaio requerido do item 3.3 (Modulo de Finura BRITA 02)



ANÁLISE Nº:

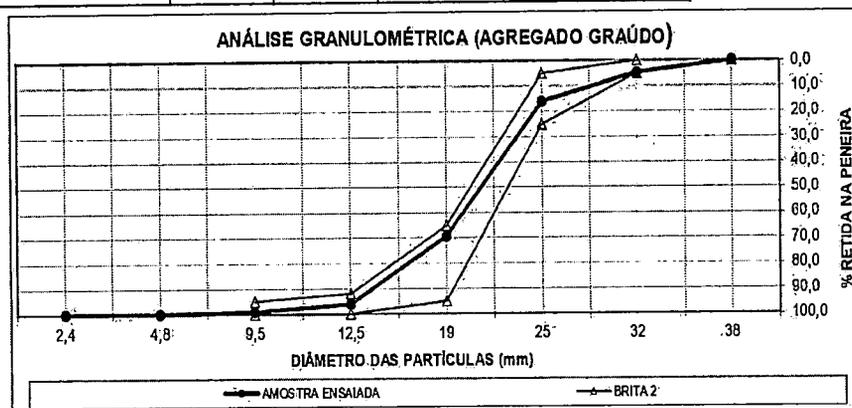
ENSAIO DE QUALIFICAÇÃO DE AGREGADO PARA CONCRETO (ABNT NBR-7211)

INTERESSADO: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA

AMOSTRA: BRITA 02
PROCEDÊNCIA: COTRAGON
DATA DO ENSAIO: 15/10/22

RESULTADOS:
1. DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA (NM-248):

PENEIRAS			MÉDIA	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	MÉDIA	MÉDIA
ASTM	mm		RETIDA (g)	% RETIDA	% RETIDA	% RETIDA	% ACUM.
1 1/2	38						
1 1/4	32						
1	25						
3/4	19		1780	53,1	53,1	53	69
1/2	12,5		900	26,9	26,9	27	96
3/8	9,5		100	3,0	3,0	3	99
1/4	6,3		20	0,6	0,6	1	100
4	4,76		10	0,3	0,3	0	100
8	2,38		0	0,0	0,0	0	100
16	1,19		0	0,0	0,0	0	100
30	0,59		0	0,0	0,0	0	100
50	0,297		0	0,0	0,0	0	100
100	0,149		0	0,0	0,0	0	100
FUNDO			0	0,0	0,0	0	100
TOTAL			3350	100,0	100,0	100	768
MASSA INICIAL (g) =		3350	3350	MÓDULO FINURA =		7,684	
DIF. MASSA ≤ 0,3 (%) =		0,00	0,00	DIÂM. MÁXIMO =		32 mm	



* CLASSIFICAÇÃO DE AGREGADO (NBR-7211) = GRAÚDO

* LIMITE GRANULOMÉTRICO (NBR-7211) - BRITA 1



Complemento do ensaio requerido do item 3.2.1 (Modulo de Finura BRITA 01)



ANÁLISE Nº:0001

ENSAIO DE QUALIFICAÇÃO DE AGREGADO PARA CONCRETO (ABNT NBR-7211)

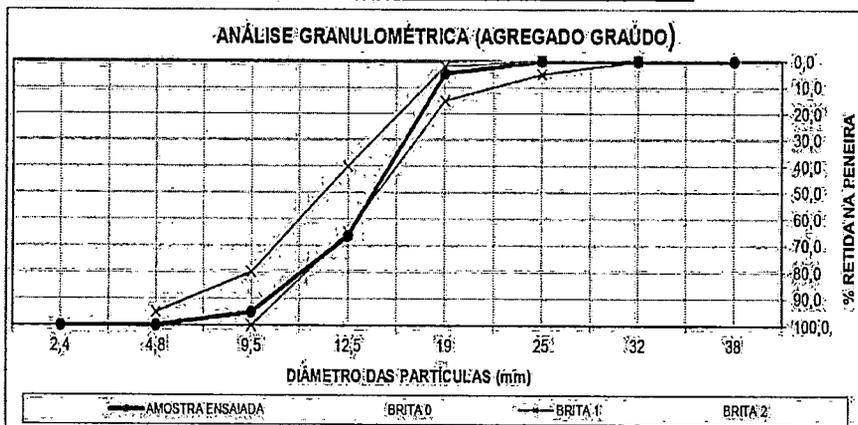
INTERESSADO: COTRAGON EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

AMOSTRA: BRITA 01
PROCEDÊNCIA: COTRAGON
DATA DO ENSAIO: 15/10/22

RESULTADOS:

1. DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA (NM-248):

PENEIRAS:			MÉDIA	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	MÉDIA	MÉDIA
ASTM	mm		RETIDA (g)	% RETIDA	% RETIDA	% RETIDA	% ACUM.
112	38						
114	32						
1	25						
3/4	19						
1/2	12,5		1845	61,7	61,5	62	66
3/8	9,5		858	28,7	28,6	29	95
1/4	6,3		149	4,8	5,1	5	100
4	4,76		0	0,0	0,0	0	100
8	2,38		0	0,0	0,0	0	100
16	1,19		0	0,0	0,0	0	100
30	0,59		0	0,0	0,0	0	100
50	0,297		0	0,0	0,0	0	100
100	0,149		0	0,0	0,0	0	100
			2995,735	100,0	100,0	100	700
MASSA INICIAL (g) =		2991	3001	MÓDULO FINURA =		6,969	
DIF. MASSA < 0,3 (%) =		0,00	0,00	DIÂM. MÁXIMO =		19 mm	



* CLASSIFICAÇÃO DE AGREGADO (NBR-7211) = GRAÚDO

* LIMITE GRANULOMÉTRICO (NBR-7211) - BRITA 1



Segue resposta do item 3.4 e 3.5 do memorando técnico sobre o material PÓ DE PEDRA e BGS.

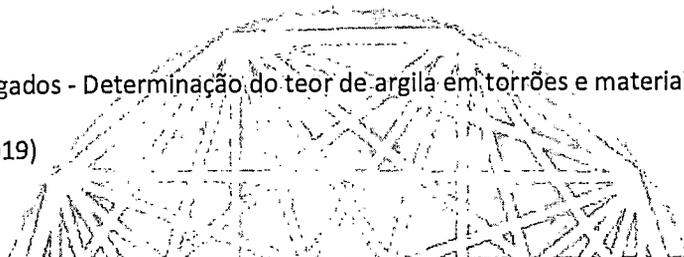
Resultado obtido em nosso relatório pagina 06 Partículas Moles em desintegração de argila.

Resultado obtido 0,05% BGS, assim atingido resultado satisfatório, seguindo as especificações que não foram detalhadas no memorando e comissão permanente de licitações.

Resultado obtido 0,07% PÓ DE PEDRA, assim atingido resultado satisfatório, seguindo as especificações que não foram detalhadas no memorando e comissão permanente de licitações.

NBR 7218 Agregados - Determinação do teor de argila em torrões e materiais friáveis

7211 (ABNT, 2019)

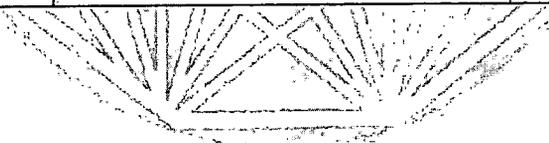


5.2 Substâncias nocivas

5.2.1 A quantidade de substâncias nocivas não deve exceder os limites máximos, em porcentagem estabelecidos na tabela 3 com relação à massa do material.

Tabela 3 — Limites máximos aceitáveis de substâncias nocivas no agregado miúdo com relação à massa do material

Determinação	Método de ensaio	Quantidade máxima relativa à massa do agregado miúdo %
Torrões de argila e materiais friáveis	ABNT NBR 7218	3,0



ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
4983
Assinado de forma digital por ANDRE ALBERGE
BECKER:07617464983
Dados: 2022.10.21 11:33:17 -03'00'

ENCARREGADO DE LABORATÓRIO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



Documento assinado digitalmente
ERIVELTON RODRIGUES
Data: 21/10/2022 08:53:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 24/10/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 26
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 26 Número do processo: 0044935/2022

Local do parecer: 015.002.006 - Engenharia SMOP 02

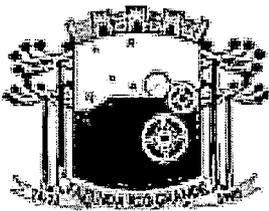
Conclusivo: Não

Data e hora: 21/10/2022 16:20:57

Parecer: Conforme as informações do parecer código 25 anexadas ao processo referente as diligências para esclarecimentos, após análise entende-se que as respostas da empresa estão em acordo com o edital, considerando apta desta etapa da licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Outubro de 2022.

Raphael Pudeulko Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 74/2022

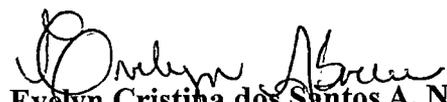
A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.9 do Edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de laudos de análises, torna público o Resultado de análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, o qual tem como objeto o “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaissé ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas” conforme segue:

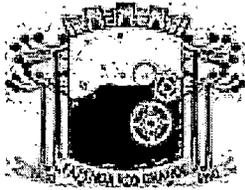
A licitante GC MINERACAO LTDA, resultou *classificada* para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 10 e 11.;

A licitante MELRITO MINERACAO - EIRELI, resultou *desclassificada* para os itens 04, 05, 08 e 09;

O laudo de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2022.


Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022, com objeto a **Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras e laudos até a data de **01 de novembro de 2022 às 16h30min.**, conforme segue:

EMPRESA	ITEM
GC MINERACAO LTDA	04, 05, 08 e 09

As amostras e laudos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min aos cuidados da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021.

Convocado deverá entregar:

O Laudo Técnico da Granulometria, para cada item, expedido por Instituto ou Laboratório de Ensaios Especializados (ex: IPT, PUC, UFPR, etc.).

Amostra do item 08, para análise e avaliação por membro do quadro Técnico da Secretária Municipal de Obras Públicas.

As amostras deverão ser apresentadas acondicionadas em recipiente transparente, devidamente identificado com etiqueta autocolante contendo a Razão Social da Empresa, data da entrega da amostra e o número da licitação, telefone e e-mail.

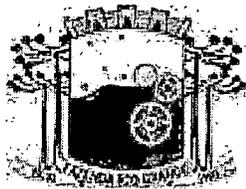
As amostras deverão preencher os requisitos elencados no item 3 do Termo de Referência para fins de aprovação.

As amostras apresentadas deverão ser da mesma marca indicada na proposta. A apresentação de amostra de marca diferente da indicada na proposta acarretará a desclassificação do item cotado.

As amostras apresentadas não serão devolvidas, sendo utilizadas como modelo para recebimento do material a ser fornecido. As não aprovadas serão descartadas.

As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem de 50 quilos que não altere as características do produto.

As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



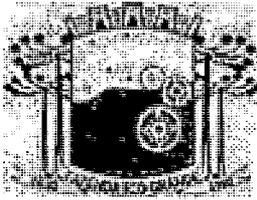
A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 13h00 do dia 03 de novembro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 24/10/2022 14:09:54-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 74/2022**

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.9 do Edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de laudos de análises, torna público o Resultado de análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, o qual tem como objeto o “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaissé ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas” conforme segue:

A licitante GC MINERACAO LTDA, resultou *classificada* para os itens 04, 05, 08 e 09.;

O laudo de análise de Amostras encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/. A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de novembro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de novembro de 2022.

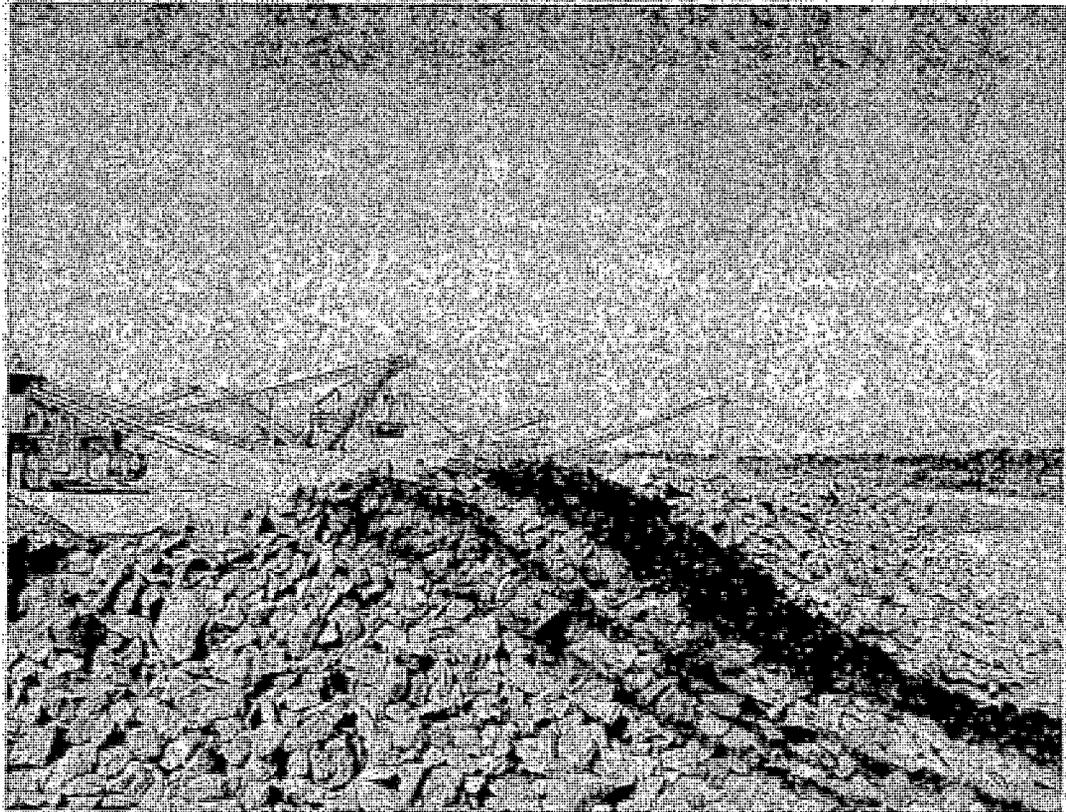
Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 07/11/2022 13:51:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



Conclusão.

Os materiais ensaiados e constituído de rocha ígnea, constituído de fragmentos duros livres de excesso de partículas lamelares que corresponde com o ensaio de abrasividade e curva granulométrica livre de partículas de material pulverulento.



Os ensaios entregues no relatório técnico seguem as exigências da comissão permanente da Prefeitura do Município da Fazenda Rio Grande.

ENCARREGADO DE LABORATÓRIO

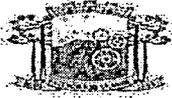
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



Documento assinado digitalmente
ERVELTON RODRIGUES
Data: 27/10/2022 09:16:46 -0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>



Segue os Laudos exigidos da descrição abaixo.



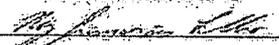
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

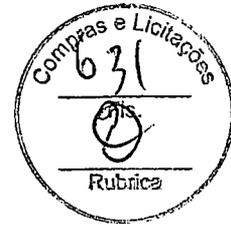
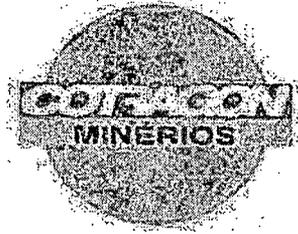


PEDRA MARROADA: O material fornecido deverá preencher as seguintes condições:

- Não poderá apresentar desgastes, no Ensaio de Abrasão Los Angeles, superiores a 40% (quarenta por cento);

- O material, constituído de produtos obtidos do britador primário, deverá possuir uma faixa granulométrica cujo elemento de maior tamanho não deverá exceder a 2,5cm (vinte e cinco centímetros);

 PARANÁ SOLOS LTDA INGENHARIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLOS AGREGADOS, CONCRETOS E ASFALTO	
Interessado:	Cotragon Minérios
Identificação:	Local: Fazenda Rio Grande
	Amostra: Pedra Marroada
	Obs: Amostra Fornecida Pelo Interessado
RELATÓRIO	
DESGASTE DE AGREGADOS POR ABRASÃO DNER-ME 35-98 / NBR 6465	
PEDRA MARROADA (MIGMATITO) % de perda 10,8	
Este método fixa o modo pelo qual se determina o desgaste, por abrasão, de um agregado, com emprego da máquina Los Angeles.	
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div data-bbox="351 1825 694 1961"> <p>PARANÁ SOLOS LTDA CNPJ 04.168.025/0001-42  NEY T. F. GUIMARÃES FILHO Engenheiro CIVIL CREA - PR 84559/D</p> </div> <div data-bbox="853 1814 1220 1848"> <p>Curitiba, 23 de agosto de 2022.</p> </div> </div>	



Segue o ensaio de granulometria da Pedra Amarrada "Rocha Migmatito" constituído e obtido pelo Britador Primário, não excedendo 25 cm exigida pela comissão.

Análise Granulométrica DNER:ME 083/98													
Município: Fazenida Rio Grande - PR							Material: PEDRA MARRADA						
Observação:							Pedreira: COTRAGON						
Data: 21/10/2022							Local: SIP - PR						
Peso da amostra: 60.000							Peso da amostra: 65.000						
Peneiras:		Análise Granulométrica				Peneiras:		Análise Granulométrica				Média Pass%	Média Retido%
ABNT	mm	Retido	Passando	% Passando	% Retido	ASTM	mm	Retido	Passando	% Passando	% Retido		
4	100	0,0	60.000,0	100,0	0,0	4	100	0,0	65.000,0	100,0	0,0	100,0	0,0
3.1/2	90	58.000,0	2.000,0	3,3	96,7	3.1/2	90	62.000,0	3.000,0	4,6	95,4	4,0	96,0
3	76	2.000,0	0,0	0,0	100,0	3	76	3.000,0	1,0	0,0	100,0	0,0	100,0
2.1/2	63	0,0	0,0	0,0	100,0	2.1/2	63	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	100,0
2	50	0,0	0,0	0,0	100,0	2	50	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	100,0
1.1/2	37,5	0,0	0,0	0,0	100,0	1.1/2	37,5	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	100,0

Distribuição granulométrica:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 30
Número do processo: 0044935/2022

Número do processo: 0044935/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Solicitação: 3 - Offício		

Código do parecer: 30 **Número do processo:** 0044935/2022

Local do parecer: 015.002.006 - Engenharia SMOP 02

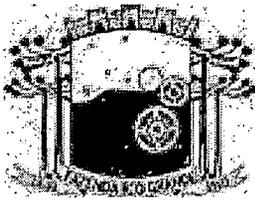
Conclusivo: Não

Data e hora: 03/11/2022 14:16:48

Parecer: Em atenção ao parecer código 29, segue em anexo memorando técnico 034/2022 SMOP-FRG e laudos da empresa. Conforme memorando a empresa esta apta para continuidade do processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Novembro de 2022.

Raphael Pudeulko Junior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 74/2022**

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a “Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.”, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões, seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.

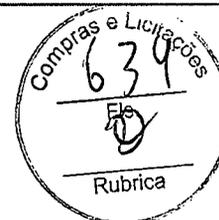
Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 16/11/2022 11:31:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00074/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR**39.709.173/0001-19 - GC MINERACAO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Brita</u>	Tonelada	15000	R\$ 700.500,0000	R\$ 46,1500	R\$ 692.250,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita 4A						
2	<u>Brita</u>	Tonelada	750	R\$ 43.912,5000	R\$ 52,8900	R\$ 39.667,5000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita nº 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº 1						
3	<u>Brita</u>	Tonelada	1000	R\$ 54.830,0000	R\$ 52,8900	R\$ 52.890,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita nº 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº 2						
4	<u>Pó de pedra</u>	Unidade	3000	R\$ 152.100,0000	R\$ 49,9000	R\$ 149.700,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Rachão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Rachão						
5	<u>Brita</u>	Tonelada	1000	R\$ 57.950,0000	R\$ 57,5000	R\$ 57.500,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Pedra Marroada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Marroada						
6	<u>Pó de pedra</u>	Unidade	3750	R\$ 200.737,5000	R\$ 53,5200	R\$ 200.700,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Pó de Pedra Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra						
7	<u>Brita</u>	Tonelada	15000	R\$ 802.950,0000	R\$ 53,4500	R\$ 801.750,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita Graduada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Graduada						
8	<u>Brita</u>	Tonelada	5000	R\$ 233.500,0000	R\$ 46,1500	R\$ 230.750,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita 4A						
9	<u>Pedra bruta</u>	Unidade	1000	R\$ 50.700,0000	R\$ 49,9000	R\$ 49.900,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Rachão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Rachão						
10	<u>Pó de pedra</u>	Unidade	1250	R\$ 66.912,5000	R\$ 53,5200	R\$ 66.900,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Pó de Pedra Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra						
11	<u>Brita</u>	Tonelada	5000	R\$ 267.650,0000	R\$ 53,4500	R\$ 267.250,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita Graduada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita Graduada						

Total do Fornecedor: R\$ 2.609.257,5000

Valor Global da Ata: R\$ 2.609.257,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.742022 .19200 .4600 .1142347985



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00074/2022



Às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 44935, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00074/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 4**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 15.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 700.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 700.495,0000 e com valor negociado a R\$ 692.250,0000 .

Item: 2**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.912,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.670,0000 e com valor negociado a R\$ 39.667,5000 .

Item: 3**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 54.830,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52.890,0000 .

Item: 4**Descrição:** Pedra bruta**Descrição Complementar:** Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 3.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 152.100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 151.190,0000 e com valor negociado a R\$ 149.700,0000 .

Item: 5**Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 57.950,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57.695,0000 e com valor negociado a R\$ 57.500,0000 .**Item: 6****Descrição:** Pó de pedra**Descrição Complementar:** Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16"**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 3.750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 200.737,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200.730,0000 e com valor negociado a R\$ 200.700,0000 .**Item: 7****Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 15.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 802.950,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 801.895,0000 e com valor negociado a R\$ 801.750,0000 .**Item: 8****Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)**Quantidade:** 5.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 233.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Tonelada**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 231.285,0000 e com valor negociado a R\$ 230.750,0000 .**Item: 9****Descrição:** Pedra bruta**Descrição Complementar:** Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 4)**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50.700,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 49.995,0000 e com valor negociado a R\$ 49.900,0000 .**Item: 10****Descrição:** Pó de pedra**Descrição Complementar:** Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16"**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 6)**Quantidade:** 1.250**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 66.912,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 66.907,0000 e com valor negociado a R\$ 66.900,0000 .**Item: 11****Descrição:** Brita**Descrição Complementar:** Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 7)

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 267.650,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Unidade de fornecimento: Tonelada

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GC MINERACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 267.645,0000 e com valor negociado R\$ 267.250,0000 .



Histórico

Item: 1 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 46,7000	R\$ 700.500,0000	29/09/2022 16:06:21
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 4 Porte da empresa: ME/EPP						
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 46,7000	R\$ 700.500,0000	30/09/2022 08:44:07
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita 4A Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 700.500,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 700.500,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 700.495,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:06:33:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:10:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/09/2022 09:10:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/09/2022 13:08:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 700.495,0000 e com valor negociado a R\$ 692.250,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 15:36:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/10/2022 14:18:36	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/10/2022 15:42:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/10/2022 14:05:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAM. COSTA Fabricante: SHAM. COSTA Modelo / Versão: Brita nº 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita nº 1 - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 58,5500	R\$ 43.912,5000	28/09/2022 13:31:54
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 58,5500	R\$ 43.912,5000	29/09/2022 16:06:21
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita nº 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	750	R\$ 58,5500	R\$ 43.912,5000	30/09/2022 08:44:07

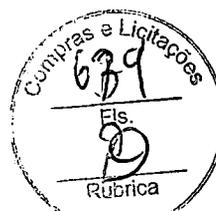


Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43.912,5000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 43.912,5000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 43.912,5000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 43.900,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:04:52:063
R\$ 43.895,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:07:28:200
R\$ 43.890,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:07:45:170
R\$ 43.885,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:08:49:163
R\$ 43.880,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:08:55:807
R\$ 43.875,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:09:31:573
R\$ 43.800,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:09:37:773
R\$ 43.795,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:09:56:787
R\$ 43.700,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:10:03:047
R\$ 43.695,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:21:147
R\$ 43.600,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:10:25:710
R\$ 43.595,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:42:947
R\$ 43.000,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:10:51:910
R\$ 42.995,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:11:45:590
R\$ 42.000,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:11:52:897
R\$ 41.995,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:13:10:933
R\$ 41.900,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:13:21:800
R\$ 41.895,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:14:45:760
R\$ 41.800,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:14:51:280
R\$ 41.795,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:15:46:473
R\$ 41.700,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:15:58:380
R\$ 41.695,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:16:36:347
R\$ 41.500,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:16:52:800
R\$ 41.490,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:17:23:877
R\$ 41.000,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:17:32:010
R\$ 40.990,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:18:32:873
R\$ 39.675,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:18:44:017
R\$ 39.700,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:19:22:140
R\$ 39.670,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:20:37:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	30/09/2022 09:22:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:22:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 13:09:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/GPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 39.670,0000 e com valor negociado a R\$ 39.667,5000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - Brita**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAM. COSTA Fabricante: SHAM. COSTA Modelo / Versão: BRITA nº2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRITA nº2 - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 54,8300	R\$ 54.830,0000	28/09/2022 13:31:54
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 54,8300	R\$ 54.830,0000	29/09/2022 16:06:21
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita nº 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita nº 2 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 54,8300	R\$ 54.830,0000	30/09/2022 08:44:07

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

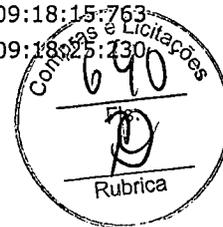
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 54.830,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 54.830,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 54.830,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 54.820,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:05:05:510
R\$ 54.815,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:07:46:937
R\$ 54.810,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:07:56:100
R\$ 54.805,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:09:00:703
R\$ 54.800,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:09:13:820
R\$ 54.795,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:09:44:797
R\$ 54.700,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:09:51:253
R\$ 54.695,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:32:417
R\$ 54.600,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:10:40:180
R\$ 54.595,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:11:05:463
R\$ 54.000,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:11:12:237
R\$ 53.995,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:11:54:357
R\$ 53.500,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:12:00:590
R\$ 53.495,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:13:15:953

R\$ 53.400,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:13:27:817
R\$ 53.395,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:14:55:147
R\$ 53.300,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:15:00:980
R\$ 53.295,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:15:51:613
R\$ 53.100,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:16:03:153
R\$ 53.095,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:16:45:647
R\$ 53.000,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:17:03:763
R\$ 52.990,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:18:04:550
R\$ 52.900,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:18:15:763
R\$ 52.890,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:18:25:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	30/09/2022 09:20:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:20:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 13:09:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 52.890,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Pedra bruta

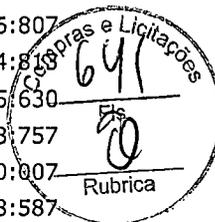
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA Marca: SHAM. COSTA Fabricante: SHAM. COSTA Modelo / Versão: RACHÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO - CIF Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,7000	R\$ 152.100,0000	28/09/2022 13:31:54
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,7000	R\$ 152.100,0000	29/09/2022 16:06:21
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIIO Modelo / Versão: Rachão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Rachão Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.000	R\$ 50,7000	R\$ 152.100,0000	30/09/2022 08:44:07

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 152.100,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 152.100,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 152.100,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 152.000,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:06:57:923
R\$ 151.995,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:07:58:650
R\$ 151.900,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:08:14:373
R\$ 151.895,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:09:36:567

R\$ 151.800,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:10:09:443
R\$ 151.795,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:52:023
R\$ 151.700,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:11:06:807
R\$ 151.695,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:12:14:813
R\$ 151.600,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:12:25:630
R\$ 151.595,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:13:38:757
R\$ 151.500,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:14:20:007
R\$ 151.495,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:14:38:587
R\$ 151.400,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:15:00:360
R\$ 151.390,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:16:25:417
R\$ 151.300,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:16:42:037
R\$ 151.290,9000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:17:06:970
R\$ 151.200,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:17:20:803
R\$ 151.190,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:18:15:930
R\$ 151.100,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:18:32:850



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento	30/09/2022 09:20:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:20:33	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2022 10:15:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2022 11:18:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68.
Aceite de proposta	30/09/2022 11:35:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 151.100,0000 e com valor negociado a R\$ 149.700,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	14/10/2022 15:52:30	Recusa da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 151.100,0000 e com valor negociado a R\$ 149.700,0000. Motivo: A empresa MELRITO MINERACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.923/0001-68 foi INABILITADA por não apresentar as amostras no prazo convocado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 16:24:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/10/2022 17:41:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Aceite de proposta	24/10/2022 11:31:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 151.190,0000 e com valor negociado a R\$ 149.700,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 57,9500	R\$ 57.950,0000	29/09/2022 16:06:21
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIA						
	Modelo / Versão: PROPRIA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto

Porte da empresa: ME/EPP

39.709.173/0001-19 GC MINERACAO Sim Sim 1.000 R\$ 57,9500 R\$ 57.950,0000 30/09/2022 08:44:07

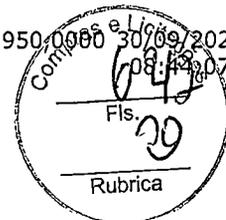
Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: Pedra Marroada

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Marroada

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 57.950,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 57.950,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 57.900,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:07:12:847
R\$ 57.845,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:07:29:100
R\$ 57.800,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:08:44:230
R\$ 57.795,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:21:453
R\$ 57.700,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:10:43:377
R\$ 57.695,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:11:58:597
R\$ 57.600,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:12:32:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento	30/09/2022 09:14:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:14:33	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 11:38:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 57.600,0000 e com valor negociado a R\$ 57.500,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	14/10/2022 15:52:37	Recusa da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 57.600,0000 e com valor negociado a R\$ 57.500,0000. Motivo: A empresa MELRITO MINERACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.923/0001-68 foi INABILITADA por não apresentar as amostras no prazo convocado.
Aceite de proposta	24/10/2022 11:31:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 57.695,0000 e com valor negociado a R\$ 57.500,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Pó de pedra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	3.750	R\$ 53,5300	R\$ 200.737,5000	29/09/2022 16:06:21
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIA						
	Modelo / Versão: PROPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16"						
	Porte da empresa: ME/EPP						
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA	Sim	Sim	3.750	R\$ 53,5300	R\$ 200.737,5000	30/09/2022 08:44:07
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIO						
	Modelo / Versão: Pó de Pedra						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.737,5000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 200.737,5000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 200.730,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:07:47:1800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	30/09/2022 09:10:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:10:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 13:10:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 200.730,0000 e com valor negociado a R\$ 200.700,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 7 - Brita**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	15.000	R\$ 53,5300	R\$ 802.950,0000	29/09/2022 16:06:21
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto Porte da empresa: ME/EPP						
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 53,5300	R\$ 802.950,0000	30/09/2022 08:44:07
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita Graduada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Graduada Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 802.950,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 802.950,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 802.900,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:07:25:900
R\$ 802.895,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:08:04:660
R\$ 802.800,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:09:11:070
R\$ 802.795,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:57:337
R\$ 802.700,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:11:15:517
R\$ 802.695,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:12:31:737
R\$ 802.600,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:12:39:113
R\$ 802.595,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:13:04:587
R\$ 802.500,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:13:50:177
R\$ 802.495,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:14:21:900
R\$ 802.400,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:15:06:310
R\$ 802.395,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:15:20:597
R\$ 802.300,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:16:05:300

R\$ 802.295,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:16:30:097
R\$ 802.200,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:16:47:993
R\$ 802.195,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:17:20:127
R\$ 802.100,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:17:26:677
R\$ 802.095,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:18:18:753
R\$ 802.000,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:18:45:670
R\$ 801.995,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:19:03:163
R\$ 801.900,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:20:31:553
R\$ 801.895,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:20:55:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento	30/09/2022 09:22:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:22:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 13:10:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 801.895,0000 e com valor negociado a R\$ 801.750,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 8 - Brita**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	5.000	R\$ 46,7000	R\$ 233.500,0000	29/09/2022 16:06:21
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 4 Porte da empresa: ME/EPP						
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 46,7000	R\$ 233.500,0000	30/09/2022 08:44:07
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita 4A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita 4A Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 233.500,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 233.500,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 233.000,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:07:40:150
R\$ 232.995,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:08:34:323
R\$ 232.900,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:09:27:013
R\$ 232.895,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:48:113
R\$ 232.000,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:11:22:373
R\$ 231.995,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:11:47:583
R\$ 231.900,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:12:48:977
R\$ 231.890,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:13:12:740
R\$ 231.800,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:14:01:843
R\$ 231.795,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:14:10:093
R\$ 231.700,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:15:12:940
R\$ 231.695,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:15:39:800

R\$ 231.600,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:16:14:080
R\$ 231.595,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:16:22:057
R\$ 231.500,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:16:53:490
R\$ 231.495,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:17:06:483
R\$ 231.400,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:17:31:920
R\$ 231.395,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:17:38:090
R\$ 231.300,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:18:21:737
R\$ 231.295,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:18:31:207
R\$ 231.290,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:18:52:430
R\$ 231.285,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:19:01:520
R\$ 231.200,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:20:36:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento	30/09/2022 09:22:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:22:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 11:30:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 231.200,0000 e com valor negociado a R\$ 149.700,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Recusa de proposta	14/10/2022 15:52:42	Recusa da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 231.200,0000 e com valor negociado a R\$ 149.700,0000. Motivo: A empresa MELRITO MINERACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.923/0001-68 foi INABILITADA por não apresentar as amostras no prazo convocado.
Aceite de proposta	24/10/2022 11:31:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 231.285,0000 e com valor negociado a R\$ 230.750,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 9 - Pedra bruta**

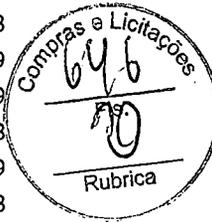
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.896.039/0001-88	FAZENDA CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,7000	R\$ 50.700,0000	28/09/2022 13:31:54
	Marca: SHAM. COSTA Fabricante: SHAM. COSTA Modelo / Versão: RACHÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACHÃO - CIF Porte da empresa: ME/EPP						
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,7000	R\$ 50.700,0000	29/09/2022 16:06:21
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral Porte da empresa: ME/EPP						
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,7000	R\$ 50.700,0000	30/09/2022 08:44:07
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: Rachão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Rachão Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance**CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 50.700,0000	07.896.039/0001-88	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 50.700,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 50.700,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 50.695,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:07:22:347
R\$ 50.600,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:07:49:980
R\$ 50.595,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:08:53:260
R\$ 50.500,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:09:54:410
R\$ 50.590,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:08:990
R\$ 50.495,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:10:17:103
R\$ 50.400,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:11:27:830
R\$ 50.395,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:11:35:160
R\$ 50.300,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:12:55:943
R\$ 50.295,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:13:19:210
R\$ 50.200,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:14:07:823
R\$ 50.195,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:14:22:447
R\$ 50.190,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:15:19:867
R\$ 50.185,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:15:57:457
R\$ 50.100,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:16:20:013
R\$ 50.095,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:16:29:623
R\$ 50.090,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:16:58:947
R\$ 50.085,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:17:14:717
R\$ 50.080,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:17:38:907
R\$ 50.075,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:17:42:950
R\$ 50.070,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:18:27:133
R\$ 50.065,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:18:38:437
R\$ 50.000,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:19:03:470
R\$ 49.995,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:19:31:983
R\$ 49.900,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:20:41:057



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento	30/09/2022 09:22:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:22:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	30/09/2022 13:07:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 49.900,0000. Motivo: proposta ajustada.
Recusa de proposta	14/10/2022 15:52:49	Recusa da proposta. Fornecedor: MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 49.900,0000. Motivo: A empresa MELRITO MINERACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.923/0001-68 foi INABILITADA por não apresentar as amostras no prazo convocado.
Aceite de proposta	24/10/2022 11:32:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 49.995,0000 e com valor negociado a R\$ 49.900,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Pó de pedra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	1.250	R\$ 53,5300	R\$ 66.912,5000	29/09/2022 16:06:21
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: PROPRIA						
	Modelo / Versão: PROPRIA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16"

Porte da empresa: ME/EPP

39.709.173/0001-19 GC MINERACAO Sim Sim 1.250 R\$ 53,5300 R\$ 66.912,5000 30/09/2022 08:44:07

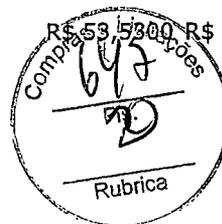
Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: Pó de Pedra

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 66.912,5000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 66.912,5000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 66.907,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:07:31:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/09/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:10:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:10:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/09/2022 09:10:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	30/09/2022 13:10:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 66.907,0000 e com valor negociado a R\$ 66.900,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.418.923/0001-68	MELRITO MINERACAO - EIRELI	Sim	Sim	5.000	R\$ 53,5300	R\$ 267.650,0000	29/09/2022 16:07:15
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brita Material: Pedra Moída , Tipo: Bica Corrida , Aplicação: Base Para Asfalto Porte da empresa: ME/EPP						
39.709.173/0001-19	GC MINERACAO LTDA	Sim	Sim	5.000	R\$ 53,5300	R\$ 267.650,0000	30/09/2022 08:45:00
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: Brita Graduada						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra Brita Graduada Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 267.650,0000	00.418.923/0001-68	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 267.650,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:00:08:487
R\$ 267.645,0000	39.709.173/0001-19	30/09/2022 09:07:45:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	30/09/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/09/2022 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/09/2022 09:11:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/09/2022 09:11:16	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/09/2022 10:15:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/09/2022 11:42:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19.
Aceite de proposta	30/09/2022 13:10:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 267.645,0000 e com valor negociado a R\$ 267.250,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	16/11/2022 09:09:03	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GC MINERACAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/09/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 11 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/09/2022 09:00:10	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:12	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:14	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:14	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:15	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:17	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:17	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:18	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:18	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:20	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:20	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:21	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:21	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:22	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:22	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:24	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	30/09/2022 09:00:24	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:25	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/09/2022 09:00:25	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/09/2022 09:01:04	Bom dia senhores licitantes,
Sistema	30/09/2022 09:10:11	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:10:19	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:10:25	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:10:26	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	30/09/2022 09:10:37	O item 10 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:10:48	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:10:51	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:11:16	O item 11 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:14:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:20:26	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:20:33	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:22:37	O item 8 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:22:38	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:22:42	O item 9 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:22:56	O item 7 está encerrado.
Sistema	30/09/2022 09:23:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/09/2022 09:25:17	Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	30/09/2022 09:25:42	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	30/09/2022 09:26:07	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	30/09/2022 09:26:15	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	30/09/2022 09:26:27	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	30/09/2022 09:27:40	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. Aguardem
Pregoeiro	30/09/2022 09:56:36	Bem como, realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	30/09/2022 09:56:53	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	30/09/2022 09:58:10	Para GC MINERACAO LTDA - Sr. licitante, é possível redução dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 10 e 11?
Pregoeiro	30/09/2022 10:08:01	Para MELRITO MINERACAO - EIRELI - Sr. licitante, é possível redução dos itens: 4, 5, 6, 8 e 9?
00.418.923/0001-68	30/09/2022 10:13:58	Bom dia Sra. Pregoeira, o item 6 não vencemos. Para os demais itens apresentamos os seguintes valores: Item 04 R\$ 49,90 unitário, R\$ 149.700,00 total - Item 05 R\$ 57,50 unitário, R\$ 57.500,00 total - Item 08 R\$ 46,20 unitário, R\$ 231.000,00 total - Item 09 R\$ 49,90 unitário, R\$ 49.900,00 total.
Pregoeiro	30/09/2022	Para MELRITO MINERACAO - EIRELI - ok.

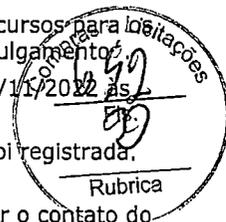


	10:14:27	
Pregoeiro	30/09/2022 10:15:33	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 14:15 horas do dia 30/09/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	30/09/2022 10:15:39	Senhor fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	30/09/2022 10:15:57	Senhor fornecedor MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	30/09/2022 11:18:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MELRITO MINERACAO - EIRELI, CNPJ/CPF: 00.418.923/0001-68, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	30/09/2022 11:42:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, enviou o anexo para o item 11.
Pregoeiro	30/09/2022 13:12:08	Neste momento informo que estamos realizando a análise das propostas ajustadas.
Pregoeiro	30/09/2022 14:18:13	As propostas ajustadas das empresas classificadas em primeiro lugar foram aceitas.
Pregoeiro	30/09/2022 14:19:34	E neste momento estamos aguardando a secretaria solicitante se manifestar quanto as documentações específicas.
Pregoeiro	30/09/2022 14:19:40	Comunico que a retomada da sessão fica agendada para a próxima segunda - feita, 03/10/2022, às 13:00 horas.
Pregoeiro	30/09/2022 14:20:31	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	03/10/2022 13:02:41	Boa tarde,
Pregoeiro	03/10/2022 13:24:37	Comunico a todos que as propostas e documentações apresentadas para habilitação pelas empresas: GC MINERACAO LTDA e MELRITO MINERACAO - EIRELI comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	03/10/2022 13:25:53	Ficam convocadas as empresas: GC MINERACAO LTDA e MELRITO MINERACAO - EIRELI para apresentação de amostras, conforme exigências estabelecidas em edital, até dia 10/10/2022 às 16:30.
Pregoeiro	03/10/2022 13:26:28	Data da sessão pública de análise: 11/10/2022 às 13:00.
Pregoeiro	03/10/2022 13:27:43	Data de retomada da sessão para divulgação do resultado: 13/10/2022 às 13:30.
Pregoeiro	03/10/2022 13:37:26	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	13/10/2022 13:38:00	Boa tarde.
Pregoeiro	13/10/2022 13:44:58	Informo que a data de retomada da sessão para divulgação do resultado foi alterada para: 14/10/2022 às 15:30.
Pregoeiro	14/10/2022 15:33:13	Boa tarde,
Pregoeiro	14/10/2022 15:34:27	Informo que o processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022 . Informações 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com
Pregoeiro	14/10/2022 15:34:38	Referente a 1ª Convocação de Amostras e Laudos, considerando o parecer Técnico da Secretaria solicitante.
Pregoeiro	14/10/2022 15:35:14	A empresa GC MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.709.173/0001-19, mas frente ao julgamento entendeu-se necessário adotar providências antes do processo de julgamento.
Pregoeiro	14/10/2022 15:35:46	Sendo assim com amparo no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente GC MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.709.173/0001-19, no prazo de 05 (cinco) dias.
Pregoeiro	14/10/2022 15:36:16	Para que apresente notas explicativas, referente ao laudo apresentado, em consonância com os termos do Edital, ou seja, observando para tanto, o Resultado de Análise do Laudo realizado pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante, bem como seja realizado uma nota esclarecedora pela licitante. Prazo máximo para anexo 21/10/2022 às 17h:00min.
Sistema	14/10/2022 15:36:27	Senhor fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	14/10/2022 15:43:27	A empresa MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.418.923/0001-68, para os itens 04, 05, 08 e 09; NÃO APRESENTOU AMOSTRAS E LAUDOS, no prazo estipulado.
Pregoeiro	14/10/2022 15:44:24	Logo para registro menciono que a empresa MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI, solicitou pedido de dilatação de prazo para apresentação de amostra e laudos, dia 10/10/22 às 15:07 via e-mail. Seu pedido foi INDEFERIDO, pois esta Pregoeira não encontrou documento comprobatório com fato superviniente, conforme item 15.5.1 do Edital.
Pregoeiro	14/10/2022	Logo, a empresa MELRITO MINERAÇÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº

	15:44:37	00.418.923/0001-68 foi INABILITADA por não apresentar as amostras no prazo convocado.
Pregoeiro	14/10/2022 15:44:48	Assim será chamado o próximo colocado para os itens 04, 05, 08 e 09.
Pregoeiro	14/10/2022 16:06:43	Para GC MINERACAO LTDA - Senhores, podem aceitar os itens: 04 por R\$ 149.700,00/ 05 por R\$ 57.500,00/ 08 por R\$ 231.000,00 e 09 pelo valor R\$ 49.900,00?
39.709.173/0001-19	14/10/2022 16:12:34	Boa tarde. Aceitamos sim
Pregoeiro	14/10/2022 16:23:12	Para GC MINERACAO LTDA - certo.
Pregoeiro	14/10/2022 16:24:37	Solicito aos senhores envio de proposta atualizada, até às 10:00 horas do dia 17/10/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	14/10/2022 16:24:51	Senhor fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	14/10/2022 16:40:14	Remarco a sessão para 17/10/2022 às 10:00.
Sistema	14/10/2022 17:41:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	17/10/2022 14:18:36	Senhor fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	17/10/2022 15:42:40	Senhor fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/10/2022 15:43:54	Senhores informo que será preciso aguardar o julgamento da 1ª convocação e após convocar a próxima colocada para os itens repassados.
Pregoeiro	17/10/2022 15:45:43	Logo, como estamos realizando diligências, retomarei a sessão 24/10 às 10h:00min como resultado de julgamento da 1ª convocação.
Sistema	21/10/2022 14:05:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GC MINERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.709.173/0001-19, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/10/2022 10:07:54	BOM DIA.
Pregoeiro	24/10/2022 10:11:20	Informo que a diligência feita para esclarecimentos de documentação da empresa GC MINERACAO LTDA, foi favorável.
Pregoeiro	24/10/2022 10:13:59	Restando a empresa GC MINERACAO LTDA, classificada vencedora para os itens:01, 02, 03, 06, 07, 10 e 11.
Pregoeiro	24/10/2022 11:46:24	A empresa GC MINERACAO LTDA teve sua proposta e documentações aceitas e habilitadas para os itens 04, 05, 08 e 09.
Pregoeiro	24/10/2022 11:47:32	Retomo a sessão as 14h:00min ainda hoje 24/10, para informar qual a data da 2ª Convocação de amostras.
Pregoeiro	24/10/2022 14:04:31	Boa tarde
Pregoeiro	24/10/2022 14:05:29	Fica convocada a empresa: GC MINERACAO LTDA para apresentação de amostras, conforme exigências estabelecidas em edital, até dia 01/11/2022 às 16:30.
Pregoeiro	24/10/2022 14:05:57	Data da sessão pública de análise: 03/11/2022 às 13:00.
Pregoeiro	24/10/2022 14:06:42	Data de retomada da sessão para divulgação do resultado: 07/11/2022 às 13:30.
Pregoeiro	07/11/2022 13:37:12	Boa tarde a todos,
Pregoeiro	07/11/2022 13:40:12	Informo que a empresa GC MINERACAO LTDA foi aprovada na fase de análise de amostras, referente a 2ª convocação.
Pregoeiro	07/11/2022 13:40:54	A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de novembro de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.
Pregoeiro	07/11/2022 13:41:26	Fica agendada sessão para dia 11/11/2022 às 13:30.
Pregoeiro	07/11/2022 13:41:36	Boa tarde!
Pregoeiro	11/11/2022 16:44:23	Boa tarde
Pregoeiro	11/11/2022 16:45:03	A sessão será reagendada para 16/11/2022 às 09:00.
Pregoeiro	16/11/2022 09:00:47	Bom dia
Pregoeiro	16/11/2022 09:07:44	Informo que a empresa GC MINERACAO LTDA, foi habilitada para todos os itens.
Pregoeiro	16/11/2022	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de



	09:08:40	intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	16/11/2022 09:09:04	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/11/2022 09:09:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/11/2022 às 09:40:00.
Pregoeiro	16/11/2022 09:44:50	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.
Pregoeiro	16/11/2022 09:45:00	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos.
Pregoeiro	16/11/2022 09:45:09	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão. Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame. Um ótimo dia!



Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/09/2022 11:19:45	
Alteração equipe	29/09/2022 11:19:50	
Abertura da sessão pública	30/09/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/09/2022 09:23:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/11/2022 09:09:04	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/11/2022 09:09:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/11/2022 às 09:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 16 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

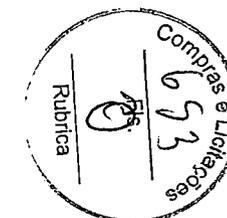
Voltar



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 164/2022			Licitação: 74/2022 - PE			Data da Homologação:			
Fornecedor: 24459 - GC MINERACAO LTDA									
1	10-13-5467	BRITA 4A -- CIF	própria	TON	15.000,000	0,0000	46,1500	692.250,00	Venceu
2	10-13-5227	Brita nº 1 - CIF	própria	TON	750,000	0,0000	52,8900	39.667,50	Venceu
3	10-13-5469	BRITA nº2 - CIF	própria	TON	1.000,000	0,0000	52,8900	52.890,00	Venceu
4	10-13-5231	RACHÃO - CIF	própria	TON	3.000,000	0,0000	49,9000	149.700,00	Venceu
5	10-13-5473	Pedra Marroada -- CIF	própria	TON	1.000,000	0,0000	57,5000	57.500,00	Venceu
6	10-13-5474	Pó de pedra -- CIF	própria	TON	3.750,000	0,0000	53,5200	200.700,00	Venceu
7	10-13-5475	BRITA GRADUADA -- CIF	própria	TON	15.000,000	0,0000	53,4500	801.750,00	Venceu
8	10-13-5467	BRITA 4A -- CIF	própria	TON	5.000,000	0,0000	46,1500	230.750,00	Venceu
9	10-13-5231	RACHÃO - CIF	própria	TON	1.000,000	0,0000	49,9000	49.900,00	Venceu
10	10-13-5474	Pó de pedra -- CIF	própria	TON	1.250,000	0,0000	53,5200	66.900,00	Venceu
11	10-13-5475	BRITA GRADUADA -- CIF	própria	TON	5.000,000	0,0000	53,4500	267.250,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					51.750,000			2.609.257,50	

Fazenda Rio Grande, 16 de Novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 74/2022

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a “Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.”, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões, seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Obras Públicas para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 16/11/2022 11:31:24-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PREGOEIRO
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



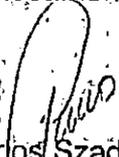
Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2022.

Ref.: Concordância Homologação PE 74/2022

A Secretária Municipal de Administração
Depto Licitações

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação do Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto aquisição de PEDRAS de Composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme Ely nº 44935/2022.

Atenciosamente,



José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Comprovante de Confirmação de Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044935/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044935/2022	Ofício	379/2022/SMOP	18/11/2022 09:53	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE PEDRAS DE COMPOSIÇÃO BASÁLTICA, DIABÁSIO, GNAISSE OU GRANÍTICA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:53:50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página: 1
Data: 18/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044935/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044935/2022	Ofício	379/2022/SMOP	18/11/2022 11:27	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE PEDRAS DE COMPOSIÇÃO BASÁLTICA, DIABÁSIO, GNAISSE OU GRANÍTICA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:27:54



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 791/2022



Processo n. 44935/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 074/2022, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de pedras para manutenção do sistema viário.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Não houve manifestação de recurso. Houve manifestação da Secretaria solicitante pela favorável à homologação. Também houve análise de amostras de alguns dos itens licitados (Item 30 da aba 'Pareceres'). O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2022.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 39.709.173/0001-19

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 12:59:00

Data da última atualização: 19/11/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

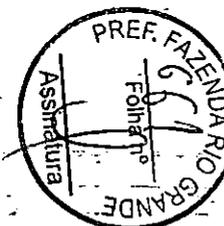
CPF / CNPJ: 39.709.173/0001-19

LIMPAR

Data da consulta: 21/11/2022 13:03:07

Data da última atualização: 19/11/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página: 1 / 1
Página: 1:
Data: 21/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044935/2022

Orgãoograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Orgãoograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luís.Rodrigues



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044935/2022	Ofício	379/2022/SMOP	21/11/2022 13:29	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

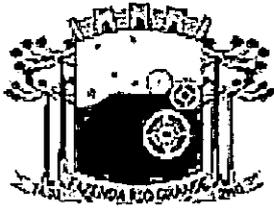
Obs. do andamento: Encaminhado para homologação.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE PEDRAS DE COMPOSIÇÃO BASÁLTICA, DIABÁSIO, GNAISSE OU GRANÍTICA.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:29:17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.21 16:26:11
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 235/2022 de 22 de novembro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 63/2022
PROTÓCOLO: 37903/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de conserto e de manutenção de câmeras de monitoramento da Unidade do Pronto Atendimento do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS

CNPJ: 18.858.190/0001-87

VALOR: R\$ 4.825,66 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco mil reais e noventa e cinco centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Declaramos que a presente licitação foi realizada de acordo com o Edital nº 001/2022, publicado em 15/11/2022, e que o mesmo foi devidamente homologado em 22/11/2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 001/2022, sob o nº 001/2022, e que o mesmo foi devidamente homologado em 22/11/2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 001/2022, sob o nº 001/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SEVANA IBAZZI
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa Emergencial de Licitação Nº 59/2022
PROTÓCOLO: 68731/2022

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento para as USB's, Farmácia control, UPA e no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: BOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

VALOR: R\$ 33.214,80 (trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 37.931.064/0001-18

VALOR: R\$ 73.329,18 (setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 101.291,81 (cento e um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 18/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 79/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Estúbio Guazoupe no Município de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.703.373/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.825.737,50 (dois milhões e oitocentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo encontra-se a disposição pública em toda sua transação, conforme Portaria nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SEVANA IBAZZI
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO MD GALVANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.330.328/0001-39 toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da CURITIBA-PR, a Licença de Operação para AS ATIVIDADES 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais instalada no R IRENO MARCHESINI, Nº 187 - CEP 81.730-270, BAIRRO BOQUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022 Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copos e colheres, para atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022. Gislaíne Erandt Rodrigues de Oliveira Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PROTOCOLO 44742/2022 Processo Administrativo nº. 260/2022 Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Contratação de empresa especializada em acabamento de materiais para identificação e de sinalização de risco para a segurança do trabalho a disponibilização de impressoras compatíveis em rede no formato Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022. Luis Guilherme Rodrigues Pregoeiro Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO MD GALVANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 01.330.328/0001-39 toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da CURITIBA-PR, a Licença de Operação para AS ATIVIDADES 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais instalada no R IRENO MARCHESINI, Nº 187 - CEP 81.730-270, BAIRRO BOQUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 PROTOCOLO 57639/2022 - Processo Administrativo nº. 254/2022 Tipo: Menor Preço Por Lote OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agendamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), e passagens rodoviárias nacionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 19/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaiss e Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERACÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.136.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 79/2022 da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022. Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA IRMÃOS MUFFATO S.A, INSCRITA NO CNPJ 17.643.043/0122-69 toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMIA a Licença Prévia, para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercado situada na Avenida Marchetti Floriano Perotto, 5350, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A JCR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, toma público que irá requerer o IAT, a Licença de Operação para a atividade de Serviço de lavagem e descontaminação de embalagens industriais diversas - IBC, tambor, bombona, e transporte de embalagens, instalada na Rua Rio Tocantins, nº 1694, Wessópolis - Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, fomento de peças, serviços de manutenção e troca de latarias para os veículos da frota municipal. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.530 de 21/11/2022, torna pública para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para atender às necessidades do Edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Estabelecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3509-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br 21 de novembro de 2022 - Leiliane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, fomento de peças, serviços de manutenção e troca de latarias para os veículos da frota municipal. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.530 de 21/11/2022, torna pública para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para atender às necessidades do Edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Estabelecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3509-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br 21 de novembro de 2022 - Leiliane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, fomento de peças, serviços de manutenção e troca de latarias para os veículos da frota municipal. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.530 de 21/11/2022, torna pública para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para atender às necessidades do Edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Estabelecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3509-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br 21 de novembro de 2022 - Leiliane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, fomento de peças, serviços de manutenção e troca de latarias para os veículos da frota municipal. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.530 de 21/11/2022, torna pública para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para atender às necessidades do Edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Estabelecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3509-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br 21 de novembro de 2022 - Leiliane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, fomento de peças, serviços de manutenção e troca de latarias para os veículos da frota municipal. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.530 de 21/11/2022, torna pública para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para atender às necessidades do Edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Estabelecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3509-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br 21 de novembro de 2022 - Leiliane Costa - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2022 OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição e instalação de 90 (noventa) Ônibus para linhas de ônibus em diversos locais do Município, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, Departamento de Trânsito e Setor de Transporte Coletivo. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.355.050,00 DATA DE ABERTURA: 01 de janeiro de 2023 às 08h00min, junto ao Protocolo de Licitação, anexo à Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Carumun, nº 271, Centro, CEP 85501-064 - em Pato Branco - PR. A abertura dos envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, e nº 02 (dois) - Documentos de Licitação, às 08h30min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site: www.palmeirapato.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licitacao@pato Branco.pr.gov.br. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, fomento de peças, serviços de manutenção e troca de latarias para os veículos da frota municipal. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.530 de 21/11/2022, torna pública para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para atender às necessidades do Edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Estabelecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3509-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br 21 de novembro de 2022 - Leiliane Costa - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 O Município de Pato Branco torna público que irá licitar, às 14h horas do dia 09 de dezembro do ano de 2022, na Rua Carumun nº 271 em Pato Branco, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Paulo Afonso III (Rua Carumun)	Construção de 2779 67 m²		120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail para: licitacao@pato Branco.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3220-1534. Pato Branco, 22 de novembro de 2022. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SWEDISH MATCH EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A Fomos convocados em Sessão Extraordinária da Assembleia Geral Extraordinária da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A (participação do Acionista Geral) para a realização da 31ª reunião do Conselho de Administração, em 30 de novembro de 2022, às 14h00min, no endereço: Rua Coronel Manoel Lemes, nº 1425, Ribeirão, Curitiba, CEP 81210-100, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (y) Demissão de Diretores. Os documentos relativos à reunião a ser realizada na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6406/76. Informações: CNPJ nº 08.988.888/0001-00, endereço: Rua Coronel Manoel Lemes nº 1425, Ribeirão, Curitiba, CEP 81210-100. Curitiba, PR, 21 de novembro de 2022. Allan Paul Carper - Presidente

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2022 Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, fomento de peças, serviços de manutenção e troca de latarias para os veículos da frota municipal. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 14.530 de 21/11/2022, torna pública para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para atender às necessidades do Edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Estabelecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3509-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br 21 de novembro de 2022 - Leiliane Costa - Pregoeira

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 78.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 203 CEP: 64.600-900 - União da Vitória - Paraná. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022 O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 33, inc VII e ao art. 43, inc VI da Lei Federal nº 8.009/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 14/2022 cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para PARQUES INFANTIS com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, considerando a ata de julgamento entre as propostas de preço enviada pela Comissão Permanente de Licitação e autorizando em nome do PARANÁ (Parecer nº 2022/1568), HOMOLOGA, em 21 de novembro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.755/0001-34, com o Valor Global de R\$ 647.303,80 (Seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e três reais e oitenta centavos). União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2022. BACHIR ABBAS Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 02 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PROCESSO Nº 329/2022 - UASG 450996 OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município como de obsolescência, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vítimas de medicamentos de uso exclusivo (preparados) da União de Pronto Atendimento bem como de vacinas nos estabelecimentos para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COV-2 (COVID-19), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Contratações da Secretaria de Saúde, fica retificado as cláusulas de prazos, local e condições de entrega. Condições de Pagamento e das obrigações da contratada, conforme as alterações constantes no edital retificado, disponíveis nos mesmos meios de divulgação do edital. Ainda, considerando a necessidade da revisão da pesquisa de preços e adequação dos itens junto ao código BR - CATMAT, fica retificado a relação de itens do Anexo I - Termo de Referência do Edital Assim, o valor estimado para contratação passa para R\$ 3.836.700,34. Diante das alterações a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2022, acesso ao exclusivamento por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pr/pt/horario-licitacao. DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 22 de novembro de 2022 Mariana Aparecida Martineho - Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ: 75.125.820/0001-88 Av. Dom Pedro II nº 110 CEP: 81.300-000 Quatro Barras - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2022 TIPO: Menor Preço Global por Lote A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos pedagógicos, equipamento para aulas aos alunos com deficiência visual, materiais pedagógicos e equipamentos retransmissores em andamento exclusivo às unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 08h50 do dia 05/12/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/12/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado" O Edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatro-barras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email: licitacao@quatro-barras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3571-8200, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Quatro Barras, 21 de novembro de 2022. APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISLIA Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 PROCESSO Nº 207/2022 - UASG 450996 OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Divisão (madeira) naval, atendendo às necessidades dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Participação de empresa de qualquer porte. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 492.366,03. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/licitacao. Retiradas rotativamente (em média diária) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sambaquê em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.palmeirapato.pr.gov.br - Edital nº 207/2022 - UASG 450996 - Demais informações: licitacao@pato Branco.pr.gov.br - Pato Branco, 22 de novembro de 2022. Mariana Aparecida Martineho - Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)



FONE/FAX : (0xx42)3554-1222
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:
No site: www.pmc.m.pr.gov.br
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro,
Cruz Machado/PR.

Cruz Machado, 22 de novembro de 2022
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente CPL

126513/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 17 com valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 56, 92 e 93 com valor total de R\$ 1.487,60 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, vencedora dos itens 04, 36, 66, 73, 85, 97, 121, 156 e 159 com valor total de R\$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 20, 53, 119 e 143 com valor total de R\$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 62 e 94 com valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 55, 60, 61 e 76 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 122, 125, 128, 131, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155 e 157 com valor total de R\$ 129.384,01 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, vencedora dos itens 01, 10, 29, 30, 57, 58, 67, 123 e 124 com valor total de R\$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); ART PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, vencedora do item 84 com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Os itens 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 51, 54, 63, 71, 72, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 150, 158 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 783/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

126371/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 26 com valor total de R\$ 394.689,08 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos); J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 78.282,30 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.179/0001-49, vencedora dos itens 01, 03, 05, 13, 18, 20, 24 e 25 com valor total de R\$ 197.117,46 (cento e noventa e sete mil e cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 13.599,90 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 793/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

126372/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

126370/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2022

PROTOCOLO 54434/2022 - Processo Administrativo nº. 258/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

126552/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2022

PROTOCOLO 44742/2022 - Processo Administrativo nº. 260/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

126689/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 205/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) Campos do Iguaçu, Novo Horizonte e Soldadinho de Chumbo Iguaçu e as Escolas Municipais Acácio Pedroso, Altair Ferrais da Silva "Zizo", Gabriela Mistral, Princesa Isabel e Osvaldo Cruz, bem como móveis planejados avulsos para suprir necessidade das demais unidades da Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 06 de dezembro de 2022, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105-1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
Foz do Iguaçu-PR, 23 de novembro de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

126673/2022

Godoy Moreira

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, CNPJ: 81.392.656/0001-07, torna público que irá requerer do IAT a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade PLATAFORMA DE TRANSBORDO E ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO situado na RODOVIA VEREADOR JOSÉ GONÇALVES DE ÁVILA, S/N, CEP: 86.938-000, GODOY MOREIRA-PR.

Godoy Moreira, 22 de novembro de 2022

126742/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022**

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração do descritivo do Item 01 (Lote 01), Item 04 (Lote 02), Item 11 (Lote 07), Item 12 (Lote 08), Item 15 (Lote 11) e Item 24 (Lote 20) do Edital, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 08 de dezembro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022

JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

**AVISO
CONCORRENCIA Nº 34/2022**

Extíto do Comunicado II
Objeto: Construção de Ginásio Poliesportivo do Centro de Convivência Intergeracional do Cascavel Velho. Contrato de Empréstimo n.º BRA-26/2020 - Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel(PR)/FONPLATA. Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 01/2022.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do Comunicado II, referente à licitação em epígrafe, no Portal do Município: <https://cascavel.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

Cascavel-PR, 22 de novembro de 2022.

FERNANDA MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berles, situado na Rua Jacobe Berleze, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 22 de novembro de 2022.

ALCIDNE LUIZ GIARETTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Campo de Futebol no Município de Contenda/PR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 295.353,82 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 14 de dezembro de 2022 (14/12/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital: poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial-Descrição.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 22 de novembro de 2022.

JAIME KRATKOSKI
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022**

Objeto: aquisição de carreta agrícola, objeto do Convênio MDR Nº 13523/2022 Plataforma + Brasil Nº 906386/2022. Exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte. Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 46.252,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TURATTO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022**

Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos, tipo automóvel, novos, zero km, solicitados pela Secretaria De Saúde. Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 146.327,56 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais, cinquenta e seis centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnalisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 791/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 105/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 02, 05, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 26 com valor total de R\$ 394.689,08 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos); J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.642.622/0001-84, vencedora dos itens 04, 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 78.282,30 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.179/0001-49, vencedora dos itens 01, 03, 05, 13, 18, 20, 24 e 25 com valor total de R\$ 197.117,46 (cento e noventa e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos); MDMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.310.833/0001-60, vencedora do item 07 com valor total de R\$ 13.599,90 (treze mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 793/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material Odontológico para atendimento aos usuários nas Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 17 com valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 56, 92 e 93 com valor total de R\$ 1.487,60 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.004/0001-98, vencedora dos itens 04, 36, 66, 73, 85, 97, 121, 156 e 159 com valor total de R\$ 7.085,60 (sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 20, 53, 119 e 143 com valor total de R\$ 4.550,20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos); TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens 62 e 94 com valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00, vencedora dos itens 55, 61 e 76 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIREL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, vencedora dos itens 08, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 86, 87, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 122, 125, 128, 131, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155 e 157 com valor total de R\$ 129.384,01 (cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e um centavo); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-05, vencedora dos itens 01, 10, 29, 30, 57, 58, 67, 123 e 124 com valor total de R\$ 28.988,02 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos); ART PAPER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.906.919/0001-40, vencedora do item 84 com valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Os itens 02, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 48, 51, 54, 63, 71, 72, 78, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 95, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 142, 147, 148, 149, 150, 158 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 783/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022**

Protocolo 54434/22 - Processo Administrativo nº: 258/22

Tipo: Menor Preço- Por Item

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa e cozinha, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022, às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**

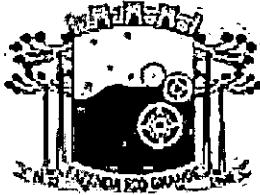
PROTOCOLO 44742/22 - Processo Administrativo nº. 260/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para identificação e de sinalização de risco para paciente, incluindo a disponibilização de impressoras compatíveis em regime de comodato. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 74/2022

Protocolo Fly nº: 44935/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **74/2022**, com objeto a "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio Gnaiss ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

GC MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com valor total de R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 23/11/2022 08:32:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

1. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Jose Carlos Szadkoski**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 283.091.469-49 e o DETENTOR DA ATA **GC MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 39.709.173/0001-19, Inscrição Estadual nº. 90868503-27, com endereço à Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, Bairro: Zacarias – São José dos Pinhais/PR, e-mail: controladoria@grupocotragon.com.br, telefone: (41) 3283-5892//99257-8556, neste ato representado pelo Sr. **Bruno Claudino**, inscrito no CPF sob nº. 048.627.959-60.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

3. O fornecimento do material será efetuado, com prazo de entrega não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A contratada deverá efetuar a entrega em local a ser indicado futuramente pela Secretaria solicitante, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande, vias urbanas e rurais.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



3.3. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as amostras aprovadas, portanto, da mesma mineradora a qual forneceu as amostras, visando a continuidade do padrão de qualidade aprovado na sessão de amostras.

3.2 A responsabilidade será da proponente vencedora conforme contrato assinado, independente da mineradora fornecedora, inclusive sobre a responsabilidade das entregas e/ou quaisquer divergências que venham ocorrer na vigência deste contrato.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Dênis Debatin**, matrícula **352.599**, como fiscal de execução e **Cristiane de Castro Costa**, matrícula nº **352.623**, como fiscal de gestão, designados pela Secretaria solicitante, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



- 4.5.** Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.1** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.
- 5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.
- 6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 74/2022



7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
200	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	1000
202	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	1000
1258	08.01 15.452.0042 2.035.3.3.90.30	3504
1259	08.01 15.452.0042 2.036.3.3.90.30	3504

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



- 10.12.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.15.** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- 10.16.** Executar o objeto conforme itens do anexo 1, contados da emissão da outorga do contrato ou outro documento equivalente;
- 10.17.** Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução;
- 10.18.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erro na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesa para o contratante;
- 10.19.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 11.** A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos e Licitações
Pregão Eletrônico nº 74/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**GC MINERAÇÃO LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.01 14:52:00 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS SZADKOSKI
Data: 30/11/2022 10:22:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Públicas

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2022.11.30 16:07:24 -03'00'

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do
Município

P/Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO CLAUDINO
Data: 25/11/2022 14:59:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Bruno Claudino
GC MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
GRACIELE PAMPU FERREIRA
Data: 25/11/2022 10:00:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 01/12/2022 15:07:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 74/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

PROTOCOLO Nº 44935/2022

Processo Administrativo nº. 164/2022



ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Bruno Claudino**, representante legal da empresa/organização **GC MINERAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 39.709.173/0001-19, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO CLAUDINO
Data: 25/11/2022 14:56:28-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Bruno Claudino
GC MINERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

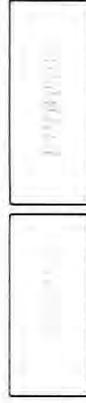
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 164/2022 Licitação: 74/2022 - PE Data da Homologação: 29/11/2021 Fornecedor: 24459 - GC MINERACAO LTDA</p>									
1	10-13-5467	BRITA 4A -- CIF	própria	TON	15.000,000	0,0000	46,1500	692.250,00	Venceu
2	10-13-5227	Brita nº 1 - CIF	própria	TON	750,000	0,0000	52,8900	39.667,50	Venceu
3	10-13-5469	BRITA nº2 - CIF	própria	TON	1.000,000	0,0000	52,8900	52.890,00	Venceu
4	10-13-5231	RACHÃO - CIF	própria	TON	3.000,000	0,0000	49,9000	149.700,00	Venceu
5	10-13-5473	Pedra Marroada -- CIF	própria	TON	1.000,000	0,0000	57,5000	57.500,00	Venceu
6	10-13-5474	Pó de pedra -- CIF	própria	TON	3.750,000	0,0000	53,5200	200.700,00	Venceu
7	10-13-5475	BRITA GRADUADA -- CIF	própria	TON	15.000,000	0,0000	53,4500	801.750,00	Venceu
8	10-13-5467	BRITA 4A -- CIF	própria	TON	5.000,000	0,0000	46,1500	230.750,00	Venceu
9	10-13-5231	RACHÃO - CIF	própria	TON	1.000,000	0,0000	49,9000	49.900,00	Venceu
10	10-13-5474	Pó de pedra -- CIF	própria	TON	1.250,000	0,0000	53,5200	66.900,00	Venceu
11	10-13-5475	BRITA GRADUADA -- CIF	própria	TON	5.000,000	0,0000	53,4500	267.250,00	Venceu
<p>Total do Fornecedor -----> 51.750,000 2.609.257,50</p>									

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 BRUNO CLAUDINO
 Data: 25/11/2022 10:11:42-0300
 Verifique em <https://verificador.it.br>





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.709.173/0001-19
Razão Social: GC MINERACAO LTDA
Endereço: NOVA ESPERANCA 1536 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111304174969719258

Informação obtida em 25/11/2022 10:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GC MINERACAO LTDA
CNPJ: 39.709.173/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:22 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **6886.3F8E.F4E1.B568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GC MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.709.173/0001-19

Certidão n°: 30466650/2022

Expedição: 15/09/2022, às 09:01:03

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GC MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.709.173/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027857382-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.709.173/0001-19**
Nome: **GC MINERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

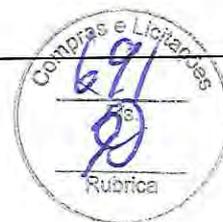
Válida até 13/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 34577/2022

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: GC MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.709.173/0001-19 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89409
BAIRRO: ZACARIAS
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 14000
COMPLEMENTO: LOTE 03; BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6a320cbacf410f5cfc98a5f71c5414a6

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 09 de novembro de 2022



Cliente: **COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA**
 Endereço: **R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA,13815**
 Responsável: **Bruno**

C.N.P.J.: **75.193.698/0001-08**

Cidade: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**
 Unidade: **-**

Estado: **PR**



2) Informações Técnicas

Tipo de Balança	Marca	Modelo	Número de Série	Faixa de Indicação	Resolução	Unidade
Balança Rodoviária	Weightech	BRP-10000	PP002A01312B	1ª 80.000	10	kg
Local da Calibração	Etiqueta IPEM	TAG	Tipo de Plataforma	2ª -	-	-
Portaria	não consta	não consta	Redonda	3ª -	-	-

3) Condições Ambientais (Durante a calibração)

Temperatura:	22,7 °C ± 3,2	Umidade Relativa:	61 % ± 4,0	Pressão Atmosférica:	1011 hPa ± 3,0	Massa específica do ar:	1,18 kg/m ³
Termo-baro-higrômetro:	BRM-80 / TH2003	Certificado número:	J648972/2021	Data da Calibração:	26/11/2021	Data de Validade:	26/11/2023
		Certificado número:	J062653/2021	Data da Calibração:	02/12/2021	Data de Validade:	02/12/2023

4) Padrões de Referência

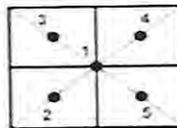
Número do Certificado	Data de Calibração	Data de Validade	Rastreabilidade	Número do Certificado	Data de Calibração	Data de Validade	Rastreabilidade
02021.01	05/09/21	05/09/23	CAL 0085				

5) Ensaio de Excentricidade

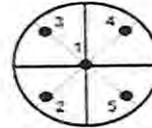
Erros		
Valor Aplicado	22060	kg
-	Resultados	
1	--	0 kg
2	--	0 kg
3	--	0 kg
4	--	0 kg
5	--	0 kg

Tipos de Plataforma

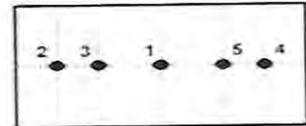
● Local na plataforma onde foi aplicado a carga



Plataforma Retangular ou Quadrada



Plataforma Redonda



Plataforma Rodoviária

6) Ensaio de Repetibilidade

Não foi realizado o ajuste da balança

Resultados Obtidos

Valor de Referência	Média das Leituras	Erro de Indicação	Incerteza Expandida	Veff	k
1.000 kg	1000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
3.000 kg	3000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
5.000 kg	5000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
7.000 kg	7000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
11.000 kg	11000 kg	0 kg	10 kg	∞	2,00
.....
.....

Número de Leituras:	3
Número de pontos calibrados:	5

Guilherme M. Rodrigues
SIGNATÁRIO

Data da calibração: **19/09/2022**
 Data da emissão do Certificado: **19/09/2022**

7) Observações:

- A calibração foi realizada nas instalações do Cliente. Este certificado é válido apenas para a balança calibrada. Uma cópia deste certificado será arquivada por cinco anos.
- Este certificado só poderá ser usado para fins publicitários e/ou promocionais quando autorizado pela Sannar Balanças.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff igual ao respectivo número de graus de liberdade efetivos que corresponde a uma probabilidade de abrangência de 95,45%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02. A calibração foi realizada utilizando peso padrão de propriedade da Sannar Balanças rastreáveis ao Sistema Internacional de Unidades.
- Este Certificado de Calibração atende aos requisitos da NBR ISO/IEC 17025:2017.
- A calibração foi realizada pelo método de comparação direta, conforme procedimento interno.
- Esta calibração não isenta a balança do controle estabelecido da Regulamentação Metrológica.
- O ajuste do equipamento, quando realizado, não faz parte do escopo acreditado do laboratório.

PR-7.2 Calibração de Balanças

Rev.: 02

Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 389 – Boqueirão - Curitiba – PR
 www.sannarbalancas.com.br / cas@sannarbalancas.com.br
 (41) 3332-8778

"Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0767"

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da Internacional Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação N° CAL 0767

Acreditação Inicial: 22-3-2022

Sannar Balanças

Sannar Comercio e Assistência Técnica Eireli

Rua Tenente Tito Teixeira de Castro ,389 – Boqueirão – Curitiba – PR

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação de Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de calibração, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2022.03.23
09:42:44 -03'00'



Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

National Institute of Metrology, Quality and Technology – Inmetro
General Coordination for Accreditation



Signatory to the Mutual Recognition Arrangements of the International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) and
Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC).

Accreditation Certificate

Accreditation N° CAL 0767

Initial Accreditation: March 22th, 2022

Sannar Balanças

Sannar Comercio e Assistência Tecnica Eireli

Rua Tenente Tito Teixeira de Castro ,389 – Boqueirão – Curitiba – PR – Brasil

The General Coordination for Accreditation of Inmetro (Cgcre) grants accreditation to the Conformity Assessment Body above identified, at the mentioned address, according to the requirements of ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. This accreditation is the formal expression of the recognition of its competence to carry out calibration activities, as described in the Accreditation Scope.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2022.03.23
09:42:58 -03'00'



Aldoney Freire Costa
General Coordinator for Accreditation

The recognition status and scope shall be checked at the address www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratorios/acreditados.asp

DECLARAÇÃO BALANÇA RODOVIÁRIA



GG Mineração Ltda com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, Bairro Zacarias, com CNPJ sob nº 39.709.173/0001-19 declara que todo o material a ser entregue para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, referente ao Pregão 74/2022 será adquirido da empresa Cotragon Extração e Comércio de Areia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 75.193.698/0001-08, conforme contrato de compromisso apresentado nos documentos de habilitação. DECLARAMOS ainda que o fornecedor Cotragon Extração e Comércio de Areia Ltda possui balança rodoviária de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, com devida certificação de verificação vigente, realizado e emitido por Órgãos Delegados do INMETRO.

São José dos Pinhais, 29 de novembro de 2022



Bruno Claudino
RG: 8334893-3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**

Objeto: “Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 164/2022;

Protocolo: 44935/2022;

Data da Assinatura: 24/11/2022.

Detentor: GC MINERAÇÃO LTDA;

CNPJ: 39.709.173/0001-19;

Inscrição Estadual nº: 90868503-27;

Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13.785, Bairro: Zacarias – São José dos Pinhais/PR;

Administrador: Bruno Claudino;

CPF nº: 048.627.959-60;

Valor Total: R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 243/2022 de 01 de dezembro de 2022

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

Objeto: "Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granilina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.",
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 164/2022;
Protocolo: 44935/2022;
Data da Assinatura: 24/11/2022.
Detentor: GC MINERAÇÃO LTDA;
CNPJ: 39.709.173/0001-19;
Inscrição Estadual nº: 0908503-27;
Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 13.795, Bairro: Zacarias – São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Bruno Claudino;
CPF nº: 048.627.359-00;
Valor Total: R\$ 2.609.257,50 (dois milhões e seiscentos e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Desempenhamento da OBRAS/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para realizar prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, acessórios, insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social em favor da empresa ALTY ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.916.951/0001-23, com sede nos itens 01 e 02 com valor total de R\$ 15.488,40 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos). O processo encontra-se em fase de homologação em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 813/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.

Marco Antônio Marzoni Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 81210-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em base no princípio da autoridade, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 57/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2022, publicada no dia 08 de maio de 2022 na Edição nº 225/2022, pag. 23, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.323.342/0001-04, inscrita nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 21, 23, 29, 30, 32, 34, 36, 52, 52, 52, 64, 66, 101, 102, 104 e 106 com valor total de R\$ 32.679,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Leia-se - STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.323.342/0001-04, inscrita nos itens 02, 03, 04, 05, 23, 29, 30, 32, 56, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 101, 102, 104 e 106 com valor total de R\$ 21.651,40 (vinte e um mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Acrescenta-se - IMPERUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.731/0001-67, inscrita nos itens 20 e 21 com valor total de R\$ 15.000,70 (quinze mil e setecentos e trinta reais e setenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2022.

Marco Antônio Marzoni Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022 PROTOCOLO 58884/2022 - Processo Administrativo nº. 245/2022 Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, intervenções e resíduos de construção civil - RCC, do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br, Alterada das Propostas 14/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Procuradora Municipal

B Cadastro de Contratos

[Contratos](#) |
 [Dados Complementares](#) |
 [Aditamentos](#) |
 [Histórico/Apostilamento](#) |
 [Cronogramas](#)

Nº Sequencial: 6808 |
 Natureza: Principal |
 Nome do PDF:
 Nº Protocolo / Ano: |
 Ata Reg. Preços

Nº Contrato: 587/2022 |
 Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BASÁLTIC |
 Origem do Contrato: Própria Entidade |
 Tipo Pagamento: 2 - À Prazo |
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade |
 Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE |
 Processo / Ano: 164 | 2022 | FREGÃO ELETRÔNICO |
 Compra Direta / Ano: |
 Fornecedor: 24459 | Lister | GC MINERACAO LTDA

Datas		Valores	
Data da Assinatura:	24/11/2022	Valor do Contrato:	2.609.257,50
Data da Vigência de	01/12/2022 à 01/12/2023	Acréscimos (+):	0,00
Alteração de Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	2.609.257,50

Objeto: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granito para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Observações: Pregão Eletrônico nº 74/2022

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6808

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	01/12/2022	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)





Protocolo: 44935/2022 Requerente:

*Secretaria Municipal
de Obras Públicas*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

02/12/2022